MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 328.2025.SAL.1733345.2025.021274

Manaus, Data da Assinatura Digital.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. ANDRÉ VIRGÍIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça ADM

Nesta

Assunto: Autorização para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar e Leite).

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência o **Estudo Técnico Preliminar nº 4.2025.SAL.1733346.2025.021274**, o qual expõe a necessidade de aquisição de **Gêneros Alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, bem como o respectivo **Termo de Referência nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, juntamente com o seu anexo I, denominado P**edido de Aquisição de Material de Consumo nº 7.2025.SAL,** anexado aos autos sob o nº 1733669, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

Informo que o valor total da **estimativa preliminar** para a aquisição dos produtos é de **R$ 256.968,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, conforme exposto no **anexo I do Estudo Técnico Preliminar nº 4.2025.SAL, intitulado: Estimativa de Quantidades e Valores da Aquisição**, doc nº 1733635, considerando a média dos prêços dos produtos, extraídos do site "buscapreco.sefaz.am.gov.br", para estimar o valor final.

Por fim, Ressalta-se que a quantidade dos produtos em estoque atualmente atenderá a demanda dos próximos 5 (cinco) meses considerando a média de consumo mensal, conforme relatório do sistema AJURI, em anexo sob o nº 1733680, portanto **solicito celeridade ao andamento do processo licitatório com o intuíto de evitar futuras aquisições de tais produtos com recursos**

oriundo de suprimento de fundos.

Respeitosamente.

Assinatura Digital

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA

Chefe da Seção de Almoxarifado

ATO Nº 078/2025/PGJ

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 29/09/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733345** e o código CRC **93AF2704**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 4.2025.SAL.1733346.2025.021274

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de futura aquisição de **Gêneros Alimentícios (açúcar, café e leite)**, com o propósito de atender as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça localizadas no interior do Estado do Amazonas.

1.2. Setor Requisitante: **Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça - SAL**, localizada no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0765, *e-mail*: *almoxarifado@mpam.mp.br*

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida aquisição trata de material de consumo necessário para a realização das atividades de limpeza e higiene, de forma eficiente, nas promotorias de justiça localizadas no intreior do estado.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro, por meio do Plano de Contratação Anual Nº 5.2025.SAL.1632957.2025.010744 em curso, administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

4.1. O presente estudo propõe a aquisição de gêneros alimentícios com o propósito de suprir o estoque do Almoxarifado com vista a atender a demanda das várias unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

4.2. A aquisição proposta assegurará a continuidade de continuidade de fornecimento de gêneros alimentícios às unidades da Capital e do Interior, propiciando melhores condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet.*

4.3. A aquisição de gêneros alimentícios vem agregar aos serviços desde *Parquet* mais qualidade e excelência no atendimento presencial à sociedade.

4.4. A aquisição é necessária ainda por motivo da **expiração da Ata de Registro**

de Preço 19.2024.CPL.1424762.2024.012961, que supria parte das demandas, em **24/09/2025.**

4.4.1. A proposta da nova aquisição é para manter o consumo contínuo e necessário dos materiais em pauta, evitando com isso, a ruptura no atendimento das demandas às unidades da PGJ.

5 . ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos materiais e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no **Anexo I do Termo de Referência Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** anexado aos autos sob o nº 1733669**.**

5.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

5.3. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram calculadas considerando a quantidade consumida de janeiro a setembro de 2025, tendo como fonte o relatório de consumo médio mensal, anexado ao processo sob o nº 1733680, extraído do sistema utilizado para o controle do estoque por esta PGJ, atualmente: **AJURI** (**Sistema de Administração de Material e Patrimônio/PRODAM).**

5.4. Foi aplicado o acréscimo de 30% de margem de segurança em relação ao consumo anual no cálculo da estimativa da quantidade de produtos a serem adquiridos, por motivo da previsão das unidades a serem inauguradas em 2026 e do crescente aumento de pessoal nos últimos meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de aquisição do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bem comum** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos possuem padrão de desempenho e de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no **elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO** e **sub-elementos: 3390.30-07** - Gêneros Alimentícios.

7.3. **O valor total preliminarmente estimado da aquisição é de R$ R$ 256.968,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, conforme **Anexo I deste ETP, doc nº 1735167**.

7.3.1. Para estimar o valor total da aquisição foram considerados, em sua maioria, os preços extraídos do site "buscapreco.sefaz.am.gov.br".

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as demandas de rotina de todas as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às unidades da PGJ localizadas na Capital e no Interior do Estado, propiciando um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por promover a energização física e mental.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do produto o atendimento da demanda será realizado parceladamente, haja vista, estar historicamente comprovada ser técnica e economicamente viável tal procedimento de aquisição por este *Parquet*, o que tem propiciado melhor aproveitamento em relação a data de validade e gerenciamento da necessidade real demandada pelas diversas unidades da PGJ.

9.3. O certame licitatório poderá ser realizado por item, uma vez que com isso não se vislumbra prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e, ainda, propiciará a ampla participação de licitantes que podem não dispor de capacidade para execução da totalidade dos itens, mas podem fazê-lo com relação ao item concorrido.

10. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os pedidos de abastecimento ocorrerão preferencialmente por trimestre, semestre ou a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, considerando a demanda das unidades pelos materiais.

1 1 . **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de ação específica para treinamento sobre gestão e fiscalização de atas, considerando que seja designada a equipe da Seção de Almoxarifado, que já possui experiência nesse tema.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os resíduos provenientes dos materiais adquiridos, serão descartados em lixo comum desta PGJ e recolhido pelo serviço de coleta oferecido pelo Município.

13.2. Os produtos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental

decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos materiais, evitando perdas desnecessárias.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A AQUISIÇÃO**

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

14.2. Considerando que o presente estudo trata de **bem comum**, e as **aquisições d e gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)**, comumente sempre foram efetuadas por meio de **Ata de Registro de Preços**, nesta PGJ, considerando ainda que tem sido uma ferramenta de gerenciamento de abastecimento satisfatória para a demanda existente, **é recomendável que se mantenha tal procedimento de aquisição.**

15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA/ Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 29/09/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733346** e o código CRC **9F663486**.

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4.2025.SAL.1733346.2025.021274

Estimativa do Quantitativo e Valores da Aquisição

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do Material	Und/Medida	Consumo Médio Mensal	Quantidade em Estoque	Quantidade a Licitar	Cotação de Valores	Valor total dos Itens
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	203	1.359	3.180	R$ 3,29	**R$ 10.462,20**
2	**CAFÉ**, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, em pó homogêneo, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	270	1.431	4.220	R$ 39,99	**R$ 168.757,80**
3	**LEITE, INTEGRAL**, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	235	1.273	3.720	R$ 20,90	**R$ 77.748,00**
TOTAL					**11.120**		**R$ 256.968,00**

Cotação no site "buscapreco.sefaz.am.gov.br".

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

2.2. O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às diversas unidades da PGJ, localizadas na Capital e no Interior do Estado, visa propiciar um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por impulsionar a energização física e mental dos servidores e colaboradores.

2,3. A aquisição de gêneros alimentícios vem agregar aos serviços desde *Parquet* mais qualidade e excelência ao desenvolvimento de suas atividades de rotina e ao atendimento presencial à sociedade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no **Anexo I deste Termo**, intitulado **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado ao final deste termo e ao processo sob o nº 1733669**.**

2.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Serão aceitos somente produtos novos e em perfeitas conidções de conumo.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a **marca** e as **especificações** do material **em conformidade com o descrito no anexo I deste Termo**, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e especificações, este

último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado – PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ ou apontada na especificação do item.

3.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados, e/ou qualquer outra falha de fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor

convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. A amostra aprovada, após o término da vigência contratual, poderá ser retirada pela fornecedora **em até cinco dias corridos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. O material apresentado como amostra poderá ser aberto, usado e submetido aos testes necessários, sendo retirado pelo licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os materiais especificados neste Termo deverão ter **prazo de validade**, quando aplicável, para utilização regular **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

4.2. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de vinte dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, bem como a assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Almoxarifado – PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado.

5.7. O recebimento do material adquirido será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva ao direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio

de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com

dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.**

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as

ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas **Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal,** conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, **bem como da formalização do pedido de pagamento (Requerimento) e do recibo a PGJ;**
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante, sem ônus para este órgão.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcial.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser enviados para o *e-mail* protocolo@mpam.mp.br e almoxarifado@mpam.mp.br.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração

Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO I				
GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade a Licitar**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

ANEXO I				
2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960
TOTAL			**11.120**	**2.850**

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 29/09/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733348** e o código CRC **270008DC**.

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274
Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 7.2025.SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do Material	Und/Medida	Quantidade a Licitar	Quantidade Mínima do Pedido
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810
2	**CAFÉ**, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, em pó homogêneo, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL**, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960
TOTAL			**11.120**	**2.850**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PGJ - Procuradoria Geral de Justiça

AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Relatório de Consumo Médio Mensal no Período Jan/2025 à Set/2025 - Impresso em: 25/09/2025 17:48:43

Almoxarifado: Almoxarifado PGJ - Sede

Grupo	Descrição	Unid.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total	Média	Saldo Atual
Gêneros Alimentícios	CAFÉ, TORRADO PCT 500G	PA	-	12	1.047	141	275	265	259	298	132	2.429	270	1.431
Gêneros Alimentícios	LEITE, INTEGRAL	LT	199	192	-	556	299	214	258	224	176	2.118	235	1.273
Gêneros Alimentícios	AÇÚCAR, CRISTAL	KG	56	-	-	219	191	225	190	179	157	1.217	203	1.359

Observações:
Café e Leite - Média dos últimos 9 meses

Açucar - Média dos últimos 6 meses, por motivo de janeiro, fevereiro e março ter sido abastecido com recursos de suprimento de fundos, portanto não entrou no sistema.

DESPACHO Nº 892.2025.01AJ-SUBADM.1736980.2025.021274

PROCESSO N.º: 2025.021274

ASSUNTO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

INTERESSADO: Seção de Almoxarifado - SAL

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 328.2025.SAL (1733345)**, da lavra da Sra. **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 4.2025.SAL (1733346)** e o **Termo de Referência n.º 8.2025.SAL (1733348)**, que trata do Registro de preços, para eventual aquisição de **gêneros Alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.

É a síntese do relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Contexto Constitucional

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, entre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Esses princípios norteiam toda a atuação administrativa, incluindo os processos de contratação pública. Ações de planejamento, como as constantes no ETP e no TR, devem assegurar a maximização do interesse público e a transparência dos atos administrativos.

Destaca-se ainda a importância do controle interno, preconizado nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, que orienta as unidades administrativas a estabelecerem mecanismos que garantam a legalidade, legitimidade e economicidade das contratações.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se

com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O novo Estatuto de Licitações consolidou as boas práticas de gestão pública, ao definir etapas claras para o planejamento e execução das contratações. O art. 18 da Lei enfatiza a obrigatoriedade de elaboração do ETP, que deve conter elementos como a descrição da necessidade da contratação, levantamento das soluções disponíveis e estimativas dos custos.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

3. Da Observância do Ato nº 008/2024/PGJ

No âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Ato nº 008/2024/PGJ detalha as etapas do planejamento das contratações, exigindo a estruturação lógica dos procedimentos desde a demanda inicial até a formalização do contrato. Os requisitos mínimos do ETP incluem a justificativa da contratação, os benefícios esperados e as estimativas de custo.

Esse regulamento também reforça a necessidade de que o TR apresente uma descrição clara do objeto, a fundamentação da contratação e os critérios objetivos de medição e pagamento.

3.1. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um dos principais instrumentos para assegurar o correto planejamento da contratação, conforme disposto nos arts. 7º a 11 do Ato n.º 008/2024/PGJ. Ele deve consolidar informações que vão desde a identificação da necessidade da contratação até a justificativa da solução escolhida.

De acordo com o art. 9º, o ETP deve conter, no mínimo, elementos como: informações básicas, descrição da necessidade da contratação, levantamento das soluções disponíveis no mercado, descrição da solução escolhida, estimativa de custos, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e posicionamento conclusivo.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o Demandante informou que a presente contratação possui como valor anual estimado o montante de **R$ 256.968,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

Pelo exposto, em análise sumária ao **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 4.2025.SAL (1733346)**, bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se que o demandante elaborou o documento contendo, a priori, as previsões necessárias.

3.2. Do Termo de Referência

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Diante disso, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), "***o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado***.".

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes

no **Termo de Referência n.º 8.2025.SAL (1733348)**, bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação. Ressalta-se que o item acerca da adequação orçamentária será incluída Diretoria de Orçamento e Finanças, saneando a ausência no documento referencial.

Ressalte-se que, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a conformidade dos artefatos de planejamento será objeto de análise minuciosa pela Assessoria Jurídica, previamente à decisão desta autoridade sobre a deflagração do processo licitatório ou a homologação da contratação direta.

4. Alinhamento da Contratação com o Planejamento

É fundamental que as contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico institucional, considerando as metas do Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. A avaliação do ETP e do TR deve assegurar que as soluções propostas atendam às demandas identificadas e contribuam para o cumprimento das metas institucionais.

Nesse ponto, o demandante registrou que a a contratação não está prevista no PCA 2025.

5. Da Conveniência e Oportunidade da Contratação

Da análise dos artefatos de planejamento enviados, verifica-se que a solução demandada se destinam à aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

Dessa forma, a contratação em referência justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade de continuidade de fornecimento de gêneros alimentícios às unidades da Capital e do Interior, propiciando melhores condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro na Lei 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito. Por conseguinte, **DETERMINO**:

I) O envio dos autos ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências;

II) à **Diretoria Geral** que proceda à revisão do PCA, a fim de incluir a presente demanda.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736980** e o código CRC **E579F0AC**.

2025.021274 v4

Departamento: **Setor de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR, CAFÉ E LEITE)

Pesquisa realizada entre 03/10/2025 09:46:09 e 03/10/2025 12:41:47

Relatório gerado no dia 03/10/2025 12:45:17 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R$ 4,65 (un)	-	R$ 4,65	R$ 4,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus Parintins	NºPregão:900012025 UASG:158560	21/08/2025	R$ 4,56
2	04.391.078/0001-35 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVACAO - SEMTEPI / 210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação	04391078000135-1-000004/2025	29/05/2025	R$ 4,90
3	34.528.869/0001-25 - CAMARA MUNICIPAL DE APUI / 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ	34528869000125-1-000001/2025	27/05/2025	R$ 4,50
Valor Unitário				**R$ 4,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,56

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,65

Item 2: CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 49,20 (un)	-	R$ 49,20	R$ 49,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.091.059/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEOPOLDO DE BULHOES / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18091059000106-1-000057/2025	10/06/2025	R$ 49,99
2	46.381.000/0021-23 - SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA / 990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA	46381000002123-1-000082/2025	06/06/2025	R$ 49,60
3	83.931.550/0001-51 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 64 - Diretoria de Apoio Logistico e Finanças	83931550000151-1-000056/2025	23/04/2025	R$ 48,00
Valor Unitário				**R$ 49,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,20

Item 3: LEITE, INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 24,34 (un)	-	R$ 24,34	R$ 24,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.846.468/0001-15 - CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI / 525 - CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI/PA	05846468000115-1-000006/2025	31/03/2025	R$ 21,70
2	01.592.473/0001-98 - MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE / 49 - MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	01592473000198-1-000013/2024	19/12/2024	R$ 25,71
Valor Unitário				**R$ 23,71**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.837.561/0001-02 - Câmara Municipal de Juruá	405817	16/07/2025	R$ 25,60
Valor Unitário				**R$ 25,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,34

Valor Global: **R$ 78,19**

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

Preço Estimado: R$ 4,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AÇÚCAR, CRISTAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Parintins

Objeto: O objeto da contratação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do IFAM CAMPUS Parintins pelo período de 12 meses (200 dias letivos), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Descrição: **Açúcar** - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

CatMat: **463989** - Açúcar - Tipo: Cristal | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Data: 21/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:158560
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/09/2025 17:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 783
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.955.071/0001-41 *VENCEDOR*	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 3,99
Descrição: Descrição não informada		
27.652.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	R$ 4,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ADELSON	**Telefone:** (92) 99335-6953	**Email:** afsjuniorecia@gmail.com
04.166.726/0001-50	E. G. DOS SANTOS FILHO	R$ 4,20
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9167-6731		
08.862.026/0001-50	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	R$ 4,40
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9317-8850		
63.639.389/0001-30	COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.	R$ 4,40
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 3533-1721 / (92) 5332-057		**Email:** triunfante@supertriunfante.com
14.811.164/0001-03	DISBEV COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA	R$ 4,40
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 3361-1662/ (92) 3361-3100		**Email:** disbevdistribuidoraeventos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.994.349/0001-76	58.994.349 PRISCILA LIMA RIBEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4,50
Descrição: Descrição não informada		
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R$ 4,50
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 8120-3000	**Email:** joseh@gelopecas.com.br	
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 4,50
Descrição: Descrição não informada		
09.247.906/0001-80	MASTERFRIGO LTDA	R$ 4,50
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9259-6321		
35.570.151/0001-60	EMBALANORTE EMBALAGENS. LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R$ 5,60
Descrição: Descrição não informada		
59.532.417/0001-48	C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	R$ 5,70
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.391.078/0001-35

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVACAO - SEMTEPI / 210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

Objeto: CAFÉ E AÇÚCAR

Descrição: **AÇÚCAR, Tipo: cristal, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.** - AÇÚCAR, Tipo: cristal, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.

Data: 29/05/2025 14:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04391078000135-1-000004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 900

Unidade: embalagem

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.619.760/0001-70 *VENCEDOR*	R. A. A. FERREIRA LTDA	R$ 4,90
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 3213-3175	**Email:** raimundoflavio2012@bol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.528.869/0001-25
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE APUI / 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo
Descrição: **AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 1KG** - AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 1KG

Data: 27/05/2025 17:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34528869000125-1-000001/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.550.814/0001-41 *VENCEDOR*	L. DE JESUS LEITE LTDA	R$ 4,50

Descrição: Descrição não informada

Item 2: CAFÉ

Preço Estimado: R$ 49,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAFÉ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 49,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.091.059/0001-06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEOPOLDO DE BULHOES / 43 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Solicitamos a abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação das crianças e idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Descrição: **CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, 1º QUALIDADE SUPERIOR DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. PODENDO SER 3 RANCHOS, RANCHEIRO OU SIMILAR EM QUALIDADE. ABERTO- COTA PRINCIPAL** - CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, 1º QUALIDADE SUPERIOR DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. PODENDO SER 3 RANCHOS, RANCHEIRO OU SIMILAR EM QUALIDADE. ABERTO- COTA PRINCIPAL

Data: 10/06/2025 11:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18091059000106-1-000057/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: PT

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.936.421/0001-20 *VENCEDOR*	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 49,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 49,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.381.000/0021-23

Órgão: SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA / 990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios se fundamenta na necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para atender à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo (CEPISP), a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025.

Descrição: **Café apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo** - Café apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo

Data: 06/06/2025 10:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46381000002123-1-000082/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Pacote 500 G

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.022.691/0001-70 *VENCEDOR*	COMERCIAL HOHER LTDA	R$ 49,60

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 5579-0304

Email: rhoher@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 48,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.931.550/0001-51

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 64 - Diretoria de Apoio Logistico e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o polo de Florianópolis do Colégio Feliciano Nunes Pires – CFNP da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano 2025

Descrição: **CAFE CAFE - Descrição: Café - Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído Embalagem primária: a vácuo, de 500g.** - CAFE CAFE - Descrição: Café - Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído Embalagem primária: a vácuo, de 500g.

Data: 23/04/2025 18:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83931550000151-1-000056/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Kg

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.934.961/0001-39 *VENCEDOR*	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 48,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Davi Filipe Bruch

Telefone: (48) 3241-1625

Email: comercio.dmg@gmail.com

Item 3: LEITE, INTEGRAL

Preço Estimado: R$ 24,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEITE, INTEGRAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 25,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.837.561/0001-02
Órgão: Câmara Municipal de Juruá
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Descrição: **Leite em pó integral lata 400 g -** Leite em pó integral lata 400 g

Data: 16/07/2025 15:07
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 405817
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: LT
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.054.652/0001-41 *VENCEDOR*	MANUEL CIPRIANO CAVALCANTE	R$ 25,60

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 21,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.846.468/0001-15
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI / 525 - CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI/PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Descrição: **LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G Especificação: com validade não inferior a 60 dias -** LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G Especificação: com validade não inferior a 60 dias

Data: 31/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05846468000115-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5456381
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: LATA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.176.049/0001-49 *VENCEDOR*	N. DO AMARAL GOMES LTDA	R$ 21,70

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 25,71**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE / 49 - MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para aquisições de gêneros de alimentação, material de consumo copa e cozinha e material de limpeza e higienização para atender as necessidades da para a secretaria municipal de educação e cultura (semec), secretaria municipal de obras e serviços públicos (semosp), secretaria municipal de saúde (semusa), secretaria municipal de assistência social (semtas), secretaria de fazenda (semfa), secretaria municipal de acompanhamento, projetos e convênios (semapc), secretaria municipal de agricultura (semagri), secretaria municipal de turismo (semetur) e gabinete da prefeita, Valor estimado R$ 4.403,307.37 (quatro milhões quatrocentos e três mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Descrição: **leite em po integral. lata 380g. -** leite em po integral. lata 380g.

Data: 19/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01592473000198-1-000013/2024

Lote/Item: 1/5072575

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 140

Unidade: Lata

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.129.193/0001-65 *VENCEDOR*	H.M MALACARNE LTDA	R$ 25,71

Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 03/10/2025 12:12:58*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 03/10/2025 10:10:10*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 03/10/2025 10:08:25*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 149.2025.SCOMS.1740291.2025.021274

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Carlos Eduardo Alfaia de Azevedo. Período da cotação: 03 de outubro de 2025.	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	03.10.2025	SEI nº. 1740457

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — AÇÚCAR, CRISTAL.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Quilo	3.180
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900012025 / UASG: 158560 / Data: 21.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4,56	R$ 14.500,80

A	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO / AM Sistema Banco de Preços / Dispensa: 04391078000135-1-000004/2025 / Data: 29.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4,90	R$ 15.582,00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ / AM Sistema Banco de Preços / Dispensa: 34528869000125-1-000001/2025 / Data: 27.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4,50	R$ 14.310,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 4,65**	**R$ 14.787,00**

ITEM 2 — CAFÉ.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Pacote	**4.220**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 4638100000123-1-000084/2025 / Data: 06.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 49,60	R$ 184.512,00
A	FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES / GO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 18091059000106-1-000057/2025 / Data: 10.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 49,99	R$ 185.962,80
A	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / SC Sistema Banco de Preços / Dispensa: 83931550000-1-000056/2025 / Data: 23.04.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 48,00	R$ 178.560,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 49,20**	**R$ 207.624,00**

ITEM 3 — LEITE, INTEGRAL.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Lata	**3.720**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

A	CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 006/2025 / Data: 16.07.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 25,60	R$ 95.232,00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 05846468000115-1-000006/2025 / Data: 31.03.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 21,70	R$ 80.724,00
A	MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE / RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 01592473000198-1-000013/2024 / Data: 19.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 25,71	R$ 95.641,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 24,34**	**R$ 90.544,80**

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 06/10/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740291** e o código CRC **D82FF315**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 446.2025.SCOMS.1740300.2025.021274

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO A LICITAR

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL.	Quilo	3.180	R$ 4,65	R$ 14.787,00
2	CAFÉ.	Pacote	4.220	R$ 49,20	R$ 207.624,00
3	LEITE, INTEGRAL.	Lata	3.720	R$ 24,34	R$ 90.544,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 312.955,80**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	

X	**A LICITAR**	Lei n.º 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 149.2025.SCOMS (doc. 1740291).

— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 06/10/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740300** e o código CRC **5FB75C0C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 462.2025.DOF - ORÇAMENTO.1984077.2025.021274

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.021274 **Processo de Compra:** 446.2025.SCOMS.1740300.2025.021274 **Interessado:** Elissandra Rebouças Arruda, Chefe da Seção de Almoxarifado	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 244.550,88	R$ 0,00	R$ 244.550,88

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	AÇÚCAR, CRISTAL.	Quilo	3.180	R$ 4,65	R$ 14.787,00
2	CAFÉ.	Pacote	4.220	R$ 49,20	R$ 207.624,00
3	LEITE, INTEGRAL.	Lata	3.720	R$ 24,34	R$ 90.544,80
TOTAL (R$)					**R$ 312.955,80**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/10/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/10/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984077** e o código CRC **FE6C1F96**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 400.2025.CPL.1994329.2025.021274

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Senhoria, o Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Minuta de contrato ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2025.021274,** cujo objeto é a *formação de registro de preços para aquisição de* ***gêneros alimentícios*** *(****açúcar, café e leite)*** *a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.*

Diante do teor **Termo de Referência Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274** (doc. 1733348), envio os presentes autos para análise quanto a necessidade de minuta de termo de contrato ou instrumento congênere (termo de garantia).

Outrossim, ressalta-se que a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/10/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994329** e o código CRC **9A239625**.

2025.021274 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 382.2025.DCCON - CONTRATOS.1995408.2025.021274

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 400.2025.CPL.1994329.2025.021274 (1994329), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo para a aquisição a que se refere o Termo de Referência (TR) n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 (1733348).

Tal constatação decorre do fato de a compra desses gêneros alimentícios ter natureza de pronta entrega, em virtude de o prazo de remessa dos referidos itens ser de 20 (vinte) dias corridos, consoante o subitem 5.1 do TR.

Consequentemente, nos termos dos arts. 6º, X, e 95, caput e II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, o contrato administrativo *strictu sensu* pode ser substituído por autorização de fornecimento de materiais e serviços, ordem de execução, nota de empenho, carta-contrato ou outro instrumento hábil.

Portanto, tendo em vista ainda a baixa complexidade da aquisição retromencionada, asseveramos que **ela prescinde da celebração de contrato ou carta-contrato**.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 30/10/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995408** e o código CRC **30AFAEBC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 73.2025.CPL.1989153.2025.021274

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/xx/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [__] POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 9*4.0XX/2025/CPL/PGJ*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.021274**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.021274**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia XX/XX/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO * Exceto item 1**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no Anexo I do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274** e seus anexos, e quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1 (Exclusiva ME/EPP)	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do ITEM 1 da tabela acima será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a selação da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a**

quantidade mínima de determinado item, estabelecida no Anexo I **do Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com a Seção "6" do TERMO DE REFERÊNCIA Nº8.2025.SAL.1733348.2025.021274, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I, e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo, e **Subelemento:** 333390.30.07 - Gêneros de Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua

correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de**

Proposta.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Pú blicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ).

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto

básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente

informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17.. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da

proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas**, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa,** limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer

outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega:** O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais;

f) **Prazo de garantia:** pelo menos 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor;

g) **Modo de envio/transporte das produtos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda rmal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega;

h) **Os dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) **Nome, CNPJ ou CPF** dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) **Quando solicitada pelo Pregoeiro**, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será

considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades,** vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, à título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e

contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.9.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.9.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.9.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.9.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de

inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem 11.24.3 deste instrumento.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o

vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2 e**

5 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1 A FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.1.2 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

15.1.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.2. O recebimento dos produtos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as

sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro

de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o

órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.2. a FORNECEDORA se vincula à sua proposta e às previsões contidas

no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a FORNECEDORA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A FORNECEDORA fica obrigada durante a vigência da Ata de Registro de Preços a entegar os protudos com prazo de validade **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva, conforme consta no ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela ADQUIRENTE acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da FORNECEDORA constituem o **item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta ADQUIRENTE constituem o **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das

certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das

partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia xx/xx/2025,, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório

deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

> 24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

> 25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando

apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório

digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de

consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

2.2. O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às diversas unidades da PGJ, localizadas na Capital e no Interior do Estado, visa propiciar um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por impulsionar a energização física e mental dos servidores e colaboradores.

2,3. A aquisição de gêneros alimentícios vem agregar aos serviços desde *Parquet* mais qualidade e excelência ao desenvolvimento de suas atividades de rotina e ao atendimento presencial à sociedade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no **Anexo I deste Termo**, intitulado **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado ao final deste termo e ao processo sob o nº 1733669**.**

2.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Serão aceitos somente produtos novos e em perfeitas conidções de conumo.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a **marca** e as **especificações** do material **em conformidade com o descrito no anexo I deste Termo**, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e especificações, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado – PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ ou apontada na especificação do item.

3.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados, e/ou qualquer outra falha de fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo

com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. A amostra aprovada, após o término da vigência contratual, poderá ser retirada pela fornecedora **em até cinco dias corridos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. O material apresentado como amostra poderá ser aberto, usado e submetido aos testes necessários, sendo retirado pelo licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os materiais especificados neste Termo deverão ter **prazo de validade**, quando aplicável, para utilização regular **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

4.2. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de vinte dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, bem como a assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Almoxarifado – PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado.

5.7. O recebimento do material adquirido será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência

de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva ao direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE (ADQUIRENTE) E DA CONTRATADA (FORNECEDORA)

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.**

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do

objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas **Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal,** conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, **bem como da formalização do pedido de pagamento (Requerimento) e do recibo a PGJ;**
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante, sem ônus para este órgão.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcial.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser enviados para o *e-mail* protocolo@mpam.mp.br e almoxarifado@mpam.mp.br.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO I				
GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade a Licitar**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

ANEXO I				
2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960
TOTAL			**11.120**	**2.850**

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XXX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.021274

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição d e *gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.00x/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os produtos deverão ser novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia ou validade, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do produtos, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações dos produtos serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

Subcláusula Segunda. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do **TERMODE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.**

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada, com o mínimo de **24 horas de antecedência**, com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL** pelo telefone nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Quinta. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos com **prazo de validade não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

Subcláusula Sexta. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da ADQUIRENTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do produto será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, no ato da entrega, pelo Fiscal, que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição,

será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/DANFE, depois comprovada a adequação dos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Dez. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Onze. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela FORNECEDORA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos,** contado do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Doze. A FORNECEDORA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela ADQUIRENTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Treze. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Catorze. A FORNECEDORA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Quinze. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. As multas de que tratam o Edital e anexos serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADQUIRENTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas

pela Administração;

II - <u>Da detentora, quando</u>, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no

que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Primeira. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Segunda. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Terceira. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quarta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de xxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/202x-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO					

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias consecutivos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: xxxxxxxxxx
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989153** e o código CRC **9E2CA3A0**.

DESPACHO Nº 75.2025.CPL.1997001.2025.021274

Objeto*:* Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, através do **MEMORANDO N.º 328.2025.SAL.1733345.2025.021274** (doc. 1733345)**,** exarado pelo Sra. **ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA,** Chefe da Seção de Almoxarifado, datado de 29.09.2025, por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N.º 4.2025.SAL.1733346.2025.021274** e o **TERMO DE REFERÊNCIA n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, solicitando a formalização de registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite).**

Em atenção ao **Despacho n.º 892.2025.01AJ-SUBADM.1736980.2025.021274,** o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, **aprovou os referidos documentos**, determinando o prosseguimento do feito.

Desta feita, os autos foram remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo, em 01/10/2025, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 446.2025.SCOMS.1740300.2025.021274.**

Por sua vez, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** emitiu, em 14.10.2025, a Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação: **NAD N.º 462.2025.DOF - ORÇAMENTO.1984077.2025.021274.**

Na sequência, em atenção ao **MEMORANDO N.º 382.2025.DCCON - CONTRATOS.1995408.2025.021274,** a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON informou que " não é necessária** a

formalização de contrato administrativo para a aquisição a que se refere o Termo de Referência (TR) n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 (1733348)".*"Tal constatação decorre do fato de a compra desses gêneros alimentícios ter natureza de pronta entrega, em virtude de o prazo de remessa dos referidos itens ser de 20 (vinte) dias corridos, consoante o subitem 5.1 do TR.",* conforme consta no **MEMORANDO N.º 382.2025.DCCON - CONTRATOS.1995408.2025.021274** de 30/10/2025.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou a **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 73.2025.CPL.1989153.2025.021274, cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato PGJ n.º 008/2024 e demais legislação aplicável.

Pelo exposto, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73.2025.CPL** (doc. 1989153)

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/11/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997001** e o código CRC **DDB9122B**.

PARECER Nº 172.2025.01AJ-SUBADM.2004516.2025.021274

PROCESSO N.º: 2025.021274

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

INTERESSADO: Seção de Almoxarifado - SAL

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 328.2025.SAL (1733345)**, da lavra da Sra. **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 4.2025.SAL (1733346)** e o **Termo de Referência n.º 8.2025.SAL (1733348)**, que trata do Registro de preços, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao analisar os artefatos da contratação, pelas razões expostas no **Despacho n.º 892.2025.01AJ-SUBADM (1736980)**, o Exmo. Sr. **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **Dr. André Virgílio Belota Seffair**, autorizou o prosseguimento do feito.

Outrossim, constam nos autos as providências de atribuição do **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, a saber: o **Mapa Demonstrativo de Preços n.º 149.2025.SCOMS (1740291)** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 446.2025.SCOMS (1740300).**

Além disso, tem-se a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 462.2025.DOF - ORÇAMENTO (1984077)**, emitida pela **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**.

Então, encaminhado este procedimento à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência, procedeu-se à remessa dos autos à **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por meio do **Ofício n.º 400.2025.CPL (1994329)**, a fim de que fosse realizada a análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, visando assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, conforme **Memorando n.º 382.2025.DCCON - CONTRATOS (1995408)**, esclareceu que **não há necessidade de contrato administrativo ou documento substituto**, sendo suficiente instrumento hábil equivalente, como Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Assim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e de dispor dos instrumentos necessários para a seleção da melhor proposta para a Administração, a Comissão licitatória confeccionou **a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 73.2025.CPL (1989153)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput,* da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **c o m p r a s** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

> Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do**

> **interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

> A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia**, **transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos

regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de**

> **julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. De maneira abrangente, o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Da Minuta de Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

Da análise **Minuta de Edital n.º 73.2025.CPL (1989153)**, verifica-se o atendimento às exigências previstas no art. 25 da referida Lei, não sendo identificadas cláusulas que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 73.2025.CPL (1989153)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para eventual *aquisição de* **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** *para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses*.

Conforme disposto no § 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/11/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004516** e o código CRC **D40E1629**.

DESPACHO Nº 1073.2025.01AJ-SUBADM.2005843.2025.021274

PROCESSO N.º: 2025.021274

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado.

INTERESSADO: Seção de Almoxarifado - SAL

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando n.º 328.2025.SAL (1733345)**, da lavra da Sra. **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 4.2025.SAL (1733346)** e o **Termo de Referência n.º 8.2025.SAL (1733348)**, que trata do Registro de preços, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao analisar os artefatos da contratação, pelas razões expostas no **Despacho n.º 892.2025.01AJ-SUBADM (1736980)**, o Exmo. Sr. **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **Dr. André Virgílio Belota Seffair**, autorizou o prosseguimento do feito.

Outrossim, constam nos autos as providências de atribuição do **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, a saber: o **Mapa Demonstrativo de Preços n.º 149.2025.SCOMS (1740291)** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 446.2025.SCOMS (1740300).**

Além disso, tem-se a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação (NAD) n.º 462.2025.DOF - ORÇAMENTO (1984077)**, emitida pela **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**.

Então, encaminhado este procedimento à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, considerando o objeto e as possíveis obrigações adivindas do Termo de Referência, procedeu-se à remessa dos autos à **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por meio do **Ofício n.º 400.2025.CPL (1994329)**, a fim de que fosse realizada a análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, visando assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, conforme **Memorando n.º 382.2025.DCCON - CONTRATOS (1995408)**, esclareceu que **não há necessidade de contrato administrativo ou documento substituto**, sendo suficiente instrumento hábil equivalente, como Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Assim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e de dispor dos instrumentos necessários para a seleção da melhor proposta para a Administração, a Comissão licitatória confeccionou **a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 73.2025.CPL (1989153)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Ato n.º 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput,* da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Dando seguimento à analise da minuta de edital apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 172.2025.01AJ-SUBADM (2004516)**, opinou da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> *Ex positis,* esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 73.2025.CPL (1989153)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para eventual *aquisição de* ***gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)*** *para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses*.

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 73.2025.CPL (1989153)**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**,, com modo de disputa "**ABERTO"**, que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) para suprir as demandas das unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses***, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** à **Comissão Permanente de**

Licitação para as demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), *na data de assinatura digital*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/11/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005843** e o código CRC **39F74DD5**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/12/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [__] POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DO OBJETO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. DA FASE DE JULGAMENTO

11. DA HABILITAÇÃO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. DO PAGAMENTO

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.025/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.021274**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.021274**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 01/12/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO * Exceto item 1**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no Anexo I do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274** e seus anexos, e quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1 (Exclusiva ME/EPP)	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do ITEM 1 da tabela acima será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a selação da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a**

quantidade mínima de determinado item, estabelecida no Anexo I **do Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com a Seção "6" do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I, e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo, e **Subelemento:** 333390.30.07 - Gêneros de Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua

correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de**

Proposta.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Pú blicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ).

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto

básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente

informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17.. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da

proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas**, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa,** limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer

outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega:** O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais;

f) **Prazo de garantia:** pelo menos 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor;

g) **Modo de envio/transporte das produtos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda rmal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega;

h) **Os dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) **Nome, CNPJ ou CPF** dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) **Quando solicitada pelo Pregoeiro**, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será

considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades,** vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, à título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e

contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.9.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.9.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.9.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.9.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de

inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem 11.24.3 deste instrumento.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o

vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2 e**

5 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1 A FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.1.2 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

15.1.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.2. O recebimento dos produtos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as

sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro

de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o

órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.2. a FORNECEDORA se vincula à sua proposta e às previsões contidas

no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a FORNECEDORA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A FORNECEDORA fica obrigada durante a vigência da Ata de Registro de Preços a entegar os protudos com prazo de validade **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva, conforme consta no ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela ADQUIRENTE acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da FORNECEDORA constituem o **item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta ADQUIRENTE constituem o **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das

certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das

partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 25/11/2025,, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório

deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 25/11/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando

apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório

digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de

consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

2.2. O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às diversas unidades da PGJ, localizadas na Capital e no Interior do Estado, visa propiciar um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por impulsionar a energização física e mental dos servidores e colaboradores.

2,3. A aquisição de gêneros alimentícios vem agregar aos serviços desde *Parquet* mais qualidade e excelência ao desenvolvimento de suas atividades de rotina e ao atendimento presencial à sociedade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no **Anexo I deste Termo**, intitulado **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado ao final deste termo e ao processo sob o nº 1733669**.**

2.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Serão aceitos somente produtos novos e em perfeitas conidções de conumo.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a **marca** e as **especificações** do material **em conformidade com o descrito no anexo I deste Termo**, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e especificações, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado – PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ ou apontada na especificação do item.

3.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados, e/ou qualquer outra falha de fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo

com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. A amostra aprovada, após o término da vigência contratual, poderá ser retirada pela fornecedora **em até cinco dias corridos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. O material apresentado como amostra poderá ser aberto, usado e submetido aos testes necessários, sendo retirado pelo licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os materiais especificados neste Termo deverão ter **prazo de validade**, quando aplicável, para utilização regular **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

4.2. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de vinte dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, bem como a assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Almoxarifado – PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado.

5.7. O recebimento do material adquirido será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência

de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva ao direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE (ADQUIRENTE) E DA CONTRATADA (FORNECEDORA)

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.**

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do

objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas **Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal,** conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, **bem como da formalização do pedido de pagamento (Requerimento) e do recibo a PGJ;**
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante, sem ônus para este órgão.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcial.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser enviados para o *e-mail* protocolo@mpam.mp.br e almoxarifado@mpam.mp.br.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO I				
GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade a Licitar**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

ANEXO I				
2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo Superior, especie 100% arábica, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, aroma característico, acidez baixa, torra e moagem pedia, amargor moderado, sabor equilibrado, razoavelmente encorpado livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960
TOTAL			**11.120**	**2.850**

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.025/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.021274

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição d e *gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.00x/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os produtos deverão ser novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia ou validade, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do produtos, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações dos produtos serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

Subcláusula Segunda. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do **TERMODE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.**

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada, com o mínimo de **24 horas de antecedência**, com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL** pelo telefone nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Quinta. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos com **prazo de validade não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

Subcláusula Sexta. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da ADQUIRENTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do produto será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, no ato da entrega, pelo Fiscal, que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição,

será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/DANFE, depois comprovada a adequação dos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Dez. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Onze. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela FORNECEDORA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos,** contado do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Doze. A FORNECEDORA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela ADQUIRENTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Treze. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Catorze. A FORNECEDORA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Quinze. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. As multas de que tratam o Edital e anexos serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADQUIRENTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas

pela Administração;

II - <u>Da detentora, quando</u>, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no

que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Primeira. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Segunda. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Terceira. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quarta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de xxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/202x-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO					

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias consecutivos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: xxxxxxxxxx
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/11/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007287** e o código CRC **A4A9DCD0**.

AVISO Nº 2007284 - CPL

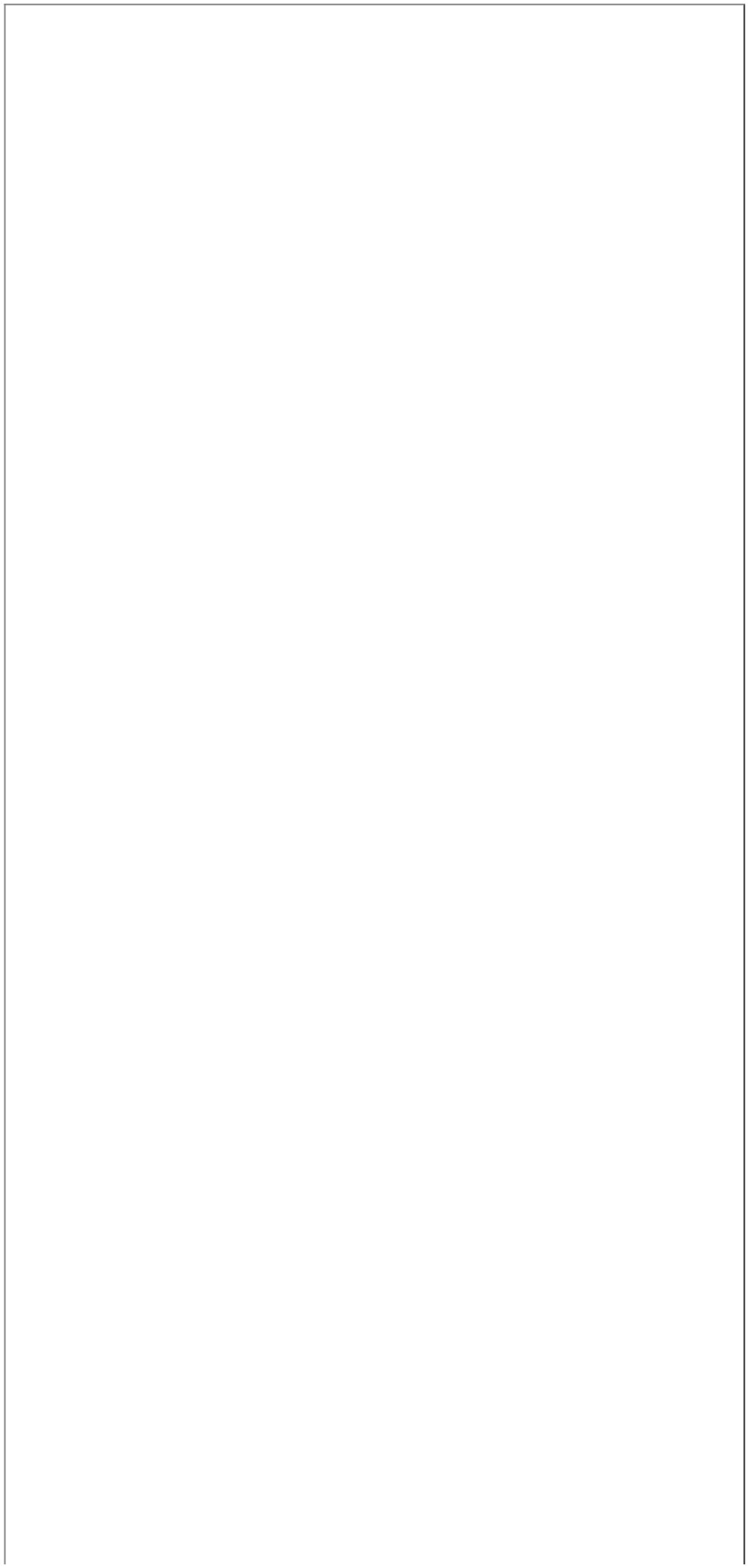

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 01/12/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **14/11/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 12 de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 12 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/11/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007284** e o código CRC **28E4994A**.

Licitação
Dispensa/
Inexigibilidade
Pregão Eletrônico

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/11/2025 12:09:19

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/11/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94025/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00019/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2025.021274	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Data da Divulgação: 14/11/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/11/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/12/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94025/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3180 **Quantidade Mínima Cotada:** 3180

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 6360

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3180)

2 - Café

Descrição Detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4220 **Quantidade Mínima Cotada:** 4220

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 8440

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4220)

3 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3720 **Quantidade Mínima Cotada:** 3720

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 380,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 7440

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3720)

04/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 410979/2025

Interessado: Alessandro Barros Soares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/02/2026 a 23/02/2026, anteriormente fixado no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 410980/2025

Interessado: Alessandro Barros Soares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 410981/2025

Interessado: Alessandro Barros Soares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 1 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no dia 24/02/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 411103/2025

Interessado: Manoella Oliva Veloso Desideri
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para no período de 09/12/2025 a 18/12/2025, para fruição no período de 06/07/2026 a 15/07/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 01/12/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/11/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Jornal do Commercio
Manaus, 14 de novembro de 2025
Edição nº 44.427

MULHERES QUE FAZEM
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CNPJ 02.961.215/0001-02
Avenida Amazonas, n. 18, Centro Comercial, Sala "A", Bairro Centro

NOTIFICAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO "VALE DAS NASCENTES" – ETAPAS 2 E 3

A **Associação de Mulheres de Presidente Figueiredo – Mulheres que Fazem**, entidade organizadora do empreendimento Vale das Nascentes, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** os beneficiários conforme as orientações a seguir:

Considerando a realização da entrega das unidades habitacionais – Etapas 2 e 3, ocorrida em 05 de maio de 2025, a Associação informa aos beneficiários que ainda não efetuaram a devida ocupação de seus imóveis, que estes **deverão comparecer até o dia 18 de novembro de 2025 à sede da entidade**, a fim de regularizar a situação e tratar sobre a ocupação do imóvel.

Ressalta-se que, em caso de não comparecimento ou não comprovação da ocupação até a data mencionada acima, será encaminhada as instituições competentes para a realização dos procedimentos de revogação do bem conforme as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, como amplamente informado nas reuniões periódicas realizadas.

Oportunamente, reitera-se a informação de que é proibido a qualquer beneficiário ceder, alugar, vender ou negociar o imóvel recebido, sendo tais condutas consideradas flagrante descumprimento das normas do Programa e das cláusulas contratuais firmadas junto à Caixa Econômica Federal, bem como afronta ao termo de compromisso de entrega da unidade habitacional assinado em dezembro de 2024.

Fundamentação Legal:

1. Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa MCMV – Entidades, dispõe em seu art. 24, § 1º: *"Os imóveis objeto do PMCMV – Entidades destinam-se exclusivamente à moradia das famílias beneficiadas, sendo vedada a utilização para fins comerciais, locação ou cessão a terceiros."*
2. O contrato de financiamento firmado entre o beneficiário e a Caixa Econômica Federal também estabelece cláusula expressa determinando que: *"O imóvel deverá ser utilizado como residência permanente do beneficiário, sendo vedado seu uso para atividades comerciais ou qualquer outra finalidade diversa da habitacional, sob pena de rescisão do contrato e reversão do bem."*

O descumprimento dessas obrigações poderá resultar na rescisão contratual, reintegração de posse do imóvel e perda do benefício habitacional, conforme previsto na legislação aplicável e nos instrumentos contratuais firmados.

Deste modo, fica estabelecido o **prazo final até 18 de novembro de 2025** para que os beneficiários realizem a ocupação efetiva e regularização da situação do imóvel nas condições acima descritas.

Decorrido o prazo sem manifestação ou regularização, a Associação se reserva o direito de comunicar formalmente à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, solicitando as providências cabíveis, inclusive a revogação do benefício e a reintegração da unidade habitacional.

Atenciosamente,

Presidente Figueiredo/AM, 11 de novembro de 2025.

Terezinha de Jesus de Souza Rodrigues
Presidente da associação de Mulheres de Presidente Figueiredo

Tabelionato de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo
Josefa Maria Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo: 25038.000521/2024-46, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de Óleo Lubrificante para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 02/10/2025 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90007-2025. Entrega das Propostas: 02/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90012/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo: 25038.000122/2025-66, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 08/10/2025 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90008-2025. Entrega das Propostas: 08/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90013/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo: 25038.000184/2024-97, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de materiais de consumo e permanente odontológicos para suprir a demanda do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 09/10/2025 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90009-2025. Entrega das Propostas: 09/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo: 25038.000060/2025-92, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Motores Rabetas, Motores de Popa e Botes de Alumínio para atender as necessidades do DSEI MRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90015/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90015/2025, Processo: 25038.000440/2024-46, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Consumo), para suprir a demanda do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 08/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 08/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90016/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90016/2025, Processo: 25038.000253/2025-43, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para atender as ações da Divisão de Vigilância Ambiental no combate à Malária nas áreas de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 21/10/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 21/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90017/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90017/2025, Processo: 25038.000204/2025-19, cujo objeto é a Aquisição de materiais de higiene, cama, mesa e banho para suprir as demandas da CASAI Lábrea/AM e CASAI Tapauá/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 10/10/2025 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 10/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90018/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90018/2025, Processo: 25038.000147/2025-60, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares permanente para suprir a demanda do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 15/10/2025 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 15/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90019/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90019/2025, Processo: 25038.000362/2025-61, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais civis, elétrico e hidráulicos, com vistas a manutenção de preventiva e corretiva de 05 Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI Tipo I DSEI MRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 17/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 17/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90020/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90020/2025, Processo: 25038.000836/2024-93, cujo objeto é a Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanente para realização das ações do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) nas aldeias de abrangência do DSEI/MRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 06/11/2025 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 06/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90021/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo: 25038.000256/2025-87, cujo objeto é o Registro de preços referente a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender as demandas da Seção de Transportes do DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 07/11/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 07/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90022/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90022/2025, Processo: 25038.000626/2025-86, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliários) para suprir as demandas dos Polos Base e CASAI's adstrita ao DSEI Médio Rio Purus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 07/11/2025 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 26/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90023/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo: 25038.000566/2025-00, cujo objeto é a Aquisição de bens permanentes (Motores de Popa/Rabeta) para atender às necessidades fluviais do DSEI MRP no período de estiagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 06/11/2025 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 06/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2025 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90024/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90024/2025, Processo: 25038.000270/2025-81, cujo objeto é a Aquisição de Lancha (tipo Ambulancha) para atender as necessidades do DSEI/MRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 07/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Pregão Eletrônico nº 90025/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, UASG 257028, torna público aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90025/2025, Processo: 25038.000623/2025-42, cujo objeto é a Aquisição de Geradores para atender as demandas dos Polos Base, UBSIs e EMSIs Odontológicas do DSEI MRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 26/05/2025 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. João Fábio 1.964 - Centro Lábrea, - Lábrea/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257028-5-90010-2025. Entrega das Propostas: 06/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

RAMIR RACHID SAID
COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 01/12/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **14/11/2025**

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 12 de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AFFEAM
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas – AFFEAM, no uso de suas atribuições, na forma do Capítulo II, Seção II, Artigo 9º, Inciso VI, Artigo 11, Artigo 12, Inciso I e em cumprimento ao Artigo 16 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a se realizar:

Data: 27 de novembro de 2025 (Quinta-feira)
Local: Auditório da Affeam – 1º andar – Rua Franco de Sá, nº 430 - São Francisco.
Horário: 09h30 (1ª Convocação);
10h (2ª Convocação), sendo iniciada com qualquer quórum.

Pauta: - Apreciar, discutir e deliberar sobre:
1. Proposta Orçamentária 2026;

Manaus, 14 de novembro de 2025.

Dercyvone Glória da Silva Góes
Presidente da AFFEAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO AMAZÔNIA SCI-TECH

A presidente do Instituto Amazonia Sci-Tech, inscrito sob o CNPJ:51.180.838/0001-45, convoca a todos os membros para a assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas), por meio do aplicativo de videoconferência "Zoom", para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, análise e aprovação de alteração do Estatuto Social.
2. Eleição da diretoria e conselho fiscal.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

EDUARDA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente do Instituto Amazônia Sci-Tech

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.026/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.018030

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente, eletroeletrônico, acondicionamento e embalagem a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia **03/12/2025, às 10h. (horário de Brasília).**

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **17/11/2025**

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 13 de novembro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 9802-B788-4F7E-9F1C.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Processo Administrativo nº. 2025/000048695-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Entrega das Propostas: a partir do dia 17/11/2025, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 01/12/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 13 de novembro de 2025.
Joyce Melo Makarem de Freitas
Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025-SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor das empresas:
CASA DO PROJETISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 51.729.736/0001-36, vencedora do Item: 02, Quant: 05, Valor: R$ 19.620,41; Item: 03, Quant: 05, Valor R$ 14.013,64; Item: 04, Quant: 06, Valor R$ 12.397,52; Item: 06, Quant: 05, Valor R$ 7.900,00; e Item: 07, Quant: 05, Valor R$ 4.877,82.
TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.498.179/0001-49, vencedora do Item: 05, Quant. 05, Valor R$ 9.500,00.
LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; vencedora do Item: 01, Quant: 05, Valor R$ 24.250,00.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 099/2025, do Pregão Presencial nº 053/2025 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 13 de novembro de 2025.
BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 004/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão de CONCORRÊNCIA N. 005/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de escola da comunidade cristo rei, no município de Silves-AM, com sessão prevista para o dia 28 de novembro de 2025. Hora: 08:00h (Horário de Manaus). Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 12 de novembro de 2025.
Nubia Carvalho Batista
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 9802-B788-4F7E-9F1C.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 428.2025.CPL.2007996.2025.021274

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP - PROCESSO SEI N.º 2025.021274

Objeto: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite),** a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Data: 01/12/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

Pregoeiro(a):

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO

Equipe de Apoio:

—ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES (Suplente)

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE; e

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007996** e o código CRC **CA3C924C**.

PORTARIA 1277/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.021274 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ -** *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite), a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE** e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, *na data da assinatura eletrônica*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/11/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010504** e o código CRC **8DF2D64C**.

2025.021274 2010504v3

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 94025/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarecimentos (0)

28/11/2025 10:43

Senhores, a Comissão Permanente de Licitação informa que, em razão da necessidade de reavaliação, pela Seção de Almoxarifado, da especificação do item 2, a data de realização do certame será adiada.

A nova data para a abertura da sessão será divulgada oportunamente no Sistema Compras.gov.br e nos demais meios oficiais de publicidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Incluir Aviso

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

28/11/2025 09:47:43

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/12/2025.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94025/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00019/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000066/2025

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Motivo do Evento de Suspensão:

Necessidade de reavaliação, pela Seção de Almoxarifado, da especificação do item 2.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
01/12/2025	A partir de 14/11/2025 às 08:00	Em 01/12/2025 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 427.2025.SAL.2019216.2025.021274

Manaus, *na data da assinatura eletrônica*.

A Sua Senhoria a Senhora

Sarah Madalena B S Côrtes

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 922/2024/SUBADM

Assunto: Especificação técnica do item 2 (café) do Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Senhora Pregoeira,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, informo que, considerando as mudanças de mercado, a especificação do **Item 2 (café)** constante no **Anexo I do Termo de Referência nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, intitulado como **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado aos autos sob o doc nº 1733669, esta Seção de Almoxarifado - SAL, vem solicitar a retificação da especificação do citado item para a forma descrita abaixo:

> **Item 2: CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo único e de qualidade Superior com predominânia de grãos arábicos, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, acidez baixa, torra e moagem media, amargor moderado, aroma característico, sabor equilibrado, livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. **Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente** em qualidade **ou superior.**

Atenciosamente.

assinado eletronicamente
ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 02/12/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2019216** e o código CRC **B8088FA0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 45.2025.CPL.2020968.2025.021274

PROCESSO SEI Nº 2025.021274

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO EDITAL. ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. AJUSTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DOS PRAZOS.

1. DA DECISÃO

Analisadas as circunstâncias apresentadas, especialmente a solicitação formulada pela Senhora **Elissandra Rebouças Arruda, Chefe da Seção de Almoxarifado** do Ministério Público do Estado do Amazonas, para retificação da especificação do **Item 2 (café)** constante no **Anexo I do Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, esta Pregoeira, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, decide promover a **alteração do edital,** com a consequente **modificação da data de realização do certame**, uma vez que há alteração nas condições do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, combinado com o item 25.22 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Senhora Elissandra Rebouças Arruda, Chefe da Seção de Almoxarifado do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos seguintes termos:

> **MEMORANDO Nº 427.2025.SAL.2019216.2025.021274**
>
> (...)
>
> Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, informo que, considerando as mudanças de mercado, a especificação do **Item 2 (café)** constante no **Anexo I do Termo de Referência nº** 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado aos autos sob o doc nº1733669, esta Seção de Almoxarifado - SAL, vem solicitar a retificação da especificação do citado item para a forma

descrita abaixo:

> **Item 2: CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo único e de qualidade Superior com predominância de grãos arábicos, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, acidez baixa, torra e moagem media, amargor moderado, aroma característico, sabor equilibrado, livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. **Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente** em qualidade **ou superior.**

Atenciosamente.

assinado eletronicamente

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA

Chefe da Seção de Almoxarifado

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

> segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, passa-se a apresentação das razões e motivações acerca dos fatos apresentados.

A condução do procedimento licitatório compete ao Pregoeiro, conforme o art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, que lhe atribui a responsabilidade de "tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação".

Consoante o art. 55, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, o edital poderá ser **retificado**, e sempre que a alteração **impactar a formulação das propostas** ou **afetar a competitividade**, deverá ser **republicado**, com **reabertura dos prazos**.

No presente caso, a nova especificação apresentada pela área técnica modifica substancialmente o objeto do Item 2 (CAFÉ), de modo que as alterações formuladas influenciam diretamente na elaboração das propostas dos licitantes, configurando hipótese típica de republicação obrigatória.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Pregoeira **decide,** diante da solicitação apresentada pela Seção de Almoxarifado no Memorando n.º 427.2025.SAL.2019216.2025.021274:

a) retificar a especificação do Item 2 (café), adotando integralmente o texto técnico apresentado pela unidade requisitante;

b) alterar a data de realização do certame, considerando que as modificações impactam na formulação das propostas pelas licitantes, nos termos do **artigo 55, §1º, da Lei n.º 14.133/2021**;

A **nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada no Sistema Compras.gov e nos meios oficiais de publicidade**

administrativa, em conformidade com a forma e os prazos legais.

É a decisão.

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria Nº 1277/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/12/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2020968** e o código CRC **7B8019EE**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/12/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / [__] POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DO OBJETO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. DA FASE DE JULGAMENTO

11. DA HABILITAÇÃO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. DO PAGAMENTO

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 9*4.025/2025/CPL/PGJ*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.021274**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.021274**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP / DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia 18/12/2025 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO * Exceto item 1**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no Anexo I do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274** e seus anexos, e quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1 (Exclusiva ME/EPP)	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo único e de qualidade Superior com predominância de grãos arábicos, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, acidez baixa, torra e moagem media, amargor moderado, aroma característico, sabor equilibrado, livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. **Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente** em qualidade **ou superior.**	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva

de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do ITEM 1 da tabela acima será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a selação da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços poderão ser disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição** para fornecimento durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o

preço vantajoso.

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada a quantidade mínima de determinado item**, estabelecida no Anexo I **do Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência n.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

d) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços; e

e) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com a Seção "6" do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I, e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo, e **Subelemento:** 333390.30.07 - Gêneros de Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal,

obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Pú blicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ).

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração/Sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17.. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.23, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da

proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) **Especificações claras, completas e minuciosas**, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) **A oferta deverá ser firme e precisa,** limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer

outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) **Prazo de entrega:** O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho e assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais;

f) **Prazo de garantia:** pelo menos 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor;

g) **Modo de envio/transporte das produtos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda rmal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega;

h) **Os dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) **Nome, CNPJ ou CPF** dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) **Quando solicitada pelo Pregoeiro**, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise de proposta.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será

considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, **limitado a 3 (três) oportunidades,** vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, à título de exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e

contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.9.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.9.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.9.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.9.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.14. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de

inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4 deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3**;

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Se as certidões não informarem o prazo de validade, será aplicado o previsto no subitem 11.24.3 deste instrumento.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o

vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.10**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2 e**

5 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1 A FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.1.2 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

15.1.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.2. O recebimento dos produtos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

16.9. Os fornecedores que compuserem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as

sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará os devidos registros.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência, quando não houver prorrogação; ou

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

17.6.1. O(s) preço(s) registrado(s) somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.7.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.7.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro

de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o

órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.2. a FORNECEDORA se vincula à sua proposta e às previsões contidas

no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a FORNECEDORA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A FORNECEDORA fica obrigada durante a vigência da Ata de Registro de Preços a entegar os protudos com prazo de validade **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva, conforme consta no ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela ADQUIRENTE acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da FORNECEDORA constituem o **item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta ADQUIRENTE constituem o **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das

certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das

partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 12/12/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório

deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 12/12/2025, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 15h00 (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando

apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório

digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de

consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.2. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, *03 de dezembro de 2025.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)** a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

2.2. O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) às diversas unidades da PGJ, localizadas na Capital e no Interior do Estado, visa propiciar um ambiente de cordialidade tanto entre o público interno, quanto a interação entre o público interno e os visitantes, ainda, vem influenciar positivamente na produtividade por impulsionar a energização física e mental dos servidores e colaboradores.

2,3. A aquisição de gêneros alimentícios vem agregar aos serviços desde *Parquet* mais qualidade e excelência ao desenvolvimento de suas atividades de rotina e ao atendimento presencial à sociedade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no **Anexo I deste Termo**, intitulado **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL**, anexado ao final deste termo e ao processo sob o nº 1733669**.**

2.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Serão aceitos somente produtos novos e em perfeitas conidções de conumo.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a **marca** e as **especificações** do material **em conformidade com o descrito no anexo I deste Termo**, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e especificações, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado – PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ ou apontada na especificação do item.

3.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados, e/ou qualquer outra falha de fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo

com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. A amostra aprovada, após o término da vigência contratual, poderá ser retirada pela fornecedora **em até cinco dias corridos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10. O material apresentado como amostra poderá ser aberto, usado e submetido aos testes necessários, sendo retirado pelo licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os materiais especificados neste Termo deverão ter **prazo de validade**, quando aplicável, para utilização regular **não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

4.2. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de vinte dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, bem como a assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0765 ou *e-mail* almoxarifado@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Almoxarifado – PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado.

5.7. O recebimento do material adquirido será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência

de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva ao direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 90 dias, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE (ADQUIRENTE) E DA CONTRATADA (FORNECEDORA)

7.1. Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7. e 8.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1., 8.1.2. e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos.**

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, **cuja duração será de no mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.**

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.12. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.13. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.13.1. Advertência;

8.13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do

objeto contratado, quando o FORNECEDER não entregar os materiais no prazo previsto neste Termo de Referência;

8.13.3. Multa de 1% (um inteiro por cento), por dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, pela recusa em assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços ou pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze inteiros por cento).

8.13.3.1. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.13.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do objeto contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.13.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.13.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.13.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.13.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.14. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.16. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

8.18. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas **Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal,** conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, **bem como da formalização do pedido de pagamento (Requerimento) e do recibo a PGJ;**
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante, sem ônus para este órgão.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcial.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser enviados para o *e-mail* protocolo@mpam.mp.br e almoxarifado@mpam.mp.br.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO I				
GÊNEROS ALIMENTÍCOS				
Item	**Especificção/Descrição do Material**	**Undade/ Medida**	**Quantidade a Licitar**	**Quantidade Mínima do Pedido**
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	3.180	810

ANEXO I				
2	**CAFÉ**, **PÓ**, homogêneo, torrado e moido do tipo único e de qualidade Superior com predominância de grãos arábicos, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, acidez baixa, torra e moagem media, amargor moderado, aroma característico, sabor equilibrado, livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. **Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente** em qualidade **ou superior.**	Pacote	4.220	1.080
3	**LEITE, INTEGRAL,** em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.720	960
TOTAL			**11.120**	**2.850**

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.025/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.021274

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição d e *gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses*, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.00x/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 3 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, **mediante conveniência da Administração e anuência das partes**, com a renovação do saldo total registrado.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os produtos deverão ser novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia ou validade, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do produtos, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

As solicitações dos produtos serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais.

Subcláusula Segunda. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do **TERMODE REFERÊNCIA Nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274.**

Subcláusula Terceira. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL.**

Subcláusula Quarta. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada, com o mínimo de **24 horas de antecedência**, com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL** pelo telefone nº (92) 3655-0765, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Quinta. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos com **prazo de validade não inferior a doze meses**, constante na embalagem, **contado a partir da data da entrega definitiva.**

Subcláusula Sexta. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da ADQUIRENTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do produto será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, no ato da entrega, pelo Fiscal, que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição,

será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO — SAL**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/DANFE, depois comprovada a adequação dos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Dez. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Onze. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela FORNECEDORA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos,** contado do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Doze. A FORNECEDORA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela ADQUIRENTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Treze. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Catorze. A FORNECEDORA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Quinze. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezesseis. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos

no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. As multas de que tratam o Edital e anexos serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADQUIRENTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em

Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, Anexo I:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, por iniciativa:

I - Da Administração, quando:

a) **o fornecedor** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) **o fornecedor** não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) **o fornecedor** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) **o fornecedor** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) **o fornecedor** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - <u>Da detentora, quando</u>, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar

integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Primeira. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Segunda. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Terceira. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quarta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de xxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/202x-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO					

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias consecutivos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: xxxxxxxxxx
4. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
5. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
6. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
7. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
8. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/12/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022165** e o código CRC **5A5C7F3D**.

AVISO Nº 2022183 - CPL

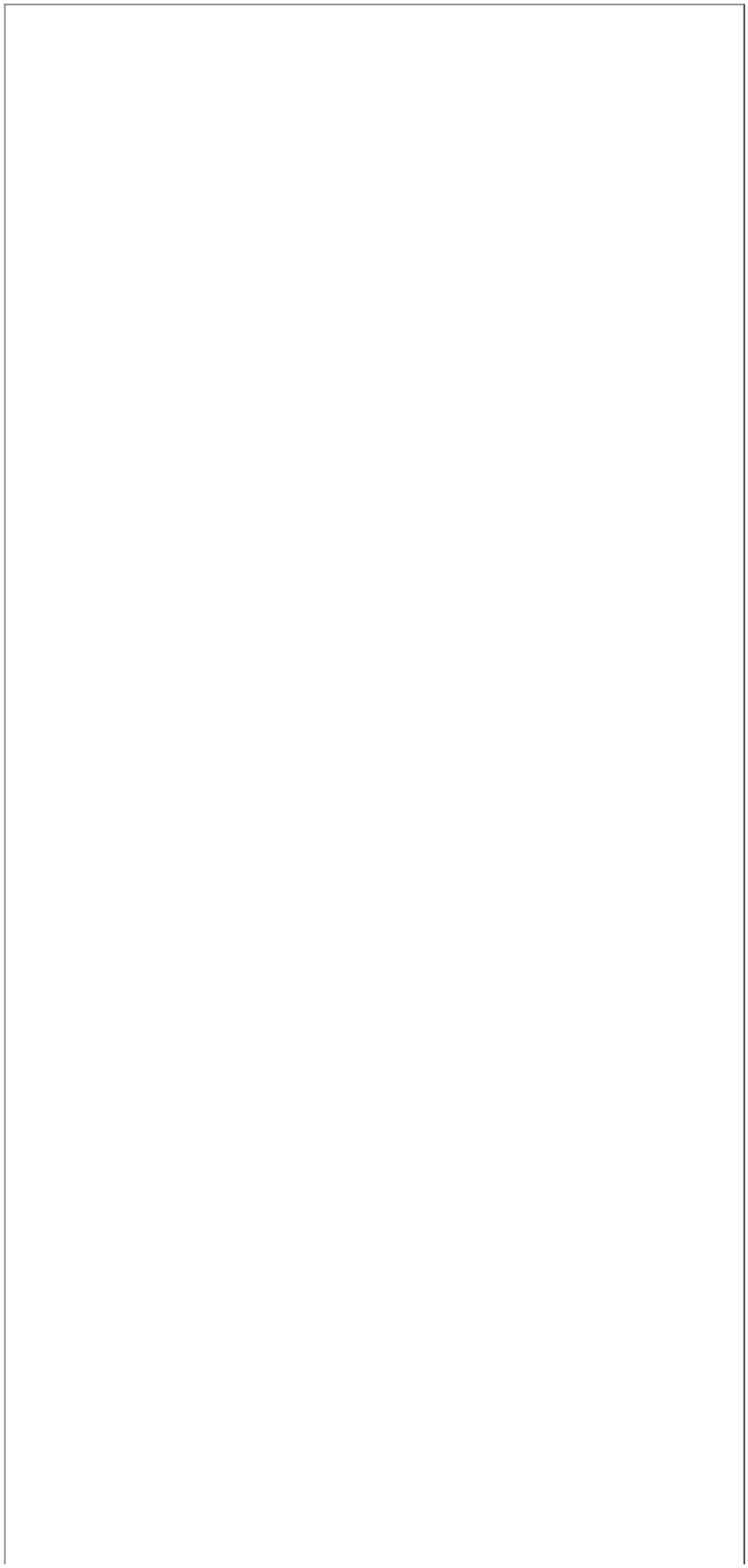

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A sessão anteriormente marcada para o 01/12/2025 fica designada para o dia **18/12/2025**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **04/12/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/12/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022183** e o código CRC **4383BED1**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

03/12/2025 10:47:30

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/12/2025.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94025/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00019/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000066/2025

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não	Não

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

Decisão Nº 45.2025.CPL.2020968.2025.021274

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
04/12/2025	A partir de 04/12/2025 às 08:00	Em 18/12/2025 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

AVISO PNCP (2022301) SEI 2025.0212747 / pg. 327

solucionados, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS promove o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, com consequente arquivamento dos presentes autos, com fulcro na Res. 006/2015 do CSMP/AM.

Manacapuru/AM, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO BATISTA DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA n.º 0077/2025/55ªPRODHED

PORTARIA n.º 0077/2025/55ªPRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício nesta 55.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, § 1.º, da Lei n.º 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato que trata de denúncia sobre suposta prática de violência de natureza sexual por parte de professor identificado nos autos como Ronaldo, fato esse ocorrido na esfera da Escola Estadual José Bernardino Lindoso, localizada no bairro Novo Aleixo, município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato e, considerando as informações prestadas através do Ofício n.º 9326/2025-GS/SEDUC, pela instituição de ensino, embora relevantes, não afastarem a necessidade de continuidade da investigação, razão pela qual se impõe o regular prosseguimento da demanda no âmbito deste Parquet,

RESOLVE
Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, § 1.º, da Resolução n.º 006.2015-CSMP, objetivando apurar suposto assédio sexual praticado por docente em face de aluno na esfera da Escola Estadual José Bernardino Lindoso;

Determinar:
I - o registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução n.º 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – seja expedido ofício à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe dados a esta Especializada sobre:
a) a instauração ou não de procedimento administrativo competente (sindicância, PAD etc.), tendo em vista apurar a questão atinente a eventual assédio sexual perpetrado pelo docente identificado nos autos como Ronaldo, lotado na Escola Estadual José Bernardino Lindoso, considerando os ditames do Ofício n.º 9326/2025- GS/SEDUC;
b) caso positiva a resposta quanto ao item "a", que seja encaminhada o ato/portaria de instauração do procedimento tendo em vista a apuração dos fatos, bem como, em sendo o caso, relatório acerca da situação investigada, com as respectivas conclusões;
c) caso negativa a resposta quanto ao item "a", que seja instaurado o procedimento administrativo competente tendo em vista apurar o suposto assédio sexual praticado pelo professor;
d) no caso do item "c", que seja encaminhada o ato/portaria de instauração do procedimento tendo em vista a apuração dos fatos;
III - por ocasião da notificação da SEDUC, na forma do item II, seja acostada cópia do Ofício n.º 9326/2025-GS/SEDUC, isso como forma de subsidiar a resposta do órgão a esta Promotoria de Justiça.
IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

ABERTURA: A sessão anteriormente marcada para o 01/12/2025 fica designada para o dia 18/12/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/12/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.026376,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) ANA PAULA ABINADER BARBOSA, matricula 002.910-6 A, a contar de 02/12/2025, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 491/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.026510,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) QUEREN HAPUQUE SARAIVA PAZ DE SOUZA, matricula 002.923-8 A, a contar de 02/12/2025, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A sessão anteriormente marcada para o 01/12/2025 fica designada para o dia **18/12/2025**, às 10h (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **04/12/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 03 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

PHILIPPE DAOU S. A.
CNPJ/MF No. 04.565.362/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da sociedade para se reunirem ordinariamente no dia 15.12.2025, às 08:00h, na Av. Leonardo Malcher, 1713, sl. 1, Manaus-AM para deliberar sobre: a) Distribuição de Lucros acumulados e do Exercício; b) O que ocorrer.

Manaus, 1 de dezembro de 2025. A diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2025 – PMI PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br
Data da Sessão Pública: 19/12/2025
Horário da Sessão Pública: 09h:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM.
Itacoatiara/AM, 03 de dezembro de 2025.
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO SRP nº 05/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS VIBRATÓRIAS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS (MANILHAS) DE CONCRETO".
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 12/12/2025 às 10:30:00hs (horário de Brasília).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:
www.licitanet.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br
Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2025
Nazareno Ferreira Maciel
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 12h:00min do dia 18/12/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 13h:00min do dia 18/12/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login
Itacoatiara/AM, 03 de dezembro de 2025.
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL–SRP Nº 44/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Licitação do Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 044/2025 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a "CONTRATAÇA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA O DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA), INSTALADOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇA O PÚBLICA". Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 04/12/2025, será remarcada para dia 16/12/2025.
Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2025.
Bárbara Juventino da Silva
Secretaria Municipal de Administração

SIMPLAST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas todas as empresas representadas pelo SIMPLAST – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MANAUS-CNPJ. 34.528.968/0001-07 associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede do SIMPLAST, na Avenida Fabio Lucena, 1460, 3º. andar – Cond. Dois Irmãos – Conj. 31 de Março – Japiim II, no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 14h00min horas em primeira convocação e, às 14h30min em segunda convocação, destinadas a atender aos fins especificados, nos art.s 612 e 859 da CLT e art. 16,I do Estatuto Sindical, para deliberarem sobre os temas seguintes:
1.Tomada e aprovação da prestação de Contas da Diretoria do ano anterior (2024) e aprovação da proposta orçamentária para o exercício seguinte (2026);
2.Outros.

Manaus, 03 de Dezembro de 2.025.
Jose Petronilo Silva Costa
Presidente

I.B. SABBÁ S.A
CNPJ.: 04.565.230/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22.12.2025, às 10:00 horas na sede social da companhia, localizada na Rua Rio Iça, 10, Quadra 34 – Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Distribuição de dividendos;
b) Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Isaac Ben Moisés Sabbá
Diretor Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Pregão Presencial nº 056/2025- SRP
Processo Licitatório nº 108/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Apuí/AM.
Vigência: 03/12/2025 à 02/12/2026.
FORNECEDOR(A/ES): SUPER CAR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.700.232/0001-62, vencedora do Item 01: R$ 480,00, Quant: 06. Item 02: R$ 650,00, Quant: 06. Item 03: R$ 620,00, Quant: 44. Item 04: R$ 620,00, Quant: 08. Item 05: R$ 610,00, Quant: 06. Item 06: R$ 650,00, Quant: 09. Item 07: R$ 610,00, Quant: 04. Item 08: R$ 600,00, Quant: 04. Item 09: R$ 570,00, Quant: 04. Item 010: R$ 610,00, Quant: 13. Item 011: R$ 610,00, Quant: 13. Item 012: R$ 570,00, Quant: 10. Item 013: R$ 570,00, Quant: 10. Item 014: R$ 570,00, Quant: 10. Item 015: R$ 610,00, Quant: 10. Item 016: R$ 570,00, Quant: 10. Item 017: R$ 570,00, Quant: 10. Item 018: R$ 520,00, Quant: 10. Item 019: R$ 520,00, Quant: 10. Item 020: R$ 610,00, Quant: 10. Item 021: R$ 520,00, Quant: 10. Item 022: R$ 610,00, Quant: 10. Item 023: R$ 610,00, Quant: 14. Item 024: R$ 520,00, Quant: 10. Item 025: R$ 570,00, Quant: 10. Item 026: R$ 520,00, Quant: 10. Item 027: R$ 520,00, Quant: 10. Item 028: R$ 520,00, Quant: 05. Item 029: R$ 570,00, Quant: 05. Item 030: R$ 610,00, Quant: 06. Item 031: R$ 680,00, Quant: 02. Item 032: R$ 500,00, Quant: 06. Item 033: R$ 610,00, Quant: 05. Item 034: R$ 610,00, Quant: 05. Item 035: R$ 450,00, Quant: 05. Item 036: R$ 520,00, Quant: 05. Item 037: R$ 510,00, Quant: 05. Item 038: R$ 610,00, Quant: 02. Item 039: R$ 610,00, Quant: 02. Item 040: R$ 610,00, Quant: 02. Item 041: R$ 660,00, Quant: 02. Item 042: R$ 660,00, Quant: 02. Item 043: R$ 660,00, Quant: 02. Item 044: R$ 660,00, Quant: 02. Item 045: R$ 660,00, Quant: 02. Item 046: R$ 580,00, Quant: 02. Item 047: R$ 580,00, Quant: 02. Item 048: R$ 580,00, Quant: 02. Item 049: R$ 580,00, Quant: 02. Item 050: R$ 660,00, Quant: 02. Item 051: R$ 610,00, Quant: 02. Item 052: R$ 610,00, Quant: 02. Item 053: R$ 530,00, Quant: 04. Item 054: R$ 520,00, Quant: 04. Item 055: R$ 570,00, Quant: 20. Item 056: R$ 520,00, Quant: 06. Item 057: R$ 550,00, Quant: 04. Item 058: R$ 550,00, Quant: 02. Item 059: R$ 510,00, Quant: 02. Item 060: R$ 530,00, Quant: 02. Perfazendo o valor total de R$ 233.480,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Apuí/AM, 03 de dezembro de 2025.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PMA

Processo Licitatório nº. 028/2024
Pregão Presencial nº. 024/2024 – SRP
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, exclusivamente no que se refere a empresas supracitada, para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Funerários Com Fornecimento De Urnas, conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por 04 (quatro) meses, com início em 26/11/2025 e término previsto para 25/03/2026.
FORNECEDOR: DEJAIR FERREIRA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 43.694.382/0001-03.
Apuí/AM, 25 de novembro de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

Ilustríssimos Senhores
Sócios Participantes da Sociedade em Conta de Participação
Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. – Sleep Inn Manaus – SCP,

Ficam os senhores sócios participantes da Sociedade em Conta de Participação *Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda.- Sleep Inn Manaus – SCP* (a "*Sociedade*") convocados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que se fará realizar no próximo dia ***12 de Dezembro de 2025***, na sede social da *Sociedade*, **sito à Av. Rodrigo Otávio, 3373, Distrito Industrial, Cidade de Manaus, estado do Amazonas**, às 08:00 horas, em primeira convocação, mediante a presença de no mínimo 2/3 dos Poolistas, ou às 08:30 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para apreciação, discussão e deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição dos membros do Conselho de Representantes da Sociedade, a ser composto por 03 (três) Poolistas (os "Sócios Participantes da Sociedade"), com mandato para o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2027;
- Apresentação e deliberação do Planejamento Orçamentário Anual da *Sociedade* referente ao exercício de 2026;
- Apresentação e deliberação do Plano de Investimentos (CAPEX) da Sociedade referente ao exercício de 2026, e;
- Assuntos gerais de interesse da *Sociedade*.

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2025.

Atlantica Hotels International Brasil Ltda. – Sleep Inn Manaus - SCP

Caso não possam comparecer V.Sas. poderão se fazer representar por terceiro através de instrumento de procuração pública ou particular com poderes específicos de voto, procuração esta que deverá ser apresentada ao presidente da mesa antes do início da assembleia.

bradesco
EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ON-LINE"
MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **16/12/2025** Às 15h. - 2°LEILÃO: **18/12/2025** Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **MANAUS – AM. BAIRRO ALEIXO.** Rua Joaquim Uchoa, n°15. Apto n° 304, Bloco Granada do Cond. Res. Espanha, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem n°126. Área Priv. 47,04m²(apto) e 12,50m²(vaga). Matr. 3.837 do 6°RI Local. Obs.: Numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 16/12/2025, às 15h. **Lance mínimo: R$ 458.014,67** e 2º Leilão: 18/12/2025, às 15h. **Lance mínimo: R$ 231.406,54** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6687 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

WWW.JCAM.COM.BR NOTÍCIAS ARTIGOS COLUNAS PUB. LEGAIS

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

Patrimônio

DATA: 1º Público Leilão 09/12/2025 às 16h00 | 2º Público Leilão 11/12/2025 às 16h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **INCORPY – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A. -** CNPJ nº 48.726.640/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97 e posteriores alterações, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 44A, TIPO B, BLOCO Nº 02, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "SMILE – VILLAGE PASSEIO DO MINDU",** situado na Rua Samuel Benchimol, nº 641, Bairro do Parque Dez de Novembro, Manaus/AM. Áreas: Real Privativa Coberta: 72,400m²; Real Comum Coberta 13,200m²; Real Comum Descoberta: 44,569m², na qual está incluída a área correspondente a uma vaga de garagem de uso atribuído na forma prevista na convenção de condomínio; Real Total de 130,169m², da qual 85,600m² de Área Coberta e 44,569m² de Área Descoberta, correspondendo-lhe uma Fração Ideal de 0,2890% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula Imobiliária nº 60.958 do 1º CRI de Manaus/AM. Inscrição Imobiliária nº 434318. **LANCES INICIAIS: 1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 598.615,39. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 689.849,02. Regras, Condições e Informações: 1.** O interessado deverá verificar o imóvel, seu estado de conservação, a situação documental, dívidas existentes e eventuais ações judiciais em andamento; **2.** O Arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos para a transferência do imóvel; **3.** Débitos de IPTU, Condomínio, água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **4. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação pelo Arrematante, bem como as custas e despesas para o ato; **5.** Venda ***AD CORPUS***. O imóvel será entregue no estado em que se encontra; **6.** Demais regras, condições e informações conforme **Edital de Leilão e Regras para Participação**, disponível no Portal www.pecinileiloes.com.br, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento, não podendo alegar desconhecimento. Fica o Espólio da Devedora Fiduciante **GECI DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 160.495.192-34, por meio de seus herdeiros Roberta Maiza Barbosa Gonçalves, CPF nº 017.997.737-79, Rosineide Barbosa da Silva, CPF nº 834.721.342-91, Jeronimo Barbosa Garcia de Vasconcelos, CPF nº 520.933.872-04, Renato Barbosa da Silveira, CPF nº 630.220.012-15, e Rafaela Barbosa da Silveira, CPF nº 744.773.582-53, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, *WhatsApp* (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044/ (19) 3295-9777. Av. Rotary, 187 – Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADCB-D0B5-E4BA-BE6D.

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

A Prefeita Municipal de Apuí em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E AGENCIAMENTO LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.168.376/0001-87, perfazendo o Valor Mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o Valor Total: R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) por 12 meses. Referente ao objeto "Contratação de Agência para Intermediação de Mídia (Via Inserção de Rádio FM), com Retransmissora Local de Abrangência Regional, em atendimento a solicitação das Secretarias do Município de Apuí/AM."
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 107/2025, de Inexigibilidade nº 029/2025, fundamentada no art. 74, inciso IV e art. 79, I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 03 de Dezembro de 2025.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

VILLAMARIETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico do Condomínio **VILLA MARIETA**, no uso de suas atribuições, convoca os (as) senhores (as) condôminos (as) para Assembleia Geral Extraordinária, que se fará realizar no dia **12/12/2025 (sexta-feira)**, no Salão de Festas do Condomínio (parte interna e externa), as **16:00 horas em primeira convocação (com a presença de condôminos que representem 51% dos votos totais do condomínio), ou às 16:30 horas**, em segunda convocação (com qualquer número de condôminos presentes), para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA TELA DA QUADRA ESPORTIVA A SER PAGO ATRAVÉS DE COTA EXTRA;
2. APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DO LAUDO DE ENGENHARIA - INSPEÇÃO PREDIAL A SER PAGO ATRAVÉS DE COTA EXTRA;
3. APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA CERCA DO GRADIL DA ÁREA DA PISCINA E DO SALÃO DE FESTAS A SER PAGO ATRAVÉS DE COTA EXTRA.
4. APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MERCADO AUTÔNOMO;

Orientações Gerais:

(a) Contamos com a presença de todos para tratar dos assuntos descritos da pauta, haja vista, que são relevantes para a vida condominial; (b) Os condôminos que não puderem comparecer poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados, observando-se que: 1. A procuração apresentada deve ser específica, original e ficará retida no ato da apresentação; 2. Procurações com assinaturas eletrônicas serão aceitas se (2.1) a assinatura do outorgante estiver acompanhada da devida validação digital, (2.2) for assinada por autoridade certificadora ICP/Brasil, (2.4) para se fazer representar por procuração com assinatura digital o documento (e validação) deverá ser enviado ao e-mail oficial (admvillamarieta@gmail.com) até às 15hs do dia 12/12/25; 3. Cada pessoa poderá representar por procuração no máximo 10 (dez) condôminos (art. 24, §2º da convenção); (c) Dentre outras competências, poderá o presidente do ato controlar o tempo de fala, bem como cessar reiterações, desvios de pauta, pertinência e tomar medidas para o bom andamento da sessão. (d) Lembramos que somente terão direito a voto os condôminos ou as unidades que estiverem quites com o condomínio, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro - Artigo 1.335 - inciso III; e Convenção Condominial; (e) Em caso de insuficiência de quórum poderá haver a conversão do ato em "assembleia permanente", caso seja aprovada a permissão para que o presidente prorrogue a reunião (art. 1.353 do Código Civil); (f) se o espaço do salão não comportar o volume de pessoas, cadeiras serão disponibilizadas no hall externo. (g) O presente Edital atende todos os preceitos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 10.406/02 e Convenção Condominial.

Manaus - AM, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES CALDAS
SÍNDICO DO CONDOMÍNIO VILLA MARIETA

E-mail: admvillamarieta@gmail.com

CONDOMINIO EDIFICIO WORK SIDE MANAUS FLAT

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

O Síndico do *Condomínio Edifício Work Side Manaus Flat* (o "*Condomínio*"), no uso de suas atribuições e na forma convencionalmente prevista, convida os demais condôminos para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que se fará realizar no próximo dia ***12 de Dezembro de 2025***, no próprio *Condomínio*, sito à Av. Rodrigo Otávio, 3373, Distrito Industrial, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, 10 (dez) minutos após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade em Conta de Participação *Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. - Sleep Inn Manaus*, que será realizada no mesmo local às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 horas em segunda e última convocação, para apreciação, discussão e deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Deliberação do Planejamento Orçamentário Anual do Condomínio referente ao exercício de 2026;
- Apresentação e Deliberação do Plano de Investimentos (CAPEX) do Condomínio referente ao exercício de 2026; e,
- Assuntos Gerais de Interesse do Condomínio.

Lembra-se por oportuno que apenas terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com as obrigações condominiais.

E, por fim, caso não possam comparecer, os condôminos poderão se fazer representar por terceiro, através de instrumento de procuração pública ou particular com poderes específicos de voto, procuração esta que deverá ser apresentada ao presidente da mesa antes do início da assembleia.

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2025.

Condomínio Edifício Work Side Manaus Flat

[1] AGO da Sociedade em Conta de Participação *Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. - Sleep Inn Manaus* será realizada no mesmo local às 08:00h em 1ª convocação e às 08h30 em 2ª e última convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.953.308.0001-45, situada na rua Cametá, n. 06, cj. Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados em n.º 164 (cento e sessenta e quatro) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2025,** na sede do SOGOAM situada na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah – D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. **Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025;**
2. **Definição do cronograma de pagamentos no período de 2026 a 2028;**
3. **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias;**

Manaus (AM), quinta-feira, 04 de dezembro de 2025.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor-Presidente

IGOAM
INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cametá, n. 06, cj. Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados em n.º 163 (cento e sessenta e três) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2025,** na sede do Igoam situada na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah – D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. **Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025;**
2. **Definição do cronograma de pagamentos no período de 2026 a 2028;**
3. **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias;**

Manaus (AM), quinta-feira, 04 de dezembro de 2025.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor-Presidente

IGOAM
INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na rua Cametá, n. 06, cj. Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados em n.º 163 (cento e sessenta e três) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2025,** na sede do Igoam situada na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah – D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. **Ingresso/saída de sócios do quadro societário;**

Manaus (AM), quinta-feira, 04 de dezembro de 2025.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor-Presidente

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 149/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.008179 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Gordura, Sumidouros e Tubulações de Esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 150/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001816– UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Serviços para Mecanização Agrícola, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 10/12/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 26/12/2025 às 09h45.
Início das sessões: dia 26/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 03 de dezembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.009434 - SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.007542 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de Caixas d'água e Cisternas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 148/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.007547 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva em Embarcações do tipo Ambulanchas, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Editais disponíveis: a partir do dia 09/12/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 23/12/2025 às 09h45.
Início das sessões: dia 23/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 03 de dezembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2025 – CMCP/PMBC, do tipo menor preço por item, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E LOMBADAS PARA USO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM;
CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: P A VILAÇA NETO-ME, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor total de R$ 1.816.968,80 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme ata circunstanciada nos autos.
II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar a ARP do Objeto Licitado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2025.
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2025 - CMCP/PMBC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E LOMBADAS PARA USO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 184/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a empresa P A VILAÇA NETO-ME, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, situada na Rua Monsenhor Coutinho, Nº 891 – Centro, CEP nº 69.010-110, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.816.968,80 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2025.
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADCB-D0B5-E4BA-BE6D.

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS
ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA
TEL: (92) 98189-6199 E-MAIL: caliservgestao@gmail.com
CNPJ: 52.955.071/0001-41
INS. ESTADUAL: 05.462.617-0
INS. MUNICIPAL**:** 60385001
R. COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 – ALTOS SALA C - 69.048-120 DA PAZ - MANAUS-AM
RESPONSÁVEL: ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA
OPTANTE DO SIMPLES: SIM **(x)**

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa, ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA no CNPJ: 52.955.071/0001-41 (MF) nº 05.462.617-0, localizada, R. COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 – ALTOS SALA C . Bairro da Paz na cidade Manaus - AM, CEP: 69.048-12, fone: (92)98189-6199 e-mail caliservgestao@gmail.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria- Geral de Justiça:

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL , da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,0%, teor máximo de umidade deve ser baixo (máximo 0,3%) para evitar morfo e garantir a durabilidade do produto, com registro no Ministério da Agricultura,empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	OTIMO	**PCT**	**3180**	**R$ 3,89**	**R$ 12.370,20**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	ITAMBE	**LATA**	**3.720**	**R$ 19,99**	**R$ 74.362,80**
	TOTAL ESTIMADO					**R$ 88.733,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS**

A ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

Dados Bancários:
Banco: 077 – Banco Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 33400970-7
CNPJ: 52.955.071/0001-41
Nome: ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA
Contato Faturamento; Yago Heron Carvalho Veloso
Fone: (92) 98189-6199

MANAUS/AM, 19 de Dezembro de 2025.

ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUSA
SÓCIO
ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CNPJ: 52.955.071/0001-41

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO
ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

MANAUS/AM, 19 de Dezembro de 2025.

_____

ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUSA SÓCIO
ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CNPJ: 52.955.071/0001-41

Manaus - AM, 18 de dezembro de 2025.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2025 as 10:00 horas.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

A Empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A vem por meio desta apresentar proposta para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL	
2	**CAFÉ, PÓ, homogêneo, torrado e moido do tipo único e de qualidade Superior com predominância de grãos arábicos, baixa adstringência, razoavelmente encorpado, acidez baixa, torra e moagem media, amargor moderado, aroma caracteristico, sabor equilibrado, livres de sabor fermentado, mofado e de terra, com tolerância máxima de 1% de impureza, NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, Selo de Pureza ABIC, acondicionamento em embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência: SANTA CLARA PREMIUM e MELITTA ESPECIAL, ou equivalente em qualidade ou superior.** **OFERECEMOS:** SANTA CLARA PREMIUM 500G VÁCUO **MARCA:** SANTA CLARA PREMIUM **FABRICANTE**: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. **APRESENTAÇÃO:** CAIXA C/ 20 UND 500G **N° REGISTRO:** ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010 **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS **VALIDADE DOS PRODUTOS:** 18 (DEZOITO) MESES **PROCEDÊNCIA DO PRODUTO:** NACIONAL	Pacote	4.220	33,00	trinta e três reais	139.260,00	cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais
						139.260,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **139.260,00**

cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias consecutivos.
Modo de envio/transporte das produtos: Será por meio terrestre/rodoviário e a o faturamento e entrega será efetuada pela filial localizada em Manaus - AM.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme definido no Edital.
PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL.
Informamos que o faturamento acontecerá pela filial localizada em Manaus - AM.

Declaramos que concorda com todas as especificações do Edital.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e
g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Finalizando, seguem os dados da empresa:

DADOS DA EMPRESA:
MATRIZ: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - EUSÉBIO - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Endereço: Rua Santa Clara, Nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000
Inscrição Estadual: 06.864.509-0
Inscrição Municipal: 17767

DADOS PARA FATURAMENTO:
Filial: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - MANAUS - AM
CNPJ: 63.310.411/0034-61
Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM
Inscrição Estadual: 06.201.197-9
Inscrição Municipal: 9599802

INFORMAÇÕES PARA CONTATO
Email: sandysantos@3coracoes.com.br / licitacao@3coracoes.com.br /
Telefone: (85) 98155-0541 (Sandy)
Banco: Banco do Brasil
Conta: 1819-8
Agência: 3434-7

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:
Nome: Romero Novaes Martins de Albuquerque
Cargo: Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura
Estado Civil: Casado
RG n.º 1.352.671/SSP-PE
CPF/MF: 142.701.964-91
PROFISSÃO: Engenheiro Químico

Nome: Danísio Costa Lima Barbosa
Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria
Estado Civil: Divorciado
RG: 97005007243 (SSP/CE)
CPF/MF: 635.011.553-87
PROFISSÃO: Contador

Nome: PAULO TARSO REGO DE LIMA
Cargo: DIRETOR COMERCIAL
Estado Civil: Casado
RG: 600757 – 2a via – (SSP/RN)
CPF/MF: 443.414.824-91
PROFISSÃO: Empresário

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

DADOS DOS REPRESENTANTES:
Nome: Hilton Mapuranga Silveira
Cargo: Gerente de Vendas
Estado Civil: Casado
CPF: 803.062.923-00
RG:94002548591-SSP-CE
Residente e domiciliado: Fortaleza/CE

Hilton Mapuranga Silveira
Gerente de Vendas

Nome: Thiago Henrique Castilho Bassetto
Cargo: Gerente Comercial de Food Solution
Estado Civil: Solteiro
CPF: 304.877.328-20
RG: 278321239-SSP-SP
Residente e domiciliado: São Paulo - SP

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços; e

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA que:

a) a proposta apresentada para participar do presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que no conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

FICHA CADASTRAL

DADOS DA MATRIZ E PARA PAGAMENTO:

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – EUSÉBIO - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Endereço: Rua Santa Clara, N° 100, Bairro: Parque Santa Clara, CEP: 61.760-000, Eusébio - CE
Inscrição Estadual: 06.864.509-0
Inscrição Municipal: 17767

DADOS PARA FATURAMENTO:

Filial: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - MANAUS - AM
CNPJ: 63.310.411/0034-61
Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM

Inscrição Estadual: 06.201.197-9
Inscrição Municipal: 9599802

DADOS PARA INFORMAÇÕES:

E-mail: sandysantos@3coracoes.com.br / licitacao@3coracoes.com.br / hiltonsilveira@3coracoes.com.br
Telefone: (85) 98155-0541 (Sandy)
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3434-7
Conta: 1819-8

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

NOME: ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
Cargo: Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura
Estado Civil: Casado
RG nº 1.352.671/SSP-PE
CPF/MF: 142.701.964-91
PROFISSÃO: Engenheiro Químico

NOME: DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA
Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria
Estado Civil: Divorciado
RG: 97005007243 (SSP/CE)
CPF/MF: 635.011.553-87
PROFISSÃO: Contador

DADOS DOS REPRESENTANTES:

Nome: Hilton Mapuranga Silveira
Cargo: Gerente de Vendas
Estado Civil: Casado
CPF: 803.062.923-00
RG:94002548591-SSP-CE
Residente e domiciliado: Fortaleza/CE

Nome: Thiago Henrique Castilho Bassetto
Cargo: Gerente Comercial de Food Solution
Estado Civil: Solteiro
CPF: 304.877.328-20
RG: 278321239-SSP-SP
Residente e domiciliado: São Paulo - SP

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE / FATO IMPEDITIVO

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira da empresa.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRJ - PROCESSO SEI 2025.021274
DATA DE ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 10:00 HORAS.

SOLICITAÇÃO DE FATURAMENTO – MATRIZ X FILIAL

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em Manaus no Endereço: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, Lote 01 B, Bairro: Lago Azul, CEP: 69019400, Manaus- AM, CNPJ: 63.310.411/0034-61, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025, através do seuS representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, vem através desta, na qualidade de vencedora da Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025**, com base na Lei nº 8.666/1993, expor para ao final requerer:

De início, é importante destacar que **a definição de estabelecimento Matriz e Filial é baseada na existência de subordinação, ou seja, não há distinção de responsabilidade entre elas**. Isto é, tais estabelecimentos, mesmo que em locais diferentes, são da mesma empresa (leia-se empresa como uma organização econômica, civil ou comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviço).

Feito este breve destaque, vale frisar, também, que a **3 Corações** satisfez o art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pois apresentou todos os documentos comprobatórios de regularidade tanto em nome do estabelecimento matriz, quando a competência é centralizada, quanto em nome do estabelecimento filial, quando trata-se de competência descentralizada.

Neste sentido, vejamos excerto referente ao Acórdão nº 3442/2013 – Plenário, Tribunal de Contas da União:

> "40. Convém destacar que, no âmbito de qualquer licitação pública, **a fase de habilitação implica apurar a idoneidade e a capacitação de um licitante para contratar com a Administração Pública. Essa apuração é realizada com base na documentação apresentada pela empresa que efetivamente irá executar o objeto licitado. Isso implica dizer que, se uma determinada empresa é organizada sob a forma de uma matriz e diversas filiais, existe uma regra de apresentação da documentação de habilitação. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto licitado, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Por outro lado, se for uma das filiais quem irá efetivamente se obrigar perante a Administração, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial**. Esse entendimento está presente no

Relatório e Voto dos Acórdãos 1923/2003 – TCU – 1ª Câmara e 652/2007 – TCU – Plenário. Assim, os mencionados atestados não poderiam ser considerados." (Destacamos.)

Ora, conforme declarações apresentadas no ato de inscrição no certame, a **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – EUSÉBIO - CE - CNPJ: 63.310.411/0001-01,** é uma das pessoas jurídicas que compõem uma série de Estabelecimentos Filiais em diversos Estados do Brasil, o que permite o armazenamento e a distribuição regular em cada Estado, ou seja, a excelência operacional, o que inclui a entrega de seus produtos, está diretamente ligada às filiais.

Não há a pretensão de que haja a participação na execução do contrato dos dois estabelecimentos de forma paralela. Muito pelo contrário, a Companhia almeja que a execução do contrato com a Administração seja feita pelo estabelecimento filial **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – MANAUS - AM - CNPJ: 63.310.411/0034-61**, comprovando, assim, que se trata de pessoa jurídica com a mesma responsabilidade da matriz.

DADOS PARA FATURAMENTO:
FILIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - MANAUS - AM
CNPJ: 63.310.411/0034-61
ENDEREÇO: RUA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, LOTE 01 B, BAIRRO: LAGO AZUL, CEP: 69019400, MANAUS- AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.201.197-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9599802

Tal entendimento, é assegurado pelo princípio da igualdade o qual fora suscitado quanto defendido pelo Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, in verbis: "*o princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que usufruem ao certame, mas também o de ensejar a oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que desejando dele participar podem oferecer as indispensáveis condições de garantia*.".

Diante dos esclarecimentos e do integral cumprimento da legislação específica, **a 3corações solicita, formalmente, que a execução do contrato seja feita pelo estabelecimento filial, tendo em vista que a Administração Pública pactua com a empresa, e esta cumpriu os requisitos e assumiu as responsabilidades, sendo matriz ou filial.**

Certos da Compreensão.

Manaus – AM, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

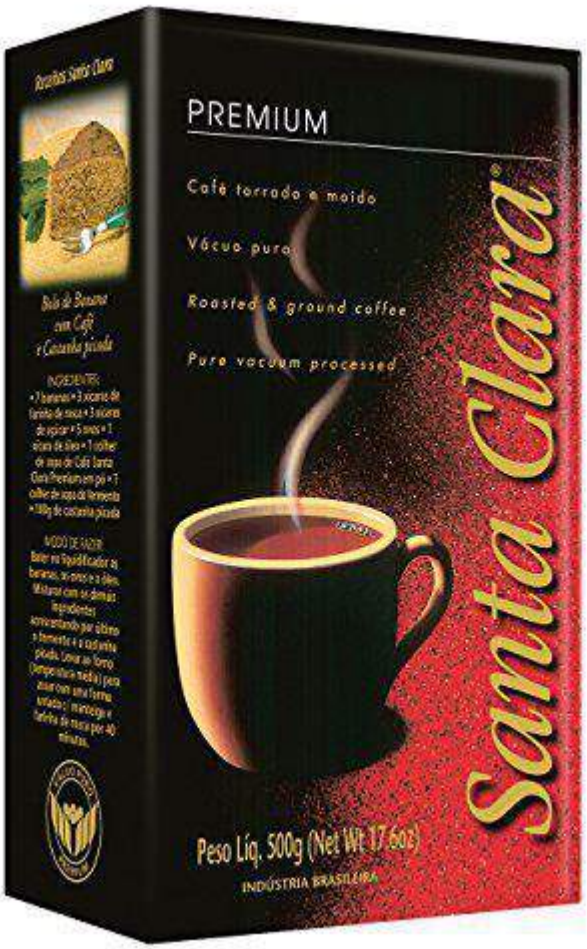
Receitas Santa Clara
Bolo de Banana com Café e Castanha picada
PREMIUM
Café torrado e moído
Vácuo puro
Roasted & ground coffee
Pure vacuum processed
Santa Clara
Peso Líq. 500g (Net Wt 17.6oz)
INDÚSTRIA BRASILEIRA

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 05/03/2025 **Término Análise:** 11/03/2025
Recebido em: 28/02/2025 **Expedido em:** 12/03/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café TM Santa Clara Premium 250g
Data de Fabricação: 25/02/2025 **Validade:** 26/08/2026
Lote: L1048257 RN06
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade	L.Q.
Arsênio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,20 mg/kg	< 0,01	mg/kg	0,01
Cádmio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,10 mg/kg	< 0,01	mg/kg	0,01
Chumbo	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,50 mg/kg	0,01	mg/kg	0,01

[1] Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Instrução Normativa - IN N°160,

Código SFDK: TNT 0036/02-25CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 346

de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos.

L.Q. = Limite de Quantificação

Assinatura Eletrônica

Responsável

Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.03.12 20:21:49 -03:00

Código SFDK: TNT 0036/02-25CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 347

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: R. SANTA CLARA 100 - PQ. SANTA CLARA - EUSÉBIO - 61760-000 - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Início Análise: 18/12/2024 **Término Análise:** 06/01/2025
Recebido em: 17/12/2024 **Expedido em:** 06/01/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído- Santa Clara Premium
Marca: -x-
Data de Fabricação: 11/10/2024 **Validade:** 11/04/2026
Lote: 1036448 CE 01 16:12
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Legislação [1]	Resultado
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de pelos de roedor	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de insetos	60 / 25g	27* / 25g
Matérias Microscópicas - Insetos inteiros	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Ácaros	05 / 25g	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Bárbulas	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Pelos de animais	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Resíduo Mineral Fixo - Cinzas insolúveis em HCl	máximo 1,5%	não detectado

[1] Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

MÉTODO MACROSCOPIA: NS 040

MÉTODO MICROSCOPIA: NS 041 (AOAC 988.16)

Código SFDK: TCY 0028/12-24

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.001374 / pg. 348

MÉTODO CINZAS INSOLÚVEIS: NQ 013 (AOAC 941.12B) - Limite de Detecção 0,05g/100g e Limite de Quantificação 0,1 g/100g

* Foram detectados 27 fragmentos de insetos sendo, aproximadamente, 90% pertencentes à broca-do-café. Os fragmentos foram identificados devido às características do tegumento da broca-do-café, somadas ao hábito endofítico (ciclo de vida no interior do fruto) do inseto praga.

Declaração de conformidade : A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Fabricio Zelesnikar - CRBio 74.218/01

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.01.06 17:07:39 -03:00

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021374 / pg. 349

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 05/03/2025 **Término Análise:** 11/03/2025
Recebido em: 28/02/2025 **Expedido em:** 12/03/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café TM Santa Clara Premium 250g
Data de Fabricação: 25/02/2025 **Validade:** 26/08/2026
Lote: L1048257 RN06
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade	Inc.	Rec.%
Ocratoxina A (OCRA-A)	NI-024 (JAOAC, 88, 2005)	máximo 10 µg/kg	1,02	µg/kg	0,19	106

[1] Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

NOTA: Resultado corrigido pela recuperação.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos.

Código SFDK: TNT 0037/02-25CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 350

Inc. = Incerteza da Medição
Rec. = Recuperação

Assinatura Eletrônica

Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.03.12 20:21:50 -03:00

Código SFDK: TNT 0037/02-25CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 351

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: R. SANTA CLARA 100 - PQ. SANTA CLARA - EUSÉBIO - 61760-000 - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Início Análise: 26/07/2024 **Término Análise:** 29/07/2024
Recebido em: 19/07/2024 **Expedido em:** 01/08/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído- Santa Clara Premium
Marca: -x-
Data de Fabricação: 28/05/2024 **Validade:** 26/11/2025
Lote: 1024352 CE 01 10:58
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade
Umidade	NQ163 (ISO 5536/IDF 23)	máximo 5,0 %	4,0	g/100g

[1] Resolução RDC Nº 716, de 1º de Julho de 2022

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC Nº 716, de 1º de Julho de 2022.

Código SFDK: TCY 0003/07-24FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Assinatura Eletrônica

Responsável
Edson Gusman - CRQ 04430960

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.08.01 14:26:56 -03:00

Código SFDK: TCY 0003/07-24FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 353

QUALIDADE

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2023.0212747 pg. 354

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO SUPERIOR PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 024-015

CERTIFICADO

CAFE TRES CORACOES S/A (104)

Endereço: AV. BRASILIA, 6145 - SAO BENEDITO. Cep: 33170-000 - SANTA LUZIA - MG

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

SANTA CLARA PREMIUM

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior

(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 07/03/2025 **Término Análise:** 24/03/2025
Recebido em: 28/02/2025 **Expedido em:** 25/03/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café TM Santa Clara Premium 250g
Data de Fabricação: 25/02/2025 **Validade:** 26/08/2026
Lote: L1048257 RN06
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade
Umidade	NQ163 (ISO 5536/IDF 23)	Máximo 5,0 %	2,5	g/100g
Extrato aquoso	(IAL 265/IV)	Minimo 20 %	31,1	g/100g

[1] Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022.

Código SFDK: TNT 0035/02-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 355

Assinatura Eletrônica

Responsável
Edson Gusman - CRQ 04430960

Código SFDK: TNT 0035/02-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 356

FICHA TÉCNICA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA PREMIUM VÁCUO 20x500g

CÓDIGO:	REVISÃO:
DPS.ET0629	01
DATA DE ELABORAÇÃO:	
25/01/2021	

MOTIVO DA ELABORAÇÃO / REVISÃO:

	Novo produto e/ou embalagem
	Alteração da embalagem
X	Outro: Alteração do peso bruto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído Santa Clara Premium 500g vácuo

DESIGNAÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído

VALIDADE:

18 meses (547 dias)

DEFINIÇÃO GERAL:

Produto resultante da torração e moagem de café em grão das espécies arábica e robusta. Embalado a vácuo.

NCM:

0901.21.00

UNIDADE PRODUTORA:

MG - Café Três Corações S.A
Av. Brasília, 5.145 - Bairro São Benedito - Santa Luzia - MG/Brasil -
CEP: 33.170-000 - CNPJ: 17.467.515/0001-07 - Indústria Brasileira

IMAGEM ILUSTRATIVA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Código SAP (3corações, interno)		12011064
Tipo de embalagem		Plástica flexível / metalizada
Dimensões do produto (CxLxA, mm)		95 x 65 x 185
Peso bruto do produto (g)		514 ± 10
Fracionamento		20 Unidades de 500g
Arranjo (CxLxA, mm)		4 x 5 x 1
Peso líquido do produto - emb. secundária (Kg)		10.00
Dimensões - emb. secundária (CxLxA, mm)		Caixa Maleta - 382 x 328 x 183
		Caixa WA - 382 x 328 x 186
Peso bruto - emb. secundária (kg)		10,575
Códigos de barras	GTIN 13 (EAN 13)	7896045102563
	GTIN 14 (DUN 14)	17896045102560
Paletização - base 1,0 x 1,2m		Palet: Lastro 9 caixas x Altura 9 caixas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Parâmetro		Especificação	Referência
Legal	Registro nos órgãos competentes	Isento da obrigatoriedade de registro de produto	Resolução Anvisa n° 27/2010
	Informação Nutricional	Isento da obrigatoriedade de declaração	Resolução Anvisa n° 360/2003
Organoléptico	Tipo	Pred. Arábica	Sistema da Qualidade 3corações
	Aroma	Intenso	
	Sabor	Intenso	
	Bebida	Dura	
	Corpo	Encorpada	
	Moagem	Fina	
	Torração	Média	
	Intensidade da Bebida	Nível 3	
Fisico quimico	Umidade (%)	Máximo 5%	Resolução Anvisa n° 277/2005
Metrológico	Peso Liquido (valor nominal - g)	500	Sistema da Qualidade 3corações
Microbiológico	Coliformes a 45ºC (NMP/g)	< 10	Resolução Anvisa n° 12/2001

OBSERVAÇÕES

R00	18/11/2019	**Elaborado por:**	Giulia Bezzato	**Aprovado por:**	Lucas Bizarria
R01	25/01/2021	**Elaborado por:**	Giulia Bezzato	**Aprovado por:**	Ana Caroline Luna

Data de emissão: 2/5/2021

SQ.FM 238 REVISÃO 05

PREMIUM

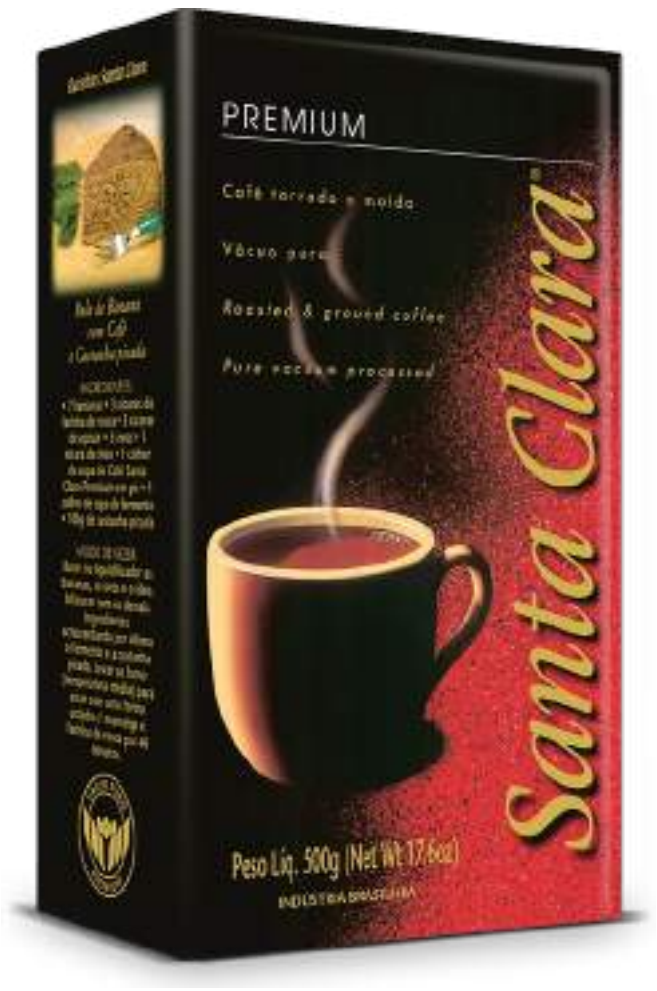

CAFÉS PARA O DIA A DIA

Premium

As Boas Práticas Agrícolas, o ponto de torra e moagem, fazem o sabor intenso e prolongado do seu café Santa Clara Premium. Uma bebida de Qualidade Certificada Superior e com notas sensoriais adocicadas, sem perder o sabor intenso e marcante. Um café forte que transforma o seu despertar numa agradável experiência!

CERTIFICAÇÕES:

INFOS SENSORIAIS INGREDIENTES MÉTODOS DE PREPARO INFOS ADICIONAIS

INFOS SENSORIAIS

Origem	**Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo**
Processamento	**Natural**
Bebida	**Encorpada**
Sabor	**Intenso**
Doçura	**Leve**
Aroma	**Intenso**
Acidez	**Média**
Torra	**Média**
Cor_ Padrão SCA	**55**
Moagem	**Fina**
Escala de intensidade(Range 1 a 10)	**7**

Anexo Laudos_Café Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 358

Assine nossa Newsletter

Lançamentos, promoções e informações sobre a nossa marca e produtos.

Seu melhor e-mail ASSINE

Informo que desejo receber comunicações do Grupo 3corações e Declaro que li e concordo com a POLÍTICA DE PRIVACIDADE do Grupo 3corações.

Nossas Redes Sociais

Central de Atendimento:

SAC@3CORACOES.COM.BR 0800.031.3033*

Copyright © 2021 - Grupo 3corações . Todos os direitos reservados

PREMIUM

CAFÉS PARA O DIA A DIA

Premium

As Boas Práticas Agrícolas, o ponto de torra e moagem, fazem o sabor intenso e prolongado do seu café Santa Clara Premium. Uma bebida de Qualidade Certificada Superior e com notas sensoriais adocicadas, sem perder o sabor intenso e marcante. Um café forte que transforma o seu despertar numa agradável experiência!

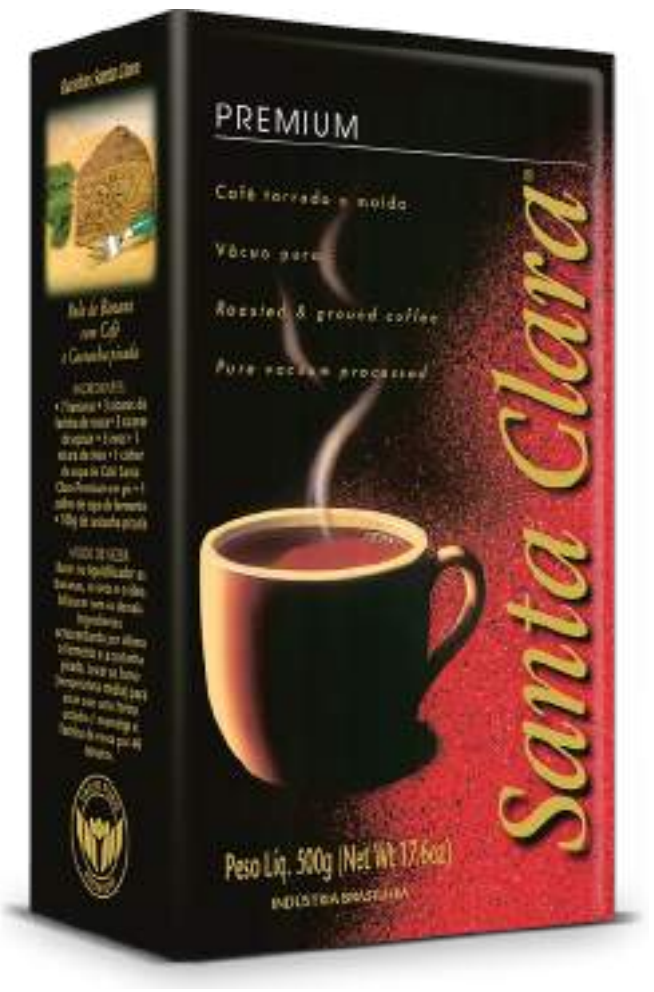

CERTIFICAÇÕES:

INFOS SENSORIAIS INGREDIENTES MÉTODOS DE PREPARO INFOS ADICIONAIS

INFOS ADICIONAIS

MODO DE CONSERVAÇÃO / ARMAZENAMENTO

Para preservar o aroma e o sabor do pó, guarde o pacote em um recipiente fechado dentro da geladeira. Mantenha em lugar seco e fresco.

DISPONÍVEL NAS EMBALAGENS

Conteudo líquido: 250G

Peso bruto: 257 g
Dimensões da embalagem: 80 x 43 x 140
Peso bruto da embalagem: 5,60 kg
Fracionamento da EMB Secundária: 20 Unidades de 250g
Dimensões da EMB Secundária: Caixa - 420 x 190 x 150

Conteudo líquido: 250G

Peso bruto: 259 g
Dimensões da embalagem: 120 x 75 x 175
Peso bruto da embalagem: 5,60 kg
Fracionamento da EMB Secundária: 20 Unidades de 250g
Dimensões da EMB Secundária: Caixa - 340 x 234 x 285
Tipo de Empacotamento: SPACK
Materiais (Reciclabilidade): PET/PET

Conteudo líquido: 500G

Peso bruto: 515 g
Dimensões da embalagem: 95 x 65 x 185
Peso bruto da embalagem: 5,34 kg
Fracionamento da EMB Secundária: 10 Unidades de 500g
Dimensões da EMB Secundária: Caixa Maleta - 326 x 196 x 183 Caixa WA - 326 x 192 x 186

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 360

Tipo de Empacotamento: VAC

ALUMINIZADO/PE

Tipo de Empacotamento: VAC

Conteudo líquido: 500G

Peso bruto: 522 g
Dimensões da embalagem: 130 x 80 x 225
Peso bruto da embalagem: 5,60 kg
Fracionamento da EMB Secundária: 10 Unidades de 500g

Dimensões da EMB Secundária: Caixa - 376 x 272 x 201
Tipo de Empacotamento: SPACK

Materiais (Reciclabilidade): PET/PET
ALUMINIZADO/PE

REGISTRO

Resolução Anvisa n° 27/2010 Isento da obrigatoriedade de registro de produto

Assine nossa Newsletter

Lançamentos, promoções e informações sobre a nossa marca e produtos.

Seu melhor e-mail ASSINE

Informo que desejo receber comunicações do Grupo 3corações e Declaro que li e concordo com a POLÍTICA DE PRIVACIDADE do Grupo 3corações.

Nossas Redes Sociais

Central de Atendimento:

SAC@3CORACOES.COM.BR 0800.031.3033*

GRUPO *3CORAÇÕES*
QUEM SOMOS
NOSSA HISTÓRIA

SUSTENTABILIDADE
TRABALHE CONOSCO
IMPRENSA

FALE CONOSCO
CENTRAL DE ATENDIMENTO

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

CAFE TRES CORACOES S/A - 104

SANTA LUZIA - MG

CNPJ: 17.467.515/0001-07

DADOS DO PRODUTO

PQC: 024.015 Produto: SANTA CLARA PREMIUM Grupo: TM

Categoria Certificada: Superior

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-110668 Dt. Coleta: 22/01/2025 Dt. Análise: 17/02/2025

Lote: 1033483 RN43 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 12/09/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: COFFECCINA Laudo Nº: 127/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,60
Aroma/Sabor	6,30
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Ausente); Amendoado/Castanha (Fraco); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Moderado); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Ausente); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Fraco); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Ausente); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Ausente); Tostado (Fraco); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Ausente); Verde/Herbáceo (Moderado);
Doçura	4,00
Corpo	5,80
Acidez - Intensidade	4,30
Acidez - Qualidade	4,40
Amargor	4,30
Adstrigência	4,10
Intensidade	6,60

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Superior	Tipo Único	Predominante Arábica	55 - Média

CONCLUSÃO: Amostra em conformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC.
Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

Relatório de Ensaio 10312/2025.0.A

Proposta Comercial: PC2847/2023.1

Data de Publicação: 27/03/2025 13:32

Identificação Conta	
Cliente: Três Corações Alimentos S.A.	**CNPJ/CPF:** 63.310.411/0014-18
Contato: Marcella Leite Pessoa Silva	**Telefone:** -
Endereço: Rod. BR 101 Norte, 10000 Lote 09 - Quadra 09 - Nossa Senhora da Apresentação - Natal - Rio Grande do Norte - CEP: 59115-001 - Brazil	

Nº Amostra: 10312-1/2025.0 - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Avaliação de Lote	
Tipo de Amostra: Cafés, Chás e Produtos para Infusão	
Data Coleta: 17/03/2025 00:00	**Data Recebimento:** 18/03/2025 11:24
Temperatura da Amostra na Coleta: Não consta°C	**Plano de Amostragem Utilizado:** Não Aplicável
Local de coleta: 3 Corações	**Data de Fabricação:** 25/02/2025 00:00
Data de Validade: 26/08/2026 00:00	**Lote:** L1048257 RN06 07:26
Técnico de Amostragem: Cliente	**Número do Lacre:** Não consta
Autoridade Responsável: Não consta	**Análise Crítica:** Realizada - Amostra em Conformidade.
Número do SIF/SIE/SIM: Não consta	**Marca / Fabricante:** 3 Corações
Importador / Alfândega: Não consta	**Processo de Importação:** Não consta

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote	Data do Ensaio
Escherichia coli	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	IN 161 de 01 de Julho de 2022	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável UFC/g	18/03/2025
Salmonella sp	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	IN 161 de 01 de Julho de 2022	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável 25 g	18/03/2025

Nº Amostra: 10312-2/2025.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Amostra 01

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	18/03/2025
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	18/03/2025

Nº Amostra: 10312-3/2025.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Amostra 02

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 363

Relatório de Ensaio 10312/2025.0.A

Proposta Comercial: PC2847/2023.1

Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	18/03/2025
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	18/03/2025

Nº Amostra: 10312-4/2025.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Amostra 03

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	18/03/2025
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	18/03/2025

Nº Amostra: 10312-5/2025.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Amostra 04

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	18/03/2025
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	18/03/2025

Nº Amostra: 10312-6/2025.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Premium - Vácuo - Amostra 05

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	18/03/2025
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	18/03/2025

Especificações

ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote: Café, cevada, chás e produtos similares, consumidos após emprego de calor (infusão e decocção), incluindo as cápsulas, adicionados ou não de outros ingredientes.

Avaliação da Conformidade

Os resultados das amostras analisadas deste lote apresentaram-se de forma SATISFATÓRIA COM QUALIDADE ACEITÁVEL conforme **Instrução Normativa nº 161 de 1 de Julho de 2022.**

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 364

Relatório de Ensaio 10312/2025.0.A

Proposta Comercial: PC2847/2023.1

Notas
Os Limites de Quantificação (LQ) podem sofrer alteração devido as características da amostra. PI: Presença de Interferentes Para ensaios biológicos e microbiológicos que apresentarem resultados < 1, considera-se como Ausência. Para matrizes que necessitam de diluição ao preparo e a quantificação seja <10, considera-se como Ausência. Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. A avaliação de conformidade expressa acima não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Regra de decisão: A(s) incerteza(s) expressada(s) no relatório, não são consideradas na avaliação da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente, e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas. Os parâmetros analíticos reportados não significam que sejam válidos para tabela nutricional do produto. Deve ser realizada a correlação com a formulação do produto na sua elaboração pelo responsável técnico da empresa. A amostragem, identificação, preservação e condições da amostra são de responsabilidade do cliente, podendo afetar na validade dos resultados dos ensaios. **É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.**

Andreas M. Soetbel
CEO Zínia Ensaios Laboratoriais

Signatário(a) Autorizado(a)

Chave de Validação: f01326dea1ea4980bf2ff08ebd886e27

Anexo Laudos_Cafe Santa Clara Premium (2035380) SEI 2025.021274 / pg. 365

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 489.2025.CPL.2035816.2025.021274

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

À Senhora

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP.

Ao cumprimentá-la cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório, **as propostas de preços** das empresas abaixo destacadas, **para análise e manifestação dessa Seção de Almoxarifado - SAL:**

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	DOC. SEI
1 - Açucar	ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA	52.955.071/0001-41	2035814
2 - Café	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	63.310.411/0001-01	2035377 e 2035380
3 - Leite	ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA	52.955.071/0001-41	2035814

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/12/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2035816** e o código CRC **99A910BD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 444.2025.SAL.2036807.2025.021274

Manaus, Data da Assinatura Digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Sarah Madalena B S Côrtes

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 1277/2025/SUBADM

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhora Pregoeira,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, em atenção ao **Ofício nº 489.2025.CPL.2035816.2025.021274**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP**, que tem por finalidade a análise e manifestação sobre as propostas anexadas ao processo sob os nº: 2035814 e 2035377, venho informar que as especificações dos **itens nº 2 e 3**, ofertados pelas empresas: "TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A", "ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA"**,** respectivamente, estão em conformidade com o descrito no **Anexo I do Termo de Referência nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, intitulado como **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL.** Informo ainda, que as marcas ofertadas ja sao utilizadas por esta PGJ, portanto **as propostas referente aos itens: 2 e 3 estão APROVADAS**.

No entanto quanto ao **item nº 01 (açúcar)** nao foi possível identificar nenhuma certificação ou especificação do produto na proposta e em pesquisas, realizadas por esta chefia na internet, que comprovem as especificaçoes constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 23/12/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2036807** e o código CRC **5DCE4A2A**.

SILVA E LINS LTDA CNPJ: 61.486.880/0001-42

Proposta de preço

A Empresa Silva e Lins LTDA sediada no Amazon Trade Center, Rua Franco de Sá, São Francisco, 270 – Sala 312 – 69.079-210, inscrita no CNPJ sob nº 61.486.880/0001-42, neste ato representado por Marcus Vianna Lins da Silva Francisco, abaixo assinada, propõe a Ministério Público do Estado do Amazonas, os valores abaixo, referente eventual aquisição de açúcar, conforme características mencionadas no Termo de Referência. Declarando ainda, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Procuradoria-Geral de Justiça e o teor do Edital do referido Pregão Eletrônico, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 29/12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 94025/2025
UNIDADE GERENCIADORA: 925849
Validade de proposta: 90 (noventa) dias
Local da Entrega: Seção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.
Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias consecutivos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SILVA E LINS LTDA
CNPJ: 61.486.880/0001-42
ENDEREÇO: Amazon Trade Center – Rua Franco de Sá, São Francisco, 270 – Sala 312 – 69.070-210.
TELEFONE: (92)98478-7863 - (92)98402 - 5552
NOME REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vianna Lins da Silva
CPF: 059.853.452-03
E-MAIL: distribuidoradasilvaam@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 336 - Banco C6 S.A. **AG:** 0001 **CONTA:** 38948826-7
PIX: 61.486.880/0001-42

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/MARCA	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO *R$*	VALOR TOTAL *R$*
1	Açúcar	Cristal, da cana de açúcar, 1KG - DoceDia	Quilo	3180	R$ 3,96	R$ 12.592,80
Valor total: Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos						

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O tempo de entrega será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 90 (noventa) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Marcus Vianna Lins da Silva Francisco, Carteira de identidade nº 29533848, CPF nº 059.853.452-03 (Administrador), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manaus, 29 de dezembro de 2025

_____

Representante Legal

DISCRIÇÃO DO PRODUTO

Açúcar Doce Dia Cristal Pacote com 1kg

O Açúcar Doce Dia Cristal, em pacote de 1kg, é uma opção prática e versátil para diversas aplicações. Sua apresentação em embalagem de 1kg é ideal para uso em residências, pequenos comércios e estabelecimentos que utilizam açúcar em suas preparações.

praticidade da embalagem facilita o manuseio e armazenamento.

Dicas de uso:

Ideal para adoçar bebidas quentes e frias.

Perfeito para o preparo de receitas culinárias, como bolos, doces e sobremesas.

Adequado para uso em lanchonetes, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais.

Recomendado para revenda em mercearias, supermercados e outros pontos de venda varejista.

O Açúcar Doce Dia Cristal oferece um produto de qualidade, garantindo o bom funcionamento em diversas aplicações, seja no preparo de alimentos em casa ou na produção em larga escala para revenda. Sua praticidade e rendimento contribuem para uma experiência eficiente e econômica.

Marca: Doce Dia

Departamento: Mercearia

Categoria: Açúcar

Conteúdo: 1kg

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 493.2025.CPL.2037893.2025.021274

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

À Senhora

ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP.

Ao cumprimentá-la cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório, **a proposta de preços** da empresas abaixo destacada, **para análise e manifestação dessa Seção de Almoxarifado - SAL:**

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	DOC. SEI
1 - Açucar	SILVA E LINS LTDA.	61.486.880/0001-42	2037891

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria Nº 1277/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/12/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2037893** e o código CRC **51FAE56C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 446.2025.SAL.2037913.2025.021274

Manaus, Data da Assinatura Digital.

A Sua Senhoria a Senhora

Sarah Madalena B S Côrtes

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 1277/2025/SUBADM

Assunto: Análise de proposta da empresa SILVA E LINS LTDA, do **item nº 1** (Açúcar) - Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhora Pregoeira,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, em atenção ao **Ofício nº 493.2025.CPL.2037893.2025.021274**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.025/2025-CPL/PGJ SRP**, que tem por finalidade a análise e manifestação sobre a proposta anexada ao processo sob o nº: 2037891, da empresa **SILVA E LINS LTDA** , do **item nº 1** (Açúcar) constante no **Anexo I do Termo de Referência nº 8.2025.SAL.1733348.2025.021274,** venho informar que as especificações do produto, estão em conformidade com o descrito no referido **Anexo I**, intitulado como **Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 07/2025/SAL,** conforme pesquisa realizada no site https://usinacoprodia.com.br/produtos/acucar, tais como: **" *Teor de sacarose nos cristais de açúcar é de no mínimo 99,8%*"**, portanto **a proposta referente ao item nº 1 está APROVADA**.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 30/12/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2037913** e o código CRC **6DD248EA**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.486.880/0001-42**

Razão Social: **SILVA E LINS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA FRANCO DE SA, 270 - SALA/312 AMAZON TRA - SAO FRANCISCO - 69.079-210 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.021274 / pg. 377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.486.880/0001-42 **MATRIZ**		**27/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
SILVA E LINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA DA SILVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCO DE SA	**270**	**SALA/312 AMAZON TRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.079-210	**SAO FRANCISCO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORADASILVAAM@GMAIL.COM	**(92) 8478-7863/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **10:33:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	61.486.880/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	SILVA E LINS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	OTACILIO LEITE DA SILVA NETO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/01/2026** às **10:34** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SILVA E LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMB2500107583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS
Local

27 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.285-6	AMB2500107583	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	27/06/2025 14:58:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
060.932.972-33	OTACILIO LEITE DA SILVA NETO	27/06/2025 14:43:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE SILVA E LINS LTDA

MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 07/11/2003, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 059.853.452-03, identidade: 29533848, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COMANDANTE EYNER ENCARNACAO, número 207, bairro DA PAZ, CONJ: SANTOS DUMONT; município MANAUS - AM, CEP: 69.049-060.

OTACILIO LEITE DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 29/07/2003, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 060.932.972-33, identidade: 29973160, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, número 6437, bairro TARUMA, COND: RESIDENCIAL TAPAJOS; CASA: 75; município MANAUS - AM, CEP: 69.041-900.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SILVA E LINS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCO DE SA, número 270, bairro SAO FRANCISCO, SALA/312 AMAZON TRA;, município MANAUS - AM, CEP: 69.079-210.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, EXCETO AGROQUIMICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 27/06/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) divididos em 15.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	7.500	R$ 7.500,00
OTACILIO LEITE DA SILVA NETO	7.500	R$ 7.500,00
Total	15.000	R$ 15.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia DISTRIBUIDORA DA SILVA.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elege(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS - AM, 27 de junho de 2025.

MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO: Sócio/Administrador

OTACILIO LEITE DA SILVA NETO: Sócio

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.285-6	AMB2500107583	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	27/06/2025 14:58:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
060.932.972-33	OTACILIO LEITE DA SILVA NETO	27/06/2025 14:43:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVA E LINS LTDA, de CNPJ 61.486.880/0001-42 e protocolado sob o número 25/047.285-6 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201195225, em 27/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
060.932.972-33	OTACILIO LEITE DA SILVA NETO	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
060.932.972-33	OTACILIO LEITE DA SILVA NETO	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025

Documento assinado eletronicamente por LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2025, às 13:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/047.285-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. sexta-feira, 27 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201195225 em 27/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250472856 - 27/06/2025. Autenticação: B97E743CBEFEB346C1C568D8A9C40C135AF9A50. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.285-6 e o código de segurança zuTt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.021274 / pg. 388

Data da consulta: 10/07/2025 11:55:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.486.880/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVA E LINS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E LINS LTDA
CNPJ: 61.486.880/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:11 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.
Código de controle da certidão: **35A8.B2C2.7DE3.3754**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.486.880/0001-42

Razão Social: SILVA E LINS LTDA

Endereço: R FRANCO DE SA 270 SALA/312 AMAZ / SAO FRANCISCO / MANAUS / AM / 69079-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121007536430249164

Informação obtida em 26/12/2025 18:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.486.880/0001-42
Razão social: SILVA E LINS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122906446430249157
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121007536430249164
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112111216430249108
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110206506430249186
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101008056430249177
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092104086430249171
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002506430249112
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081105276430249135
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072316066430249125
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070214156430249175

Resultado da consulta em 07/01/2026 10:35:27

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA E LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.486.880/0001-42
Certidão nº: 80225351/2025
Expedição: 26/12/2025, às 18:47:30
Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.486.880/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57285554
Data: 09/12/2025
Hora: 09:02:31
Válida até: 08/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 61.486.880/0001-42 - SILVA E LINS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57285554
Data: 09/12/2025
Hora: 09:02:31
Válida até: 08/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 61.486.880/0001-42 - SILVA E LINS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

315838/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **SILVA E LINS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA FRANCO DE SÁ, Nº: 270, CEP: 69079210**
BAIRRO : **SÃO FRANCISCO** COMPLEMENTO: **SALA/312, AMAZON TRADE CENTER**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **676725001**
CNPJ/CPF : **61486880000142**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

26/12/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/06/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°315838/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **B1D.54B.BA9.916**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 26/12/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVA E LINS LTDA**

CPF/CNPJ: **61.486.880/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:01 do dia 09/12/2025 , com validade até o dia 08/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jCt0Cumf2VVLPdzxKPgY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.021274 / pg. 397

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13201195225	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SILVA E LINS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500111739

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

30 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1779182 em 30/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250473526 - 27/06/2025. Autenticação: 2EDE173E2462FCC7B3A1E50F5211DED81A521D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.352-6 e o código de segurança jDiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.352-6	AME2500111739	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.727.012-04	ALINE DA SILVA MAIA	30/06/2025 15:46:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	30/06/2025 20:34:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1779182 em 30/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250473526 - 27/06/2025. Autenticação: 2EDE173E2462FCC7B3A1E50F5211DED81A521D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.352-6 e o código de segurança jDiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Empresa: **SILVA E LINS LTDA**
CNPJ: 61.486.880/0001-42
Insc. Junta Comercial: 13201195225 Data: 27/06/205.
Endereço: RUA FRANCO DE SA, Nº270, BAIRRO SAO FRANCISCO, SALA/312 AMAZON TRA; MANAUS - AM, CEP: 69.079-210.

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**15.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**15.000,00D**
DISPONÍVEL	**15.000,00D**
CAIXA	**15.000,00D**
CAIXA GERAL	15.000,00D
PASSIVO	**15.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**15.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 27/06/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 059.853.452-03

ALINE DA SILVA MAIA
CONTADORA
Reg. no CRC - RR sob o No. 001850/0-O
CPF: 531.727.012-04

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1779182 em 30/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250473526 - 27/06/2025. Autenticação: 2EDE173E2462FCC7B3A1E50F5211DED81A521D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.352-6 e o código de segurança jDiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.352-6	AME2500111739	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.727.012-04	ALINE DA SILVA MAIA	30/06/2025 15:46:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	30/06/2025 20:34:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1779182 em 30/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250473526 - 27/06/2025. Autenticação: 2EDE173E2462FCC7B3A1E50F5211DED81A521D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.352-6 e o código de segurança jDiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVA E LINS LTDA, de CNPJ 61.486.880/0001-42 e protocolado sob o número 25/047.352-6 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1779182, em 30/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
531.727.012-04	ALINE DA SILVA MAIA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.853.452-03	MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
531.727.012-04	ALINE DA SILVA MAIA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2025, às 19:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/047.352-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. segunda-feira, 30 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1779182 em 30/06/2025 da Empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61486880000142 e protocolo 250473526 - 27/06/2025. Autenticação: 2EDE173E2462FCC7B3A1E50F5211DED81A521D. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.352-6 e o código de segurança jDiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008960339 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/12/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SILVA E LINS LTDA, residente na Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trade Center, 312, São Francisco, CEP: 69079-210, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 61.486.880/0001-42.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 8 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008960339***

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SILVA E LINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.486.880/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Marcus Vianna Lins da Silva Francisco, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29533848, Órgão expedidor SSP AM e do C.P.F nº 059.853.452-03, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Manaus, 25 de julho de 2025.

Marcus Vianna – Sócio proprietário

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA**, **Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 25/04/2022, às 18:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**, **Coordenador(a)-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional**, em 26/04/2022,

às 11:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Bulhões de Lima Neto**, **Chefe da Divisão Regional do Sudeste**, em 26/04/2022, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **17688048** e o código CRC **13B98C61**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.010686/2021-12 SEI nº 17688048

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	61.486.880/0001-42	Inscrição Estadual:	05.478.666-5 SN
Razão Social:	SILVA E LINS LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCO DE SA				
Número:	270	Complemento:	SALA/312 AMAZON TRA;		
Bairro:	SAO FRANCISCO				
Município:	Manaus			UF:	AM
CEP:	69079-210	Telefone:	9847-8786		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral	Início de Atividades:	27/06/2025
CNAE Secundário:	4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico	Início de Atividades:	27/06/2025
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: **04/11/2025 - 14:47:44**

Voltar para seleção de contribuinte (AM)

Acessar cadastro de outro Estado

Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.0212747 pg. 407

AMAZONAS ENERGIA

Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0530827-4

AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Djalma Batista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-857
CNPJ: 02.341.467/0001-50 | Insc. Estadual: 04.215.659-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 101994530
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 29/05/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta

Chave de acesso:
1325 0502 3414 6700 0120 6600 1101 9945 3000 1994 5306

Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2025	12/06/2025	330	326,39

MARIO VIANNA FRANCISCO JUNIOR
ED AMAZON TRADE CENTER 378 SL312 ANE 378
SAO FRANCISCO
CEP: 69.078-210 - MANAUS

R 36.001.95.06.018890

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	COMERCIAL	BIFASICA	10025879	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	29/05/2025	Dias de consumo:	30	Emissão:	29/05/2025
Anterior:	29/04/2025	Próxima leitura:	27/06/2025	Apresentação:	29/05/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh P.PONTA	INJETADO P.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	75260							
Leit. Anterior	74930							
Constante	1,000							
Resíduo	0							
Medido	330							
Faturado:	330							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	330	A	R$ 0,892105	=	294,39
CONTR. ILUMINACAO PUB (COSIP)					32,00
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		-	5,99		

OUTRAS INFORMAÇÕES

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

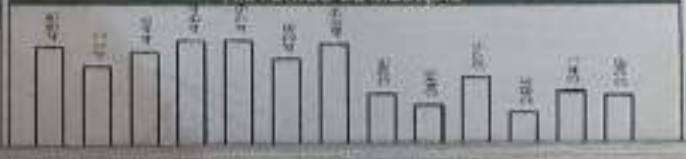

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ENDEREÇO

Eu, Mario Vianna Francisco Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.894.062-37, declaro para os devidos fins que autorizo o uso do endereço Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trader Center, sala 312 - 69.079-210 pela empresa SILVA E LINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.880/0001-42, para fins de funcionamento e correspondência.

Declaro, ainda, que a empresa mencionada ocupa uma sala no imóvel acima descrito, com minha ciência e consentimento, mesmo que sem contrato de locação formal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações nela contidas.

Manaus, 14 de julho de 2025

_____

Mario Vianna Francisco Junior

Telefone: (92) 98419-2727

E-mail: mario.vianna@viannaadv.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SILVA E LINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.486.880/0001-42, estabelecida na Rua Franco de Sá, nº 270, Sala/312 AM São Francisco, CEP 69079-210, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, forneceu materiais a este **12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**, conforme listado na tabela abaixo

Nota de Empenho	Valor do Empenho	Objeto entregue	Qtde
2025NE000399	R$ 670,08	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PRO-CESSAMENTO UHT	96

Informamos ainda que as prestações da entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Manaus, 08 de Agosto de 2025.

DOUGLAS CARLOS TOSTES – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Data e hora da consulta: 04/08/2025 09:50
Usuário: ***.731.344-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2025	NE	399

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/08/2025	Global	DFD Nº 17/SET	0,0000	670,08

Favorecido

Código	Nome
61.486.880/0001-42	SILVA E LINS LTDA

Endereço	CEP
FRANCO DE SA 270 SALA/312 AM SAO FRANCISCO	69079-210

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2025NC411072/COEX/21JUL25/DISPENSA 90033/2025-UASG 160018/DFD NR 17/SET APROV/12º B SUP/AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CREME DE LEITE)

Local da Entrega
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar
16001806900332025 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2025 09:33:29	Alteração

Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.021274 / pg. 411

Data e hora da consulta: 04/08/2025 09:50
Usuário: ***.731.344-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	670,08

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT	670,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2025	Inclusão	96,00000	6,9800	670,08

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DOUGLAS CARLOS TOSTES
***.227.756-**
04/08/2025 09:33:29

Responsável pela Nota de Empenho
ICARO JOSE BORBA CABRAL
***.572.364-**
04/08/2025 09:00:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2025 09:33:29	Alteração

Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2025.021274 / pg. 412

RECEBEMOS DE SILVA E LINS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1**
		Série 1

	SILVA E LINS LTDA ME Rua Franco de Sa, 270 Sao Francisco - 69079-210 Manaus - AM - Fone: (92) 98478-7863	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **13250861486880000142550010000000011836332085** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**113253310199257**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054786665		**61.486.880/0001-42**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
BATALHAO DE SUPRIMENTO			**09.583.363/0001-71**	**05/08/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Marechal Bittencourt, 55 Compensa I	**Santo Antonio**		**69029-160**	**05/08/2025**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Manaus	**(92) 4009-2300**	**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**670,08**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**670,08**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**VOL**	**DIVERSAS**		**34.800**	**34.800**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	CREME DE LEITE MOCOCA MISTURA 27X200G	19019090	0102	5102	UN	96,000	6,98	670,08	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Ministério da Fazenda

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SILVA E LINS LTDA , estabelecida na Rua Franco de Sá, São Francisco, nº 270, Sala 312, Manaus-AM, CEP 69079-210-180, inscrita no **CNPJ 61.486.880/0001-42**, forneceu à Delegacia da Receita Federal de Manaus-AM, no dia 14/10/2025, em conformidade, atendendo os objetivos da contratação e cumprindo todos os prazos e condições determinadas, os produtos abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	UM	QTD
Copo descartável para água 180 ml, em polietileno, cor branco, atóxico e biodegradável	Caixa com 2500 um	UN	150

Atenciosamente

(Assinado e datado digitalmente)

_____

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA
Chefe do Serviço de Programação e Logística SEPOL
DRF/MNS (Delegacia da Receita Federal de Manaus-AM)
Portaria DRF/MNS n° 62/2008
Matrícula SIAPE 148767

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização ADPY.NJV2.KJNBR.DPD0 no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/90
Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Habilitação SILVA E LINS (2041685) SEI 2[illegible] pg 4/4

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA ALMEIDA em 11/11/2025.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/90

b) Selecione a opção "Validar documento com o código de localização"

c) Digite o código abaixo:

ADPY.NJV2.KJNBR.DPD0

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

YJzZCquR16hUDVLSqU5uKjlhY3Hm1Im5XkIAQdp6oJU=

RECEBEMOS DE SILVA E LINS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 15**
		Série 1

	SILVA E LINS LTDA ME Rua Franco de Sa, 270 Sao Francisco - 69079-210 Manaus - AM - Fone: (92) 98478-7863	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 15** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **13251061486880000142550010000000151288824505** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**113253395376829**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054786665		**61.486.880/0001-42**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DELEGACIA DA RFB EM MANAUS			**00.394.460/0072-35**	**14/10/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Governador Danilo Areosa, 1530 Complexo Fazendario de Manaus	**Distrito Industrial I**		**69075-351**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Manaus	**(92) 93133-9068**	**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.350,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**13.350,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	COPO PLASTICO 180 ML BRANCO CX2500 - 25X100	39241000	4102	5102	CX	150,000	89,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Dados bancarios para a realizacao do pagamento: Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agencia: 0001 Conta corrente: 38948826-7 CNPJ: 61.486.880/0001-42 Nome: DISTRIBUIDORA DA SILVA Chave Pix: 61.486.880/0001-42 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.486.880/0001-42**
Razão Social: **SILVA E LINS LTDA**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA DA SILVA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/06/2025**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 3: **2399-1/01 - DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E**
CNAE Secundário 4: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 5: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 6: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 8: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 9: **4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 10: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 11: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 12: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 13: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 14: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 16: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 17: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 18: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 19: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**69.079-210**		
Endereço:	**RUA FRANCO DE SA, 270 - SALA/312 AMAZON TRA - SAO FRANCISCO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 84787863**	Telefone:	**(00) 00000000**
E-mail:	**DISTRIBUIDORADASILVAAM@GMAIL.COM**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**059.853.452-03**
Nome:	**MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**059.853.452-03**
Nome:	**MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO**
E-mail:	**Marcusilva140@gmail.com**

SICAF Credenciamento_SILVA E LINS (2041691) SEI 2025.021274 / pg. 420

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**060.932.972-33**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**OTACILIO LEITE DA SILVA NETO**		
Número do Documento:	**29973160**	Órgão Expedidor:	**SSP AM**
Data de Expedição:	**17/04/2023**	Data de Nascimento:	**29/07/2003**
Filiação Materna:	**OSILENE MAIA DA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.041-466**		
Endereço:	**RUA PACAYA, 75 - TARUMA**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 992677885**		
E-mail:	**Neto.123213@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**059.853.452-03**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**MARCUS VIANNA LINS DA SILVA FRANCISCO**		
Número do Documento:	**29533848**	Órgão Expedidor:	**SSP AM**
Data de Expedição:	**09/05/2023**	Data de Nascimento:	**07/11/2003**
Filiação Materna:	**IZOLINA MARIA DE JESUS LINS DA SILVA FRANCISCO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.049-060**		
Endereço:	**RUA COMANDANTE EYNER ENCARNACAO, 207 - CASA - PAZ**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:			
E-mail:	**Marcusilva140@gmail.com**		

SICAF Credenciamento_SILVA E LINS (2041691) SEI 2025.021274 / pg. 421

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.486.880/0001-42**
Razão Social:	**SILVA E LINS LTDA**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA DA SILVA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**24/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2026 10:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA E LINS LTDA**
CNPJ: **61.486.880/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Razão Social: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

Atividade Econômica Principal:

1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

Endereço:

RUA SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA - 61.768-300 - Eusébio / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0001-01 **MATRIZ**		**19/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios
10.99-6-06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CLARA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.768-300	**SANTA CLARA**	**EUSEBIO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(06) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **10:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0001-01 **MATRIZ**		**19/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CLARA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.768-300	**SANTA CLARA**	**EUSEBIO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(06) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **10:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 426

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2500347477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EUSEBIO
Local

29 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.763-2	CEP2500347477	29/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

2. MESA: Presidida pelo Sr. **Danisio Costa Lima Barbosa** e Secretariada pelo Sr. **Vicente de Paula Rego de Lima**.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade das ações de emissão da Companhia. A presente Assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumpridos, assim, todos os requisitos legais.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas e/ou restrições, aprovar:

(i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral. Portanto, o Art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***ARTIGO 3.*** *A Companhia tem por objeto social:*
>
> ***a)*** *Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;*
>
> ***b)*** *Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;*
>
> ***c)*** *Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como coloríficos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 429

natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) *Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplementos e/ou complementos alimentares;*

e) *Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;*

f) *Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;*

g) *Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;*

h) *Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;*

i) *Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;*

j) *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 430

k) *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*

l) *Serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral;*

m) *Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;*

n) *Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.*

(ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Eusébio/CE, 08 de setembro de 2025.

Danisio Costa Lima Barbosa	**Vicente de Paula Rego de Lima**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. A Três Corações Alimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2. A Companhia tem sua sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

Parágrafo Único. Poderá a Companhia instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3. A Companhia tem por objeto social:

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como colorífícos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplementos e/ou complementos alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 432

Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral;

m) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

n) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.

ARTIGO 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 365.399.601,38** (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), dividido em **36.539.960.138** (trinta e seis bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 433

novecentos e sessenta mil e cento e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor de **R$ 0,01** (um centavo de real) cada..

Parágrafo Único. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 6. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

ARTIGO 7. No caso de qualquer aumento do capital social mediante emissão de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

ARTIGO 9. As Assembleias serão presididas e instaladas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembleias presididas pelo Diretor Financeiro, ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro. Independente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Qualquer Assembleia Geral poderá ser conduzida mediante conferência telefônica ou videoconferência, desde que o quórum necessário tenha sido alcançado e todos os acionistas presentes possam ouvir uns aos outros e possuam cópias dos materiais a serem apresentados ou discutidos, sem prejuízo das deliberações, aprovadas ou não.

ARTIGO 10. Adicionalmente ao disposto em lei, as seguintes matérias estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral:

a) Quaisquer alterações nos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela Companhia ou suas Subsidiárias;

b) Qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela Companhia ou suas Subsidiárias, seja para oferta pública ou privada, conversíveis ou não em ações;

c) Quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que tais alterações sejam exigidas por lei brasileira e/ou que não modifique ou altere, de maneira alguma, os

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 434

direitos dos acionistas. Os acionistas acordam que as matérias de rotina, no curso normal de negócios relativos à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos da Companhia ou de suas Subsidiárias, deverão ser deliberadas por Reunião da Diretoria, somente implicando em alteração do Estatuto Social a ser aprovada em Assembleia Geral se assim exigido pelas autoridades governamentais;

d) Pedido de autofalência, recuperação judicial ou mecanismo de insolvência similar;

e) Dissolução, liquidação, extinção ou término do negócio da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, ou fusão/incorporação com outra entidade, exceto por reorganização societária que não resulte na transferência de qualquer participação acionária na Companhia ou nas suas Subsidiárias para terceiros;

f) Qualquer mudança na denominação social da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

g) Eleição e remuneração anual total dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 11 do presente Estatuto;

h) Aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em suas Subsidiárias;

j) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; e

k) Instalação do Conselho Fiscal, caso a instalação seja requerida por um acionista, de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou outra remuneração pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração, a menos que decidido de forma diversa pela Assembleia Geral.

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros e, não obstante um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista terá o direito de indicar até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos pelos quais foram eleitos, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 435

em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vacância no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro, cuja ausência tenha resultado nessa vaga, terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Nenhuma reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada até que os acionistas tenham eleito, pelo menos, 02 (dois) membros cada um, e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas seja igual.

ARTIGO 13. A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, estes se reunirão na sede da Companhia, no horário que venha a ser determinado pelo Presidente do Conselho ou por, pelo menos, 04 (quatro) Conselheiros, mas, em nenhuma hipótese, tais reuniões deverão ocorrer com frequência inferior do que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis e com as disposições deste Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros convocando a reunião, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos na reunião do Conselho deverão ser enviados aos Conselheiros juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do prévio aviso de convocação mencionado acima, caso todos os Conselheiros efetivamente eleitos ou seus respectivos suplentes estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta ou e-mail enviados pelo Conselheiro, seu suplente ou mediante procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro, ou para um Diretor, ou para um advogado devidamente autorizado pela Ordem dos Advogados do Brasil a exercer a atividade jurídica em território nacional.

Parágrafo Terceiro. Qualquer reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada por telefone ou videoconferência, desde que atinja o quórum exigido, conforme especificado no Parágrafo Quinto abaixo, referente aos participantes, e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Parágrafo Quarto. Cada Conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 436

de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo Quinto. O quórum mínimo para que se instale uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) membros, composto, respectivamente, por 02 (dois) membros eleitos por cada acionista. Neste caso, o suplente apenas poderá representar um Conselheiro ausente, e não poderá agir por procuração para nenhum outro Conselheiro. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados conforme descrito acima serão considerados presentes às reuniões para os propósitos dos quóruns previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Sétimo. Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser assinadas física ou eletronicamente por todos os membros, presentes ou representados, e mantidas em livro próprio na sede da Companhia.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, *joint venture* ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior, que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 437

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item “r” abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 438

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria.

ARTIGO 15. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, residentes no País e designados pelo Conselho de Administração, cujos cargos são assim denominados: (i) **Diretor Presidente**, (ii) **Diretor da Cadeia de Suprimentos e de Marketing**, (iii) **Diretor Comercial**, (iv) **Diretor Industrial e de Serviços de Tecnologia da Informação**, e (v) **Diretor Financeiro**.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores são responsáveis pelas decisões e pela implementação de ações de rotina, no curso normal de negócios, inclusive as que se referem à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais da Companhia ou de suas Subsidiárias, dentro do território nacional, cujas deliberações, neste caso, serão tomadas em reunião, lavrando-se ata circunstanciada, modificando-se o Estatuto Social, se for o caso, em Assembleia Geral de acionistas, se assim exigido pelas autoridades brasileiras. Contudo, referindo-se à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais situados no exterior, da Companhia ou de suas Subsidiárias, os Diretores deverão submeter tais matérias à aprovação prévia do Conselho de Administração.

ARTIGO 17. Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes especiais, ou por 02 (dois) Procuradores com poderes especiais, ou por 01 (um) Procurador com poderes especiais para representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas, e atuação como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros, e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, sendo vedada, no caso de representação por um único Procurador, a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia, assumir obrigações financeiras, ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único. Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18. A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos Diretores. As Atas das reuniões serão lavradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) Presidir as reuniões de Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 440

b) Representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função;

c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

d) Atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e

e) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo Segundo. A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19. Os Diretores e Procuradores da Companhia ficam autorizados pelos acionistas a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias e contragarantias em favor de suas controladas, controladoras ou coligadas, em contratos relativos a operações normais do curso destas controladas, controladoras ou coligadas.

ARTIGO 20. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21. A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23. Do lucro líquido apurado em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias, será deduzido:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento a título de dividendo mínimo obrigatório; e

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 441

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, que elegerá, também, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

ARTIGO 26. A Companhia poderá transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 27. Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação, deverão ser resolvidas através do processo de Arbitragem, a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo, conforme os dispositivos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

ARTIGO 28. A Companhia observará todas as disposições previstas em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto que não puderem ser resolvidas pela Arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio/CE, 08 de setembro de 2025.

***

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 442

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.763-2	CEP2500347477	29/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	08/10/2025 10:14:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 25/184.763-2 em 29/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7272410, em 08/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenço de Araújo Martins Júnior.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	08/10/2025 10:14:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2025

Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Júnior, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2025, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/184.763-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza. quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2561704103

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

EUSEBIO
Local

30 Outubro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.803-2	CEN2561704103	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

2. MESA: Presidida pelo Sr. **Danisio Costa Lima Barbosa** e Secretariada pelo Sr. **Vicente de Paula Rego de Lima**.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Shai Babad, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Maria Mañas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Hila Mukevisuis. A presente reunião foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, onde todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido, assim, todos os requisitos legais.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleição dos atuais membros da Diretoria, para o exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos, a ser iniciado em 10 de novembro de 2025; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data, pelos membros da atual Diretoria, no desempenho de suas respectivas funções.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas e/ou restrições:

(i) reeleger os atuais membros da Diretoria, para o exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos, a ser iniciado em 10 de novembro de 2025, ocupando os mesmos cargos que presentemente exercem, a saber: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 307.260.344-87, portador da cédula de identidade RG n° 372906 (SSP-RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR PRESIDENTE; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 443.414.824-91, portador da cédula de identidade RG nº 600757 – 2ª via (SSP/RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR COMERCIAL; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 503.329.024-04, portador da cédula de identidade RG n° 849937 (SSP-RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 448

61.768-300, ao cargo de DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF sob o n° 142.701.964-91, portador da cédula de identidade RG n° FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; e **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o n° 635.011.553-87, portador da cédula de identidade RG n° 97005007243 (SSP/CE), residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR DE FINANÇAS.

Os Diretores, ora reeleitos, tomarão posse mediante a assinatura dos seus respectivos Termos de Posse, que comporão o *Livro de Atas das Reuniões de Diretoria*, permanecendo, automaticamente, no exercício de seus respectivos mandatos até a data da assembleia que venha a reelegê-los ou a substituí-los, no caso de a mesma vir a ser realizada em data ulterior à do término do período para o qual foram, presentemente, eleitos ou reeleitos, como dispõe o §4º do Art. 150, da Lei 6.404/76 e o §2º do Art. 15, do Estatuto Social da Companhia, e **DECLARAM**, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no caput, e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

(ii) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos, no cumprimento estrito do Contrato Social e da legislação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Reunião. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a Reunião. **Mesa:** Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente da Mesa) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho:** Shai Babad, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Maria Mañas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Hila Mukevisuis.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 449

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Eusébio/CE, 24 de outubro de 2025.

_____	_____
Danisio Costa Lima Barbosa	**Vicente de Paula Rego de Lima**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.803-2	CEN2561704103	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	03/11/2025 20:05:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 25/204.803-2 em 30/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7290522, em 03/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	03/11/2025 20:05:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/10/2025

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2025, às 20:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/204.803-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza. segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
11/153984-6

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23300028902		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: Três Corações Alimentos S.A
(da empresa ou do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	007			ata da Assembléia Geral
				Extraordinária

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Eusébio
Local

20/04/11
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Pedro Alfredo Barbosa Rego de Paiva
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão

CADASTRADO

Jairo Bezerra Lira
Advogado

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 1ª exigência ☐ 2ª exigência ☐ 3ª exigência ☐ 4ª exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se ou arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se ___/___/___ Data

Jairo Bezerra Lira
Advogado

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 1ª exigência ☐ 2ª exigência ☐ 3ª exigência ☐ 4ª exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se ou arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

05/11
Data

Maria do Socorro Maciel Arraes
Vogal
Presidente da ____ Turma

Zaira Caldas Oliveira
Vogal

João Pe...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 63.310.411/0001-01
NIRE 23.300.028.902

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011, ÀS 10:00 H

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLÉIA**: Realizada aos 20 dias do mês de abril de 2011, às 10:00h, na sede social da **Três Corações Alimentos S.A.**, no Município de Eusébio, Estado de Ceará, localizada à Rua Santa Clara, n.° 100, Bairro Parque Santa Clara, CEP 61.760-000 ("Companhia").

2. **PRESENÇA**: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4° da Lei n°. 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA**, Presidente e pelo Sr. **HILEL ELEAZARI KREMER**, Secretário.

(i) **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembléia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1° da Lei n°. 6.404/76; **(ii)** a alteração do parágrafo primeiro, do Art. 15, do Capítulo IV, do Estatuto Social da companhia e **(ii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES:** Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar:

(i) a lavratura da Ata desta Assembléia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1° da Lei n°. 6.404/76;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

(ii) alterar o parágrafo primeiro do Art. 15 do Capítulo IV, do Estatuto Social da companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 15 - A administração corrente da Companhia caberá a uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros (Diretores estatutários) eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país. Os membros iniciais da Diretoria serão, o Diretor Geral, o Diretor de Vendas e Distribuição, o Diretor de Compras de Café Verde, o Diretor Financeiro e Administrativo e o Diretor de Operações.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

(iii) A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

4. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 20 de abril de 2011. **Acionistas Present** Strauss Coffe B.V.; São Miguel Fundo de Investimentos em Participações; Pe Alcântara Rêgo de Lima; Vicente de Paula Rêgo de Lima; Ofra Yasmin Strau Roberto Carlos de Campos Morais; Todd Morgan; Dominique Christian Bach; G Lesin e Bohdan Heinz Lavacek.

Confere com a original,

lavrada em livro próprio.

PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA
Presidente

HILEL ELEAZARI KREMER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 13/05/2011
SOB Nº 20111539846
Protocolo: 11/153984-6 DE 02/05/2011
Empresa: 23 3 0002890 2
TRES CORACOES ALIMENTOS S A
MARCILIO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUCEC

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011.

ESTATUTO SOCIAL DA TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 63.310.411/0001-01

NIRE 23.300.028.902

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - A Sociedade Anônima adotará a denominação de **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, e se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2 - A companhia tem sede social na Rua Santa Clara, nº. 100, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000.

Paragráfo 1º - A companhia possui 19 (dezenove) filiais, as quais encontram-se descritas abaixo: **a) Filial nº 1:** "Unidade Distribuidora Barbalha" com sede na Avenida Leão Sampaio, nº. 3608, Galpão A, Bairro Bulandeira, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, CEP: 63.180-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0003-65; **b) Filial nº 2:** "Unidade de Compra de Café Manhuaçu" com sede na Rodovia BR 262, nº. 300, sala 01, km 33,5, Bairro Pouso Alegre, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0004-46; **c) Filial nº 3:**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

"Unidade Distribuidora Manaus" com sede na Avenida Coronel Cyrillo Neves, nº. 1010 – G4, Bairro Compensa, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.036-520 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0009-50; **d) Filial nº 4:** "Depósito Fechado Eusébio" com sede na Rua Rufino Ferreira Filho, s/n, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61.760-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0010-94; **e) Filial nº 5:** "Unidade Industrial Mossoró" com sede na Avenida Dehuel Vieira Diniz, nº. 4661, Bairro Santa Júlia, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.623-310 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0011-75; **f) Filial nº 6:** "Unidade de Compra de Café Vitória da Conquista" com sede nos Lotes 01 e 02, s/n, Quadra "B", Distrito Industrial dos Imborés, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.000-600 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0013-37; **g) Filial nº 7:** "Unidade Industrial Natal" com sede na Rodovia BR 101, km 10,5, s/n, Lote 140, Quadra 4/5, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.115-001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0014-18; **h) Filial nº 8:** "Unidade Distribuidora São Luis" com sede na Avenida Guajajaras, n.º 90-B, Bairro São Cristóvão, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.055-070 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0018-41; **i) Filial nº 9:** "Unidade Distribuidora Maceió" com sede na Rua João José Pereira Filho, s/n, Quadra 02, Lote 01, Galpão 06, Distrito Industrial Governador Luís Cavalcante - Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.082-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0019-22; **j) Filial nº 10:** "Unidade Distribuidora Teresina" com sede na Avenida Gil Martins, nº. 225-B, Bairro Tabuleta, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.019.630 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0017-60; **k) Filial nº 11:** "Unidade Distribuidora Belém" com sede na Rodovia BR 316, km 02, Galpão 01, Passagem São Pedro, Bairro Coqueiro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.113-320 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0020-66; **l) Filial nº 12:** "Unidade Distribuidora Salvador" com sede na Via Urbana, Km 01, s/n, Sala nº 002, CIA Sul, no Municipio de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP: 43.700-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0016-80; **m) Filial nº**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

13: "Unidade Distribuidora Timon" com sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº. 2169-B, Bairro São Francisco, no Município de Timon, Estado do Maranhão, CEP: 65.631-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0022-28; **n) Filial nº 14:** "Depósito Fechado São Gonçalo do Amarante" com sede na Rua Projetada, s/n, Lado Impar M, Es. RN 160, Zona Industrial, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.290-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0023-09; **o) Filial nº 15:** "Unidade Distribuidora Brasília" com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – S.C.I.A., s/n, Quadra 8, Conjunto 11, Lote 22, Bairro Guará, no Município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.250-725 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0024-90; **p) Filial nº 16:** "Unidade de Varginha" com sede na Avenida Salum Assad David, nº. 50, Bairro Santa Luiza, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.062-650 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0025-70; **q) Filial nº 17:** "Unidade de Compra de Café Santos" com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 41 - 7º andar, salas 73 à 76, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11.010-151; **r) Filial nº 18:** "Unidade Industrial Mossoró II" com sede na Avenida Indústrial Dehuel Vieira Diniz, nº. 4671, Bairro Santa Júlia, na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.623-310 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0026-51 e **s) Filial nº 19:** "Unidade Food Solutions" com sede na Rua Santa Clara, nº. 107, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará e CEP: 61.760-000.

Paragráfo 2° - Poderá a Sociedade, a critério de sua Diretoria, instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3 - A Sociedade terá como objeto social: a) Processamento de café através de beneficiamento, rebeneficiamento, torrefação, moagem e empacotamento; b) Comercialização e o processamento de derivados de cafés tais como cappuccino e café com leite no varejo e atacado; c) A exportação ou importação de café verde e produtos acabados; d) Industrialização e comercialização no varejo e atacado dos seguintes produtos: d.1) Filtros de Papel; d.2) Colorífico e temperos diversos; d.3) Cereais, in natura; d.4) Milho e seus derivados, e, milho para pipoca; d.5) Laticínios em geral; d.6)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Massas alimentícios em geral; d.7) Doces em geral; d.8) Bebidas doces (Chá, Chocolate, Refrigerantes, Sucos Tropicais); d.9) Refrescos em pó; d.10) Água Mineral; d.11) Artigos de Bomboniere; e) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral e locação de máquinas, móveis e utensílios, computadores e veículos; f) Comercialização de máquinas cafeteiras, peças de cafeteiras e a prestação de serviços relativos às suas atividades.

ARTIGO 4 - A Sociedade vigorará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 271.668.971,67 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) dividido em 27.166.897.167 (vinte e sete bilhões, cento e sessenta e seis milhões, oitocentas e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 0,01 (um centavo de real) cada.

Parágrafo único - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações de Assembleias Gerais.

ARTIGO 6 - As ações serão escriturais não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser a pedido e custo dos acionistas, quando então, serão estes assinados por dois diretores.

ARTIGO 7 - As despesas com desdobramento ou agrupamento de ações correrão por conta do(s) acionista(s) solicitante(s), quando aplicável.

CAPÍTULO III

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 8 - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei.

ARTIGO 9 - As Assembléias serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembléias presididas pelo Diretor Comercial ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

ARTIGO 10 - Nos seguintes casos as decisões/discussões serão realizadas pelos acionistas na Assembléia dos Acionistas: (a) quaisquer alterações dos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela companhia e suas Subsidiárias; (b) qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela companhia e suas Subsidiárias, seja para colocação pública ou privada, conversíveis ou não em ações; (c) quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que se trate de alteração exigida por lei brasileira e que não modifique ou altere os direitos dos acionistas; (d) pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou mecanismo de insolvência similar; (e) dissolução, liquidação, fechamento ou extinção dos negócios; ou fusão/incorporação com outra entidade; (f) qualquer mudança no nome da companhia e/ou suas Subsidiárias; (g) eleição e eventual remuneração anual dos membros do Conselho de Administração; (h) aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados; (i) aceitação de novos acionistas para a companhia e/ou suas Subsidiárias, conforme previsto no Acordo de Acionistas firmado em 29 de dezembro de 2005; (j) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; (k) instalação do Conselho Fiscal, caso seja requerida por um acionista de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUCEC

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A Companhia será administrada e gerida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou remuneração pelo exercício de seus cargos no conselho de administração, a menos que decidido de forma diversa em reunião de acionistas.

ARTIGO 12 - O Conselho de Administração será composto por 08 (oito) membros e, não obstante a um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista poderá eleger até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá direito ao voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1° - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral de acionistas.

Parágrafo 2° - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3° - Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vaga no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro cuja ausência tenha resultado nessa vaga terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 4º - Nenhuma reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada até que os acionistas tenham elegido pelo menos dois membros cada um e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas sejam iguais.

ARTIGO 13 - A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, deverão estes se reunir na sede da companhia, no horário e local que venham a ser determinados pelo Presidente do Conselho ou por pelo menos 2 (dois) de seus membros, mas em nenhuma hipótese tais reuniões deverão ocorrer com freqüência menor de que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis, bem como com as disposições do Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho para os outros membros do Conselho com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada para a reunião. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos durante a reunião do Conselho deverão ser enviados aos membros do Conselho juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do aviso de convocação mencionado no parágrafo 1º deste artigo, se todos os membros do Conselho, efetivamente eleitos, ou seus respectivos suplentes, estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta, fax ou e-mail, ou procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro ou para um Diretor ou para um advogado devidamente autorizado à prática legal no Brasil.

Parágrafo 3º - Todas as reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por teleconferência ou videoconferência, desde que o quorum necessário, conforme especificado no parágrafo 5º, abaixo, de participantes e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 4º - Cada conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo 5º - O quorum para que ocorra uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) ou 06 (seis) membros, consistentes por 02 (dois) ou 03 (três) membros eleitos por cada acionista. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados, conforme descrito abaixo, serão considerados presentes às Reuniões para os propósitos dos quoruns previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo presidente da mesa.

Parágrafo 7º - Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser transcritas em livro próprio, o qual será assinado por todos os membros presentes ou representados. Qualquer ata com resoluções intencionadas a provocar efeitos perante terceiros deverá ser devidamente registrada na Junta Comercial.

ARTIGO 14 - Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe: (i) recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade; (ii) decisões sobre a aquisição ou entrada ou término de qualquer parceria, associação ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações; (iii) garantia de pagamentos fora do curso ordinário do negócio; (iv) criação de qualquer penhora, hipoteca, caução ou outra forma de gravame sobre todos ou parte substancial dos bens; (v) proposta de qualquer alteração no Estatuto, incluindo qualquer aumento ou diminuição do capital, bem como recomendações para a emissão de títulos privados ou públicos, que possam ou não ser convertidos em ações; (vi) celebração de contratos ou transações feitas entre

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

a companhia e/ou suas Subsidiárias e seus respectivos acionistas ou uma afiliada de tais empresas e acionistas, e quaisquer alterações/extinções/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo partes relacionadas. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela companhia e/ou suas subsidiárias à quaisquer partes relacionadas a qualquer um dos acionistas a título de taxas de serviço, administração, gestão, *royalties*, *marketing*, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento similar pela companhia ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma; (vii) proposta de qualquer modificação ou supressão de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer capital emitido ou autorizado da companhia e/ou suas Subsidiárias; (viii) recomendação da forma ou valor da distribuição de dividendos ou resultados diferentemente da política estipulada no Acordo de Acionistas firmado em 29 de dezembro de 2005; (ix) observação das Cláusulas 9, 10 e 11 do mesmo Acordo de Acionistas, acerca de proposta de aceitação de novos acionistas na companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias; (x) aquisição, venda, aluguel, troca, transferência ou outra disposição de qualquer terreno, prédio, e benfeitoria ou outra propriedade ou ativos fixos em valores superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ficando facultado ao Conselho estabelecer um novo limite maior a qualquer tempo conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; (xi) expansão no Brasil ou internacionalmente em quaisquer outros novos negócios, que não sejam atualmente praticados pela companhia e/ou suas Subsidiárias, incluindo, mas não limitando a, exportações para outros países ou a saída dos mercados no Brasil e/ou no exterior nos quais a companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações, sujeito à Cláusula 15.2 do mesmo Acordo de Acionistas; (xii) incorrer em qualquer gasto ou investimento não aprovados no Plano de Negócios; (xiii) adoção e/ou modificação do Plano de Negócios (Planos de Operação Estratégica) e quaisquer outros planos de negócio ou financeiros; (xiv) administração das marcas e uso de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à companhia e/ou suas Subsidiárias, ou seu licenciamento a terceiros; (xv) políticas de preços dos produtos; (xvi) eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria da companhia e de suas Subsidiárias, e determinação da competência, responsabilidade, remunerações, planos de pensões, opções de compra e venda de ações e outros benefícios; (xvii) celebração de contratos de compra de materiais (incluindo matéria-prima) e de fornecimento, e contratos de serviço, no montante acima de R$ 30.000,00 (trinta mil

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

reais); um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; uma política para compra de café verde será estabelecida pelo Conselho de Administração, sendo que tais compras, até tal política ter sido aprovada, continuarão de acordo com o curso ordinário dos negócios; (xviii) tomada de empréstimos em valores superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); podendo ser estabelecido um limite maior a qualquer tempo conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; (xix) proposta de mudanças no nome da companhia, e determinação de mudanças no logotipo da companhia e no nome e/ou logotipo das suas Subsidiárias, e nos logotipos dos produtos; observada a Cláusula 2.5 do Acordo de Acionistas; (xx) fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia, observadas as Cláusulas 2.2 a 2.4 do Acordo de Acionistas; (xxi) determinar a remuneração e benefícios dos empregados; (xxii) determinar as políticas de crédito para os clientes; e (xxiii) determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a legislação brasileira.

ARTIGO 15 - A administração corrente da Companhia caberá a uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros (Diretores estatutários) eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país. Os membros iniciais da Diretoria serão, o Diretor Geral, o Diretor de Vendas e Distribuição, o Diretor de Compras de Café Verde, o Diretor Financeiro e Administrativo e o Diretor de Operações.

Parágrafo 1° - Os Diretores serão eleitos para um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2° - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Regimento Interno da Companhia, quando aprovado pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

ARTIGO 17 - Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais e específicos, ou por 02 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, ou por 01 (um) procurador com poderes especiais para a representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas e atuar como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda para receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, vedada no caso de representação por um único procurador a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia ou assumir obrigações financeiras ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único- Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18 - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Diretores. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 1º - Compete privativamente ao Diretor-Presidente: (a) presidir as reuniões de Diretoria; (b) representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função; (c) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e (e) zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo 2º - A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19 - Ficam neste ato autorizados pelos acionistas os diretores ou procuradores da Sociedade a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou contra-garantias em favor de suas Controladas ou Controladoras ou Coligadas em contratos relativos a operações normais do curso destas Controladas, Controladoras ou Coligadas.

ARTIGO 20 - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21 - A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ARTIGO 22 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23 - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social: b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento de dividendo mínimo obrigatório: e c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia Geral lhe destinar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembléia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 25 - A Sociedade poderá se transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 26 - Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia, deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo e com os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ARTIGO 27 - A companhia observará o disposto em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 28 - Para todas as questões oriundas deste Estatuto, que não puderem ser resolvidas pela arbitragem, fica desde já eleito o foro da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio-Ceará, 20 de abril de 2011

PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA
Presidente

HILEL ELEAZARI KREMER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011
SOB Nº: 20111539846
Protocolo: 11/163984-6, DE 02/05/2011
Empresa: 23 3 0002890 2
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S A
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200260536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

EUSEBIO
Local

5 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.299-7	CEP2200260536	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2022

I. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

II. **COMPANHIA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**

III. **CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01**

IV. **NIRE: 23300028902**

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300 (Numeração atualizada).

VI. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02 de Março de 2022, às 10 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por se acharem presentes os acionistas titulares do direito de propriedade sobre a totalidade de ações que compõem o capital social, ao amparo do disposto no § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. A presente assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os acionistas ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido assim, todos os requisitos legais.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) e **Vicente de Paula Rego de Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias seguintes: **(I)** aprovar a atualização acerca da alteração do CEP que ocorreu no Município do Eusébio/CE referente ao endereço da Matriz da Companhia situada na **Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01 e NIRE 23300028902**; **(II)** em aprovando-se o item retrocitado, modificar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

X. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e discutidas as matérias da "Ordem do Dia", os acionistas deliberam por aprová-las, na sua integralidade, à unanimidade, consistindo na **(I)** aprovar a atualização acerca da alteração do CEP que

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 473

ocorreu no Município do Eusébio/CE referente ao endereço da Matriz da Companhia situada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61760-000, **para Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61768-300**; **(II)** em razão da deliberação tomada no item "I" supracitado, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2º** - A Companhia tem sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Bairro Parque Santa Clara, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61768-300.",* mantidas as inscrições de CNPJ e NIRE.

XI. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a assembleia. (as.) **MESA**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **ACIONISTAS**: Strauss Coffee B.V. e São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel do original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente

Vicente de Paula Rego de Lima
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 474

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 475

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.299-7	CEP2200260536	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/045.299-7 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5779163, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 09:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/045.299-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 06 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 478

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.615-2	CEE2200592610	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022

I. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

II. **COMPANHIA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**

III. **CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01**

IV. **NIRE: 23300028902**

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61.768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 10 de Novembro de 2022, às 09 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes os acionistas titulares do direito de propriedade sobre a totalidade de ações que compõem o capital social, ao amparo do disposto no § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. A presente assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os acionistas ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido assim, todos os requisitos legais.

VIII. **MESA:** Danisio Costa Lima Barbosa (**Presidente**) e Vicente de Paula Rego de Lima (**Secretário**).

IX. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a nova nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia e novo prazo de eleição para composição da respectiva Diretoria, dando-se nova redação ao disposto no Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia.

X. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e discutida a matéria proposta na ORDEM DO DIA, os acionistas deliberaram por aprová-la, na integralidade, à unanimidade dos votos, consistindo na alteração da nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia e novo prazo de eleição para composição da respectiva Diretoria, sendo o do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, redigido por nova redação, nos seguintes termos:

"ARTIGO 15 - A administração da Companhia caberá à Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país, que ocuparão os cargos assim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 481
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

denominados: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Supply Chain e Marketing, Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação, e Diretor de Finanças.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para um período de 03 (três) anos, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme os termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), até que seus sucessores tomem posse."

XI. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a assembleia. **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Acionistas:** Strauss Coffee B.V. e São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa	**Vicente de Paula Rego de Lima**
Presidente	Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 482 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.615-2	CEE2200592610	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 483
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.615-2 em 05/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5939496, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 10:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.615-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

I. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

II. **COMPANHIA:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia")

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01

IV. **NIRE:** 23300028902

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, na sede social da Companhia.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea, consoante assinaturas apostas nesta ata, que compõe o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". A presente reunião deu-se da forma digital, por videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme o que dispõe o Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) **Vicente de Paula Rego Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleger, para um mandato de 03 (três) anos, os atuais membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data pelos membros da Diretoria.

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os membros do Conselho de Administração deliberam

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 488

em aprová-las, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo em: **(i)** reeleger pelo prazo de mandato de 03 (três) anos, a ser iniciado no dia 10 de Novembro de 2022, os atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING**; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e, **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**. No caso de vir ultrapassar o período do mandato sem que tenha havido eleição ou reeleição dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 489

membros da Diretoria, os diretores ora empossados permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); e **(ii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social e da legislação aplicável.

XI. **INVESTIDURA NOS CARGOS E DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**: **Os DIRETORES** ora reeleitos foram investidos, nos seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no *caput* e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

XII. **ENCERRAMENTO**: Encerrada a reunião, a presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. (as.) **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 490

Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho de Administração**: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea. **Membros da Diretoria**: Pedro Alcântara Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego Lima
Secretário de Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 491

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Pedro Alcântara Rego de Lima
CPF/MF 307.260.344-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Paulo Tarso Rego de Lima
CPF/MF 443.414.824-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Vicente de Paula Rego de Lima
CPF/MF 503.329.024-04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022 **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Romero Novaes Martins de Albuquerque
CPF/MF 142.701.964-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia,para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Danisio Costa Lima Barbosa
CPF/MF 635.011.553-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.627-6 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5940507, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 14:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 500

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400093559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EUSEBIO
Local

9 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.621-7	CEP2400093559	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01
NIRE: 233.000.289-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de março de 2024, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300**.**

II. MESA: Paulo Tarso Rego de Lima (Presidente da Mesa); e **Vicente de Paula Rego de Lima** (Secretário).

III. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. A presente Assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumpridos, assim, todos os requisitos legais.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das atividades de *(a)* processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento de açúcar e adoçantes, naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos; e *(b)* comercialização, no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de produtos para cremeria e pastas em geral; **(ii)** alteração dos artigos 6 e 7 do Estatuto Social, que tratam das ações que compõem o capital social da Companhia; **(iii)** alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, referente às matérias a serem discutidas e/ou decididas pelo Conselho de Administração; **(iv)** alteração do Artigo 24 do Estatuto Social, para inclusão das disposições relativas à instalação do Conselho Fiscal; e **(v)** consolidação do Estatuto Social para refletir as matérias acima.

V. DELIBERAÇÕES: Examinadas e discutidas as matérias propostas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que segue:

(i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das atividades de *(a)* processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento de açúcar e adoçantes, naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos; e *(b)* comercialização, no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de produtos para cremeria e pastas em geral.

Dessa forma, o Artigo 3 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 503 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

"***ARTIGO 3.*** *A Companhia tem por objeto social:*

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como colorífícos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplemento e/ou complemento alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 504 pág. 4/22

com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

m) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário".

(ii) Aprovar a alteração dos artigos 6 e 7 do Estatuto Social, que tratam das ações que compõem o capital social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"***ARTIGO 6.*** *A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas".*

"***ARTIGO 7.*** *No caso de qualquer aumento do capital social mediante subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las*".

(iii) Aprovar a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, referente às matérias a serem discutidas e/ou decididas pelo Conselho de Administração, com inclusão do seguinte item: "*Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria"*.

Em virtude da presente alteração, o Artigo 14 passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**ARTIGO 14.** Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:*

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 505 pág. 5/22

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, joint venture ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias, cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 506 pág. 6/22

estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item "r" abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 507 pág. 7/22

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria".

(iv) Aprovar a alteração do Artigo 24 do Estatuto Social, para inclusão das disposições relativas à instalação do Conselho Fiscal, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"***ARTIGO 24.*** *A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Único. *O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades*".

(v) Em virtude das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme **Anexo I**.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a Assembleia. **Mesa**: Paulo Tarso Rego de Lima (Presidente da Mesa) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Acionistas:** São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Strauss Coffee B.V.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Eusébio/CE, 12 de março de 2024.

Mesa:

Paulo Tarso Rego de Lima
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego de Lima
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 508 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. A Três Corações Alimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2. A Companhia tem sua sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

Parágrafo Único. Poderá a Companhia instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3. A Companhia tem por objeto social:

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como coloríficos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplemento e/ou complemento alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 509 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/22

cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

m) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.

ARTIGO 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 276.464.276,38** (duzentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), dividido em **27.646.427.638** (vinte e sete bilhões, seiscentas e quarenta e seis milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor de R$ 0,01 (um centavo de real) cada.

Parágrafo Único. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 510 pág. 10/22

ARTIGO 6. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

ARTIGO 7. No caso de qualquer aumento do capital social mediante emissão de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

ARTIGO 9. As Assembleias serão presididas e instaladas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembleias presididas pelo Diretor Financeiro, ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro. Independente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Qualquer Assembleia Geral poderá ser conduzida mediante conferência telefônica ou videoconferência, desde que o quórum necessário tenha sido alcançado e todos os acionistas presentes possam ouvir uns aos outros e possuam cópias dos materiais a serem apresentados ou discutidos, sem prejuízo das deliberações, aprovadas ou não.

ARTIGO 10. Adicionalmente ao disposto em lei, as seguintes matérias estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral:

a) Quaisquer alterações nos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela Companhia ou suas Subsidiárias;

b) Qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela Companhia ou suas Subsidiárias, seja para oferta pública ou privada, conversíveis ou não em ações;

c) Quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que tais alterações sejam exigidas por lei brasileira e/ou que não modifique ou altere, de maneira alguma, os direitos dos acionistas. Os acionistas acordam que as matérias de rotina, no curso normal de negócios relativos à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos da Companhia ou de suas Subsidiárias, deverão ser deliberadas por Reunião da Diretoria, somente implicando em alteração do

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 511 pág. 11/22

Estatuto Social a ser aprovada em Assembleia Geral se assim exigido pelas autoridades governamentais;

d) Pedido de autofalência, recuperação judicial ou mecanismo de insolvência similar;

e) Dissolução, liquidação, extinção ou término do negócio da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, ou fusão/incorporação com outra entidade, exceto por reorganização societária que não resulte na transferência de qualquer participação acionária na Companhia ou nas suas Subsidiárias para terceiros;

f) Qualquer mudança na denominação social da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

g) Eleição e remuneração anual total dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 11 do presente Estatuto;

h) Aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em suas Subsidiárias;

j) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; e

k) Instalação do Conselho Fiscal, caso a instalação seja requerida por um acionista, de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou outra remuneração pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração, a menos que decidido de forma diversa pela Assembleia Geral.

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros e, não obstante um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista terá o direito de indicar até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos pelos quais foram eleitos, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 512 pág. 12/22

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vacância no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro, cuja ausência tenha resultado nessa vaga, terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Nenhuma reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada até que os acionistas tenham eleito, pelo menos, 02 (dois) membros cada um, e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas seja igual.

ARTIGO 13. A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, estes se reunirão na sede da Companhia, no horário que venha a ser determinado pelo Presidente do Conselho ou por, pelo menos, 04 (quatro) Conselheiros, mas, em nenhuma hipótese, tais reuniões deverão ocorrer com frequência inferior do que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis e com as disposições deste Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros convocando a reunião, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos na reunião do Conselho deverão ser enviados aos Conselheiros juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do prévio aviso de convocação mencionado acima, caso todos os Conselheiros efetivamente eleitos ou seus respectivos suplentes estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta ou e-mail enviados pelo Conselheiro, seu suplente ou mediante procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro, ou para um Diretor, ou para um advogado devidamente autorizado pela Ordem dos Advogados do Brasil a exercer a atividade jurídica em território nacional.

Parágrafo Terceiro. Qualquer reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada por telefone ou videoconferência, desde que atinja o quórum exigido, conforme especificado no Parágrafo Quinto abaixo, referente aos participantes, e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Parágrafo Quarto. Cada Conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 513 pág. 13/22

Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo Quinto. O quórum mínimo para que se instale uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) membros, composto, respectivamente, por 02 (dois) membros eleitos por cada acionista. Neste caso, o suplente apenas poderá representar um Conselheiro ausente, e não poderá agir por procuração para nenhum outro Conselheiro. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados conforme descrito acima serão considerados presentes às reuniões para os propósitos dos quóruns previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Sétimo. Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser assinadas física ou eletronicamente por todos os membros, presentes ou representados, e mantidas em livro próprio na sede da Companhia.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, *joint venture* ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior, que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 514 pág. 14/22

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item “r” abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 515 pág. 15/22

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria.

ARTIGO 15. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, residentes no País e designados pelo Conselho de Administração, cujos cargos são assim denominados: (i) **Diretor Presidente**, (ii) **Diretor da Cadeia de Suprimentos e de Marketing**, (iii) **Diretor Comercial**, (iv) **Diretor Industrial e de Serviços de Tecnologia da Informação**, e (v) **Diretor Financeiro**.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 516 pág. 16/22

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores são responsáveis pelas decisões e pela implementação de ações de rotina, no curso normal de negócios, inclusive as que se referem à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais da Companhia ou de suas Subsidiárias, dentro do território nacional, cujas deliberações, neste caso, serão tomadas em reunião, lavrando-se ata circunstanciada, modificando-se o Estatuto Social, se for o caso, em Assembleia Geral de acionistas, se assim exigido pelas autoridades brasileiras. Contudo, referindo-se à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais situados no exterior, da Companhia ou de suas Subsidiárias, os Diretores deverão submeter tais matérias à aprovação prévia do Conselho de Administração.

ARTIGO 17. Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes especiais, ou por 02 (dois) Procuradores com poderes especiais, ou por 01 (um) Procurador com poderes especiais para representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas, e atuação como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros, e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, sendo vedada, no caso de representação por um único Procurador, a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia, assumir obrigações financeiras, ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único. Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18. A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos Diretores. As Atas das reuniões serão lavradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) Presidir as reuniões de Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 517 pág. 17/22

b) Representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função;

c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

d) Atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e

e) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo Segundo. A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19. Os Diretores e Procuradores da Companhia ficam autorizados pelos acionistas a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias e contragarantias em favor de suas controladas, controladoras ou coligadas, em contratos relativos a operações normais do curso destas controladas, controladoras ou coligadas.

ARTIGO 20. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21. A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23. Do lucro líquido apurado em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias, será deduzido:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento a título de dividendo mínimo obrigatório; e

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 518 pág. 18/22

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, que elegerá, também, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

ARTIGO 26. A Companhia poderá transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 27. Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação, deverão ser resolvidas através do processo de Arbitragem, a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo, conforme os dispositivos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

ARTIGO 28. A Companhia observará todas as disposições previstas em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto que não puderem ser resolvidas pela Arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio/CE, 12 de março de 2024.

***

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 519 pág. 19/22

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.621-7	CEP2400093559	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 24/057.621-7 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6802291, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 13:59.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/057.621-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 10 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

I. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

II. **COMPANHIA:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia")

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01

IV. **NIRE:** 23300028902

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, na sede social da Companhia.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea, consoante assinaturas apostas nesta ata, que compõe o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". A presente reunião deu-se da forma digital, por videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme o que dispõe o Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) **Vicente de Paula Rego Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleger, para um mandato de 03 (três) anos, os atuais membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data pelos membros da Diretoria.

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os membros do Conselho de Administração deliberam

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 525

em aprová-las, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo em: **(i)** reeleger pelo prazo de mandato de 03 (três) anos, a ser iniciado no dia 10 de Novembro de 2022, os atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING**; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e, **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**. No caso de vir ultrapassar o período do mandato sem que tenha havido eleição ou reeleição dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 526

membros da Diretoria, os diretores ora empossados permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); e **(ii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social e da legislação aplicável.

XI. **INVESTIDURA NOS CARGOS E DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**: **Os DIRETORES** ora reeleitos foram investidos, nos seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no *caput* e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

XII. **ENCERRAMENTO**: Encerrada a reunião, a presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. (as.) **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 527

Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho de Administração**: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea. **Membros da Diretoria**: Pedro Alcântara Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego Lima
Secretário de Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 528

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Pedro Alcântara Rego de Lima
CPF/MF 307.260.344-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Paulo Tarso Rego de Lima
CPF/MF 443.414.824-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Vicente de Paula Rego de Lima
CPF/MF 503.329.024-04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022 **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Romero Novaes Martins de Albuquerque
CPF/MF 142.701.964-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia,para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Danisio Costa Lima Barbosa
CPF/MF 635.011.553-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.627-6 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5940507, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 14:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/220.230-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TRES CORACOES ALIMENTOS S A**, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA, NIRE 2330002890-2, CNPJ 63.310.411/0001-01, ATIVA, com sede na RUA SANTA CLARA, 100, BAIRRO SANTA CLARA, EUSEBIO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	19/09/1990	23200474129	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	29/11/1990	2373360	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/06/1991	23291702	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	26/04/1993	232104217	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	09/02/1994	232110014	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	24/03/1994	232110797	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/12/1994	232116325	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/09/1995	232122088	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	04/12/1995	232123577	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/01/1996	232124350	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL (MESMA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL (MESMA UF DA SEDE)	07/05/1996	232125904	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	15/05/1996	232126035	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/06/1996	232126755	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	11/09/1996	232128145	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	26/09/1996	232128402	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	02/12/1996	232129467	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	10/06/1997	232132290	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	07/08/1997	232133320	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	15/10/1997	232134558	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	26/11/1997	232135229	X
CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	19/05/1998	232138436	X
ALTERACAO DE DADOS DA FILIAL NA MESMA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS DA FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	27/05/1998	232138632	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	30/06/1998	232139283	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	12/08/1998	232140090	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/09/1998	232140637	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	01/10/1998	232141100	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	25/02/1999	232145548	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	30/05/1999	23707148	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	26/11/1999	232151937	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	18/02/2000	232153799	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	04/04/2000	232154842	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/05/2000	232155547	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	23/05/2000	232155910	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	31/05/2000	232156147	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	29/06/2000	232156804	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	25/07/2000	23708693	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/08/2000	232158124	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/11/2000	232160179	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	21/12/2000	232160901	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	26/01/2001	232161800	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	16/05/2001	232164263	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/07/2001	232165423	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	19/06/2002	232174140	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	01/10/2002	23733620	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	01/10/2002	23733640	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	01/11/2002	232177786	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/02/2003	232180126	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - INCORPORACAO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	12/02/2003	232180127	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	11/03/2003	232180745	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/05/2003	232182566	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	30/06/2003	23742863	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/10/2003	20030529301	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - INCORPORACAO	20/10/2003	20030529310	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	15/12/2003	20030738636	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/12/2003	20030792851	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	18/02/2004	20040094995	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/04/2004	20040327698	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	15/04/2004	20040343545	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	28/06/2004	20040504913	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/08/2004	20040642372	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	15/09/2004	20040681084	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	04/01/2005	20040876659	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/02/2005	20040800890	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2005	20040778037	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/03/2005	20050161482	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	29/03/2005	20050214349	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	18/04/2005	20050255347	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/04/2005	20050271059	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	10/05/2005	20050304011	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/05/2005	20050327950	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/05/2005	20050353829	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/06/2005	20050389173	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/08/2005	20050535030	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/10/2005	20050591860	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/10/2005	20050645889	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	14/10/2005	20050658271	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	14/11/2005	20050723596	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	27/12/2005	20050805118	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	31/01/2006	20060097310	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	12/05/2006	20060301562	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/06/2006	20060192941	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/06/2006	20060192950	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/2006	20060192976	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/2006	20060192984	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/07/2006	20060192933	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	17/08/2006	20060517905	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/08/2006	20060561513	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	17/10/2006	20060704918	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/12/2006	20060786582	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/05/2007	20070306044	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/07/2007	20070534764	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/07/2007	20070534772	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	03/03/2008	20070568901	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/03/2008	20070568936	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/07/2008	20080615368	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/07/2008	20080636438	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/05/2009	20090366123	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/05/2009	20090466284	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - TRANSFORMACAO - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/06/2009	20080536395	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/06/2009	20080536409	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/07/2009	20090569733	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/07/2009	20081089317	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - INCORPORACAO	22/09/2009	20090597591	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/09/2009	20090597605	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	10/11/2009	20091056241	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2009	20091121680	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	29/12/2009	20091244102	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	28/01/2010	20100009506	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/02/2010	20100141153	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	27/05/2010	20100380883	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/06/2010	20100331297	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	24/06/2010	20100642870	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/07/2010	20100798411	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/08/2010	20100872069	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/10/2010	20101052782	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2010	20101041861	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2010	20101041870	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/01/2011	20110045823	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/01/2011	20110045831	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	14/04/2011	20111442826	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	13/05/2011	20111539846	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/06/2011	20111747759	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/07/2011	20111780659	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/11/2011	20112316670	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/12/2011	20112402887	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/02/2012	20120098130	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	15/02/2012	20120098628	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	02/03/2012	20120163365	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/05/2012	20120559242	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	19/06/2012	20120676273	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	09/07/2012	20120770563	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/08/2012	20120883813	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	12/09/2012	20120940191	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/11/2012	20121142078	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/01/2013	20130001880	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	08/03/2013	20130331791	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/06/2013	20130781207	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	14/08/2013	20130939366	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	02/09/2013	20130940674	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	24/04/2014	20140461540	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	02/06/2014	20140667679	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/06/2014	20140668330	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/06/2014	20140750665	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	05/08/2014	20140938362	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	06/08/2014	20140938745	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/10/2014	20141196319	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	27/11/2014	20142870927	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	07/01/2015	20150020708	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/02/2015	20150161743	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/03/2015	20150162154	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	20/03/2015	20150311451	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	16/04/2015	20150359470	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/05/2015	20150544839	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/05/2015	20150544316	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/06/2015	20150625529	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/06/2015	20150652500	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/06/2015	20150723326	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/07/2015	20150797443	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	08/07/2015	20150797591	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2015	20150797613	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	20/07/2015	20150908571	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/09/2015	20152703144	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/10/2015	20152717919	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2015	20152862021	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2015	20152862048	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	10/12/2015	20152862056	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	28/04/2016	20160262070	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/05/2016	20160511410	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/06/2016	20162266219	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/06/2016	20162266464	X
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	22/06/2016	20162266880	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	18/07/2016	20162335130	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	22/08/2016	20162531931	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2016	20162563558	29/08/2016
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	08/12/2016	20162944527	07/10/2016
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	15/12/2016	20162938969	30/11/2016
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	20/12/2016	20162972091	30/11/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/12/2016	20162972083	20/12/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/01/2017	20170061922	30/12/2016
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	24/03/2017	20170288226	22/02/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/03/2017	20170286991	24/02/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/04/2017	20170258408	28/03/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/04/2017	20170258416	30/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/05/2017	5002608	31/12/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	29/05/2017	5003381	28/04/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/06/2017	5005450	31/03/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	12/06/2017	5006484	28/04/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/06/2017	5008813	31/05/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2017	5011886	01/06/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/07/2017	5012820	19/06/2017

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/07/2017	5012821	22/05/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/07/2017	5014134	30/06/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	24/07/2017	5014572	13/07/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/08/2017	5017873	31/07/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	13/09/2017	5022643	31/08/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	25/09/2017	5024743	06/09/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/10/2017	5027763	29/09/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/11/2017	5032408	31/10/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/11/2017	5035133	23/11/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/12/2017	5036773	24/11/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/12/2017	5042829	30/11/2017
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	22/12/2017	5044112	22/11/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	28/12/2017	5045188	13/12/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/02/2018	5067030	17/01/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/02/2018	5068198	29/12/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	17/04/2018	5133327	12/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	17/04/2018	5133328	29/03/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	24/04/2018	5135834	15/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/05/2018	5140776	30/04/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	22/05/2018	5145272	19/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	29/05/2018	5147878	18/04/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	20/06/2018	5154969	12/06/2018
BALANCO	20/06/2018	5154978	31/12/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/06/2018	5156698	30/05/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/07/2018	5161182	29/06/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/07/2018	5165340	20/06/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	24/07/2018	5165375	10/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/08/2018	5170927	12/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/08/2018	5174699	31/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	19/09/2018	5183520	07/08/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	28/09/2018	5186788	17/09/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	11/10/2018	5190647	31/08/2018

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/10/2018	5191089	31/08/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/10/2018	5191090	28/09/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	13/11/2018	5200674	06/11/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/11/2018	5203147	31/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/11/2018	5204005	29/10/2018
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	23/11/2018	5204007	30/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/12/2018	5213128	30/11/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/01/2019	5221991	31/12/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/04/2019	5253181	01/03/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/04/2019	5259913	29/03/2019
BALANCO	15/05/2019	5268128	31/12/2018
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	21/05/2019	5270567	27/02/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	19/06/2019	5282813	02/06/2010
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - RE-RATIFICACAO	04/07/2019	5288388	04/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	10/07/2019	5290766	27/05/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	11/07/2019	5291123	05/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/07/2019	5291716	28/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	24/07/2019	5295916	27/05/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/08/2019	5299143	19/06/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	19/08/2019	5305213	31/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	19/08/2019	5305222	11/07/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	22/08/2019	5307153	13/08/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	26/08/2019	5307757	20/08/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/10/2019	5325882	30/09/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - INCORPORACAO	10/10/2019	5326546	30/09/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	15/10/2019	5327472	26/09/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	24/10/2019	5331959	23/10/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/11/2019	5348743	06/11/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - RE-RATIFICACAO	28/11/2019	5355765	27/11/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/12/2019	5356899	28/11/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/02/2020	5390825	31/12/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/02/2020	5392008	17/02/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	30/03/2020	5406762	18/03/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	13/04/2020	5410224	30/03/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/04/2020	5410721	20/03/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/04/2020	5412764	30/03/2020
BALANCO	06/05/2020	5415797	31/12/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/05/2020	5415902	31/03/2020
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	09/06/2020	5425309	17/05/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2020	5436447	30/06/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/08/2020	5455331	18/06/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	31/08/2020	5458198	31/07/2020
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	02/10/2020	5472305	03/09/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/10/2020	5476954	30/09/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	18/11/2020	5490341	16/11/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/02/2021	5539108	27/01/2021
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	09/03/2021	5544936	08/07/2014
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/04/2021	5557068	05/03/2021
BALANCO	26/04/2021	5564930	31/12/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	05/05/2021	5569992	12/04/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	27/05/2021	5580280	30/04/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	10/06/2021	5586339	01/06/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/06/2021	5586465	12/05/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/06/2021	5587500	10/06/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/06/2021	5591563	18/06/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/07/2021	5607856	30/06/2021

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	15/09/2021	5641336	30/08/2021
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	24/09/2021	5647076	31/08/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/10/2021	5658292	30/09/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/11/2021	5671712	01/10/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	25/01/2022	5738018	05/01/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/01/2022	5741658	31/12/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	04/02/2022	5744775	26/01/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/03/2022	5763606	07/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/04/2022	5779163	02/03/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/04/2022	5781063	14/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/04/2022	5789681	06/04/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	29/04/2022	5791692	31/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	02/05/2022	5792427	28/04/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	06/05/2022	5795761	30/04/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	18/05/2022	5802930	16/05/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	25/05/2022	5807039	10/05/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	03/06/2022	5813236	01/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	23/06/2022	5824891	15/06/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/06/2022	5824916	18/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	01/07/2022	5829879	01/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	07/07/2022	5833406	04/07/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/07/2022	5842098	30/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	26/07/2022	5843886	13/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	28/07/2022	5845608	25/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	12/08/2022	5854979	10/08/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/08/2022	5858772	30/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	22/08/2022	5859386	17/08/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	29/08/2022	5864026	26/08/2022

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/09/2022	5872217	06/09/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	13/09/2022	5872447	05/09/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	04/10/2022	5885608	14/09/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/10/2022	5899525	30/09/2022
BALANCO	16/11/2022	5908410	31/12/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	02/12/2022	5938309	10/11/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/12/2022	5939496	10/11/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	07/12/2022	5940507	10/11/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	12/12/2022	5955378	11/11/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	04/01/2023	5978444	29/12/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/01/2023	6014044	01/12/2009
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/01/2023	6014046	16/11/2015
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/03/2023	6080280	14/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/03/2023	6082048	14/03/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	31/03/2023	6088169	21/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	04/04/2023	6091939	27/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	05/04/2023	6092845	27/03/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	02/06/2023	6157528	02/05/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	20/06/2023	6172835	12/06/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	22/06/2023	6176425	15/05/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	29/06/2023	6183566	27/06/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - RE-RATIFICACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	05/07/2023	6189477	22/06/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	08/08/2023	6225163	04/08/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	05/10/2023	6285013	03/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	25/10/2023	6302461	18/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/11/2023	6343158	27/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	13/12/2023	6431383	21/11/2023

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	28/12/2023	6454999	19/12/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	10/04/2024	6802291	12/03/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/05/2024	6820338	11/04/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	04/07/2024	6864580	15/05/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/07/2024	6873944	09/07/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/07/2024	6876897	01/07/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	25/07/2024	6878648	09/07/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/08/2024	6899110	13/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	26/08/2024	6899112	02/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	28/08/2024	6901184	05/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/10/2024	6930715	19/09/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/10/2024	6936462	01/10/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	31/10/2024	6950777	22/10/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	01/11/2024	6951543	28/10/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - RE-RATIFICACAO	12/11/2024	6958356	14/08/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	19/11/2024	6961641	28/10/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/12/2024	6974118	04/12/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/01/2025	7028275	09/12/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	27/03/2025	7125478	05/03/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	15/05/2025	7162008	30/04/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/06/2025	7187071	02/06/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	27/06/2025	7197806	30/04/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	30/06/2025	7198784	30/05/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	16/07/2025	7212552	04/07/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	01/08/2025	7225529	24/07/2025

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/08/2025	7225639	15/07/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	20/08/2025	7237194	23/07/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	08/09/2025	7250435	22/08/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	01/10/2025	7267807	08/09/2025
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	02/10/2025	7268872	19/09/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ESTATUTO SOCIAL - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	08/10/2025	7272410	08/09/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/10/2025	7285732	03/12/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	03/11/2025	7290522	24/10/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2330002890-2	63.310.411/0001-01	19/09/1990	12/09/1990

Endereço Completo:

RUA SANTA CLARA 100 - BAIRRO SANTA CLARA CEP 61768-300 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

PROCESSAMENTO DE CAFE VERDE CAFE EM GRAO E OU EM PO ATRAVES DE BENEFICIAMENTO E REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO TORREFACAO MOAGEM E EMPACOTAMENTO BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DE CAFE TAIS COMO CAPPUCCINO CAFE COM LEITE E CAFE SOLUVEL ATRAVES DE BENEFICIAMENTO REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO ATRAVES DO BENEFICIAMENTO REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO DOS SEGUINTES PRODUTOS CONDIMENTOS TAIS COMO COLORIFICOS TEMPEROS DIVERSOS CEREAIS IN NATURA MILHO E SEUS DERIVADOS TAIS COMO FARINHAS FLOCADAS CANJICAS FARELO DE GERMEN MILHO PARA PIPOCA E AMIDO DE MILHO LATICINIOS MASSAS ALIMENTICIAS DOCES BEBIDAS DOCES CHA CHOCOLATE REFRIGERANTES SUCOS TROPICAIS PO PARA BEBIDAS COM SABOR DE FRUTAS AGUA MINERAL ARTIGOS DE BOMBONIERE ACHOCOLATADO ACUCAR E ADOCANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO ATRAVES DA INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO E A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO DE SUPLEMENTOS E OU COMPLEMENTOS ALIMENTARES COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO ATRAVES DE ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE FILTROS DE PAPEL PORTA FILTROS PORTA CAPSULAS MAQUINAS PARA O PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MAQUINAS DE CAPSULAS DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS CAFETEIRAS BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS ARTIGOS PARA COZINHA TAIS COMO CANECAS COADORES PORTA FILTROS E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS ARTIGOS DE VESTUARIO PERFUMARIA COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS ARTIGOS PARA DECORACAO DOMESTICA E COMERCIAL LIVROS E ENCADERNACOES ARTIGOS DE USO PESSOAL PERSONALIZAVEIS COM TEMA DE CAFE PRODUTOS PARA CREMERIA E PASTAS LOCACAO DE MAQUINAS PARA O PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MAQUINAS DE CAPSULAS DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS E CAFETEIRAS BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MANUTENCAO REPARACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS PARA PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE CAFETEIRAS E MAQUINAS DE CAPSULAS CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE SERVICOS DE COMUNICACAO PUBLICIDADE PROPAGANDA TRANSPORTE ARMAZENAGEM EMBALAGEM PESAGEM EM BALANCAS RODOVIARIAS HOTELARIA ALIMENTACAO INCLUINDO OPERACAO E SERVICOS DE CAFETERIAS E LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS COMPUTADORES E VEICULOS EXPORTACAO OU IMPORTACAO DE CAFE VERDE CAFE EM GRAO CAFE TORRADO E MOIDO E DEMAIS INSUMOS E MATERIAS PRIMAS NECESSARIAS PARA A SUA ATIVIDADE DE INDUSTRIALIZACAO BEM COMO PRODUTOS ACABADOS E OS DEMAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA COMPANHIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS ORGANIZACAO COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA BEM COMO A SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO DA SUA EXECUCAO PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO EXERCENDO OU NAO O CONTROLE SOCIETARIO OU ACIONARIO.

Capital: R$ 365.399.601,38	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	
Capital Integralizado: R$ 365.399.601,38	INDETERMINADO
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	10/11/2028	DIRETOR DE FINANCAS
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR COMERCIAL
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 555

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	10/11/2028	DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING

Status: INCORPORADORA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/11/2025 — Número: 7290522

Ato 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2320047412-9	20080536409		TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2890019208-2	63.310.411/0035-42	AVENIDA HERMES FONTES, 525, LOJA: 13 TERREO GALE;, BAIRRO SAO JOSE, 49015-350, ARACAJU/SE
1190025536-5	63.310.411/0049-48	RODOVIA BR 364, 4637, SETOR 73 LOTE 07/D, BAIRRO P. A. D. MARECHAL DUTRA, 76870-970, ARIQUEMES/RO
2390057839-3	63.310.411/0032-08	AVENIDA DOUTOR LEAO SAMPAIO, 5267, BAIRRO MATA DOS LIMAS, 63094-064, BARBALHA/CE
2990204857-5	63.310.411/0042-71	RUA URANIO PAULO DE SOUZA, 497, GALPAOLOT MAGNOLIA 1 ETAPAQUADRAE LOTE 01 A 10, BAIRRO RIACHINHO, 47800-970, BARREIRAS/BA
1590026204-7	63.310.411/0020-66	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 3855, BAIRRO CAJUEIRO, 68795-000, BENEVIDES/PA
5390022330-1	63.310.411/0024-90	AVENIDA ADE - POLO JK TRECHO 1 CJ 10 LT 11, S/N, BAIRRO SANTA MARIA, 72549-550, BRASILIA/DF
2190060737-5	63.310.411/0048-67	RUA VERA DE HOLANDA, 1751, SETOR ZONA 04 QUADRA092 LOTE 035 GALPAO02, BAIRRO PONTE, 65609-450, CAXIAS/MA
2390029876-5	63.310.411/0010-94	RUA RUFINO FERREIRA DA SILVA, 200, BAIRRO SANTA CLARA, 61768-290, EUSEBIO/CE
2390045791-0	63.310.411/0027-32	RUA SANTA CLARA, 107, BAIRRO SANTA CLARA, 61768-300, EUSEBIO/CE
5290165404-6	63.310.411/0047-86	RUA MDV43, 320, QUADRA55 LOTE 06, BAIRRO LOT MOINHO DOS VENTOS, 74371-605, GOIANIA/GO
4290098928-3	63.310.411/0029-02	RODOVIA BR 101, S/N, KM 183, BAIRRO AREIAS DE BAIXO, 88190-000, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
3590492857-7	63.310.411/0030-38	RUA LANDRI SALES, 1070, GALPAOG04 ARMZ M02, BAIRRO CIDADE ARACILIA, 07250-130, GUARULHOS/SP
2190059670-5	63.310.411/0037-04	RUA BR-010, 512, BAIRRO MARANHAO NOVO, 65903-140, IMPERATRIZ/MA
2690202044-9	63.310.411/0036-23	RUA RIACHAO, 200, GP A, BAIRRO MURIBECA, 54355-057, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2590022529-8	63.310.411/0033-80	RUA NORMA DE ARAUJO BATISTA, 440, : 101 E102;, BAIRRO GRAMAME, 58069-263, JOAO PESSOA/PB
2790010350-0	63.310.411/0019-22	RUA 01, 493, CONJ VILLAGE CAMPESTRE I QUADRA1273 LOTE 0600 GALPAO01 PAVLH 08 E 09, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, 57073-021, MACEIO/AL
1390024952-9	63.310.411/0034-61	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 13125, LOTE: 01 B;, BAIRRO LAGO AZUL, 69019-400, MANAUS/AM
3190097893-2	63.310.411/0004-46	RUA SALIME NACIF, 160, BAIRRO BAIXADA, 36900-000, MANHUACU/MG
1590203158-1	63.310.411/0039-76	RUA N, S/N, QUADRA10 LOTE 212 KM 07, BAIRRO NOVA MARABA, 68504-120, MARABA/PA
2490015506-0	63.310.411/0011-75	AVENIDA INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, SALA: A;, BAIRRO SANTA JULIA, 59623-310, MOSSORO/RN
2490021000-1	63.310.411/0026-51	AVENIDA INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, BAIRRO SANTA JULIA, 59623-300, MOSSORO/RN
2490027646-1	63.310.411/0014-18	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10000, LOTE 09 QUADRA09, BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, 59115-001, NATAL/RN

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 557

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2690203597-7	63.310.411/0045-14	AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 920, QUADRA281 LOTE 0463 SETOR 16 GALPAOG, BAIRRO COHAB SAO FRANCISCO, 56310-780, PETROLINA/PE
2290044701-8	63.310.411/0043-52	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 1917, BAIRRO CATAVENTO, 64607-160, PICOS/PI
2690203248-0	63.310.411/0038-95	RODOVIA BR 116, L.01, Q. 06, 2321, BAIRRO ADALBERTO A. DE SA / LOT.NOVO SALGUEIRO II, 56000-000, SALGUEIRO/PE
2990073301-7	63.310.411/0016-80	ESTRADA CAMPINAS PIRAJA, 001068, GALPAO20 PARTE A GALPAO21, BAIRRO CAMPINAS DE PIRAJA, 41270-000, SALVADOR/BA
2190015936-4	63.310.411/0018-41	RUA A , 02, QUADRA: A;, BAIRRO SARAMANTA, 65110-000, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
2390071840-3	63.310.411/0040-00	RUA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, 63, BAIRRO GERARDO CRISTINO, 62051-595, SOBRAL/CE
2590045384-3	63.310.411/0041-90	RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 0342, BAIRRO JARDIM BRASILIA, 58808-003, SOUSA/PB
3592018055-7	63.310.411/0046-03	AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410, SETOR AREA A-REMANESCENTE, BAIRRO RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE, 13178-561, SUMARE/SP
2290007388-6	63.310.411/0017-60	AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 13651, : LETRA B;, BAIRRO PARQUE JACINTA, 64035-180, TERESINA/PI
3190167099-1	63.310.411/0025-70	AVENIDA SALUM ASSAD DAVID, 50, BAIRRO SANTA LUIZA, 37062-650, VARGINHA/MG
3290048443-4	63.310.411/0031-19	AVENIDA ALCACIBAS FURTADO, 800, GALPAO3 E 4 SALA 1 A 10, BAIRRO CANAA, 29135-008, VIANA/ES
2990204954-7	63.310.411/0044-33	RUA L DT IND IMBORES, S/N, LOTE 01 QUADRAB, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 45089-420, VITORIA DA CONQUISTA/BA

NADA MAIS#

Fortaleza, 26 de Novembro de 2025 10:13

LENRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
2116	11/01/2025	101010333	31/12/2025	PERMITIDO

NOME / PROPRIETÁRIO

TRES CORACOES ALIMENTOS S A

ENDEREÇO

R SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000021824	08/01/2025	14/09/2026	23/06/2027	5.202,91

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
Torrefacao e moagem de cafe	63.310.411/0001-01	

CNAE

1081302 Torrefação e moagem de café - ALTO RISCO
1064300 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho - ALTO RIS

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0122C323A00101010333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ

ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	101010333	475	06/08/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

TRES CORACOES ALIMENTOS S A

DOCUMENTO C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
R SANTA CLARA 100 Bairro: SANTA CLARA - Cidade EUSEBIO CEP 61768300	EMPRESA NORMAL **No. do Processo** 1101/1996-1

CÓDIGO	ATIVIDADE
1545	Torrefacao e moagem de cafe

CNAE	
1081302	Torrefação e moagem de café
1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1071600	Fabricação de açúcar em bruto
1082100	Fabricação de produtos à base de café
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099602	Fabricação de pós alimentícios
1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas frutas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente anteriormente
4621400	Comércio atacadista de café em grão
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anter especificados anteriormente
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e a fracionamento e acondicionamento associada
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não espec não especificados anteriormente
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças peças
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados ant

	especificados anteriormente
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos aliment produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo vídeo
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos p eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados ante especificados anteriormente, sem operador
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico doméstico

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	**AREA**	4368,47
	4.547,27	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;

2. O alvará sanitário poderá, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

3. A renovação deste alvará deverá ser requerida até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

EUSEBIO, 29 de Maio de 2025 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W016A00101010333**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.eusebio.ce.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

Validar Alvará

Validar Alvará

Validar outro Alvará

Alvará encontrada

- Inscrição Econômica: 101010333
- Número do Alvará: 475
- Código de Validação: 0101W016A00101010333
- Data do Alvará: 29/05/2025
- Validade: 06/08/2026
- Nome / Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S A
- Endereço: R SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 562

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 63.310.411/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:18 do dia 24/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2026.
Código de controle da certidão: **BD7A.01DF.CBDD.DB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Certidão nº: 75017378/2025
Expedição: 04/12/2025, às 10:52:14
Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.310.411/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 63.310.411/0001-01
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2025, às 12:19:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 9T5HGJGRBU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.310.411/0001-01
Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Endereço: R SANTA CLARA 100 / SANTA CLARA / EUSEBIO / CE / 61768-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112801360456735888

Informação obtida em 04/12/2025 09:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.310.411/0001-01
Razão social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	2026010505440456735809
17/12/2025	17/12/2025 a 15/01/2026	2025121709070456735800
28/11/2025	28/11/2025 a 27/12/2025	2025112801360456735888
09/11/2025	09/11/2025 a 08/12/2025	2025110900380456735850
21/10/2025	21/10/2025 a 19/11/2025	2025102105180456735809
02/10/2025	02/10/2025 a 31/10/2025	2025100211400456735843
13/09/2025	13/09/2025 a 12/10/2025	2025091300400456735830
25/08/2025	25/08/2025 a 23/09/2025	2025082507230456735886
06/08/2025	06/08/2025 a 04/09/2025	2025080610260456735807
18/07/2025	18/07/2025 a 16/08/2025	2025071805540456735829
29/06/2025	29/06/2025 a 28/07/2025	2025062900490456735800
10/06/2025	10/06/2025 a 09/07/2025	2025061006570456735841
22/05/2025	22/05/2025 a 20/06/2025	2025052210160456735849
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050300370456735893
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041406470456735803
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032616580456735800
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030701070456735866
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021601320456735831
28/01/2025	28/01/2025 a 26/02/2025	2025012804290456735822
09/01/2025	09/01/2025 a 07/02/2025	2025010901150456735802
21/12/2024	21/12/2024 a 19/01/2025	2024122100440456735859
02/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	2024120201130456735899
13/11/2024	13/11/2024 a 12/12/2024	2024111305180456735808
25/10/2024	25/10/2024 a 23/11/2024	2024102502010456735870
06/10/2024	06/10/2024 a 04/11/2024	2024100600330456735803
17/09/2024	17/09/2024 a 16/10/2024	2024091704360456735801
29/08/2024	29/08/2024 a 27/09/2024	2024082916150456735864
10/08/2024	10/08/2024 a 08/09/2024	2024081000440456735812
22/07/2024	22/07/2024 a 20/08/2024	2024072216320456735817
03/07/2024	03/07/2024 a 01/08/2024	2024070310460456735800

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/06/2024	14/06/2024 a 13/07/2024	2024061418140456735898
26/05/2024	26/05/2024 a 24/06/2024	2024052600260456735864
07/05/2024	07/05/2024 a 05/06/2024	2024050708230456735805
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041806482646532564
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033000421367730637
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031106352608950626
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118125051756106
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020218182480210110
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011400305661489647
17/04/2001	17/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
13/02/2001	13/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 07/01/2026 11:55:57

Voltar

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202516692735

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 068645090
CNPJ / CPF: 63310411000101
RAZÃO SOCIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2025 ÀS 10:09:24
VÁLIDA ATÉ 27/01/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000025166

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17767 - TRES CORACOES ALIMENTOS S A

Endereço

R SANTA CLARA, 100

SANTA CLARA EUSEBIO-CE CEP: 61768300

Documento

C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

No. Requerimento

0000025166/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://eusebio.ce.gov.br/

EUSEBIO-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/02/2026

COD. VALIDAÇÃO:**0101W125A00000017767**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000025166

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/02/26

EUSEBIO-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/12/25 às 10:14:41

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
NIRE	23300028902
CNPJ	63.310.411/0001-01
Número de Ordem	320
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	EUSEBIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/06/2009
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18016130

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	320
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18016130
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Girão diz que Prefeitura tem "dinheiro de sobra", mas "muito mal administrado"

| ELEIÇÕES | Pré-candidato do Novo a prefeito de Fortaleza apresentou ideias para a gestão e disse o que o diferencia de Wagner e André Fernandes

GUILHERME GONSALVES
guilherme.gonsalves@opovo.com.br

FCO FONTENELE

SENADOR Eduardo Girão é pré-candidato a prefeito

> ***Dinheiro tem de sobra, a gente sabe. O orçamento é R$ 13 bilhões e eu acredito que tá muito mal administrado. E nós precisamos de gestão"***
>
> **Luis Eduardo Girão,** senador e pré-candidato do Novo a prefeito de Fortaleza

O senador e pré-candidato a prefeito de Fortaleza Eduardo Girão (Novo) afirmou nesta segunda-feira, 29, que a Prefeitura da capital cearense tem "dinheiro de sobra", mas ele estaria "muito mal administrado".

Ele foi o segundo a participar da série de entrevistas com os pré-candidatos à Prefeitura da capital cearense, na rádio O POVO CBN. O senador disse que dedicou a vida à administração e, por isso, quer fazer um "choque de gestão" em Fortaleza.

"O povo precisa de soluções práticas. Tô querendo fazer um choque de gestão. A minha vida inteira foi voltada à gestão. E eu acredito que Fortaleza tem condição de dar muito mais aos moradores. Resolver a questão da geração de emprego e renda, com menos burocracia e mais simplificação. Dinheiro tem de sobra, a gente sabe. O orçamento é R$ 13 bilhões e eu acredito que tá muito mal administrado. E nós precisamos de gestão", afirmou.

Girão citou a trajetória no ramo empresarial e destacou a atuação na presidência do Fortaleza Esporte Clube.

Sobre mobilidade urbana, o senador reconheceu que, nas últimas gestões, houve avanço no tema, destacando o uso de bicicletas em Fortaleza, algo que pretende ampliar caso eleito.

Sobre a segurança pública, Eduardo Girão disse que o tema precisa de remodelagem. Ele destacou ser favorável a transformar a Guarda Municipal em uma polícia municipal para resolver "problemas pequenos".

"Eu acredito que pode resolver problemas pequenos, a Guarda Municipal. Que são a maioria dos problemas. Questão com o vizinho, som alto, que tira a paz das pessoas. E deixar a Polícia Militar mais livre para que ela possa encarar o crime organizado que hoje manda e desmanda" disse.

Em cenário de divisão do campo conservador, Girão, respondeu sobre como se diferenciar das outras candidaturas desse meio — Capitão Wagner (União Brasil) e André Fernandes (PL) — pela postura de independência e com foco voltado ao "fortalezense".

"O segmento meu é fortalezense. Sempre tive uma atuação bem independente, voltada para atender aos interesses dos cearenses e dos brasileiros. E eu acredito que ninguém aguenta mais a questão de briga política, essa divisão de ex-aliados falando mal de aliados, pessoas de alguns partidos também questionando os outros. O povo precisa de soluções práticas", afirmou o senador.

Ele criticou ainda a polarização enhtre o presidente Lula (PT) e Jair Bolsonaro (PL). "Eu tenho visão de independência em relação ao Brasil, coisas positivas do governo Bolsonaro eu votei, coisas positivas do governo Lula eu voto. Por exemplo, o Mais Médicos, eu votei a favor".

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 63.310.411/0001-01

3corações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras resumidas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicadas para comparabilidade com os valores inerentes ao exercício anterior, obedecendo os preceitos emanados da legislação ora em vigor no País. Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer aos nossos acionistas pelo apoio ao empreendimento, e aos nossos colaboradores pela dedicação e zelo sempre presentes. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo todas as notas explicativas e relatório dos auditores independentes, KPMG, estão disponíveis na sede da Companhia. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	617.430	697.030	870.986	1.037.736
Depósitos financeiros	1.638	5.959	10.788	15.148
Contas a receber de clientes	741.174	551.945	734.278	765.622
Estoques	608.830	539.091	1.199.532	1.076.052
Impostos a recuperar	26.485	94.431	75.169	133.004
Imp. de renda e contribuição social a recuperar	14.720	21.567	19.582	25.371
Outros ativos circulantes	17.357	13.103	28.260	23.791
	2.027.634	1.923.126	2.938.595	3.076.724
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber de clientes	4.428	4.429	7.464	9.482
Depósitos judiciais	3.560	3.701	9.260	8.988
Empréstimos a partes relacionadas	-	14.389	-	14.389
Impostos a recuperar	139.888	54.766	192.823	124.306
Outros ativos não circulantes	17.625	12.886	74.159	68.551
Ativo fiscal diferido	63.018	13.711	75.091	17.842
	228.519	103.882	358.797	243.558
Investimentos	1.090.633	941.418	105.562	85.072
Imobilizado	415.871	386.165	748.005	681.623
Intangíveis	215.261	163.830	462.052	416.459
Ativos de direito de uso	52.787	59.837	87.322	95.845
	1.774.552	1.551.250	1.402.941	1.278.999
Total do ativo não circulante	2.003.071	1.655.132	1.761.738	1.522.557
Total ativos	4.030.705	3.578.258	4.700.333	4.599.281

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	168.964	165.835	889.694	1.037.201
Fornecedores	1.402.496	1.194.655	956.301	891.886
Passivos de arrendamento	27.719	23.060	42.888	36.934
Imp. de renda e contribuição social a recolher	-	-	616	4.987
Obrigações sociais e trabalhistas	63.791	76.577	88.970	100.453
Dividendos a pagar	138.190	82.484	138.190	82.484
Juros sobre o capital próprio a pagar	-	79.689	-	79.689
Impostos e contribuições a recolher	22.009	14.672	33.298	22.405
Outros passivos circulantes	14.873	19.375	33.024	38.375
	1.838.042	1.656.347	2.182.981	2.294.414
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	247.320	154.669	461.864	424.600
Passivos de arrendamento	34.772	44.536	59.868	71.626
Outros passivos não circulantes	1.313	2.027	20.368	19.497
Passivo fiscal diferido	-	-	2.947	6.342
Provisões para processos judiciais	8.478	8.265	71.374	70.152
Juros sobre o capital próprio a pagar	33.855	33.855	33.855	33.855
	325.738	243.352	650.276	626.072
Patrimônio líquido				
Capital social	276.464	275.531	276.464	275.531
Ajustes de avaliação patrimonial	(195.776)	(200.891)	(195.776)	(200.891)
Reserva de lucros	1.786.237	1.603.919	1.786.237	1.603.919
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	1.866.925	1.678.559	1.866.925	1.678.559
Participação de não controladores	-	-	151	236
Total do patrimônio líquido	1.866.925	1.678.559	1.867.076	1.678.795
Total do passivo e patrimônio líquido	4.030.705	3.578.258	4.700.333	4.599.281

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Incentivos fiscais	Reservas de lucros: Lucros a distribuir	Ajustes acumulados de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	275.531	55.106	512.623	801.089	(201.178)	-	1.443.171	735	1.443.906
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	452.761	452.761	(144)	452.617
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	287	-	287	-	287
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	287	452.761	453.048	(144)	452.904
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	147.264	-	-	(147.264)	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	(2.448)	-	-	(2.448)	(355)	(2.803)
Destinação do lucro líquido:									
Juros sobre o capital próprio creditados	-	-	-	-	-	(122.750)	(122.750)	-	(122.750)
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(92.462)	(92.462)	-	(92.462)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	90.285	-	(90.285)	-	-	-
	-	-	147.264	87.837	-	(452.761)	(217.660)	(355)	(218.015)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	275.531	55.106	659.887	888.926	(200.891)	-	1.678.559	236	1.678.795
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	321.441	321.441	(97)	321.344
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	5.115	-	5.115	-	5.115
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	5.115	321.441	326.556	(97)	326.459
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aumento de capital	933	-	(933)						
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	12	12
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	134.943	-	-	(134.943)	-	-	-
Reclassificação de Reservas	-	-	317	(317)	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	187	-	-	-	(187)	-	-	-
Destinação do lucro líquido:									
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	-	-	(138.190)	(138.190)	-	(138.190)
	-	-	-	48.121	-	(48.121)	-	-	-
	933	187	134.327	47.804	-	(321.441)	(138.190)	12	(138.178)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	276.464	55.293	794.214	936.730	(195.776)	-	1.866.925	151	1.867.076

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Receita	5.380.854	5.364.842	7.896.711	8.169.768
Custo das vendas	(4.316.341)	(4.219.973)	(6.176.645)	(6.287.861)
Lucro bruto	1.064.513	1.144.869	1.720.066	1.881.907
Despesas com vendas e marketing	(856.707)	(734.168)	(1.218.877)	(1.099.641)
Despesas gerais e administrativas	(116.176)	(137.206)	(196.996)	(207.351)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(7.084)	(11.022)	(10.864)	(17.789)
Resultado de equivalência patrimonial	144.795	194.571	20.490	10.414
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	3.070	(997)	1.571	(1.902)
Lucro operacional	232.411	456.047	315.390	565.638
Receitas financeiras	62.446	30.774	93.582	45.841
Despesas financeiras	(58.083)	(36.660)	(186.414)	(113.741)
Resultado financeiro líquido	4.363	(5.886)	(92.832)	(67.900)
Lucro antes dos impostos	236.774	450.161	222.558	497.738
Imposto de renda e contribuição social	84.667	2.600	98.786	(45.121)
Lucro líquido do exercício	321.441	452.761	321.344	452.617
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores			321.441	452.761
Acionistas não controladores			(97)	(144)
Lucro líquido do exercício			321.344	452.617

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	321.441	452.761	321.344	452.617
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	69.647	73.762	124.267	124.201
Rescisão de contratos de arrendamentos	(55)	(884)	(66)	(2.330)
Provisões para processos judiciais	213	668	1.222	4.449
Provisão para perdas de crédito esperadas	7.084	11.022	10.864	17.789
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3.070)	997	(1.571)	1.902
Resultado de equivalência patrimonial	(144.795)	(194.571)	(20.490)	(10.414)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(4.363)	5.886	92.832	67.900
Imposto de renda e contribuição social	(84.667)	(2.600)	(98.786)	45.121
Variações em:				
Contas a receber de clientes	(196.312)	(197.898)	20.882	(290.783)
Estoques	(70.099)	(76.848)	(126.353)	(111.596)
Impostos a recuperar e a recolher, líquidos	38.577	(20.137)	49.770	(16.833)
Depósitos judiciais	141	(331)	(272)	(909)
Fornecedores	207.149	499.379	65.170	193.590
Obrigações sociais e trabalhistas	(12.786)	21.270	(11.483)	24.208
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	(15.906)	1.033	(15.090)	(13.251)
Variações proveniente das ativid. operac.	112.199	573.509	412.240	485.661
Juros pagos	(43.029)	(33.652)	(161.708)	(62.906)
Juros recebidos	44.451	23.289	73.391	36.712
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(2.320)	(3.673)	(7.415)
Caixa líq. proveniente das ativid. operacionais	113.621	560.826	320.250	452.052
Fluxos de caixa das ativid. de investimentos				
Variação em depósitos financeiros	4.321	12.066	3.740	9.888
Pagamento por aquisição de empresas	-	(400)	-	(400)
Aumento de capital em controlada e joint-venture	(10)	(2.158)	-	-
Recebimentos pela venda de ativo imobilizado	4.264	1.889	5.244	4.179
Aquisição de ativo imobilizado	(81.551)	(84.838)	(160.072)	(133.955)
Investimentos em ativo intangível	(53.477)	(25.335)	(59.220)	(28.245)
Dividendos Recebidos	-	15	-	15
Emprést. de longo prazo a partes relacionadas	15.665	6	15.665	6
Caixa líq. usado nas atividad. investimento	(110.788)	(98.755)	(194.643)	(148.512)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	259.461	158.216	942.690	796.240
Pagamentos de empréstimos	(159.368)	(31.106)	(1.041.740)	(463.400)
Pagamento de passivos de arrendamento	(20.353)	(16.563)	(31.134)	(26.476)
Pagamentos de juros sobre capital próprio	(79.689)	(52.078)	(79.689)	(52.078)
Dividendos pagos	(82.484)	(62.770)	(82.484)	(62.770)
Caixa líquido (usado nas) advindo das atividades de financiamento	(82.433)	(4.301)	(292.357)	191.516
Aum. (red.) do caixa e equivalentes de caixa	(79.600)	457.770	(166.750)	495.056
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exerc.	697.030	239.260	1.037.736	542.680
Caixa e equivalentes de caixa no final do exerc.	617.430	697.030	870.986	1.037.736
	(79.600)	457.770	(166.750)	495.056

CONTEXTO OPERACIONAL

A Três Corações Alimentos S.A. (a "Companhia") conjuntamente com suas controladas (o "Grupo") são um grupo industrial e comercial de companhias que operam principalmente no Brasil na produção e venda de produtos de café, máquinas e cápsulas multibebida de dose única, refrescos em pó, achocolatados e derivados de milho. O Grupo também opera na exportação de café verde, comodato de máquinas para consumo fora do lar, operação de cafeterias, torra e venda de cafés especiais e produtos de empresas terceiras no e-commerce, industrialização e venda de bebidas à base vegetal, especialmente com leite a base de castanhas de caju, isotônicos, pasta de castanha de caju e investimento em outras empresas. A Companhia está localizada na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Eusébio, Ceará, Brasil. A Companhia controla as entidades Cafeterias Três Corações Ltda., Prumo Participações Ltda., que controla a entidade Rituais Café S.A, Café Três Corações S.A., que por sua vez controla as entidades Principal Comércio e Indústria Ltda e Café Brasileiro Alimentos Ltda., conjuntamente referidas como o "Grupo". A Companhia é parte de outras duas joint-ventures, compartilhando com outros terceiros o controle da 3Caffi Indústria e Comércio de Cápsulas S.A. ("3Caffi") e Positive Company Indústria e Comércio Ltda. ("Positive Company"), com 50% de participação em cada entidade, as quais não estão consolidadas neste relatório, mas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. O Grupo é, atualmente, o maior grupo no mercado de café torrado e moído do Brasil (de acordo com o Nielsen Flash Report) e é detentor das seguintes marcas de café e outros produtos alimentícios: Santa Clara, Kimimo, Três Corações, Pimpinela, Principal, Fino Grão, Café Doutor, Café Opção, Café Divinópolis, Café Geronymo, Estrada Real, Café Letícia, Itamaraty, Londrina, Chocolatto, Claralate, Dona Clara, Claramil, Frisco, Tornado, Tres, Iguaçu, Cruzeiro, Amigo, Cirol, Cirol Real, Realmil, Toko, Apollo, Astoria, Manaus, Tapajós, Betânia, Tribo do Café, Bar Barista, Café do Moço, Café Brasileiro, Café 3 Fazendas, Café Bandeira, Café Premiado, .br, .br Gold e Coolate. Adicionalmente, o Grupo comercializa através da joint-venture da Positive Company as marcas de A Tal da Castanha, Possible e Plant Power. As unidades industriais do Grupo estão localizadas nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso. Os centros de distribuição estão localizados em quase todos os estados do Brasil. O Grupo também possui plantas de processamento de café verde no estado de Minas Gerais, além de possuir cafeterias localizadas nas cidades de Fortaleza, Natal e Curitiba. Parte das instalações utilizadas pelo Grupo é alugada de uma de suas partes relacionadas, Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda., que não é consolidada neste relatório, uma vez que não é parte da estrutura societária do Grupo. A Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. é controlada, em conjunto, pela São Miguel Holding e Investimentos S.A. (50%) e Strauss Coffee B.V. (50%). A estrutura física da Positive Company é localizada no estado do Espírito Santo.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Pedro Alcântara Rego de Lima - Diretor Presidente,
Paulo de Tarso Rego de Lima - Diretor Comercial,
Vicente de Paula Rego de Lima - Diretor de Supply Chain e Marketing,
Romero Novaes Martins de Albuquerque -Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação,
Danisio Costa Lima Barbosa - Diretor de Finanças,
Ana Sueli Alves - Diretora de Gente

CONTADORA

Adenise Evangelista de Melo
Contadora
CRC/CE nº 8.126/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.877.034.218,64	R$ 2.064.383.571,19
DISPONIVEL		R$ 697.029.933,72	R$ 617.429.647,17
CAIXA		R$ 38.108,63	R$ 63.088,52
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 14.981.818,60	R$ 25.690.976,66
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 682.010.006,49	R$ 591.675.581,99
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 5.958.726,21	R$ 1.638.172,01
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 556.373.984,50	R$ 745.602.377,81
OUTROS CREDITOS		R$ 3.070.279,95	R$ 41.693.835,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 98.023,15	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 2.972.256,80	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 41.693.835,06
ESTOQUES		R$ 552.572.321,76	R$ 608.211.514,48
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 51.547.716,58	R$ 41.204.862,52
OPERAÇÕES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 448.304,29	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.930.101,26	R$ 8.680.993,92
DEMAIS CONTAS		R$ 102.850,37	R$ (77.831,78)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.737.074.030,90	R$ 2.021.978.374,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 183.498.524,23	R$ 241.012.234,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.107.690,51	R$ 3.915.473,59
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 119.215.900,34	R$ 139.888.177,25
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 47.695.400,69	R$ 80.734.223,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.700.862,00	R$ 3.560.457,56
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 9.112.230,49
DEMAIS CONTAS		R$ 10.778.670,69	R$ 3.801.672,07
INVESTIMENTOS		R$ 912.600.486,00	R$ 1.065.904.097,32
IMOBILIZADOS		R$ 386.165.340,83	R$ 415.870.789,85
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 579.273.985,03	R$ 733.169.009,91
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (193.108.644,20)	R$ (317.298.220,06)
DIREITOS DE USO		R$ 59.836.995,92	R$ 52.787.436,36
INTANGIVEL		R$ 194.972.683,92	R$ 246.403.817,00
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 236.372.797,44	R$ 324.574.450,07
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (41.400.113,52)	R$ (78.170.633,07)

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 574

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.656.796.916,37	R$ 1.870.984.220,76
FORNECEDORES		R$ 1.199.705.101,44	R$ 1.406.340.797,36
(-) OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ (0,03)	R$ 23.046,91
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 138.190.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 177.532.602,24	R$ 36.451.343,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 166.283.322,23	R$ 168.969.160,87
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 23.059.999,56	R$ 27.719.032,49
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 41.791.420,47	R$ 39.591.511,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.791.420,47	R$ 92.865,23
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 39.498.646,07
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 11.381.720,84	R$ 22.009.256,04
PROVISÕES IRPJ E CSLL		R$ 40,01	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 2.256.300,73	R$ 7.547.448,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 263.713.887,21	R$ 357.201.614,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 154.668.564,86	R$ 247.320.200,28
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 44.536.374,10	R$ 34.771.968,01
(-) MÚTUOS CONTRATADOS		R$ (14.389.396,99)	R$ (0,00)
DEMAIS CONTAS		R$ 35.881.871,86	R$ 453.975,11
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 34.751.329,47	R$ 31.462.812,40
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.265.143,91	R$ 8.478.151,72
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.693.597.445,96	R$ 1.858.176.110,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 275.530.750,54	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (200.890.898,38)	R$ (195.775.630,58)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.618.957.593,80	R$ 1.777.487.464,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 575

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 465.679.030,62	R$ 297.653.396,91
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 6.483.415.025,11	R$ 6.758.100.013,62
PRODUTOS		R$ 3.586.416.490,61	R$ 3.879.381.685,05
MERCADORIAS		R$ 2.896.244.102,75	R$ 2.877.342.664,49
SERVICOS		R$ 754.431,75	R$ 1.375.664,08
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (637.363.862,04)	R$ (754.101.190,15)
(-) PRODUTOS		R$ (419.509.751,02)	R$ (500.180.702,97)
(-) MERCADORIAS		R$ (217.829.252,63)	R$ (253.885.466,01)
(-) SERVICOS		R$ (24.858,39)	R$ (35.021,17)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (4.203.549.735,88)	R$ (4.321.133.152,32)
(-) PRODUTOS		R$ (2.277.529.687,28)	R$ (2.485.557.329,84)
(-) MERCADORIAS		R$ (1.926.020.048,60)	R$ (1.835.575.822,48)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS LIQUIDAS		R$ (1.178.507.230,22)	R$ (1.456.561.797,27)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (1.035.116.492,98)	R$ (1.129.159.310,99)
(-) VENDAS		R$ (232.719.849,72)	R$ (251.001.769,15)
(-) MARKETING		R$ 38.035.291,79	R$ (7.016.100,22)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ (410.898.561,50)	R$ (442.551.065,93)
(-) TRIBUTARIAS		R$ (24.847.367,33)	R$ (19.233.700,23)
(-) ESTRUTURAIS		R$ (405.202.229,72)	R$ (409.087.415,56)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 516.223,50	R$ (269.259,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.377.673,80)	R$ (6.271.232,68)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.893.897,30	R$ 6.001.972,78
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R$ 91.712.972,29	R$ 105.073.913,45
RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ 192.979.099,28	R$ 148.087.533,33
(-) DESPESAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ (8.584.915,20)	R$ (5.549.185,53)
RECEITAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ 201.564.014,48	R$ 153.636.718,86
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (428.082.808,81)	R$ (580.563.933,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (597.304.056,62)	R$ (731.632.033,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 169.221.247,81	R$ 151.068.100,54
(-) OUTROS RESULTADOS E CONTAS TRANSITORIAS		R$ (997.235,77)	R$ (338.302,89)
(-) RESULTADO COM IMOBILIZADO		R$ (997.235,77)	R$ (338.302,89)
CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ 0,00
PROVISAO CSLL E IRPJ		R$ 2.682.069,42	R$ 71.687.825,92
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.379.653,20)	R$ 22.596.396,56

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 576

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA		R$ 4.061.722,62	R$ 49.091.429,36

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 577

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.877.034.218,64	R$ 2.064.383.571,19
DISPONIVEL		R$ 697.029.933,72	R$ 617.429.647,17
CAIXA		R$ 38.108,63	R$ 63.088,52
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 14.981.818,60	R$ 25.690.976,66
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 682.010.006,49	R$ 591.675.581,99
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 5.958.726,21	R$ 1.638.172,01
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 556.373.984,50	R$ 745.602.377,81
OUTROS CREDITOS		R$ 3.070.279,95	R$ 41.693.835,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 98.023,15	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 2.972.256,80	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 41.693.835,06
ESTOQUES		R$ 552.572.321,76	R$ 608.211.514,48
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 51.547.716,58	R$ 41.204.862,52
OPERAÇÕES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 448.304,29	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.930.101,26	R$ 8.680.993,92
DEMAIS CONTAS		R$ 102.850,37	R$ (77.831,78)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.737.074.030,90	R$ 2.021.978.374,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 183.498.524,23	R$ 241.012.234,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.107.690,51	R$ 3.915.473,59
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 119.215.900,34	R$ 139.888.177,25
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 47.695.400,69	R$ 80.734.223,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.700.862,00	R$ 3.560.457,56
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 9.112.230,49
DEMAIS CONTAS		R$ 10.778.670,69	R$ 3.801.672,07
INVESTIMENTOS		R$ 912.600.486,00	R$ 1.065.904.097,32
IMOBILIZADOS		R$ 386.165.340,83	R$ 415.870.789,85
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 579.273.985,03	R$ 733.169.009,91
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (193.108.644,20)	R$ (317.298.220,06)
DIREITOS DE USO		R$ 59.836.995,92	R$ 52.787.436,36
INTANGIVEL		R$ 194.972.683,92	R$ 246.403.817,00
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 236.372.797,44	R$ 324.574.450,07
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (41.400.113,52)	R$ (78.170.633,07)

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.656.796.916,37	R$ 1.870.984.220,76
FORNECEDORES		R$ 1.199.705.101,44	R$ 1.406.340.797,36
(-) OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ (0,03)	R$ 23.046,91
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 138.190.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 177.532.602,24	R$ 36.451.343,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 166.283.322,23	R$ 168.969.160,87
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 23.059.999,56	R$ 27.719.032,49
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 41.791.420,47	R$ 39.591.511,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.791.420,47	R$ 92.865,23
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 39.498.646,07
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 11.381.720,84	R$ 22.009.256,04
PROVISÕES IRPJ E CSLL		R$ 40,01	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 2.256.300,73	R$ 7.547.448,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 263.713.887,21	R$ 357.201.614,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 154.668.564,86	R$ 247.320.200,28
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 44.536.374,10	R$ 34.771.968,01
(-) MÚTUOS CONTRATADOS		R$ (14.389.396,99)	R$ (0,00)
DEMAIS CONTAS		R$ 35.881.871,86	R$ 453.975,11
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 34.751.329,47	R$ 31.462.812,40
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.265.143,91	R$ 8.478.151,72
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.693.597.445,96	R$ 1.858.176.110,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 275.530.750,54	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (200.890.898,38)	R$ (195.775.630,58)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.618.957.593,80	R$ 1.777.487.464,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 579

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

O Grupo 3 Corações através de suas empresas, a **CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS, vem por meio deste declarar para fins nas participações nas licitações através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, junto com a responsável pelo setor contábil, a Sra. Adenise Evangelista de Melo, contadora, CE-008126/O-3, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Grupo e suas filiais, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao exercício de 2023.

INDICE DE LIQUIDEZ - TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A		
BP 2023		
ILG	4.030.705	**1,86**
	2.163.780	
ILC	2.027.634	**1,10**
	1.838.042	
ISG	4.030.705	**1,86**
	2.163.780	

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

ADENISE EVANGELISTA DE MELO:18729398304
Assinado de forma digital por ADENISE EVANGELISTA DE MELO:18729398304
Dados: 2024.05.02 19:39:17 -03'00'

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
NIRE	23300028902
CNPJ	63.310.411/0001-01
Número de Ordem	332
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	EUSEBIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/06/2009
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16921989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	332
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16921989
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.F7.D8.71.68.5C.47.16.16.E5.45.D5.FE.FF.FD.28.58.43.9A.E4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 581

RC confirma que é pré-candidato ao governo e aliados comemoram

| 2026 | Ex-prefeito poderá disputar o Palácio da Abolição pelo União Brasil

ROGESLANE NUNES
rogeslane.santos@opovo.com.br

O ex-prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio (PDT), afirmou com exclusividade ao repórter João Paulo Biage, correspondente do O POVO em Brasília, que é pré-candidato ao governo do Ceará nas eleições de 2026. A fala ocorreu durante visita a Brasília para consultoria à Frente Nacional dos Prefeitos (FNP).

Ao ser questionado sobre os planos para 2026, Roberto disse: "Sobre 26, o que eu posso falar é que sou pré-candidato ao governo do Ceará, só isso". O ex-prefeito teria recebido a garantia, por parte de Antônio Rueda, presidente nacional do União Brasil, de que será lançado caso se filie à legenda. O movimento teria tido o aval de Wagner e de outros membros do partido, faltando apenas oficializar.

Sobre a composição com aliados, RC comentou: "Eu e Wagner estaremos juntos como oposição em 2026, isso já está certo. Só falta acertar a posição de cada um". Ele também participou de alguns encontros e reuniões políticas no Congresso, como trouxe a coluna de João Paulo Biage.

Segundo a coluna apurou, a costura que se desenha na oposição envolveria Wagner como um puxador devotos na disputa para a Câmara Federal; RC como candidato ao governo e filiado ao União Brasil e, neste cenário, indicação ao Senado ficaria a cargo dos líderes do PL, que tem demonstrado interesse no Legislativo.

Wagner confirmou ao O POVO que participou de uma reunião com Rueda, RC e o deputado federal Moses Rodrigues e, segundo ele, esses são justamente os nomes que o União Brasil tem para a chapa majoritária no Ceará. "O meu, o do Moses, e caso o Roberto Cláudio venha, de fato, passa a ser o nome também para a chapa majoritária", afirmou.

Ele continuou: "Lógico que a gente não vai ter uma chapa só com membros da União, então os nomes que tem na mesa são esses. A gente vai fazer pesquisas, a gente vai avaliar cenários e, logicamente, aquele que tiver as melhores condições vai compor na chapa majoritária, que tem vaga para senador, tem vaga para governador, para vice-governador", completa o ex-deputado federal.

JOÃO FILHO TAVARES

ROBERTO Cláudio confirma pré-candidatura para o governo do Ceará

Mas Wagner ressalta que "são duas vagas de senadores, então dentro de uma composição com outros partidos, é lógico que a União Brasil não vai ficar com tudo. Então a gente tem três nomes, pode ser que um desses nomes ou dois venham a participar da chapa majoritária".

Após a declaração de Roberto confirmando que é pré-candidato ao Governo do Ceará, aliados do ex-prefeito comemorando com entusiasmo o nome do hoje pedetista no cenário eleitoral do próximo ano.

Antônio Henrique (PDT), deputado estadual e ex-presidente da Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor) disse não ter dúvida de ser um nome preparado e afirmou: "Agora o Ceará vai ter um governador de verdade".

O também deputado estadual, Cláudio Pinho (PDT), declarou que Roberto Cláudio é "muito preparado" e pregou união dele com os demais nomes da oposição no Estado. "Tem que estar todos juntos". **(Colaborou Guilherme Gonsalves)**

2022

RC disputou o governo em 2022, após romper com Camilo Santana (PT), que defendia a reeleição de Izolda Cela.

Eleições.

Wagner não descarta candidatura a deputado

Capitão Wagner, presidente estadual do União Brasil, pode ser candidato a deputado federal em 2026. Ele admitiu a possibilidade de tentar um retorno ao Congresso Nacional depois de quatro anos sem mandato, embora reforce que ainda não há definição sobre a composição da chapa de oposição.

Ao **O POVO**, o ex-parlamentar disse nesta segunda-feira, 28, que ainda vislumbra concorrer a uma candidatura majoritária no próximo pleito, podendo se lançar como nome para o governo do Ceará ou até mesmo a senador, colocando a vaga de deputado como uma terceira possibilidade na fila de prioridades.

"É uma possibilidade! (a candidatura a deputado federal) (...) A terceira na linha de prioridade. Mas não tem nada definido ainda. Ainda vejo a candidatura majoritária. Governo ou Senado", afirmou Wagner.

Questionado sobre o que mais pesará na definição, Capitão declarou que as articulações com aliados que fazem oposição no Ceará devem prevalecer.

Apesar dos líderes da oposição não cravarem a chapa, Roberto Cláudio (PDT), ex-prefeito de Fortaleza, afirmou ser pré-candidato ao Governo do Ceará, e é cotado para se filiar ao União Brasil, sigla liderada por Wagner no Ceará. RC tem inclusive a preferência de boa parte da oposição, inclusive do deputado federal André Fernandes (PL), nome forte do PL nas articulações. **(Guilherme Gonsalves)**

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 63.310.411/0001-01

3corações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras resumidas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas para comparabilidade com os valores inerentes ao exercício anterior, obedecendo os preceitos emanados da legislação ora em vigor no País. Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer aos nossos acionistas pelo apoio ao empreendimento, e aos nossos colaboradores pela dedicação e zelo sempre presentes. "As Demonstrações Financeiras completas, incluindo todas as notas explicativas e relatório dos auditores independentes, KPMG, estão disponíveis no website da Companhia." A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de reais*)

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Corrente				
Caixa e equivalentes de caixa	800.162	617.430	1.353.341	870.986
Depósitos financeiros	1.398	1.638	22.146	10.788
Contas a receber de clientes	822.735	741.174	989.771	734.278
Estoques	786.596	608.830	1.578.307	1.199.532
Impostos a recuperar	42.269	26.485	120.102	75.169
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	12.263	14.720	24.286	19.582
Outros ativos circulantes	20.000	17.357	31.330	28.260
	2.485.423	**2.027.634**	**4.119.283**	**2.938.595**
Não Circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber de clientes	890	4.428	1.642	7.464
Depósitos judiciais	4.305	3.560	10.746	9.260
Impostos a recuperar	102.581	80.594	174.132	127.764
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	25.568	59.294	33.017	65.059
Outros ativos não circulantes	27.905	17.625	91.653	74.159
Ativo fiscal diferido	66.767	63.018	108.790	75.091
	228.016	**228.519**	**419.980**	**358.797**
Investimentos	1.147.441	1.090.633	104.215	105.562
Imobilizado	476.883	415.871	888.797	748.005
Intangíveis	217.897	215.261	462.302	462.052
Ativos de direito de uso	40.918	52.787	79.443	87.322
	1.883.139	**1.774.552**	**1.534.757**	**1.402.941**
Total do ativo não circulante	**4.596.578**	**4.030.705**	**6.074.020**	**4.700.333**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	69.510	168.964	665.462	889.694
Fornecedores	1.161.509	1.402.496	1.088.345	956.301
Passivos de arrendamento	25.990	27.719	43.878	42.888
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	-	105	616
Obrigações sociais e trabalhistas	66.304	63.791	92.589	88.970
Dividendos a pagar	69.095	138.190	69.095	138.190
Impostos e contribuições a recolher	30.996	22.009	82.312	33.298
Outros passivos circulantes	37.106	14.873	72.224	33.024
	1.460.510	**1.838.042**	**2.114.010**	**2.182.981**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	991.516	247.320	1.704.624	461.864
Passivos de arrendamento	25.996	34.772	52.960	59.868
Outros passivos não circulantes	7.964	1.313	27.466	20.368
Passivo fiscal diferido	-	-	-	2.947
Provisões para processos judiciais	9.600	8.478	73.968	71.374
Juros sobre o capital próprio a pagar	33.855	33.855	33.855	33.855
	1.068.931	**325.738**	**1.892.873**	**650.276**
Patrimônio líquido				
Capital social	276.464	276.464	276.464	276.464
Ajustes de avaliação patrimonial	(239.060)	(195.776)	(239.060)	(195.776)
Reserva de lucros	2.029.733	1.786.237	2.029.733	1.786.237
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	2.067.137	1.866.925	2.067.137	1.866.925
Participação de não controladores	-	-	-	151
Total do patrimônio líquido	**2.067.137**	**1.866.925**	**2.067.137**	**1.867.076**
Total do passivo e patrimônio líquido	**4.596.578**	**4.030.705**	**6.074.020**	**4.700.333**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

		Reservas de lucros			Ajustes				
	Capital social	Reserva legal	Incentivos fiscais	Lucros a distribuir	acumulados de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**275.531**	**55.106**	**659.887**	**888.926**	**(200.891)**	**-**	**1.678.559**	**236**	**1.678.795**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	321.441	321.441	(97)	321.344
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	5.115	-	5.115	-	5.115
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	5.115	321.441	326.556	(97)	326.459
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aumento de capital	933	-	(933)	-	-	-	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	12	12
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	134.943	-	-	(134.943)	-	-	-
Reclassificação de Reservas	-	-	317	(317)	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	187	-	-	-	(187)	-	-	-
Destinação do lucro líquido:									
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(138.190)	(138.190)	-	(138.190)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	48.121	-	(48.121)	-	-	-
	933	187	134.327	47.804	-	(321.441)	(138.190)	12	(138.178)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**276.464**	**55.293**	**794.214**	**936.730**	**(195.776)**	**-**	**1.866.925**	**151**	**1.867.076**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	242.221	242.221	(105)	242.116
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	(43.284)	-	(43.284)	-	(43.284)
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	(43.284)	242.221	198.937	(105)	198.832
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aquisições de participações não controladoras	-	-	-	-	-	-	-	(46)	(46)
Reclassificação de Reservas	-	-	(634)	634	-	-	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	1.275	-	-	1.275	-	1.275
Destinação do lucro líquido:									
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	242.221	-	(242.221)	-	-	-
	-	-	(634)	244.130	-	(242.221)	1.275	(46)	1.229
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**276.464**	**55.293**	**793.580**	**1.180.860**	**(239.060)**	**-**	**2.067.137**	**-**	**2.067.137**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receita	6.741.805	5.380.854	9.701.415	7.896.711
Custo das vendas	(5.387.081)	(4.316.341)	(7.758.457)	(6.176.645)
Lucro bruto	**1.354.724**	**1.064.513**	**1.942.958**	**1.720.066**
Despesas com vendas e marketing	(1.006.191)	(856.707)	(1.336.854)	(1.218.877)
Despesas gerais e administrativas	(158.963)	(116.176)	(246.359)	(196.996)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(2.531)	(7.084)	(3.318)	(10.864)
Resultado de equivalência patrimonial	123.972	144.795	28.983	20.490
Lucro operacional antes de outras receitas (despesas)	**311.011**	**229.341**	**385.410**	**313.819**
Outras receitas (desp.) operacionais, líquidas	(24.037)	3.070	(30.618)	1.571
Lucro operacional	**286.974**	**232.411**	**354.792**	**315.390**
Receitas financeiras	31.953	62.446	60.409	93.582
Despesas financeiras	(78.464)	(58.083)	(207.584)	(186.414)
Resultado financeiro líquido	**(46.511)**	**4.363**	**(147.175)**	**(92.832)**
Lucro antes dos impostos	**240.463**	**236.774**	**207.617**	**222.558**
Imposto de renda e contribuição social	1.758	84.667	34.499	98.786
Lucro líquido do exercício	**242.221**	**321.441**	**242.116**	**321.344**
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores			242.221	321.441
Acionistas não controladores			(105)	(97)
Lucro líquido do exercício			**242.116**	**321.344**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacional	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Lucro líquido do exercício	242.221	321.441	242.116	321.344
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	78.273	69.647	135.153	124.267
Rescisão de contratos de arrendamentos	(413)	(55)	(1.191)	(66)
Provisões para processos judiciais	1.122	213	2.594	1.222
Provisão para perdas de crédito esperadas	2.531	7.084	3.318	10.864
Outras rec. (desp.) operacionais, líquidas	24.037	(3.070)	30.618	(1.571)
Resultado de equivalência patrimonial	(123.972)	(144.795)	(28.983)	(20.490)
Despesas (receitas) financeiras, líquidas	46.511	(4.363)	147.175	92.832
Imposto de renda e contribuição social	(1.758)	(84.667)	(34.499)	(98.786)
Variações em:				
Contas a receber de clientes	(91.147)	(196.312)	(256.922)	20.882
Estoques	(178.003)	(70.099)	(363.759)	(126.353)
Imp. a recuperar e a recolher, líquidos	15.341	38.577	602	49.770
Depósitos judiciais	(745)	141	(1.486)	(272)
Fornecedores	(241.252)	207.149	131.779	65.170
Obrigações sociais e trabalhistas	2.513	(12.786)	3.619	(11.483)
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	(19.726)	(15.906)	(12.178)	(15.090)
Variações proveniente das atividades operacionais	**(244.467)**	**112.199**	**(2.044)**	**412.240**
Juros pagos	(47.742)	(43.029)	(145.224)	(161.708)
Juros recebidos	29.650	44.451	51.533	73.391
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.244)	-	(1.902)	(3.673)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	**(263.803)**	**113.621**	**(97.637)**	**320.250**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Variação em depósitos financeiros	240	4.321	(8.678)	3.740
Aum. de capital emcontrolada e joint-venture	(4.156)	(10)	-	-
Recebimentos pela venda de ativo imobilizado	10.498	4.264	12.480	5.244
Aquisição de ativo imobilizado	(86.835)	(81.551)	(203.788)	(160.072)
Investimentos em ativo intangível	(10.539)	(53.477)	(17.711)	(59.220)
Dividendos recebidos	31.605	-	31.605	-
Empréstimos de longo prazo a partes relacionadas	-	15.665	-	15.665
Caixa líq. usado nas atividades de investimento	**(59.187)**	**(110.788)**	**(186.092)**	**(194.643)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	757.015	259.461	2.212.580	942.690
Pagamentos de empréstimos	(159.263)	(159.368)	(1.341.957)	(1.041.740)
Pagamento de passivos de arrendamento	(22.935)	(20.353)	(35.444)	(31.134)
Pagamentos de juros sobre capital próprio	-	(79.689)	-	(79.689)
Dividendos pagos	(69.095)	(82.484)	(69.095)	(82.484)
Caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de financiamento	**505.722**	**(82.433)**	**766.084**	**(292.357)**
Aum. (red.) do caixa e equivalentes de caixa	**182.732**	**(79.600)**	**482.355**	**(166.750)**
Aum. líquido em caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	617.430	697.030	870.986	1.037.736
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	800.162	617.430	1.353.341	870.986
	182.732	**(79.600)**	**482.355**	**(166.750)**

CONTEXTO OPERACIONAL

A Três Corações Alimentos S.A. (a "Companhia") conjuntamente com suas controladas (o "Grupo") são um grupo industrial e comercial de companhias que operam principalmente no Brasil na produção e venda de produtos de café, máquinas e cápsulas multibebida de dose única, refrescos em pó, achocolatados e derivados de milho. O Grupo também opera na exportação de café verde, comodato de máquinas para consumo fora do lar, operação de cafeterias, torra e venda de cafés especiais e produtos de empresas terceiras no e-commerce, industrialização e venda de bebidas à base vegetal, especialmente com leite a base de castanhas de caju, isotônicos, pasta de castanha de caju e investimento em outras empresas.A Companhia está localizada na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Eusébio, Ceará, Brasil. A Companhia controla as entidades Cafeterias Três Corações Ltda., Prumo Participações Ltda., que controla a entidade Rituais Café S.A, Café Três Corações S.A., que por sua vez controla as entidades Principal Comércio e Indústria Ltda e Café Brasileiro Alimentos Ltda., conjuntamente referidas como o "Grupo". A Companhia tem participação de 50% de outras duas joint-ventures, compartilhando com outros terceiros o controle da 3Caffi Indústria e Comércio de Cápsulas S.A. ("3Caffi") e Positive Company Indústria e Comércio Ltda. ("Positive Company"), que controla a entidade Unnix Indústria e Comércio S.A (Zaya) com 67% de participação, adquirida em 2024. Essas joint ventures não estão consolidadas neste relatório, mas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. O Grupo é, atualmente, o maior grupo no mercado de café torrado e moído do Brasil (de acordo com o *Nielsen Flash Report*) e é detentor das seguintes marcas de café e outros produtos alimentícios: Santa Clara, Kimimo, Três Corações, Pimpinela, Principal, Fino Grão, Café Doutor, Café Opção, Café Divinópolis, Café Geronymo, Estrada Real, Café Leticia, Itamaraty, Londrina, Chocolatto, Claralate, Dona Clara, Claramil, Frisco, Tornado, Tres, Iguaçu, Cruzeiro, Amigo, Cirol, Cirol Real, Realmil, Toko, Apollo, Astoria, Manaus, Tapajós, Betânia, Tribo do Café, Bar Barista, Rituais, Café Brasileiro, Café 3 Fazendas, Café Bandeira, Café Premiado, .br, .br Gold e Coolate. Adicionalmente, o Grupo comercializa através da joint-venture da Positive Company as marcas de A Tal da Castanha, Possible, Plant Power, Zaya e Zaytas. As unidades industriais do Grupo estão localizadas nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso. Os centros de distribuição estão localizados em quase todos os estados do Brasil. O Grupo também possui plantas de processamento de café verde no estado de Minas Gerais, além de possuir cafeterias localizadas nas cidades de Fortaleza, Natal e Curitiba. Parte das instalações utilizadas pelo Grupo é alugada de uma de suas partes relacionadas, Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda., que não é consolidada neste relatório, uma vez que não é parte da estrutura societária do Grupo, apresentada abaixo. A Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. é controlada, em conjunto, pela São Miguel Holding e Investimentos S.A. (50%) e Strauss Coffee B.V. (50%). A estrutura física da 3Caffi é localiza em Minas Gerais, a da Positive Company nos estados do Espírito Santo e Ceará e a da Zaya, em São Paulo.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Pedro Alcântara Rego de Lima - Diretor Presidente,
Paulo de Tarso Rego de Lima - Diretor Comercial,
Vicente de Paula Rego de Lima - Diretor de Supply Chain e Marketing,
Romero Novaes Martins de Albuquerque - Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação,
Danisio Costa Lima Barbosa - Diretor de Finanças,
Alana Navarro - Diretora de Gente

CONTADORA

Anya Monteiro de Albuquerque
Contadora
CRC/CE 015582/O-4

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 582

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 583

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 584

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 585

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 586

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

O **Grupo *3corações,*** através de suas empresas, a **CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS, vem por meio deste declarar para fins nas participações nas licitações através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, junto com a responsável pelo setor contábil, a Sra. Anya Monteiro de Albuquerque, contadora, CE-015582/O-4, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Grupo e suas filiais, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao exercício de 2024.

INDICE DE LIQUIDEZ - TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A		
BP 2024		
ILG	4.596.578	**1,82**
	2.529.423	
ILC	2.485.423	**1,70**
	1.460.510	
ISG	4.596.578	**1,82**
	2.529.423	

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais/p

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 588

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 589

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

Nome Empresarial: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**

CNPJ: **63.310.411/0001-01**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **5 de Dezembro de 2025 às 09:40:15.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **212315519**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=212315519/**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 404887

Processo: 2965148 CNPJ: 63.310.411/0001-01
Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Classificação: I-2 INDÚSTRIA
Logradouro: R SANTA CLARA, 100 SANTA CLARA EUSÉBIO/CE - AIS 13 **(AIS 13)**
Área Total Construída: 5.202,91 m²
Altura: 3 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	5.202,91 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- Central de GLP
- Canalização preventiva

VALIDADE: 14/09/2026

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Nota
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

Fortaleza, quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

Vistoriante: Orialy Tavares de Queiroz - 3º SGT BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM

CERTIFICADO Nº: 404887 **VALIDADE:** 14/09/2026

CNPJ: 63.310.411/0001-01 **PROCESSO Nº:** 2965148

RAZÃO SOCIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

ENDEREÇO: R SANTA CLARA, 100 SANTA CLARA EUSÉBIO/CE - AIS 13

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
https://www.cepi.cb.ce.gov.br/

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 183585 Data da consulta: 25/11/2025 CR emitido em: 31/10/2025 CR válido até: 31/01/2026

Dados básicos

CNPJ:	63.310.411/0001-01
Razão social:	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A
Nome fantasia:	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A
Data de abertura:	19/09/1990

Endereço

Logradouro:	RUA: SANTA CLARA	Complemento:	
N.º:	100	Municipio:	EUSEBIO
Bairro:	PQ. SANTA CLARA	UF:	CE
CEP:	61760-000		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço do Google se aplicam.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 593

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Nº 057.2024/AMMA

Validade até: 29/05/2028

DATAGED: 1089.2024
CPF/CNPJ: 63.310.411/0001-01
NOME/RAZÃO SOCIAL: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 100, PARQUE SANTA CLARA, EUSÉBIO/CE.
ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ. A EMPRESA ENCONTRA-SE EM UMA ÁREA TOTAL DE 9216,00 M², LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 698.2024/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

° Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
° Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
° Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
5. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade;
6. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim.

Condicionantes com prazos:

1. Publicar o recebimento desta Renovação de Licença no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão**, em cumprimento a Lei Federal Nº 10.650 de Abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de Janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de Julho de2001;
2. Realizar a gestão dos Resíduos Sólidos implantando o PGRS aprovado (forma de acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos) e apresentar, **no início de cada 6 (seis) meses**, ao órgão Licenciador os comprovantes de destinação dos resíduos gerados no empreendimento – MTR's, acompanhados das respectivas licenças ambientais;
3. Solicitar a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº237/97;
4. Atualizar, **imediatamente**, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão AMMA;
5. O encerramento das atividades deve ser comunicado à Autarquia, imediatamente, sob pena de serem cobradas taxas e multas pelo descumprimento das condicionantes aprazadas, e obrigações legais concernentes ao licenciamento ambiental.

Eusébio-CE, 29 de Maio de 2024

Presidente da AMMA

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado gerado em 13-Junho-2024 15:32:36

LICENÇA OPERAÇÃO - LO - RENOVAÇÃO - 10892024
Código do documento AEDDB3638F584EF6BB0D6D0BBF9DB6A3

Anexo: LO - 057.2024.pdf

Assinaturas

ISRAEL AGUIAR ARAUJO
ISRAEL@ISRAELARAUJO.COM.BR
Assinou como Usuario

Detalhe das Assinaturas

30-Maio-2024 09:55:13
ISRAEL AGUIAR ARAUJO Assinou - IP: 179.151.113.64 - Geolocalização: null - Documento de identificação: 61521337349 - Data Hora: 2024-05-30 09:55:13.98

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged, baseado na Lei Nº 14.063, publicado em 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Organograma Societário - Grupo 3Corações

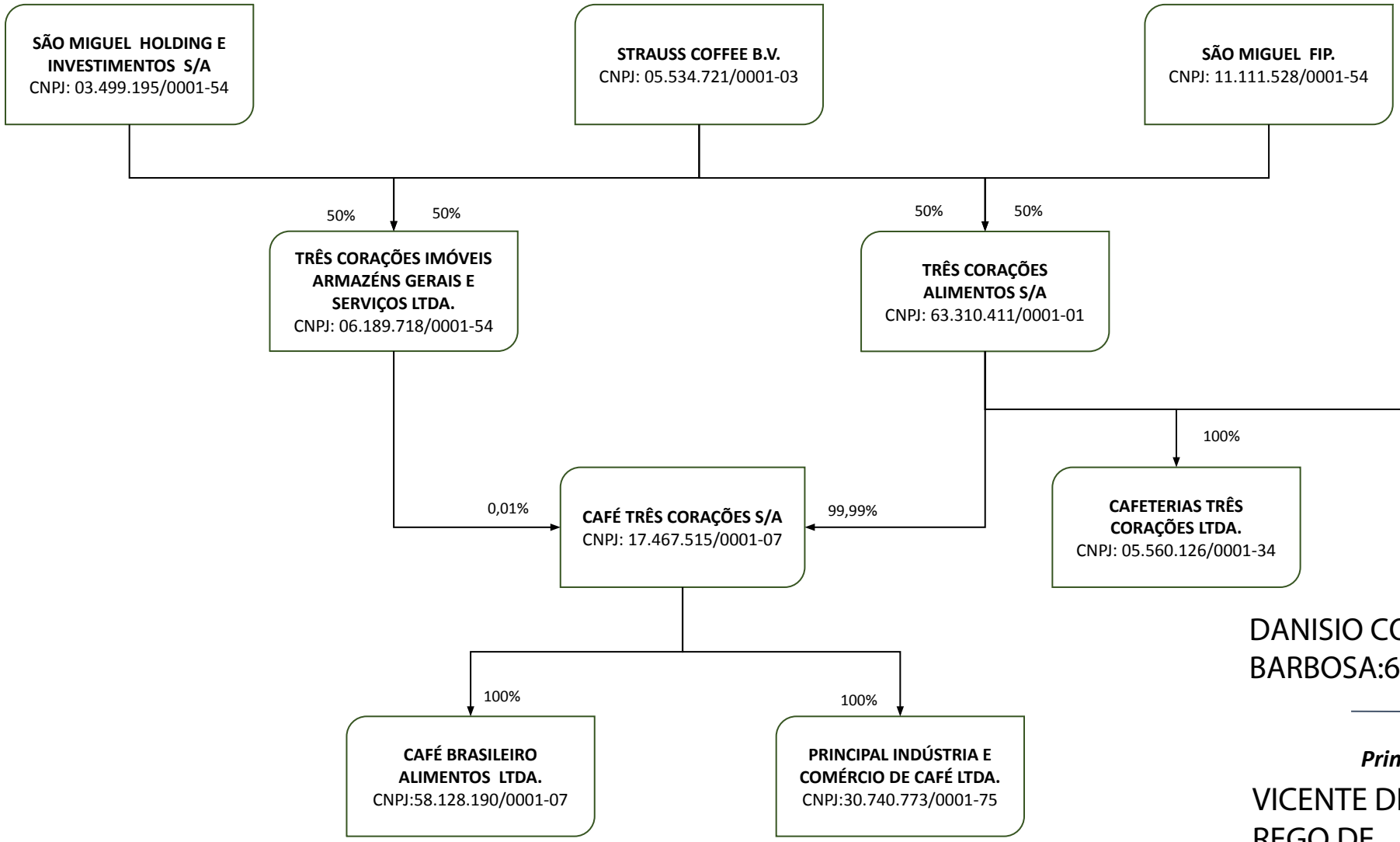

DANISIO COSTA LIMA BARBOSA:63501155387

Assinado de forma digital por DANISIO COSTA LIMA BARBOSA:63501155387
Dados: 2021.03.22 14:43:40 -03'00'

Danisio Costa Lima Barbosa

Principal Indústria e Comércio de Café Ltda.

VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA:50332902404

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA:50332902404
Dados: 2021.03.22 14:42:43 -03'00'

Vicente de Paula Rego de Lima

Principal Indústria e Comércio de Café Ltda.

PÚBLICO

PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTES

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS; neste ato por seus representantes legais **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA,** brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 635.011.553-87, portador da cédula de identidade nº 97005007243-SSP-CE e **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/ME sob o n.º 142.701.964-91, portador da cédula de identidade nº 1.352.671/SSP-PE, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza/CE.

2. OUTORGADOS

(i) HILTON MAPURUNGA SILVEIRA, brasileiro, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado Fortaleza/CE; e **(ii) THIAGO HENRIQUE CASTILHO BASSETTO**, brasileiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

3. PODERES

A quem confere poderes[1] especiais e especificos[2] para, em conjunto entre si ou com um Diretor, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar propostas e declarações, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, cadastrar e representar a outorgante em certames, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

[1] Os poderes desta procuração são válidos exclusivamente enquanto vigente o contrato de trabalho entre o Grupo Econômico das OUTORGANTE e o OUTORGADO.

[2] Para a execução deste mandato, o OUTORGADO compromete-se a cumprir e fazer cumprir as diretrizes da Política Anticorrupção (REL.PL001), agindo em nome da empresa sob o compromisso de não oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país (Documentos disponíveis em https://www.3coracoes.com.br/?s=programa+de+integridade).

4. VIGÊNCIA

01 (um) ano contado da data indicada abaixo.

5. SUBSTABELECIMENTO

Não autorizado.

Santa Luzia - MG, 31 de janeiro de 2025.

_____ _____

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais

FN

ZapSign 172c2218-bddc-48db-9bda-aa35fa3bad83. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 597

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 22 Janeiro 2025, 11:16:29

Documento: [PROCURAÇÃO] Especifica _ Licitações _ Hilton E Thiago _ ID38628 (3).Pdf
Número: 172c2218-bddc-48db-9bda-aa35fa3bad83
Data da criação: 22 Janeiro 2025, 11:11:30
Hash do documento original (SHA256): 1fbd03383296fd890cfcfbea966527fd8b62c9e3b7c62a838795aa7199ccbc40

Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FELIPE AZEVEDO DO NASCIMENTO
Data e hora da assinatura: 22 Janeiro 2025, 11:16:29
Token: d76f6af3-67aa-4bb6-a9da-0fba19b407da

Assinatura

Felipe Azevedo do Nascimento

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5585997781300

E-mail: felipe_bmartins@3coracoes.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.746706, -38.494228

IP: 191.186.153.197
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

DANISIO COSTA LIMA BARBOSA
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

Signed by DANISIO COSTA LIMA BARBOSA (63501155387)
Data: 22/01/2025 16:51:36 +00:00

Signed by ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE (14270196491)
Data: 22/01/2025 19:37:45 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign
Assinado com certificado digital em ZapSign

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 10:44:34 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - CARTÓRIO ALBUQUERQUE/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

19 NOV 2024
IY 429855
AUTENTICAÇÃO
Maria Bigail Maciel Sérgio
Escrevente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, CNPJ: 63.310.411/0016-80, com endereço na Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1068, Edif. Centro Logístico MJA Galpão 21, Campinas de Pirajá,CEP: 41.270-000, Salvador-BA, atendeu a esta instituição no período do ano de 2024 a tudo que foi solicitado e não há nada que desabone sua conduta técnica, operacional e comercial no fornecimento dos materiais abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega
Café Torrado e Moído	2080 Pacotes	10 DIAS
Café Torrado e Moído	2080 Pacotes	10 DIAS

Salvador, 18 de novembro de 2024

Daiane Coelho Serravalle
Supervisora de Serviços Gerais
Analista Legislativo Municipal

CNPJ: 14.674.402/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PRAÇA THOMÉ DE SOUZA, S/N, CENTRO,
CEP: 40.020-010

SALVADOR-BA

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

Atestado Nº 122-BAdm/EMG/CMDO 8ª RM

Belém, PA, 26 de setembro de 2025.

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a Empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**, com sede estabelecida à Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE - CEP: 61.768-300, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, com sua filial em Benevides - Pará, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, n° 3855, Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, CNPJ: 63.310.411/0020-66, cumpriu com suas obrigações, constantes no edital que norteou o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, do Comando da 8ª Região Militar (UASG 160163), com vistas ao fornecimento do gênero a seguir especificado:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	ITEM DO PREGÃO	QTD	UND	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$	EMPENHO
1	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	1.066	Embalagem 500g	34,00	36.244,00	2025NE000291, de 12 de junho de 2025
2	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	9.174	Embalagem 500g	34,00	311.916,00	2025NE000293, de 12 de junho de 2025
3	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	9.760	Embalagem 500g	34,00	331.840,00	2025NE000293, de 12 de junho de 2025
VALOR TOTAL R$ 680.000,00							

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 600

2. Atesto, ainda, que o gênero acima fornecido atendeu às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos em Boletim Técnico - BT 30.404-26 (CAFÉ TORRADO E MOIDO), nas instruções do Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403) - Portaria Nº 158-COLOG, de 02 OUT 2020, e no edital que norteou o certame licitatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas neste contrato.

Assinaturas

CICERO ALENCAR BARBOSA - Cel
Ordenador de Despesas

JORGE LUIS VIANA SILVA - Cel
Chefe da Divisão Administrativa do 8º Gpt Log

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Jorge Luis Viana Silva**, em 26/09/2025, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DP8G-nMgX-WKBt-bn4A

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 601

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento
Gerência de Compras - EMBASA/DG/GLG/GLGC

GOVERNO DO ESTADO BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 12 de Janeiro 202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. LTDA.,** com sede na V Periférica Waldir Beira, nº4818, CEP: 43700-000, Cia Sul na cidade de Simões Filho, estado da Bahia, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos abaixo relacionados.

Material	UN	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Valor Unitário	Valor Total	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência
CAFE PO TRADICIONAL	KG	5.000	5.000	5.000	26,40	4500846254	01/06/23	01/07/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	31/07/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	30/08/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	29/09/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	29/10/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	28/11/23

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pedreira Neves**, **Gerente Setorial -II**, em 12/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (20417-29) SEI-2023.0212747 / pg. 602

Documento assinado eletronicamente por **Celson Sena Maciel**, **Gerente Unidade Corp**, em 23/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082287188** e o código CRC **8CBAD7B7**.

Referência: Processo nº 100.0889.2024.0000779-27 SEI nº 00082287188

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI-2023.0212747 / pg. 603

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia

Núcleo de Administração de Serviços Gerais - NUASG
Seção de Serviços Gerais - SESEG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0016-80, com sede na Estrada Campinas de Pirajá, n.1068, Edifício Centro logístico MJA, Galpão 21, Campinas de Pirajá, Salvador-Ba., forneceu a esta **Justiça Federal de 1° Grau – Seção Judiciária da Bahia, CNPJ 05.442.957/0001-01**, até a presente data, o seguinte item:

ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADES	Quantidade fornecida Pedido 01	Quantidade fornecida Pedido 02	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO
Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem à vácuo, pacote de 250g, marca: Santa Clara	SEDE e JEF	1.200	1.500	R$ 6,80	R$ 9,24
	ALAGOINHAS	60	20		
	BARREIRAS	180	180		
	BOM JESUS DA LAPA	50	60		
	CAMPO FORMOSO	250	250		
	EUNÁPOLIS	100	100		
	FEIRA DE SANTANA	390	520		
	GUANAMBI	80	180		
	ILHÉUS	220	220		
	IRECÊ	100	100		
	ITABUNA	200	0		
	JEQUIÉ	250	250		
	JUAZEIRO	350	350		
	PAULO AFONSO	220	300		
	TEIXEIRA DE FREITAS	200	200		
	VITORIA DA CONQUISTA	300	250		

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024
Processo: 0007958-13.4.01 8004
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de café e açúcar
LOTE 01: Café torrado e moído, tipo tradicional, pacotes de 250g, embalagem a vácuo.

DADOS CONTRATUAIS
Ata de Registro de Preços - **ARP nº 02/2024**

Representantes da Empresa: Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa
Prazo de vigência da ARP: 26/02/2024 a 25/02/2025
1ª Apostila (20074150) – alteração de endereço
2ª Apostila (21162905) – revisão do preço

Pedido 1 - Empenhos: 2024NE000581, 2024NE000582, 2024NE000583, 2024NE000584, 2024NE000585, 2024NE000586, 2024NE000587, 2024NE000588, 2024NE000589, 2024NE000590, 2024NE000591, 2024NE000592, 2024NE000593, 2024NE000594, 2024NE000594, 2024NE000596.

Pedido 2 - Empenhos: 2024NE000903, 2024NE000904, 2024NE000905, 2024NE000906, 2024NE000907, 2024NE000908, 2024NE000910, 2024NE000911, 2024NE000912, 2024NE000913, 2024NE000914, 2024NE000915, 2024NE000916, 2024NE000917, 2024NE000920.

Salvador, 27 de novembro de 2024

Isabel Cristina Lemos de Souza
Supervisora da SESEG/NUASG
Técnico Judiciário mat. 6129-03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e após consulta aos Processos Administrativos autuados nesta Procuradoria da República na Bahia sob numeração 1.14.000.000189/2023-94 e 1.14.000.002088/2022-77 que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, então estabelecida na Rua Santa Clara, 100 - Pq Santa Clara, Eusébio/CE - CEP: 61768-300, forneceu até a presente data, em conformidade com o/a Contrato/Ata de Registro de Preço nº 27/2022 – Pregão 08/2022, da Universidade Federal do Piauí, UASG 154048, os produtos relacionados abaixo, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

1- Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 27/2022 – Pregão 08/2022:

Item	Qtde	Descrição
02	900	CAFÉ TORRADO MOÍDO, MARCA KIMIMO 250G.
02	940	CAFÉ TORRADO MOÍDO, MARCA KIMIMO 250G.

Salvador, 10 de janeiro de 2024

Joilson Ezequiel dos Santos Junior
Mat. 32495
Seção de Logística

Silvio Fernando Lima de Santana
Mat. 18342
Secretário Estadual substituto

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 10/01/2024 10:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5f5dcaa3.a0503db5.cd1ced86.7098527e

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 606

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-BA-00001177/2024 ATESTADO**

Signatário(a): **JOILSON EZEQUIEL DOS SANTOS JUNIOR**
Data e Hora: **10/01/2024 10:37:09**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA**
Data e Hora: **10/01/2024 17:06:32**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5f5dcaa3.a0503db5.cd1ced86.7098527e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.310.411/0036-23, situada na R RIACHAO - 200 - MURIBECA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE CEP 54.355-057 forneceu à SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, produto abaixo descritos, de forma satisfatória, compatível com o solicitado e de boa qualidade.

Pedido de Compra	Nota fiscal	Descrição	Local de entrega
018329	**421442**	CAFE TORRADO E MOIDO SANTA CLARA EXTRAFORTE ALMOFADA 20X250G	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100000 | CNPJ: 03789272000100
021250	**474377**	CAFE TORRADO E MOIDO SANTA CLARA EXTRAFORTE ALMOFADA 20X250G	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100000 | CNPJ: 03789272000100

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Recife, 19 de agosto de 2025

_____

JOAO LUCIANO DA SILVA PEREIRA, MAT. 31872

Assinado por 2 pessoas: NAYANA BRIGIDA ALMEIDA LOPES DA SILVA - SENAI e JOÃO LUCIANO DA SILV PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fiepe.1doc.com.br/verificacao/8E39-D306-5334-A72F e informe o código 8E39-D306-5334-A72F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E39-D306-5334-A72F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NAYANA BRIGIDA ALMEIDA LOPES DA SILVA - SENAI (CPF 065.XXX.XXX-20) em 19/08/2025 11:58:34 GMT-03:00
  Papel: Emitente
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO LUCIANO DA SILV PEREIRA (CPF 696.XXX.XXX-34) em 19/08/2025 16:55:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fiepe.1doc.com.br/verificacao/8E39-D306-5334-A72F

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 - Butantã - Cidade Universitária
CEP: 05508-000 - São Paulo – SP
CNPJ: 09.462.873/0001-90
(11) 3817-5399 – conegundes@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ: 63.310.411/0001-01, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, e sua filial em Guarulhos/SP, localizada no Endereço: Rua Landri Sales - 1070 - Galpão G04 ARMZ M02 - Cidade Aracilia, Guarulhos – SP, CEP 07.250-130, CNPJ: 63.310.411/0030-38, cumpriu com êxito as obrigações contratuais decorrentes da Adesão ao Pregão Eletrônico n° 90004/2024, promovido pelo Centro de Preparação Oficiais Reservas/SP.

A referida empresa foi responsável pela entrega dos materiais especificados abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.000	CAFÉ GOURMET, TORRADO E MOÍDO, para máquina de café expresso, 100% arábico, torra média, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC Gourmet ou Laudo de análise do produto emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA para fins de comprovação da qualidade. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT de 500g	3 Corações Gourmet vácuo Apresentação 2 (duas) embalagens de 250g	R$ 40,00	R$ 40.000,00

Além disso, informamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. demonstrou alta competência técnica e capacidade organizacional no atendimento às condições exigidas, cumprindo os prazos estabelecidos e mantendo a qualidade esperada.

Por fim, declaramos que não houve registro de pendências ou reclamações relacionadas ao objeto fornecido, confirmando a excelência na entrega dos itens contratados, e a inexistência, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Data: 07/08/2025 13:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 32.634.420/0001-16, com sede na Avenida 4, nº 495 – 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CEP: 41.745-002, **ATESTA** que a empresa **Três Corações Alimentos S.A.**, CNPJ nº 63.310.411/0016-80, (filial) com endereço na Est. campinas pirajá, n° 1068, Edifício: Centro logístico MJA Galpão, 21, bairro: Campinas de Pirajá, cep: 41.270-000, Salvador – Ba, presta a este Tribunal, serviços de fornecimento de pacotes de café com 250g com qualidade recomendável, visando atender as necessidades dos servidores lotados na Sede do TCM/BA e no Edifício do DNOCS, em Lote Único.

Atestamos, também, que a **Três Corações Alimentos S.A.**, vem prestando os serviços contratados sem interrupção desde **Janeiro/2023,** com elevado grau de satisfação, cumprindo fielmente suas obrigações, não tendo este Órgão nada que possa desabonar a empresa.

Salvador, 04 de Janeiro de 2024

ANA MARGARETHE

Diretora Administrativa e Financeira – em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, com base nas informações obtidas no Processo SEI – 0018787-23.2024.6.04.0000 e com supedâneo no art. 67 da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S,A. / EUSÉBIO - CE, inscrita no CNPJ sob nº 63.310.411/0001-61, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio – CE CEP: 61.760-000, **COMPROVA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL,** para a prestação do serviço descrito no quadro a seguir especificado:

INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO			
TERMO DE REFERÊNCIA	**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**	**Nº DO EDITAL**	**PROCESSO (SEI)**
ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO 11/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	11/2023	0001941-62.2023.6.04.0000

OBJETO				**NOTA DE EMPENHO**		
GENERO DE ALIMENTAÇÃO				132/2024		
ITEM	**Serviço**	**QTD.**	**UND**	**DANFE**		**VALOR**
				NÚMERO	**DATA**	
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	1100	UND	19.799	09/02/2024	R$ 14.300,00

4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	400	UND	205.650	21/03/2024	R$ 5.200,00
						R$ 19.500,00

OBJETO		NOTA DE EMPENHO				
GENERO DE ALIMENTAÇÃO		466/2024				
ITEM	Serviço	QTD.	UND	DANFE		VALOR
				NÚMERO	DATA	
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	4500	UND	218.908	05/06/2024	R$ 58.500,00
						R$ 58.500,00

OBJETO		NOTA DE EMPENHO				
GENERO DE ALIMENTAÇÃO		536/2024				
ITEM	Serviço	QTD.	UND	DANFE		VALOR
				NÚMERO	DATA	

4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	4000	UND	233.624	21/08/2024	R$ 52.000,00
						R$ 52.000,00

ATESTO, ainda, que com base em consulta realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças-SAO/TRE-AM no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em **18/11/2024**, referentes a ocorrências e impedimentos não há registro de sanções aplicadas à empresa acima qualificada por este TRE, tendo esta cumprido todas as obrigações assumidas e o fornecimento de acordo com as especificações exigidas, demonstrando sua **CAPACIDADE TÉCNICA** para o objeto contratado.

Manaus (AM), 21 de novembro de 2024.

BARBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças, em substituição

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA**, **Analista Judiciário**, em 21/11/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000382989** e o código CRC **01E17F97**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATESTADO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 63.310.411/0016-80, EST CAMPINAS PIRAJA, N° 1068, EDIF CENTRO LOGISTICO MJA GALPAO 21, BAIRRO: CAMPINAS DE PIRAJA, CEP: 41.270-000, SALVADOR - BA, em decorrência do ajuste firmado por meio do recebimento da Nota de Empenho nº 2023NE001230, forneceu o material a seguir listado a este Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador – BA, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, conforme especificações e quantidades abaixo informadas:

Item(ns	OBJETO	UN	QTD
1	Aquisição de café torrado e moído – Pct de 250 gramas	PCT	1400

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Para informações adicionais, contatar a SEGEA, por meio dos telefones (71) 3373-7369 / 7076 ou pelo endereço eletrônico segea@tre-ba.jus.br.

Salvador, 04/01/2024

Norma Pereira Nunes Laffargue

Fiscal do Contrato

Seção de Gestão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue**, **Técnico Judiciário**, em 05/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2621023** e o código CRC **8AA89262**.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

embasa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a **TRÊS CORAÇÕES S.A.**, com sede na V Periferica Waldyr Beira, nº4818, Cia Sul, Cep: 43700-00, na cidade de Simões Filho, estado da Bahia, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº: 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos abaixo relacionados.

Material	UN	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Valor Unitário	Valor Total	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência	Data Entrega	Status
CAFE POTRADICIONAL	KG	5.000	5.000	29,42	147.101,37	4500801991	17/10/22	16/11/22	11/11/22	Dentro do Pra
CAFE POTRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	16/ 2/22	15/12/22	Dentro do Pra
CAFE POTRADICIONAL	KG	2.500	2.500	26,70	66.750,00	4500801991	17/10/22	15/01/23	11/01/23	Dentro do Pra
CAFE POTRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	14/02/23	30/01/23	Dentro do Pra
CAFE POTRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	16/02/23	15/02/23	Dentro do Pra
CAFE POTRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	15/04/23	03/03/23	Dentro do Pra

Salvador / BA, 16 de maio de 2023.

Antônio Fernando Andrade Lima
Gerente da Unidade Corporativa de Logística (GLG)

4ª Avenida, nº 420 - Centro Administrativo da Bahia (CAB) - CEP 41.745-300 - Salvador, Bahia
Tel.: 71 3372 4544 - Fax: 71 3372 4600
dlo@embasa.ba.gov.br - www.embasa.ba.gov.br

aesbe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:06:04 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GRAPEL
DISTRIBUIDORA

A
Grapel Distribuidora Ltda

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 800, bairro PD Santa Clara, Eusébio - CE, CNPJ sob o nº 86.910.317/0001-01, detém qualificação técnica para o fornecimento de Café

Registramos que a empresa entregou produtos Café das cotações eletrônicas, Café Bom Alto Vácuo e capsulas, no prazo de 48h após a solicitação, R$00.000,00. Adicionamos ainda que as entregas dos produtos acima apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa nada constando que desabone sua conduta técnica, comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 16 de Setembro de 2020

Alice Aparecida Gonçalves Soares de Paiva
Senior Consultant
Grapel Distribuidora Ltda, 30.245.965/0001/05, Rua João Cachoeira 914, 1155553562

Grapel Distribuidora Ltda
Endereço Rua João Cachoeira 914
Cnpj 30.245.965/0001-05
Telefone 1155553562

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GERLANYA NASCIMENTO DOS SANTOS, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:07:01 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Gestão Administrativa
Departamento de Administração
Coordenação de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, situado na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, em Brasília-DF, por sua representante abaixo assinalada, declara, a quem interessar possa, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, sediada na Rua Santa Clara nº 100, Parque Santa Clara, em Eusébio/CE, executou o Termo de Contrato nº 13/2022 e o seu 1º Termo Aditivo, para aquisição de café torrado e moído, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, vinculada ao Pregão nº 85/2021 (UASG 80016 – TRT 10ª Região), no período de 18 de abril a 17 de julho de 2022:

Documento	Produto	Quantidade	Unidade	Valor total
Contrato 13/2022	Café torrado e moído	6.000	Pacotes de 500g	R$ 85.800,00
1º Termo Aditivo	Café torrado e moído	1.500	Pacotes de 500g	R$ 21.450,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos fornecidos, não havendo nada em nossos arquivos que desabone sua conduta, salvo melhor juízo.

Brasília, 27 de julho de 2022.

Isabela d'Avila Vieira
Coordenadora de Patrimônio

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Ceará
Coordenadoria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, estabelecida na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara - Eusébio – CE - CEP: 61760-000, forneceu a esta Procuradoria da República no Estado do Ceará o seguinte item:

PREGÃO Nº 01/2022/CNPq
EMPENHO: 2022NE000094 DE 07 DE JUNHO DE 2022
NOTA FISCAL: 2376909 SÉRIE 4, DE 04/07/2022

ITEM: 13

OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 500g; TIPO DE CAFÉ ARÁBICA; MARCA 3 CORAÇÕES FORT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NA PROPOSTA DA EMPRESA E NO PREGÃO Nº 01/2022/CNPq – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022/CNPq E NO PROCESSO Nº 1.15.000.001256/2022-70.

QUANTIDADE FORNECIDA: 468 Kg.

QUANTIDADE REGISTRADA EM ARP: 2.400 Kg.

VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

LOCAL DE ENTREGA: PR/CE.

Atestamos ainda que, até a presente data, não consta, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação à qualidade dos materiais adquiridos e prazos acordados.

Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Francisco Erivaldo de Sousa Filho
Coordenador de Administração da PR/CE

Rua João Brígido, 1260, 60135-080, Joaquim Távora – Fortaleza – CE Fone: (85) 3266 7382 – Fax: (85) 3266 7383
E-mail: prce-ca@mpf.mp.br Web: http://www.prce.mpf.gov.br

Assinado com login e senha por FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO, em 28/07/2022 03:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cc706c60.5e6d9fe7.9aeda564.ff8628f3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
Rua Pedro Anderson, 91 – Taquaral – Campinas/SP – CEP 13076-070
Fone: (19) 3796-9624 – e-mail: prt15.dr@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ n° 63.310.411/0001-01, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, no Município de Eusébio/CE, presta de forma satisfatória, o fornecimento de café em pó em pacotes de 500g para esta Procuradoria Regional do Trabalho da 15° Região - CNPJ nº 26.989.715/0046-04, conforme os seguintes contratos exemplificados abaixo:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021 – Fornecimento de café em pó em pacotes de 500g para a PRT 15ª em Campinas/SP.**

  Vigência: Início em 22/01/2022 até o presente.

  Quantidade: 950 pacotes de 500g

O descritivo do produto fornecido constam no edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 01/2021.

Atestamos ainda, que não houve, até o momento, registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 17 de Março de 2022.

LIVIA MARIA FRANCO DE CAMPOS DAVOLI
Diretora Regional

Documento assinado eletronicamente por LIVIA MARIA FRANCO DE CAMPOS DAVOLI em 17/03/2022, às 15h33min16s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=757907&ca=BVYWQHRFB2A5K1QK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Três Corações Alimentos S/A empresa estabelecida na cidade de EUSEBIO, Estado do Ceará, sito a **R SANTA CLARA**, n° **100**, Bairro **SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.310.411/0001-01**, forneceu produtos compatíveis com o objeto da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 (cafés) (0329445). Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Manaus, 11 de Maio de 2023.

Fabio Jones de Farias Cardoso
Chefe da DIMAT

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

21/004

ATESTADO

Atesto que a Empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.515/0001-07, atendeu as Ordens de Compra (OC) abaixo, fornecendo o material especificado:

OC	MATERIAL	UF	QTDE	OBSERVAÇÃO
5001/2021-20	Café torrado e moído à vácuo	UN	350	Entregue sem atraso
5001/2021-25	Café torrado e moído à vácuo	UN	1.282	Entregue sem atraso

Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2022.

ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

Raynara Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS
15 MAR. 2022
LVJT 03
AUTENTICAÇÃO
10833241
Live das Chagas Miguel - Esc. Autorizado
Raynara Ferreira Alves - Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

63342.000535/2022-43

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MILENA MARIA QUEIROZ PAZ, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:20:30 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPR

Sesc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua Diretora de Suprimentos e Patrimônio em exercício, **SIMONE PREHS**, brasileira, divorciada, administradora, com Identidade/RG nº 5.214.874-0 SSP/PR e CPF/ME nº 849.207.509-00, residente e domiciliada em Curitiba, PR, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 17.467.515/0027-38, com sede na Avenida Maringá, 4000, sala 10, Bloco 04, Atuba, CEP 83.326-010, em Pinhais, PR, forneceu produtos ao SESC PARANÁ, nos termos da **Ata de Registro de Preços SESCPR-2021-ARP-120**, celebrada em 27 de Julho de 2021, com vigência de 27 de Julho de 2021 a 27 de Janeiro de 2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SESC PARANÁ, conforme Especificações Técnicas constantes no Quadro de Preços Registrados no Anexo I do Edital e da Ata (Lote 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/21).

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	MARCA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	CAFÉ TORRADO EM GRÃO PARA CAFÉ EXPRESSO GOURMET - 1 KG	UNIDADE	25	TRÊS CORAÇÕES EXPRESSO GOURMET	25

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	MARCA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO - 500G	UNIDADE	3250	TRÊS CORAÇÕES FORT	3250

Os produtos foram fornecidos em conformidade com o que foi pactuado.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

SIMONE PREHS
Diretora da Divisão de Suprimentos e Patrimônio do SESC PARANÁ
Em exercício

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: + 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS FONES (85) 3257 2999 - 3257 2966 CE 060 MARACANAÚ - CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test____ da verdade. MARACANAÚ - CE

22 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues Albuquerque
Livia das Chagas Martins Albuquerque
Raynara Ferreira Alves Silva
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRDC 03 AUTENTICAÇÃO IO649684

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, E SUAS FILIAIS, através dos seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, prestou os serviços abaixo especificados:

SEI: 0012706-92.2021.6.05.8000
Nota Fiscal: 564289/01
Empenho: 2021NE000826.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 1.250 unidades

Nota Fiscal: 577591/01
Empenho: 2021NE001110.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 2.000 unidades

ORGÃO/EMPRESA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE - BA
CNPJ: 05.967.350/0001-45
ENDEREÇO: 1ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 150 – SALVADOR-BA
TELEFONE: (71) 3373-7075
E-MAIL: comap@tre-ba.jus.br

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial ou técnica.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Milla de Souza Xavier e Chaves
Coordenadora COMAP
Matrícula nº 1902

Andressa Santos e Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297 3599 - 3297 3569
CE (85) MAI 04 GF I L 04 - Maracanaú-CE

Autenco para os devidos fins, a presente reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou em test____ da verdade. MARACANAÚ-CE

22 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto
Livia das Graças Mapurunga Silveira Esc
Raynara Fernandes Aguiar Esc
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CLWK 03
AUTENTICAÇÃO
1O948682

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1 / 2022 - DIMAT (11.01.38.06)

Nº do Protocolo: 23091.011921/2022-66

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, atesta para os devidos fins que a empresa **TRES CORAÇOES ALIMENTOS S.A,** sob o CNPJ nº **63.310.411/0001-01,** estabelecida **AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, SANTA JULIA, MOSSORÓ, RN - CEP: 59.623-310 - Fone/Fax: 0800 591 0232**, forneceu a esta IFES, os produtos citados abaixo:

Descrição do produto	Quant.	Nota Fiscal	Empenho	Adesão ao Pregão Eletrônico UASG: 80016
CAFE TM 3C FORT VAC 20X500G	6.000,00	226.841	2022NE000329	85/2021

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 17:02)
MAXIMILIANO DE SOUSA OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
DIMAT (11.01.38.06)
Matrícula: 1903799

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **73d67effb2**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844 – 070– Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/00030-38, estabelecida na RUA LANDRI SALES, Nº 70- CIDADE ARACILIA – GUARULHOS/SP, até a presente data, vem cumprindo corretamente aos compromissos assumidos com este Hospital Municipal, sem que nada a desabone comercialmente, operacionalmente e/ou tecnicamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionado, e demais solicitações quanto ao fornecimento do objeto contratado, conforme Ata de Registro de Preços 012/2021, Pregão Eletrônico 012/2021 e respectivas Autorizações de Fornecimento.

CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.

Assim, atendendo nossos pedidos com pontualidade e de acordo com as exigências desta Autarquia.

Por expressão da verdade, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 2022.

Regina Helena Massuia Urbano
Presidente da Comissão de Licitações
C.P.F 061.959.238-93

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS

18 FEV. 2022

XHEK 03
IO843620

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 13:15:05 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0030 -38, Insc.Est. estabelecida à R LANDRI SALES, 1070 GALPAOG04 ARMZ M02 - CIDADE ARACILIA - Cep: 07.250-130 - GUARULHOS/SP - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 46.694.139/0001 -83, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 2784/2021 - Dispensa de licitação 2540/2021

Nota Fiscal - Nº 1397931 - Emissão 18/11/2021 - Venc. 09/12/2021 - Valor 17,360.25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNIO, TIPO TIJOLINHO, EXTRA FORTE, ALTO VÁCUO, DE QUALIDADE SUPERIOR	PT	1.185,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 24 de Fevereiro de 2022

BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893
Dados: 2022.02.24 09:00:23 -03'00'

BRUNO DE MORAES CASTRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo de compra nº 120/2022 - Dispensa de licitação 112/2022

Nota Fiscal - Nº 1507472 - Emissão 24/01/2022 - Venc. 17/02/2022 - Valor 17,594.65

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Café	PT	1.201,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 24 de Fevereiro de 2022

BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893
Dados: 2022.02.24 08:42:58 -03'00'

BRUNO DE MORAES CASTRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório para parte interessada. Dou fé. em test. da verdade. MARIA

25 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião
Lívia das Chagas Miguel - Escrevente Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXEJ 03 AUTENTICAÇÃO IO84B818

Andressa Santos Silva
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:32:11 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 628

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e após consulta aos Processos Administrativos autuados nesta Procuradoria da República na Bahia sob as numerações 1.14.000.002088/2022-77 e 1.14.000189/2023-94, que a empresa TRÊS CORACÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0016-80, então estabelecida na ESTRADA CAMPINAS PIRAJÁ 001068 EDF CENTRO LOGÍSTICO MJA, CAMPINAS DE PIRAJA, 1068, GALPÃO 21, CEP 41270-000, forneceu até a presente data, em duas ocasiões, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 – Pregão 08/2022, da Universidade Federal do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-3, UASG 154048, os produtos relacionados abaixo, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

1- Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 27/2022 – Pregão 08/2022:

Nota de Empenho	Item	Qtde	Descrição
2022NE000294	001	900	PACOTES DE 250G DE CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE.
2023NE000096	001	940	PACOTES DE 250G DE CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE.

Salvador, 12 de maio, de 2023.

Gyl Árlem Souza Araujo
Mat. 6533-1
Chefe da Seção de Logística

Frederico Guilherme Penalva Matos
Mat. 17817
Secretário Estadual

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 12/05/2023 10:05. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2e9b3dff.54a2c8a4.e4f010d9.339d2873

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 629

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-BA-00034856/2023 ATESTADO**

Signatário(a): **GYL ARLEM SOUZA ARAUJO**
Data e Hora: **12/05/2023 10:05:02**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS**
Data e Hora: **12/05/2023 10:15:30**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2e9b3dff.54a2c8a4.e4f010d9.339d2873

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 63.310.411/0001-01**, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, forneceu à Procuradoria da República no Ceará (PR-CE), conforme previsto na Nota de Empenho nº 94 de 2022, anexa, 468 (quatrocentos e sessenta e oito quilos) de café torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, do tipo arábica, da marca 3 corações (café Fort), com validade mínima de 18 meses, contada da data do recebimento (apresentação em pacotes de 500g), objeto do Pregão nº 01/2022/CNPQ (Ata de Registro de Preços º 12/2022/CNPQ, item 13).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi prestado de acordo com o solicitado por esta Unidade Gestora, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da Empresa com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 12 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Erivaldo de Sousa Filho
Coordenador de Administração

Assinado com login e senha por FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO, em 12/05/2023 07:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 48de51f4.91ff7a9d.39b1eced.ef50eb0d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.° 63.310.411/0024-90, Inscrição Estadual n.° 07.472.750/002-74, estabelecida no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 08, Conjunto 11, Lote 22, Brasília/DF, CEP 71.250-725, forneceu café torrado moído para o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, por meio do Pedido ao Fornecedor - PAF n.º 21/01.00519, PAF n.º 21/01.00669 e PAF n.º 22/01.00028, conforme Contrato de Fornecimento - CF n.º 033/2021, proveniente Pregão Eletrônico n.º 20/2021, com vigência de 11 de agosto 2021 a 10 de agosto de 2022, contendo as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade
1	**010.001.0138 - CAFÉ TORRADO MOÍDO.** **Características**: - Grãos de café torrado e moído, de 1ª qualidade, com aroma característico, isentos de sujidades. - Acondicionado em embalagem aluminizada. **Informação nutricional:** - Porção: 50g; - Valor calórico: 0 kcal; - Carboidrato: 0 g; - Proteína: 0 g; - Gorduras totais: 0 g. **Observação:** - Apresentação: embalagem de 500g - Marcas: Café do Sítio, Café Santa Clara, Café Export	Santa Clara Clássico	PCT	4.800

Atestamos, ainda, que a referida empresa forneceu o produto de forma

satisfatória, demonstrando capacidade técnica e operacional, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

Documento assinador usando **senha**, por: **Edgar Braga Neto**, cargo: **COORDENADOR DE ÁREA**, lotação: **COCOMP** em **24/02/2022 11:41:38**
QDlfLNfoXD3x609uA7BvOP+nIg1bkNkaWWNPYuXzH6L0rXY8YBqfDpMHecYRol/gpNvL6Z981qOPX6OP9S7hOsXW
ClTP1awOXWR4WsXbjxn+D6Mw4t9H7itb1XFa23mZS4A1IjhoQY8qsklaxGMg93nTfQICx7szMQdcj43ndpU=

Documento assinador usando **senha**, por: **Lazaro Gilvano de Deus**, cargo: **DIRETOR DAF**, lotação: **DAF** em **25/02/2022 14:41:51**
JtpPDqOLajdxTVVr4mFwsL20X8x2JIA6HwCdP+65GVIgqHu1FDma54Z53QZzQZODoxTQEDGX0Gg9hpTs5roEs021
911kMhIx9cpfCR7tWH4KOlOyTCgLbvwyv2Snh8a10aC9sitNkTRsOLA9k660NNlhdciLzz4LPnpqAD9y5do=

Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=9820-5/2022.DC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, E SUAS FILIAIS, através dos seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, prestou os serviços abaixo especificados:

SEI: 0012706-92.2021.6.05.8000
Nota Fiscal: 564289/01
Empenho: 2021NE000826.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 1.250 unidades

Nota Fiscal: 577591/01
Empenho: 2021NE001110.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 2.000 unidades

ORGÃO/EMPRESA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE - BA
CNPJ: 05.967.350/0001-45
ENDEREÇO: 1ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 150 – SALVADOR-BA
TELEFONE: (71) 3373-7075
E-MAIL: comap@tre-ba.jus.br

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial ou técnica.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Milla de Souza Xavier e Chaves
Coordenadora COMAP
Matrícula nº 1902

Andressa Santos e Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297 3599 - 3297 3569
CE (85) MAI 04 GF I L 04 - Maracanaú-CE

Autenico para os devidos fins, a presente reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test____ da verdade MARACANAÚ-CE

22 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto
Livia das Graças Mapurunga Silveira Esc
Raynara Ferreira Alves Esc
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE CLWK 03 IO948682

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ISM GOMES DE MATTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, bairro: PQ Santa Clara, Eusébio - CE, CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, detém qualificação técnica e nos forneceu 10.000 quilos do gênero alimentício: Flocão de Milho.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, registramos que a empresa entregou o produto acima com bom desempenho operacional, tendo a empresa nada constando que desabone sua conduta, técnica, comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2023.

IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391

Assinado digitalmente por IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-02 17:00:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ISM GOMES DE MATTOS LTDA
CNPJ Nº 04.228.626/0001-00
Idalina Sampaio Muniz Gomes De Mattos
Representante Legal
RG nº 96029049150 – SSP CE
CPF Nº 311.522.603-91

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2025 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.310.411/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6931.90F6.4A21.8054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 636

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:59 do dia 04/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SGO4041225104659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:22 do dia 04/12/2025 , com validade até o dia 03/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jgrTUZPW8xsyWBsqCRWi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 638

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.864509-0

RAZÃO SOCIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO COMPLETO
SANTA CLARA , 00100
Compl.: Bairro:SANTA CLARA CEP:61768300
Cidade:EUSEBIO UF:CE Distrito: EUSEBIO

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
63.310.411/0001-01	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
1081302 - Torrefação e moagem de café	###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
1081302 - Torrefação e moagem de café	############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
############	NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
############	7 - S/A

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2025 ÀS 16:12:13
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 639

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
63310411000101	068645090	TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO

Logradouro	SANTA CLARA		
Número	00100	Complemento	
Bairro	SANTA CLARA		
Município	EUSEBIO	UF	CE
CEP	61768300	Telefone	008540065500

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 640

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	1081302 - Torrefação e moagem de café
CNAE Fiscal Secundário	-
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	1990-09-12
Data da Situação Cadastral	1990-09-12
Regime de Recolhimento	NORMAL
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Sim
Data Obrigatoriedade EFD	2010-01-01
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Habilitação TRES CORACOES_MATRIZ (2041729) SEI 2025.021274 / pg. 641

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
/ /	101010333	63310411000101	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
.

ATIVIDADE PRINCIPAL
FAB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

1081302 Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4637199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4689399 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorm

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá

5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9521500 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

466560001 - 14.01/ . 0 2.0000% - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47539001 - 14.02/ . 0 2.0000% - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

521179900 - 11.04/ . 0 2.0000% - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

773909900 - 99.99/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter

773909901 - 99.99/ . 0 2.0000% - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado

773909902 - 99.99/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem o

773909903 - .14/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter

952150000 - 14.01/ . 0 2.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

952150001 - 14.01/ . 0 2.0000% - Serviços de reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos

952150002 - 14.06/ . 0 2.0000% - Serviços de instalação de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos

952150003 - 14.01/ . 0 2.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
61760-000	RUA SANTA CLARA	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNÍCIPIO	UF
Q-02 E Q-03	SANTA CLARA	EUSÉBIO	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	NÃO	MATRIZ	23/01/2018

SITUAÇÃO ESPECIAL	TIPO DE CONTRIBUINTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO	MISTO	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
	/ /

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **63.310.411/0001-01** DUNS®: **901169128**
Razão Social: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 365.399.601,38** Data de Abertura da Empresa: **19/09/1990**
CNAE Primário: **1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ**

CNAE Secundário 1: **1052-0/00 - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 2: **1064-3/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS,**
CNAE Secundário 3: **1071-6/00 - FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO**
CNAE Secundário 4: **1082-1/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ**
CNAE Secundário 5: **1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE**
CNAE Secundário 6: **1095-3/00 - FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E**
CNAE Secundário 7: **1099-6/02 - FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS**
CNAE Secundário 8: **1099-6/06 - FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS**
CNAE Secundário 9: **1099-6/07 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E**
CNAE Secundário 10: **1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO**
CNAE Secundário 11: **1122-4/03 - FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA**
CNAE Secundário 12: **3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 13: **4621-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO**
CNAE Secundário 14: **4637-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR**
CNAE Secundário 15: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 16: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 17: **4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 18: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 19: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 20: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 21: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 22: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 23: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 24: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 25: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**

SICAF Credenciamento_TRES CORACOES_MATRIZ (2041760) SEI 2025.021274 / pg. 648

CNAE Secundário 26:	**4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 27:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 28:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 29:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 30:	**5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO**
CNAE Secundário 31:	**5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**
CNAE Secundário 32:	**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 33:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 34:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 35:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 36:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**61.768-300**
Endereço:	**RUA SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA**
Município / UF:	**Eusébio / Ceará**
Telefone:	**(06) 40065500**
E-mail:	**CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**142.701.964-91**
Nome:	**ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**024.245.224-80**
Nome:	**WELLYSSON DA SILVA ARAUJO**
E-mail:	**planejamentotributario@3coracoes.com.br**

SICAF Credenciamento_TRES CORACOES_MATRIZ (2041760) SEI 2025.021274 / pg. 649

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **503.329.024-04**
Nome: **VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**
Número do Documento: **849937** Órgão Expedidor: **SSP/RN**
Data de Expedição: **31/07/1985** Data de Nascimento: **13/08/1968**
Filiação Materna: **JOANA REGO DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **039.956.119-66**
Nome: **ANA PAULA PEZZOTTO LIMA**
Carteira de Identidade: **03113882809** Órgão Expedidor: **DETRAN/MG**
Data de Expedição: **04/06/2018**

CEP: **04.542-030**
Endereço: **RUA IARA, 122 - APTO 61 - ITAIM BIBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(85) 88805234**
E-mail: **vicente@3coracoes.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **443.414.824-91**
Nome: **PAULO TARSO REGO DE LIMA**
Número do Documento: **600757** Órgão Expedidor: **SSP/RN**
Data de Expedição: **01/12/1983** Data de Nascimento: **28/09/1966**
Filiação Materna: **JOANA REGO DE LIMA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **04.532-040**
Endereço: **RUA BENEDITO LAPIN, 123 - APTO 81 - ITAIM BIBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(85) 988805234**
E-mail: **paulodetarso@3coracoes.com.br**

SICAF Credenciamento_TRES CORACOES_MATRIZ (2041760) SEI 2025.021274 / pg. 650

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **307.260.344-87**
Nome: **PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA**
Número do Documento: **372906** Órgão Expedidor: **SSP/RN**
Data de Expedição: **11/08/1981** Data de Nascimento: **28/06/1964**
Filiação Materna: **JOANA REGO DE LIMA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **01.240-000**
Endereço: **RUA MARANHAO, 654 - APTO 11 - HIGIENOPOLIS**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(85) 988805234**
E-mail: **pedro@3coracoes.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **142.701.964-91**
Nome: **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**
Número do Documento: **FS880866** Órgão Expedidor: **SRDPF/CE**
Data de Expedição: **03/04/2017** Data de Nascimento: **21/08/1958**
Filiação Materna: **MARIA IDELVITA NOVAES M ALBUQUERQUE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **763.862.014-34**
Nome: **ADRIANA BRASIL MARTINS DE ALBUQUERQUE**
Carteira de Identidade: **03537428408** Órgão Expedidor: **DETRAN/CE**
Data de Expedição: **20/02/2020**

CEP: **60.810-025**
Endereço: **RUA DR MARLIO FERNANDES, 131 - 401 - GURARAPES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 92280810**
E-mail: **adrianabrasil@saomiguelpar.com.br**

SICAF Credenciamento_TRES CORACOES_MATRIZ (2041760) SEI 2025.021274 / pg. 651

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF:	**635.011.553-87**		
Nome:	**DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**		
Número do Documento:	**97005007243**	Órgão Expedidor:	**SSP/CE**
Data de Expedição:	**13/06/1997**	Data de Nascimento:	**28/07/1980**
Filiação Materna:	**SONIA MARIA COSTA LIMA BARBOSA**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**60.135-640**		
Endereço:	**RUA DOS MANGUEZAIS, 60 - SUPERIORE APTO 1402 - SAO JOAO DO**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 32920647**		
E-mail:	**DANISIOBARBOSA@3coracoes.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

SICAF Credenciamento_TRES CORACOES_MATRIZ (2041760) SEI 2025.021274 / pg. 652

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.310.411/0001-01**	DUNS®:	**901169128**
Razão Social:	**TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/01/2026**	**Manual**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situação do Fornecedor_TRES CORACOES_MATRIZ (2041765) SEI 2025.021274 / pg. 653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0034-61 **FILIAL**		**16/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TORQUATO TAPAJOS	**13125**	**LOTE 01 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.019-400	**LAGO AZUL**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(85) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **12:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 654

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2064	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE22017000522117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	018			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		028	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

EUSEBIO
Local

26 Dezembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem
À decisão

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045185 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902 e protocolo 173447895 - 13/12/2017. Autenticação: 84E4EB471192F35A61451CBCBDCFB7446DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.789-6 e o código de segurança sElem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim – Secretária-Geral.

pág. 1/1

**CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

**Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo TRES CORACOES_Ata_Abertura_Filial_CE_Sei 20.000.000.574 / pg. 655

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/344.799-6	CE2201703522117	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Nire 13900028902 e protocolo 172447899 - 13/12/2017. Autenticação: 9464EB471193F30AE1451CBD3DCFB7449DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.799-6 e o código de segurança aGvm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
pág. 2/6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo TRES CORACOES_ata_12012018 (1).pdf - Sei 20...0074 / pg. 656

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017

I. **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA.**

II. **COMPANHIA**: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia").

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01.

IV. **NIRE**: 23300028902.

V. **SEDE SOCIAL**: Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61.760-000.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 13 de Dezembro de 2017, às 9 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros da Diretoria da Companhia, ao amparo do disposto no § 2º, do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA**: Pedro Alcântara Rego de Lima (Presidente da mesa) e Romero Novaes Martins de Albuquerque (Secretário da mesa).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a matéria seguinte: Aprovar a abertura do estabelecimento filial situado à Avenida Torquato Tapajós, nº 13771, Galpão B, Bairro Lago Azul, Manaus, Amazonas, CEP.: 69.019-400.

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinada e discutida a matéria proposta na ORDEM DO DIA, os Diretores deliberam por aprová-la, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo na abertura do estabelecimento filial situado à **Avenida Torquato Tapajós, nº 13771, Galpão B, Bairro Lago Azul, Manaus, Amazonas, CEP.: 69.019-400**, que exercerá atividades processamento de café através de beneficiamento, rebeneficiamento, torrefação, moagem e empacotamento (CNAE 10.81-3-02); comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, tais como café torrado e moído, café solúvel,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 20/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902 e protocolo 173447888 - 13/12/2017. Autenticação: 94E4ED471192F35A81451C8BD6DCFB7446DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.se.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.788-6 e o código de segurança eEwm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim – Secretária-Geral.
pág. 3/8

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo TRES CORAÇÕES_ata_da_reunião_da_diretoria_(0004188-03.2018.8.06.0074 / pg. 657

cappuccino e similares, achocolatados, laticínios em geral e cápsulas de café, cápsulas de cappuccino, cápsulas de leite, cápsulas de café com leite (CNAE 4639-7/01); comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como café torrado e moído, café solúvel, cappuccino e similares, achocolatados, laticínios em geral e cápsulas de café, cápsulas de cappuccino, cápsulas de leite, cápsulas de achocolatado e capsulas de café com leite (CNAE 4729-6/99); comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, tais como máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 4649-4/01); comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 4753-9/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peça, tais como partes e peças de máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 4665-6/00); reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, tais como reparação e manutenção de máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 9521-5/00); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, tais como máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 4649-4/99); e comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, tais como máquinas para o preparo de café, cappuccino, chás, leite, achocolatado e café com leite (CNAE 4757-1/00).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 29/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902 e protocolo 173447699 - 13/12/2017. Autenticação: 94B4B8471992F35A61451CBD6DCFB7448DF44FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.769-6 e o código de segurança eBem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/8

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo TRES CORAÇÕES Ata de Reunião da Diretoria - Set 2018 - 3674 / pg. 658

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017

XI. **ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada, sem ressalvas, à unanimidade, e assinada por todos os presentes, declarando o Presidente encerrada a reunião. (as) Pedro Alcântara Rego de Lima (Presidente da Mesa) e Romero Novaes Martins de Albuquerque (Secretário da Mesa). Diretores presentes: Pedro Alcântara Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque, Paulo Tarso Rego de Lima e Danisio Costa Lima Barbosa.

Pedro Alcântara Rego de Lima
Presidente da Mesa

Romero Novaes Martins de Albuquerque
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, Nire 23300028902 e protocolo 173447898 - 13/12/2017. Autenticação: 94E4B9A711B2F35A81451CB05DCFB7449DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.789-5 e o código de segurança aDwm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
pág. 5/5

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/344.799-6	CE2201700522117	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Nire 23300028932 e protocolo 173447998 - 19/12/2017. Autenticação: 94E4B8A71183F38AA81451CBD3DCFD7446DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Serafim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.799-6 e o código de segurança aEvm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serafim – Secretária-Geral.
pág. 6/6

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo TRES CORACOES_ata_de_19041800_1_Sel 20180000074 / pg. 660

Junta Comercial do Estado do Ceará

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de nire 23300028902 e protocolado sob o número 17/344.799-6 em 13/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5045188, em 28/12/2017. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA DOIS TURMA DOIS DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA

Documento Principal

CPF	Nome
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA

Fortaleza, Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2017

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902 e protocolo 173447996 - 13/12/2017. Autenticação: 04E4B9471182F35A81451CBD5DCF87448DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.799-6 e o código de segurança aBem Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 28/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/8

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo TRES C... Alimentos S.A. ... Sociedade ... 74 / pg. 661

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.840.043-53	ROBERTO CAPELO FEIJÓ
190.679.138-47	PAULA AZEVEDO DA SILVA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5045188 em 28/12/2017 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, Nire 23300028602 e protocolo 173447995 - 19/12/2017. Autenticação: 9464ED4T1195F95A61481C9B3DCCF27449DF44F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/344.799-8 e o código de segurança sEwm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 13:42 SOB Nº 13900249529.
PROTOCOLO: 180002708 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800142573. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEC

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

I. **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA**.

II. **COMPANHIA**: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia").

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01.

IV. **NIRE**: 23300028902.

V. **SEDE SOCIAL**: Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61.760-000.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 17 de Janeiro de 2018, às 9 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros da Diretoria da Companhia, ao amparo do disposto no § 2º, do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA**: Pedro Alcântara Rego de Lima (Presidente da mesa) e Danisio Costa Lima Barbosa (Secretário da mesa).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a matéria seguinte: Alterar o endereço do estabelecimento filial situado à Avenida Torquato Tapajós, nº 13771, Galpão B, Bairro Lago Azul, Manaus, Amazonas, CEP.: 69.019-400, CNPJ sob nº 63.310.411/0034-61 e NIRE 13900249529

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinada e discutida a matéria proposta na ORDEM DO DIA, os Diretores deliberam por aprová-la, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo na alteração de endereço do estabelecimento filial situado à Avenida Torquato Tapajós, nº 13771, Galpão B, Bairro Lago Azul, Manaus, Amazonas, CEP.: 69.019-400, CNPJ sob nº 63.310.411/0034-61 e NIRE 13900249529 para **Avenida Torquato Tapajós, nº 13125, Lote 01B, Bairro Lago Azul, Manaus, Amazonas, CEP.: 69.019-400**, mantida as inscrições de

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:06 SOB Nº 20180026674.
PROTOCOLO: 180026674 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472220. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo TRES CORACOES_ALIMENTOS (2041782) SEI 0015004674 / pg. 663

JUCEC

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ e NIRE.

XI. **ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada, sem ressalvas, à unanimidade, e assinada por todos os presentes, declarando o Presidente encerrada a reunião. (as) Pedro Alcântara Rego de Lima (Presidente da Mesa) e Danisio Costa Lima Barbosa (Secretário da Mesa). Diretores presentes: Pedro Alcântara Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque, Paulo Tarso Rego de Lima e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõe o livro de Atas de Assembleias Gerais.

Pedro Alcântara Rego de Lima
Presidente da Mesa

Danisio Costa Lima Barbosa
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5067030
EM 02/02/2018.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A
Protocolo: 18/017.038-4

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:06 SOB N° 20180026674.
PROTOCOLO: 180026674 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472220. NIRE: 13900249529.
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo TRES CORACOES_ATA (2041782) SEI 20180026674 / pg. 664

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
Nome Fantasia:
Logradouro: **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 13125**
Número: **13125**
Bairro: **LAGO AZUL**

CNPJ: **63.310.411/0034-61**
Área Ocupada: **14491.04**
Complemento: **LOTE 01 B;**
CEP: **69019400**
Nota: **------**

Inscrição Municipal: **9599802**
Cadastro Imobiliário: **478991**
Protocolo: **AMP1803421948**
Data da Concessão: **01/06/2018**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
1081-3/02	**Torrefação e moagem de café**
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
9521-5/00.01	Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/99.99	Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os receptivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://www.empresasuperfacil.am.gov.br/s/autenticidade/GDCFIJV2**

Scan QR Code

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 665

AUTO DE VISTORIA

O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas CIENTIFICA que a edificação ou área de risco citada abaixo possui os sistemas de segurança contra incêndio e pânico conforme o Decreto 24.054, de 1º de março de 2004, que regulamenta a Lei 2.812, de 17 de julho de 2003.

Nº do Processo	Nº do AVCB	Tipo de Vistoria
451	15852	Renovação

Estabelecimento: TRÊS CORAÇÕES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNPJ: 63310411003461

Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 13125, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS - AM

Área Aprovada: 6584,00 m²

Ocupação / Divisão: I - INDÚSTRIA / I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ - M2 / D-1, D-3, F-8, J4

Proprietário ou Responsável pelo Uso: TRÊS CORAÇÕES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Resp. Técnico pelo Projeto: ROSANGELA GOMES CARDOSO

ART/RRT e Nº de Conselho de Classe: 20180113441 / 0404781667

Resp. Téc. Última Manutenção: ROSANGELA GOMES CARDOSO

ART/RRT e Nº de Conselho de Classe: 20200200847 / 0404781667

Validade: 20/12/2028

Observações: Nas edificações e áreas de riscos já construídas, é obrigação do proprietário ou do responsável: Manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis, conforme estabelece o Art. 47, do Decreto Estadual supra.

Para renovação, deverá ser solicitada nova vistoria ao Corpo de Bombeiros, com antecendência de 30 dias da data de Validade.

Homologado Por: Diretor da Dat/Comandante Geral

Data da Vistoria: 22/12/2023

Consulte a veracidade desse certificado lendo o QRCode ao lado ou acesse sisgat.cbm.am.gov.br/portal/consultar-certificado

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.310.411/0034-61

Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS 13125 LOTE 01 B / LAGO AZUL / MANAUS / AM / 69019-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112801360456735888

Informação obtida em 04/12/2025 09:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.310.411/0034-61
Razão social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	2026010505440456735809
17/12/2025	17/12/2025 a 15/01/2026	2025121709070456735800
28/11/2025	28/11/2025 a 27/12/2025	2025112801360456735888
09/11/2025	09/11/2025 a 08/12/2025	2025110900380456735850
21/10/2025	21/10/2025 a 19/11/2025	2025102105180456735809
02/10/2025	02/10/2025 a 31/10/2025	2025100211400456735843
13/09/2025	13/09/2025 a 12/10/2025	2025091300400456735830
25/08/2025	25/08/2025 a 23/09/2025	2025082507230456735886
06/08/2025	06/08/2025 a 04/09/2025	2025080610260456735807
18/07/2025	18/07/2025 a 16/08/2025	2025071805540456735829
29/06/2025	29/06/2025 a 28/07/2025	2025062900490456735800
10/06/2025	10/06/2025 a 09/07/2025	2025061006570456735841
22/05/2025	22/05/2025 a 20/06/2025	2025052210160456735849
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050300370456735893
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041406470456735803
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032616580456735800
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030701070456735866
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021601320456735831
28/01/2025	28/01/2025 a 26/02/2025	2025012804290456735822
09/01/2025	09/01/2025 a 07/02/2025	2025010901150456735802
21/12/2024	21/12/2024 a 19/01/2025	2024122100440456735859
02/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	2024120201130456735899
13/11/2024	13/11/2024 a 12/12/2024	2024111305180456735808
25/10/2024	25/10/2024 a 23/11/2024	2024102502010456735870
06/10/2024	06/10/2024 a 04/11/2024	2024100600330456735803
17/09/2024	17/09/2024 a 16/10/2024	2024091704360456735801
29/08/2024	29/08/2024 a 27/09/2024	2024082916150456735864
10/08/2024	10/08/2024 a 08/09/2024	2024081000440456735812
22/07/2024	22/07/2024 a 20/08/2024	2024072216320456735817
03/07/2024	03/07/2024 a 01/08/2024	2024070310460456735800

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/06/2024	14/06/2024 a 13/07/2024	2024061418140456735898
26/05/2024	26/05/2024 a 24/06/2024	2024052600260456735864
07/05/2024	07/05/2024 a 05/06/2024	2024050708230456735805
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041806482646532564
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033000421367730637
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031106352608950626
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118125051756106
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020218182480210110
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011400305661489647
17/04/2001	17/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
13/02/2001	13/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 07/01/2026 12:15:59

Voltar

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2025 às 12:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.310.411/0034-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6925.D1E2.0A94.9242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 670

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
260974/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
ENDEREÇO : **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, CEP: 69019400**
BAIRRO: **LAGO AZUL** COMPLEMENTO: **LOTE 01 B;**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **9599802**
CNPJ/CPF : **63310411003461**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

29/09/2025

Observação:
****
****
****

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 28/12/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°260974/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **52C.B79.611.8CA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/09/2025

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 671

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57339586
Data: 15/12/2025
Hora: 12:19:38
Válida até: 14/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 63.310.411/0034-61 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Inscrição: 06.201.197-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 1081-3/02 - Torrefação e moagem de café

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 672

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

317787/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
ENDEREÇO : **AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº: 13125, CEP: 69019400**
BAIRRO: **LAGO AZUL** COMPLEMENTO: **LOTE 01 B;**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **9599802**
CNPJ/CPF : **63310411003461**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

30/12/2025

Observação:
****
****
****

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°317787/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **BA7.8CB.54D.14A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 30/12/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0034-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:58:02 do dia 25/11/2025 , com validade até o dia 25/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O5BMqkFKIFCVNl9Yomit

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 674

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009014217 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/01/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., residente na AV TORQUATO TAPAJOS, 13125, , LAGO AZUL, CEP: -, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 63.310.411/0034-61. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: ***0009014217***

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

RLO - Renovação de Licença de Operação - 000281/2024

Processo:	Protocolo:	Data emissão:	Validade:
0014043/2023	0006267/2023	08/08/2024	08/08/2026

Interessado

Nome/razão social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CPF/CNPJ: 63.310.411/0034-61
Inscrição estadual: -
E-mail principal: franciscoalves@3coracoes.com.br
Telefone celular: (92) 99167-3299
Endereço de correspondência: TORQUATO TAPAJOS, 13125, LAGO AZUL, Manaus/AM, CEP: 69019-400

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

Nome do empreendimento: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Localização do empreendimento: TORQUATO TAPAJOS, 13125, LAGO AZUL, 69019-400, Manaus/AM - Urbano

Finalidade

Autorizar a operação de uma industria de torrefação e moagem de café

Atividade(s) licenciada(s)

Tipologia: Indústria de Produtos Alimentares

Atividade: 1814 - Unidade de Beneficiamento, empacotamento, classificação, armazenamento e envasamento de alimentos

- CNAE 1081-3/02 - Torrefação e moagem de café

Parâmetro(s) autorizado(s):

- NE : Número de Empregados - 106
- AU : Área Útil em ha (hectare) - 0,6584

Porte: Médio

PPD: Pequeno

RLO - Renovação de Licença de Operação - Nº 000281/2024
Validade: **08/08/2026**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0014043/2023**
Protocolo: **0006267/2023**

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 676

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Responsável pelas informações

Nome/Razão social: Daniele Braga Costa
CPF/CNPJ: 795.418.792-68

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Polígono

Vért.	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*
V1	S 02° 57' 50.16366	W 60° 01' 4.87512	V3	S 02° 57' 53.97459	W 60° 00' 56.90317	V5	S 02° 57' 50.16366	W 60° 01' 4.87512
V2	S 02° 57' 50.44910	W 60° 00' 57.20444	V4	S 02° 57' 53.90516	W 60° 01' 5.01031	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: 1814 - Unidade de Beneficiamento, empacotamento, classificação, armazenamento e envasamento de alimentos

Tipo de geometria: Polígono

Vért.	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*
V1	S 02° 57' 50.55581	W 60° 01' 4.36658	V5	S 02° 57' 51.17939	W 60° 01' 3.70997	V9	S 02° 57' 51.89298	W 60° 01' 4.07046
V2	S 02° 57' 50.55581	W 60° 01' 4.03184	V6	S 02° 57' 51.58440	W 60° 01' 3.70354	V10	S 02° 57' 51.88655	W 60° 01' 4.39877
V3	S 02° 57' 50.56224	W 60° 01' 3.69710	V7	S 02° 57' 51.90584	W 60° 01' 3.70354	V11	S 02° 57' 50.55581	W 60° 01' 4.36658
V4	S 02° 57' 50.86439	W 60° 01' 3.70354	V8	S 02° 57' 51.89298	W 60° 01' 3.81941	-	-	-

Assinatura

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente

Atenção

Esta Licença é composta de restrições e/ou condições, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.

Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

Restrições e/ou condições de validade desta Licença ambiental

1. A concessão do licenciamento ambiental, quando requerido via SISLAM, terá sua validade atestada eletronicamente através do QR Code constante na licença ambiental emitida, sem necessidade de publicação em diários oficiais, de acordo com a Portaria IPAAM nº 128/2022.
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.

RLO - Renovação de Licença de Operação - Nº 000281/2024
Validade: **08/08/2026**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0014043/2023**
Protocolo: **0006267/2023**

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 677

3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes no protocolo nº. 0006267 /2023.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. O depósito/armazenamento de resíduos deverá atender ao que dispõe as normas NBR's 12.235/92 e 11.174 /90 da ABNT.
8. A remoção/coleta, transporte e destinação dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por pessoa física/jurídica devidamente cadastrada e licenciada neste IPAAM, para esta atividade.
9. Realizar o monitoramento Trimestral dos efluentes oriundos Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras ser coletadas na entrada e saída do sistema, e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, cor, turbidez, DBO5, DQO, óleos e graxas, série de sólidos, (dissolvidos, suspensos, sedimentáveis, voláteis, fixos e totais), nitrogênio total, nitratos, nitritos, sulfato, sulfetos, fósforo total, fosfato, coliformes termotolerantes e totais, devendo ser encaminhado semestralmente a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise. Havendo alterações nos níveis de concentrações dos parâmetros amostrados, comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA nº 430/2011 que dispõe sobre as condições de padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357/2005, apresentar relatório com medidas adotadas para as devidas correções.
    - Atendimento trimestral recorrente.
    - Prazo de vigência: 2 ano(s)
10. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a este IPAAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRSL atualizado, conforme Termo de Referência do IPAAM, acompanhado com ART.
    - Atendimento em 120 dias.
11. Relatório de manutenção corretiva da erosão da estação de tratamento de efluentes domésticos em conjunto com Relatório Fotográfico da limpeza e manutenção e anotação de responsabilidade técnica do responsável pela manutenção de ETE.
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da licença de operação, os seguintes documentos atualizados: a) Certificado de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento em ordem cronológica e em pasta anexa. b) Comprovante da retirada do lodo sanitário oriundo da ETE. c) Relatório de controle ambiental com a Anotação de responsabilidade Técnica – ART. d) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM) e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (atualizado). f)Cadastro Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA (atualizado);
13. A concessão desta licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.
    - Atendimento mensal.

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 678

RLO - Renovação de Licença de Operação - Nº 000281/2024
Validade: **08/08/2026**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0014043/2023**
Protocolo: **0006267/2023**

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 679

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	63.310.411/0034-61	Inscrição Estadual:	06.201.197-9 NL
Razão Social:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE TORQUATO TAPAJOS		
Número:	13125	Complemento:	LOTE01 B
Bairro:	LAGO AZUL		
Município:	MANAUS	UF:	AM
CEP:	69019-400	Telefone:	4006-5500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	1081-3/02- Torrefação e moagem de café	Início de Atividades:	16/03/2018
CNAE Secundário:	4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Início de Atividades:	16/03/2018
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 08/07/2022 - 18:44:56

Voltar para seleção de contribuinte (AM)

Acessar cadastro de outro Estado

Anexo TRES CORACOES_FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 680

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
9599802	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	Demais	Jurídica	TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
63310411003461		/ /	Não	Não		Não	

Natureza Jurídica
26 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
01/06/2018	01/06/2018	0	/ /	/ /		Prestação de Serviços

Situação
Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1262765	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -	Por Ano	1					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Sim

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
478991	16203501034900010			5443,90	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
LAGO AZUL	AVENIDA - TORQUATO TAPAJÓS	13125	69019400	85 40065500

Município	Complemento	UF
MANAUS	LOTE 01B,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento

E-Mail	FAX
ADENISE@3CORACOES.COM.BR	85 40065500

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - TORQUATO TAPAJÓS	13125	LAGO AZUL

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	LOTE 01 B;	69019400	AM

E-Mail	Telefone	FAX
ADENISE@3CORACOES.COM.BR	85 40065500	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13900249529	02/09/2019			275530750,54		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
108130200	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Primário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464949999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente

Anexo TRES CORACOES FILIAL (20041782) SEI 2025.021274 / pg. 681

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

475710000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APAR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
464940100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
466560000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERC	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472969900	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIAL	Secundário	Tipo 3	3 - Baixo Risco
952150001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE U	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta				Sábado	Domingo
às	e	das	às	às	às

MANAUS, 9 de Março de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF

Anexo TRES CORACOES FILIAL (2041782) SEI 2025.021274 / pg. 682

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 10:47:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2026 12:11:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
CNPJ: **63.310.411/0034-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, 23 - ALTOS SALA C - DA PAZ - 69.048-120 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.955.071/0001-41 **MATRIZ**		**21/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
79.11-2-00 - Agências de viagens
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
82.19-9-01 - Fotocópias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMANDANTE PAULO VARELLA	**23**	**ALTOS SALA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.048-120	**DA PAZ**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALISERVGESTAO@GMAIL.COM	**(92) 8189-6199/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:05:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.955.071/0001-41 **MATRIZ**		**21/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.29-6-01 - Tabacaria
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.12-1-00 - Operadores turísticos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMANDANTE PAULO VARELLA	**23**	**ALTOS SALA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.048-120	**DA PAZ**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALISERVGESTAO@GMAIL.COM	**(92) 8189-6199/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:05:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.955.071/0001-41 **MATRIZ**		**21/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
41.20-4-00 - Construção de edifícios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMANDANTE PAULO VARELLA	**23**	**ALTOS SALA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.048-120	**DA PAZ**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALISERVGESTAO@GMAIL.COM	**(92) 8189-6199/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:05:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	52.955.071/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:05** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMB2300144867

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

17 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.472-7	AMB2300144867	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 14/04/1966, profissão: ADMINISTRADORA, nº do CPF: 561.423.584-15, identidade: 2317342, órgão expedidor: SDS-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 27 DE OUTUBRO, número 126, bairro DA PAZ, município MANAUS - AM, CEP: 69.048-310.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, número 23, bairro DA PAZ, ALTOS SALA C;, município MANAUS - AM, CEP: 69.048-120.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE TERA POR OBJETO O EXERCICIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONOMICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, INSTALACAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, FOTOCOPIAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PROJETOS TOPOGRAFICOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM,COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, TABACARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, OPERADORES TURISTICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PORTAIS,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, COMISSARIA DE DESPACHOS, TELECOMUNICACOES POR SATELITE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 1 quota(s), no valor nominal de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), cada uma, formado por R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	1	R$ 100.000,00
Total	1	R$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 694

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS, 14 de novembro de 2023.

ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.472-7	AMB2300144867	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, de NIRE 1320100244-3 e protocolado sob o número 23/070.472-7 em 21/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201002443, em 21/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2023

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2023, às 17:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/070.472-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 21 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CNPJ: 52.955.071/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:04 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **B0D3.785A.8221.D5A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.955.071/0001-41
Certidão nº: 70258535/2025
Expedição: 17/11/2025, às 13:18:07
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.955.071/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.955.071/0001-41

Razão Social: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCR

Endereço: R COMANDANTE PAULO VARELLA 23 ALTOS SALA C / DA PAZ / MANAUS / AM / 69048-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2025 a 25/01/2026

Certificação Número: 2025122701256186127981

Informação obtida em 30/12/2025 11:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.955.071/0001-41
Razão social: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2025	27/12/2025 a 25/01/2026	2025122701256186127981
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120702176186127963
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111804196186127904
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102907406186127933
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101006066186127922
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092102126186127922
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905356186127947
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081004106186127980
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072209066186127915
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070308076186127907
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402386186127980
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052404276186127962
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506136186127966
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607056186127972
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805096186127979
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903226186127994
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810036186127951
28/01/2025	28/01/2025 a 26/02/2025	2025012804526186127946
09/01/2025	09/01/2025 a 07/02/2025	2025010901456186127900
21/12/2024	21/12/2024 a 19/01/2025	2024122101076186127941
02/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	2024120201356186127979
13/11/2024	13/11/2024 a 12/12/2024	2024111305386186127926
25/10/2024	25/10/2024 a 23/11/2024	2024102502246186127930
06/10/2024	06/10/2024 a 04/11/2024	2024100600526186127932
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091622266186127941
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082811146186127990
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080909336186127984
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104546186127973
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070210396186127900
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061306226186127949

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	202405250350618612790 2
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506040915430966 26
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	20240417070436154408 33
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	20240329032915491310 59
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	20240310032535987885 13
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	20240220071911590681 59
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	20240201142113778399 17

Resultado da consulta em 07/01/2026 11:04:48

Voltar

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	52.955.071/0001-41	Inscrição Estadual:	05.462.617-0 SN
Razão Social:	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA COMANDANTE PAULO VARELLA		
Número:	23	Complemento:	ALTOS SALA C
Bairro:	DA PAZ		
Município:	Manaus	UF:	AM
CEP:	69048-120	Telefone:	8189-6199

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4639-7/02- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4729-6/01- Tabacaria	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4721-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4679-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4689-3/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Início de Atividades:	19/12/2023

Situação Cadastral Vigente:	Habilitado

DATA DA CONSULTA: 02/09/2024 - 11:25:33

Voltar para seleção de contribuinte (AM)

Acessar cadastro de outro Estado

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57373021
Data: 30/12/2025
Hora: 11:00:23
Válida até: 29/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Inscrição: 05.462.617-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

200205/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, Nº: 23, CEP: 69048120**
BAIRRO : **DA PAZ** COMPLEMENTO: **CS A**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **60385001**
CNPJ/CPF : **52955071000141**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/07/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°200205/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **BD8.5A1.B65.7B5**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/07/2025

Saúde

Manaus
Prefeitura

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Japurá, 824, Cachoeirinha, CEP 69065-170
Telefone: (92) 98842-7440 | visa.sms@pmm.am.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

Nome Empresarial: ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Nome Fantasia: CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 52.955.071/0001-41 **SLIM:** AMB2300144867

Inscrição Municipal: 60385001 **Nota**: Escritório de Contato

Endereço: Rua Comandante Paulo Varella, 23, Altos, Sala C, Bairro da Paz, CEP 69048120

DECLARAMOS, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em tela, classificada(s) como **Baixo Risco A (Risco Sanitário)**, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) exercida(s) no local, listada(s) a seguir: *4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;* **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

DECLARAMOS, ainda, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em epígrafe, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) não exercida(s) no local, **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

Manaus (AM), 29 de janeiro de 2024

(Assinado Digitalmente)
Nilza Maria Negreiros da Silva
Diretora da Vigilância Sanitária, em exercício
VISA MANAUS/SEMSA

Documento (Siged) 2024.01637.01795.9.014619

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NILZA MARIA NEGREIROS DA SILVA EM 09/02/2024 14:04:18
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://sige.manaus.am.gov.br/verificaverifica.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 69380213
Habilitação AGOVRE REPRESENTAÇÕES (2041827) - SEI 2025.00137 / pg. 70

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13201002443	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400016829

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

6 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.368-1	AME2400016829	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
R. COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

BALANÇO

PATRIMONIAL

2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.
Documento ACCV REPRESENTACOES (0041827) SEI 2025.021274 / pg. 712

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA.
RUA COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 21/11/2023

ATIVO

	(R$) 2023
ATIVO CIRCULANTE	**100.000,00**
CAIXA	100.000,00
BANCOS C/MOVIMENTOS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
BOLETOS A RECEBER	0,00
CHEQUES A RECEBER	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
CONTRATOS/EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	0,00
IMOBILIZADO	**0,00**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00
TOTAL DO ATIVO	**100.000,00**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 713

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA.
RUA COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 21/11/2023

PASSIVO

	(R$) 2023
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00
CONTRIB E ENCARGOS A PAGAR	0,00
PROVISÃO INSS	0,00
PROVISÃO IRPF	0,00
PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**
TÍTULOS E VALORES A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	0,00
LUCROS ACUMUL EXER ANTERIORES	0,00
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**100.000,00**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 714

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA.
RUA COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE ABERTURA EM 21/11/2023

	(R$) 2023
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇOS	0,00
(-) IMPOSTO INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS	
COMISSÕES	0,00
DESP S/ SERVIÇOS	0,00
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	0,00
TOTAL DE CUSTOS	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00
DEPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL DE DESPESAS	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**0,00**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA.
RUA COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

INDICES ECONOMICOS - FINANCEIROS - EM 31.12.2023

LIQUIDEZ GERAL ---------> -

LIQUIDEZ SECA ---------> -

ILS = ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE

ILS = 100.000,00 / 0,00 = 1,00

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ILG = 100.000,00 / 0,00 = 1,00

ILI = DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

ILI = 100.000,00 / 0,00 = 1,00

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 100.000,00 / 0,00 = 1,00

IIS = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE

IIS = 100.000,00 / 0,00 = 1,00

NOTA :

CONFORME ANÁLISE ACIMA, NOTA-SE QUE, PARA CADA R$ 1,00 (HUM REAL) DE OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO, EXISTEM R$1,00 (HUM REAL) EM APLICAÇÕES DE RECURSOS E DIREITO DE DIVERSAS NATUREZA PARA SOLVER SEUS COMPROMISSOS.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
R. COMANDANTE PAULO VARELLA nº 23 ALTOS SALA C – BAIRRO DA PAZ - CEP 69048-120 - MANAUS/AMAZONAS
CNPJ nº 52.955.071/0001-41 – INSC. MUNICIPAL nº 603.850-01
INSC. NA JUCEA/AM nº 13201002443 de 21/11/2023 - FONE (92) 98189-6199

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

ENCERRADO EM 31/12/2023

(+) Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R$	0,00
(+) Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores		
(+) Correção Monetária dos Lucros Acumulados		
(+) Reversão de Reservas		
(+) Outros Recursos		
(+) Lucro Líquido do Período Base	R$	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Anteriores		
(-) Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados		
(-) Prejuízo Liquido do Período Base		
(=) Soma dos Recursos	R$	0,00
(+) Transferências para Reservas		
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R$	0,00
(-) Imposto sobre Lucro Liquido		
(-) Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital		
(-) Outras Aplicações		
(=) Soma da Aplicações		
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$	0,00

Manaus, 31 de dezembro de 2023

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA** é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, com início de atividades em 21 de novembro de 2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não há registro de custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Não há demonstrativo de custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à fornecedores, contribuições e encargos a pagar de previdência e impostos federais, junto à fornecedores comerciais e repartições federais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é no valor de R$100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Ana Cleide Carvalho de Souza – 100%

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

,7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento ou para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

ACCV REPRES. DE MERCAD. E SERV. PARA ESCRIT. LTDA.

.....

Ana Cleide Carvalho de Souza

Sócia-Administradora

CPF nº 561.423.584-15

.....

Rebecca de Souza Silva

Contadora

CRC/AM 015136/O-2

CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.368-1	AME2400016829	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00000329
Nome: REBECCA DE SOUZA SILVA CPF: 986.323.372-20
CRC/UF n.º AM-015136/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.05.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: 01
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **986.323.372-20** Controle : **9059.1570.2511.3453**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 721 - [illegible] pág. 12/15

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.368-1	AME2400016829	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, de CNPJ 52.955.071/0001-41 e protocolado sob o número 24/007.368-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1614904, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 13:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/007.368-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1614904 em 06/02/2024 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 240073681 - 06/02/2024. Autenticação: B3F272284923BBCF684B5BCF9CAA643BB846FCA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.368-1 e o código de segurança WPsm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13201002443	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500078727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

7 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.707-0	AME2500078727	07/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	07/05/2025 17:25:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025 17:21:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

BALANÇO

PATRIMONIAL

2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 727

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

	(R$) 2023	(R$) 2024
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	438.543,17
(-) IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	(17.541,73)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**421.001,44**
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS		
DESPESAS C/ MERCADORIAS	0,00	(206.702,24)
DESPESAS C/ FRETES NACIONAIS	0,00	(1.260,65)
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	0,00	-
TOTAL DE CUSTOS	**0,00**	**(207.962,89)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**	**213.038,55**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(26.702,70)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(16.168,67)
DESPESAS TRIBURÁRIAS	0,00	(1.372,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(3.568,50)
TOTAL DE DESPESAS	**0,00**	**(47.811,88)**
LUCROS OU PREJUÍZOS OPERACIONAIS	0,00	165.226,67
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**-**	**165.226,67**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 728

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

	(R$) 2023	(R$) 2024
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**204.962,75**
CAIXA	0,00	5.000,00
BANCOS C/MOVIMENTOS	0,00	39.163,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	8.629,00
ESTOQUES DE MATERIAIS	0,00	31.340,88
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	6.200,90
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	0,00
CONTAS A RECEBER/CLIENTES	0,00	114.628,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**90.933,06**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
CONTRATOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	**90.933,06**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	6.852,50
VEÍCULOS	0,00	78.229,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	8.925,63
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	(3.074,07)
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**295.895,81**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO

	(R$) 2023	(R$) 2024
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**30.669,14**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	26.587,94
OBRIGAÇÕES TRABALHIS E PREVIDENC	0,00	1.250,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	0,00	2.831,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	-
PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES A PAGAR	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**265.226,67**
CAPITAL SOCIAL	0,00	100.000,00
LUCROS ACUMUL EXER ANTERIORES	0,00	-
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	0,00	165.226,67
TOTAL DO PASSIVO	**-**	**295.895,81**

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - EM 31.12.2024

LIQUIDEZ GERAL ---------> 6,68

LIQUIDEZ SECA ---------> 1,72

ILS = ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE

ILS = 52.792,60 / 30.669,14 = 1,72

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ILG = 204.962,75 / 30.669,14 = 6,68

ILI = DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

ILI = 52.792,60 / 30.669,14 = 1,72

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 204.962,75 / 30.669,14 = 6,68

ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCUL + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ISG = 295.895,81 / 30.669,14 = 9,65

A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO, EXISTEM R$6,68 (SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) EM APLICAÇÕES DE RECURSOS E DIREITOS DE DIVERSAS NATUREZAS PARA SOLVEREM SEUS COMPROMISSOS.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

ENCERRADO EM 31/12/2024

(+) Saldo Anterior de Lucros Acumulados	**R$ 0,00**
(+) Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	
(+) Correção Monetária dos Lucros Acumulados	
(+) Reversão de Reservas	
(+) Outros Recursos	
(+) Lucro Líquido do Período Base	R$ 165.226,67
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Anteriores	
(-) Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	
(-) Prejuízo Liquido do Período Base	
(=) Soma dos Recursos	**R$ 165.226,67**
(+) Transferências para Reservas	
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	R$ 0,00
(+) Imposto sobre Lucro Liquido	
(+) Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital	
(+) Outras Aplicações	
(=) Soma das Aplicações	
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	**R$ 165.226,67**

Manaus, 31 de dezembro de 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Rua Comandante Paulo Varella nº 23 – Altos Sala C – Bairro da Paz, CEP 69048-120, Manaus/AM
CNPJ nº52.955.071/0001-41, Inscrição Estadual nº 05.462.617-0, Inscrição Municipal nº 603.850-01
JUCEA nº 13201002443 de 21/11/2023
Fone 98189-6199 e-mail: caliservgestao@gmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social a atividade principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, com início de atividades em 21 de novembro de 2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Receitas, Despesas e Provisões As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está enquadrada no simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo exigível a curto e a longo prazo, relacionado fornecedores, obrigações trabalhistas e tributárias, no valor de R$30.669,14, junto as instituições financeiras e repartições federais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administradore da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R$1,00, totalmente integralizado, pertencentes as pessoas físicas domiciliadas no País.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

Ana Cleide Carvalho de Souza 100%

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

Não há propriedade para investimento ou para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2024

ACCV REP. DE MERC. E SER. PARA ESCRIT. LTDA.

.....
Ana Cleide Carvalho de Souza
Sócia-Administradora
CPF nº 561.423.584-15

.....
Rebecca de Souza Silva
Contadora
CRC/AM 015136/O-2
CPF nº 986.323.372-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.707-0	AME2500078727	07/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	07/05/2025 17:25:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025 17:21:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REBECCA DE SOUZA SILVA
REGISTRO..... : AM-015136/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.323.372-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 07/05/2025 as 16:31:17.
Válido até: 05/08/2025.
Código de Controle: 35408

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.
Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 737
pág. 13/16

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.707-0	AME2500078727	07/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025 17:21:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, de CNPJ 52.955.071/0001-41 e protocolado sob o número 25/033.707-0 em 07/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1761907, em 07/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
561.423.584-15	ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.323.372-20	REBECCA DE SOUZA SILVA	07/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2025, às 17:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/033.707-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quarta-feira, 07 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761907 em 07/05/2025 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 250337070 - 07/05/2025. Autenticação: ED38A85F22DADD998A47A6923FA5755FB3A2698C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.707-0 e o código de segurança Fryy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009001725 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/12/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, residente na Rua Comandante Paulo Varella, Da Paz, N°23, ALTOS SALA C, DA PAZ, CEP: 69048-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 52.955.071/0001-41. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0009001725***

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 21° COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE, CNPJ Nº 07.546.219/0001-30, Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA, representada pelo CNPJ: 52.955.071/0001-41, estabelecida na Rua Comandante Paulo Varella, n°23 – Sala C Altos – CEP: 69.048-120, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à quantidade, ao prazo e aos produtos ALIMENTÍCIOS. A referida empresa cumpriu, sempre pontualmente, com suas obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

PREGÃO/ CONTRATO	NOTAS DE EMPENHO	NOTA FISCAL	DATA DA NF
PE 39/2023	2024NE67	92	30/09/2024
		23	12/06/2024
		35	10/07/2024
		47	25/07/2024
		76	27/08/2024
		92	30/09/2024
PE 39/2023	2024NE97	36	10/07/2024
		40	18/07/2024
		86	19/09/2024
PE 39/2023	2024NE159	90	30/09/2024
Contrato 03/2024	2024NE170	91	30/09/2024

Atestamos ainda que a empresa atendeu satisfatoriamente os compromissos assumidos com a 21° 21° COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de novembro de 2024.

JUAN PABLO DA SILVA DE OLIVEIRA- 2° Ten
Aprovisionador da 21ª Cia E Cnst

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 90 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 90 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000901946978744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242948343013 - 9/30/2024 11:06:54 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	30/09/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	30/09/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 3471-1366	AM		

FATURA

001
30/10/2024
388,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	388,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.26	0,00	388,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000007	ITEM 28 - FERMENTO EM PO BIOLOGIO SECO 500Gr	21021090	0102	5102	UN	25,000	15,55	388,75	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 93; Nota Empenho: 2024 NE 159 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 91 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 91 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000911521649127 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242948355149 - 9/30/2024 11:25:39 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	30/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	30/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 3471-1366	AM		

FATURA

001
30/10/2024
996,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	996,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.09	0,00	996,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000038	ITEM 9 - DOCE DE LEITE TIPO TRADICIONAL	19019090	0102	5102	UN	50,000	9,99	499,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	19012090	0102	5102	UN	100,000	4,97	497,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 92; Nota Empenho: 2024NE170 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 92 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 92 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000921112105292 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242948356123 - 9/30/2024 11:28:02 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	30/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	30/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 3471-1366	AM		

FATURA

001
30/10/2024
1491,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1491,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	1491,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	19012090	0102	5102	UN	300,000	4,97	1491,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 91; Nota Empenho: 2024NE67 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 86 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 86 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000861010935353 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242935928488 - 9/19/2024 7:15:02 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	19/09/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	19/09/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 3471-1366	AM		

FATURA

001
13/10/2024
1177,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1177,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.32	0,00	1177,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000037	ITEM 21 - CREME DE LEITE UHT 200G	19019090	0102	5102	UN	250,000	2,99	747,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000039	ITEM 22 - LEITE DE COCO INTEGRAL	20098990	0102	5102	UN	100,000	4,30	430,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 81; Nota Empenho: 2024NE97 - Processo: 64411.002436/2024-60 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 76 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 76 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000761520224572 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242909409376 - 8/27/2024 3:45:55 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	27/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	27/08/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 3471-1366	AM		

FATURA

001
23/09/2024
3976,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3976,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	3976,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	19012090	0102	5102	UN	800,000	4,97	3976,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 73; nota empenho: 2024NE67 - Processo: 64411.001350/2024-10 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 47
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 47
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000471848599775

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242871917779

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2452,40

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
771,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2452,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000039	ITEM 22 - LEITE DE COCO INTEGRAL	20098990	0102	5102	UN	108,000	4,30	464,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	11010010	0102	5102	UN	400,000	4,97	1988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 42; NOTA EMPENHO: 2024NE67 - Processo: 64411001350/2024-10 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 40
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 40
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000401277439576

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242864019830

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	18/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

FATURA

001
18/08/2024
544.25

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,25

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
171,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000007	ITEM 28 - FERMENTO EM PO BIOLOGIO SECO 500Gr	21021090	0102	5102	UN	35,000	15,55	544,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 40; NOTA EMPENHO: 2024NE97 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E

IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 36
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 36
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000361878756204

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242856365226

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	10/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	10/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

FATURA

001
31/07/2024
616.00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
193,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00

TRANSP./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000007	ITEM 28 - FERMENTO EM PO BIOLOGIO SECO 500Gr	21021090	0102	5102	UN	35,000	17,60	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 38; NOTA EMPENHO: 2024NE97 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 23
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 23
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240652955071000141550010000000231531731518

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242825003695

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	12/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	12/06/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

FATURA

001
07/07/2024
2492.61

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2492,61

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
783,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2492,61

TRANSP./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000038	ITEM 9 - DOCE DE LEITE TIPO TRADICIONAL BOCARDO	19019020	0102	5102	UN	5,000	9,99	49,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	11010010	0102	5102	UN	400,000	4,97	1988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000037	ITEM 21 - CREME DE LEITE UHT 200G	19019090	0102	5102	UN	14,000	2,99	41,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000039	ITEM 22 - LEITE DE COCO INTEGRAL	20098990	0102	5102	UN	96,000	4,30	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 26; NOTA EMPENHO: 2024NE67 / Processo: 64411.001350/2024-10 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 35
Série: 1

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz 69048-120Manaus- AM 92992906288	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 35 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000351468947681

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242856359928
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	10/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	10/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

FATURA

001
31/07/2024
523.97

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,97

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
9,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,97

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000038	ITEM 9 - DOCE DE LEITE TIPO TRADICIONAL	19019020	0102	5102	UN	3,000	9,99	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000058	ITEM 52 - OLEO EMULSIFICANTE NATPAN	19012010	0102	5102	UN	50,000	9,88	494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 37; NOTA EMPENHO: 2024NE67 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

Nº 15
Série: 1

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 15
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240552955071000141550010000000151288824506

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242783880328

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
21 CIA DE ENENHARIA CONSTRUCAO			07.546.219/0001-30	06/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AREA CAPNOBUO OBA SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	06/05/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	9734711366	AM		

FATURA

001
06/06/2024
6269.02

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6269,02

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1971,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6269,02

TRANSP./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000038	ITEM 9 - DOCE DE LEITE TIPO TRADICIONAL BOCARDO	19019020	0102	5102	UN	192,000	9,99	1918,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000040	ITEM 14 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1KG	11010010	0102	5102	UN	500,000	4,97	2485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000037	ITEM 21 - CREME DE LEITE MOCOCA	19019090	0102	5102	UN	486,000	2,99	1453,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000039	ITEM 22 - LEITE DE COCO INTEGRAL	20098990	0102	5102	UN	96,000	4,30	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 10; NOTA EMPENHO: 2024NE67 // Processo: 64411.001350/2024-10 // Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, com sede à Avenida Rodrigo Otávio Jordão, nº 770, Bairro: Crespo, Manaus – Am, CEP. 69073-177, CNPJ Nº 00.394.429/0188-24, por seu Ordenador de Despesa abaixo assinado, vem através deste, atestar para fins de participação em licitações, que a empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS inscrita no CNPJ Nº 52.955.071/0001-41, situada na Rua Comandante Paulo Varell, número 23, Bairro: Da Paz, CEP: 69048-120 no município de Manaus – AM, atendeu de forma satisfatória o fornecimento de Gêneros Alimentícios, com o item: Gêneros Alimentícios Industrializados, conforme as notas de empenhos e seus respectivos DANFES, até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua idoneidade comercial e CAPACIDADE TÉCNICA.

NOTAS DE EMPENHOS	PREGÃO	NOTA FISCAL	DATA DA NF
2024NE001461	900001/2024	72 81 80	23/08/2024 16/09/2024 13/09/2024
2024NE001494	900001/2024	82	16/09/2024
2024NE001831	900001/2024	103	23/10/2024

Manaus, 28 de Novembro 2024.

CARLOS MIYADAIRA **AMANCIO** Cel INT
Chefe do Grupamento de Apoio de Manaus

Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Página 1/2 - Hash MD5: 21bd23a0ecc9b93514f697e66848f40a

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
Data/Hora de Criação:	28/11/2024 14:22:18
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	21bd23a0ecc9b93514f697e66848f40a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PARLON EDSON ALBUQUERQUE ISIS no dia 28/11/2024 às 15:08:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 28/11/2024 às 21:56:47 no horário oficial de Brasília.

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 72 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 72 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000721508081598 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242904991572 - 8/23/2024 12:57:22 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	23/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	23/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	(92) 3614-1580	AM		

FATURA

001
23/09/2024
15815,02

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	15815,02
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4973.82	0,00	15815,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000134	ITEM 34 - BARRA NUTRICIONAL NUTRY SABORES	19042000	0102	5102	UN	5984,000	1,44	8616,96	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000139	ITEM 48 - FEIJAO DE BRANCO 500G	07133329	0102	5102	UN	50,000	4,99	249,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000068	ITEM 55 - LEITE DE COCO TRADICIONAL 500ML	20098990	0102	5102	UN	400,000	3,19	1276,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000128	ITEM 71 - AZEITE DENDE 200ML	15119000	0102	5102	UN	284,000	5,49	1559,16	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000129	ITEM 77 - QUEIJAO RALADO SANSSINI 100G	04062000	0102	5102	UN	700,000	5,80	4060,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000138	ITEM 84 - SAL GROSSO 1KG	25010020	0102	5102	UN	30,000	1,78	53,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 72; Nota Empenho: 2024NE1052 - Processo: 67298.003071/2023-41 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 756

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 80 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 80 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000801919559314 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242929418156 - 9/13/2024 9:33:03 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	13/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	13/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	(92) 3614-1580	AM		

FATURA

001
13/10/2024
4110,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4110,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1292.70	0,00	4110,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000068	ITEM 55 - LEITE DE COCO TRADICIONAL 500ML	20098990	0102	5102	UN	428,000	3,19	1365,32	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000128	ITEM 71 - AZEITE DENDE 200ML	15119000	0102	5102	UN	500,000	5,49	2745,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 80; NOTA EMPENHO: 2024NE1461 - Processo: 67298.003071/2023-41 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 757

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 81 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 81 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000811611251460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242931758273 - 9/16/2024 11:12:54 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	16/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	16/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	(92) 3614-1580	AM		

FATURA

001
16/10/2024
2495,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2495,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.68	0,00	2495,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000158	PATE DE PERU ODERICH (*ITEM 73)	16023100	0102	5102	UN	360,000	4,99	1796,40	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000072	PATE DE FRANGO ODERICH (*ITEM 73)	16023230	0102	5102	UN	140,000	4,99	698,60	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 82; NOTA EMPENHO: 2024NE1461 - Processo: 67298.003071/2023-41 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 758

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 82 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 82 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000821021958121 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242931769624 - 9/16/2024 11:21:11 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	16/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	16/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	(92) 3614-1580	AM		

FATURA

001
16/10/2024
1152,69

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1152,69
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.52	0,00	1152,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000072	PATE DE FRANGO ODERICH (*ITEM 73)	16023230	0102	5102	UN	231,000	4,99	1152,69	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 83; NOTA EMPENHO: 2024NE1494 - Processo: 67298.003071/2023-41 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 759

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 103 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 103 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001031175279781 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242973735967 - 10/23/2024 10:38:15 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	23/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	23/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	(92) 3614-1580	AM		

FATURA

001
22/11/2024
1514,88

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1514,88
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.43	0,00	1514,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000134	ITEM 34 - BARRA NUTRICIONAL NUTRY SABORES	19042000	0102	5102	UN	1052,000	1,44	1514,88	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 106; NOTA EMPENHO: 2024NE1831 - Processo: 67298.003071/2023-41 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 760

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.955.071/0001-41, estabelecida no Município de Manaus/AM, sito à Rua Comandante Paulo Varella, N° 23, Bairro da Paz – CEP: 69048-120, REALIZOU FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus São Gabriel da Cachoeira, inscrita no CNPJ nº 10.792.928/0011-81, situada na Rodovia BR 307, KM 03, Estrada Aeroporto, S/N, Bairro Cachoeira, CEP: 69.750-000, conforme dados abaixo:

Nota de Empenho:	2024NE000056
Objeto:	Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atendimento das demandas do IFAM CSGC. (PREGÃO N° 90001/2024.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos por essa Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por ADRIANA MAYARA SOARES NORONHA:74429132291
Dados: 2024.12.18 16:02:49 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Adriana Mayara Soares Noronha
Diretora de Administração e Planejamento
IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira
Portaria n° 1.910 – GR/IFAM de 20/12/2022
D.O.U. de 21/12/2022

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA:11281675733
Digitally signed by RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA:11281675733
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA:11281675733
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.12.23 15:36:57-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Renato Valadares de Sousa Moreira
Diretor Geral do IFAM
Campus São Gabriel da Cachoeira
Portaria n° 1.104 GR/IFAM de 22/06/2023
D.O.U. de 23/06/2023

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 77 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 77 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000771945460843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242911693824 - 8/29/2024 3:57:31 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	29/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	29/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
28/09/2024
10087,12

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	10087,12
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3189.28	0,00	10087,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000143	ITEM 4 - ACHOCOLATADO EM PO 400G CHOCOTEEN	18069000	0102	5102	UN	63,000	5,63	354,69	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000154	ITEM 8 - BISCOITO DOCE MARIA PETYAN	19053100	0102	5102	UN	32,000	4,49	143,68	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000153	ITEM 9 - BISCOITO CREAM CRACKER PETYAN	19053100	0102	5102	UN	99,000	4,42	437,58	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000145	ITEM 10 - CANELA EM PO 30G PT	09062000	0102	5102	UN	89,000	2,99	266,11	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000157	ITEM 16 - FLOCAO DE MILHO NOVOMILHO 500G	11022000	0102	5102	UN	44,000	2,95	129,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000156	ITEM 17 - FEIJAO CARIOCA DA CASA TP1	07133399	0102	5102	UN	212,000	6,98	1479,76	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000140	ITEM 18 - FEIJAO BRANCO TP1 1KG	07133399	0102	5102	UN	56,000	6,85	383,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000155	ITEM 22 - MACARRAO PARAFUSO PETYAN 500G	19021900	0102	5102	UN	171,000	4,58	783,18	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000144	ITEM 23 - MARGARINA CREMOSA DELICATA 250G	15171000	0102	5102	UN	465,000	3,29	1529,85	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000141	ITEM 31 - VINAGRE BRANCO 500ML PET	22090000	0102	5102	UN	336,000	2,49	836,64	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000142	ITEM 33 - CREME CULINARIO MOCOCA TP 200G LACTEO	04011090	0102	5102	UN	150,000	2,99	448,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 75; nota empenho: 2024NE56 - Processo: 23443.007831/2024-84 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 762

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 77 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 77 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000771945460843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242911693824 - 8/29/2024 3:57:31 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	29/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	29/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
28/09/2024
10087,12

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	10087,12
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3189.28	0,00	10087,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000147	ITEM 43 - BATATA INGLESA IN NATURA KG	07101000	0102	5102	KG	67,700	9,59	649,24	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000148	ITEM 46 - CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	07031019	0102	5102	KG	56,800	11,15	633,32	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000152	ITEM 66 - PATE ATUM GOMES DA COSTA 170G SCT	16042020	0102	5102	UN	183,000	10,99	2011,17	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 75; nota empenho: 2024NE56 - Processo: 23443.007831/2024-84 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 763

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 78 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 78 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000781385981208 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242916355072 - 9/2/2024 3:02:49 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	02/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	02/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
27/09/2024
3950,45

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3950,45
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.32	0,00	3950,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000150	ITEM 40 - PAO DE QUEIJO CONG 25G DELICIA NORTE KG	19012010	0102	5102	KG	28,000	21,95	614,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000151	ITEM 55 - MACA IN NATURA GALA KG	08081000	0102	5102	KG	7,000	16,95	118,65	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000149	ITEM 63 - FRANGO CONG FLAMBOIA KG	02071210	0102	5102	KG	280,000	11,49	3217,20	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 76; Nota Empenho: 2024ne56 - Processo: 23443.007831/2024-84 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 764

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 83 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 83 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000831447344834 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242935266836 - 9/19/2024 10:46:02 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	19/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	19/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
19/10/2024
1368,63

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1368,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.43	0,00	1368,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000146	ITEM 38 - PRESUNTO DE PERU DELICE KG A VACUO	01051200	0102	5102	UN	37,000	36,99	1368,63	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 84; NOTA EMPENHO: 2024NE56 - Processo: 23443.007831/2024-84 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 765

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 85 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 85 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240952955071000141550010000000851607750090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242935871412 - 9/19/2024 6:37:04 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	19/09/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	19/09/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
19/10/2024
1331,11

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1331,11
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.63	0,00	1331,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000147	ITEM 43 - BATATA INGLESA IN NATURA KG	07101000	0102	5102	KG	71,600	9,59	686,64	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000148	ITEM 46 - CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	07031019	0102	5102	KG	57,800	11,15	644,47	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 85; NOTA EMPENHO: 2024NE56 - Processo: 53443.007831/2024-84 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 766

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 114 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 114 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001141669430972 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242981929121 - 10/30/2024 6:03:15 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	30/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	30/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
17/11/2024
2298,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2298,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2298,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000149	ITEM 63 - FRANGO CONG MEGA KG (CX20KG)	02071210	0102	5102	KG	200,000	11,49	2298,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 103; NOTA EMPENHO: 2024NE56 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 767

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 120 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 120 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241152955071000141550010000001201529952608 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242988349710 - 11/5/2024 9:53:03 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	05/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	05/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
04/12/2024
1326,03

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1326,03
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.04	0,00	1326,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000147	ITEM 43 - BATATA INGLESA IN NATURA KG	07101000	0102	5102	KG	72,000	9,59	690,48	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000148	ITEM 46 - CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	07031019	0102	5102	KG	57,000	11,15	635,55	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 123; NOTA EMPENHO: 2024NE56 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 768

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 121 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 121 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241152955071000141550010000001211939643076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242988362080 - 11/5/2024 10:03:04 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	05/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	05/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
05/12/2024
324,73

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	324,73
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.13	0,00	324,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000144	ITEM 23 - MARGARINA CREMOSA 250G	15171000	0102	5102	UN	16,000	3,29	52,64	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000142	ITEM 33 - CREME CULINARIO MOCOCA TP 200G LACTEO	04011090	0102	5102	UN	91,000	2,99	272,09	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 125; NOTA EMPENHO: 2024NE85 - Processo: 23443.007831/2024-84 -Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 769

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 152 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 152 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241252955071000141550010000001521150646847 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113243023798711 - 12/5/2024 9:37:54 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	05/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	05/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
04/01/2025
660,85

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	660,85
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.83	0,00	660,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000147	ITEM 43 - BATATA INGLESA IN NATURA KG	07101000	0102	5102	KG	47,400	9,59	454,57	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000148	ITEM 46 - CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	07031019	0102	5102	KG	18,500	11,15	206,28	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 151; Nota Empenho: 2024NE56 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 770

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 161 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 161 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241252955071000141550010000001611580258302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113243038999046 - 12/17/2024 6:07:03 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IFAM CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			10.792.928/0011-81	17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
BR 307 KM 03 ESTRADA DO AEROPORTO, SN	CACHOEIRINHA		69750-000	17/12/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Gabriel da Cachoeira	(97) 99199-0936	AM		

FATURA

001
17/01/2025
2527,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2527,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	2527,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000149	ITEM 63 - FRANGO CONG MEGA KG (CX20KG)	02071210	0102	5102	KG	220,000	11,49	2527,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 154; NOTA EMPENHO: 2024NE56 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 771

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS – GAP-MN
ASSESSORIA DE SERVIÇO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, com sede à Avenida Rodrigo Otávio, nº 770, Bairro: Crespo, Manaus – Am, CEP.69073-177, CNPJ Nº 00.394.429/0188-24, por seu Chefe, abaixo assinado, vem através deste, atestar para fins de participação em licitações, que a empresa **ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇO PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.955.071/0001-41, com Sede no endereço: Rua Comandante Paulo Varela, 23, Da Paz - CEP: 69049-120, no município de Manaus – AM, atendeu de forma satisfatória o fornecimento de CESTAS BÁSICAS, conforme a nota de empenho e seu respectivo DANFE, até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua idoneidade comercial e CAPACIDADE TÉCNICA.

NOTAS DE EMPENHOS	PREGÃO	NOTA FISCAL	DATA DA NF
2024NE001188	Nº00100/2023 (SRP)	0000048	25/07/2024

Manaus, 26 de novembro de 2024.

_____

Carlos Miyadaira Amâncio Cel Int

Chefe do GAP-MN

Habilitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (12-HABIL) - SEI 1888812fed89cb19c9d0 pg. 772

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Atestado de Capacidade Técnica
Data/Hora de Criação:	27/09/2024 13:54:26
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	c69e7a73eafb1888a12fed89db19c9d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA CAROLINA AZEVEDO PINTO no dia 28/11/2024 às 15:12:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PARLON EDSON ALBUQUERQUE ISIS no dia 28/11/2024 às 15:16:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 28/11/2024 às 21:54:50 no horário oficial de Brasília.

Habilitação CONCORRENCIA TÉCNICA (12 HORAS) pg. 773

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 48 Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 48
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 5

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000481287750540

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242872666814

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	9236141580	AM		

FATURA

001
25/08/2024
9837.75

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000105	ITEM 51 - ARROZ SUPERUM TIPO 1 1KG POLIDO BRANCO	10063021	0102	5102	UN	15,000	33,89	508,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000101	ITEM 52 - FEIJAO PRETO DONA DE TP 1	07133319	0102	5102	UN	15,000	32,64	489,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000111	ITEM 53 - OLEO VEGETAL SOJA CONCORDIA	15079011	0102	5102	UN	15,000	15,24	228,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000106	ITEM 54 - ACUCAR 1KG SONORA	17019900	0102	5102	UN	15,000	26,19	392,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000100	ITEM 55 - FARINHA MANDIOCA BRANCA TP1	11062000	0102	5102	UN	15,000	7,99	119,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000126	ITEM 56 - CAFE DO NORTE TORRADO ALMOFADA	09012100	0102	5102	UN	15,000	19,99	299,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000076	ITEM 57 - EXTRATO DE TOMATE	20029000	0102	5102	UN	15,000	10,99	164,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000107	ITEM 58 - LEITE EM PO NATUMILK COMP	19019090	0102	5102	UN	15,000	55,99	839,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000096	ITEM 59 - ACHOCOLATADO EM PO MARATA SACHET 400G	18069000	0102	5102	UN	15,000	8,99	134,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000084	ITEM 60 - SAL REFINADO GLOBO	25010020	0102	5102	UN	15,000	2,95	44,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 48; 15 CESTAS BASICAS - NOTA EMPENHO: 2024 NE 1188 - Processo: 67298001470202378 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 48
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 48
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 5

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000481287750540

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242872666814
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	9236141580	AM		

FATURA

001
25/08/2024
9837.75

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000085	ITEM 61 - FARINHA DE TRIGO TRIGOLAR S/ FERMENTO 1KG	11010010	0102	5102	UN	15,000	6,99	104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000075	ITEM 62 - AMIDO DE MILHO APTI 200G	11081200	0102	5102	UN	15,000	3,90	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000104	ITEM 63 - CHARQUE PA RIO MAR	02102000	0102	5102	UN	15,000	78,99	1184,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000078	ITEM 64 - BISCOITO CREAM CRACKER PETYAN TOST	19053100	0102	5102	UN	15,000	11,50	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000069	ITEM 65 - SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL 125G LT SOMAG LAJE	16041310	0102	5102	UN	15,000	20,99	314,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000077	ITEM 66 - BISCOITO MAIZENA 400G	19059020	0102	5102	UN	15,000	15,45	231,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000088	ITEM 67 - BISCOITO RECHEADO SABORES	19053100	0102	5102	UN	15,000	6,10	91,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000065	ITEM 68 - DOCE BANANADA POPULAR POTE	20079990	0102	5102	UN	15,000	10,50	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000067	ITEM 69 - GELATINA QUALIMAX SABORES SACHE	21069029	0102	5102	UN	15,000	9,99	149,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000074	ITEM 70 - SUCO CONCENTRADO CAJU	21069010	0102	5102	UN	15,000	5,95	89,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 48; 15 CESTAS BASICAS - NOTA EMPENHO: 2024 NE 1188 - Processo: 67298001470202378 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 48
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 48
SÉRIE: 1
PÁGINA 3 DE 5

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000481287750540

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242872666814

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	9236141580	AM		

FATURA

001
25/08/2024
9837.75

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000109	ITEM 71 - MACARRAO BRANDINI ESPAGUETE	19021900	0102	5102	UN	15,000	16,50	247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000070	ITEM 72 - MILHO VERDE ODERICH 200G	20058000	0102	5102	UN	15,000	9,35	140,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000098	ITEM 73 - MAIONESE EM POTE MARIA CREMOSA	21039011	0102	5102	UN	15,000	8,65	129,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000103	ITEM 74 - AZEITE 12% SINHA 250ML TRADICIONAL GOURMET COMP	15179010	0102	5102	UN	15,000	7,70	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000108	ITEM 75 - LENTILHA / ERVILHA EM GRAOS PCT	07134090	0102	5102	UN	15,000	10,15	152,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000125	ITEM 76 - MINGAU (AVEIA TRIGO CEVEDA) MULTICEREIAS MARATA	19011090	0102	5102	UN	15,000	3,61	54,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000110	ITEM 77 - VINAGRE DE ALCOOL VIRROSAS 750ML	22090000	0102	5102	UN	15,000	1,85	27,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000099	ITEM 78 - LEITE CONDENSADO MOCOCA TP 395G LACTEO	19019090	0102	5102	UN	15,000	4,50	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000118	ITEM 79 - CREME DE LEITE MOCOCA TP	19019090	0102	5102	UN	15,000	2,31	34,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000097	ITEM 80 - PASTA DE ALHO TRITURADO POTE 200G	07032090	0102	5102	UN	15,000	5,15	77,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 48; 15 CESTAS BASICAS - NOTA EMPENHO: 2024 NE 1188 - Processo: 67298001470202378 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 776

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES	Nº 48 Série: 1
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz 69048-120Manaus- AM 92992906288	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 48 SÉRIE: 1 PÁGINA 4 DE 5	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240752955071000141550010000000481287750540 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242872666814
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	9236141580	AM		

FATURA

001
25/08/2024
9837.75

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

TRANSP./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000115	ITEM 81 - SALSICHA ODERICH LATA	16010000	0102	5102	UN	15,000	10,20	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000122	ITEM 82 - LINGUICA TIPO CALABRESA FRIMESA	16010000	0102	5102	KG	15,000	50,59	758,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000079	ITEM 83 - FARINHA DE MILHO TIPO FUBA MIMOSO SINHA	11022000	0102	5102	UN	15,000	9,74	146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000123	ITEM 84 - ESPONJA LA ACO ASSOLAN PCT	73231000	0102	5102	UN	15,000	2,50	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000114	ITEM 85 - DETERGENTE NEUTRO GUAMA	34025000	0102	5102	UN	15,000	3,29	49,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000124	ITEM 86 - AGUA SANITARIA BRINORTE	38089419	0102	5102	UN	15,000	3,04	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000113	ITEM 87 - DESINFETANTE PINHO BRINORTE	34025000	0102	5102	UN	15,000	3,75	56,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000082	ITEM 88 - ESPONJA LAVAR LOUCA BRILHUS	68053090	0102	5102	UN	15,000	10,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000116	ITEM 89 - PAPEL HIGIENICO ECOTOP TRADICIONAL	48181000	0102	5102	UN	15,000	10,63	159,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000119	ITEM 90 - SABONETE ERVA DOCE	34011190	0102	5102	UN	15,000	11,60	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 48; 15 CESTAS BASICAS - NOTA EMPENHO: 2024 NE 1188 - Processo: 67298001470202378 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Validação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 777

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

Nº 48
Série: 1

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 48
SÉRIE: 1
PÁGINA 5 DE 5

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000481287750540

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242872666814

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS			00.394.429/0188-24	25/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
Avenida Presidente Kennedy, 430	Educandos		69074-000	25/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus	9236141580	AM		

FATURA

001
25/08/2024
9837.75

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3039,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9837,75

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000120	ITEM 91 - SHAMPOO PALMOLIVE NUTRILISS	33051000	0102	5102	UN	15,000	9,31	139,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000121	ITEM 92 - CONDICIONADOR PALMOLIVE NUTRILISS	33051000	0102	5102	UN	15,000	15,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000086	ITEM 93 - CREME DENTAL SORRISO DENTES BRANCOS	33061000	0102	5102	UN	15,000	6,35	95,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000083	ITEM 94 - FIO DENTAL 100M DENTAL CLEAN	33062000	0102	5102	UN	15,000	14,95	224,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000080	ITEM 95 - ESCOVA DENTAL CONDOR	96032100	0102	5102	UN	15,000	9,95	149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000087	ITEM 96 - DESODORANTE AEROSOL BRUT 150ML	33072010	0102	5102	UN	15,000	15,54	233,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000112	ITEM 97 - ABS SUAVE S/ ABAS	96190000	0102	5102	UN	15,000	4,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000081	ITEM 98 - APARELHO DE BARBEAR BIC SENSITIVE	82121020	0102	5102	UN	15,000	3,99	59,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000102	ITEM 99 - SABAO EM BARRA 1KG FLAMENGO GLICERINADO	34011900	0102	5102	UN	15,000	2,99	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000117	ITEM 100 - SABAO EM PO MARILUX TRADICIONAL	34012090	0102	5102	UN	15,000	3,44	51,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Habil... ACCV REPRESENTACOES (204... ... 2025.021274 / pg. 778

RECEBEMOS NA NOTA FIS	DATA DE RE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 48; 15 CESTAS BASICAS - NOTA EMPENHO: 2024 NE 1188 - Processo: 67298001470202378 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

REGIMENTO ARARIGBÓIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA, representada pelo CNPJ: 52.955.071/0001-41, estabelecida na Rua Comandante Paulo Varella, nº23 – Sala C Altos – CEP: 69.048-120, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à quantidade, ao prazo e aos produtos ALIMENTÍCIOS. A referida empresa cumpriu, sempre pontualmente, com suas obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Barcelos - AM, 17 de Dezembro de 2024.

Marcley Farias de Lima

MARCLEY FARIAS DE LIMA – 3° Sgt

Auxiliar de Aprovisionamento

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 7
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 7
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240452955071000141550010000000071246684948

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242755582189
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	09/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	09/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
20386.85

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000026	ITEM 29 - ERVILHA EM CONVERSA 2KG	20054000	0102	5102	UN	5,000	29,22	146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000027	ITEM 3O - LEGUME EM CONSERVA MILHO VERDE LT 2KG	20058000	0102	5102	UN	60,000	34,89	2093,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000028	ITEM 31 - LEGUME EM CONSERVA SELETA LT 2KG	20059900	0102	5102	UN	10,000	33,86	338,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000012	ITEM 48 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS	22011000	0102	5102	UN	120,000	1,14	136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000022	ITEM 53 - AZEITE ESPECIAL OLIVA	15079011	0102	5102	UN	18,000	32,06	577,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000023	ITEM 55 - BISCOITO AGUA E SAL QUADRADO	19053100	0102	5102	UN	40,000	5,85	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO NINFA	34025000	0102	5102	UN	80,000	2,99	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE NINFA	34025000	0102	5102	UN	80,000	2,99	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000024	ITEM 61 - BISCOITO RECHEIDO REDONDO MORANGO	19053100	0102	5102	UN	100,000	2,15	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000016	ITEM 64 - CALDA DOCE COBERTURA MORANGO	21069090	0102	5102	UN	4,000	23,99	95,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 4; NOTA EMPENHO: 2024NE55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 7
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 7
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240452955071000141550010000000071246684948

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242755582189
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	09/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	09/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
20386.85

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000008	BACON PERDIGAO KG	02101200	0102	5102	KG	43,738	29,87	1306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000017	ITEM 76 - CHOCOLATE BRANCO BARRA 1KG	17049090	0102	5102	UN	10,000	23,91	239,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000018	ITEM 77 - CHOCOLATE PRETO BARRA 1 KG	18063220	0102	5102	UN	30,000	23,95	718,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000019	ITEM 83 - DOCE NAO CONFEITO PACOCA	20071000	0102	5102	UN	80,000	18,99	1519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000014	ITEM 91 - EXTRATO TOMATE	20029000	0102	5102	UN	150,000	15,01	2251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	60,000	6,60	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	400,000	5,99	2396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000007	ITEM 98 - FERMENTO EM PO BIOLOGIO SECO 500Gr	21021090	0102	5102	UN	18,000	17,60	316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000031	ITEM 101 - GELATINA ALIMENTICIA SABORES VARIADOS QUALIMAX	21069029	0102	5102	UN	120,000	15,85	1902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000032	ITEM 105 - LEITE CONDENSADO SABOROSO LACTEO 395G	21069090	0102	5102	UN	350,000	6,34	2219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 4; NOTA EMPENHO: 2024NE55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 782

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 7
Série: 1

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz 69048-120Manaus- AM 92992906288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 7 SÉRIE: 1 PÁGINA 3 DE 3	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240452955071000141550010000000071246684948 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242755582189

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	09/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	09/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
20386.85

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20386,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000033	ITEM 106 - LEITE COCO INTEGRAL FREDAO PET 500ML	20098990	0102	5102	UN	72,000	5,05	363,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000011	ITEM 114 - MOLHO DE ALHO BASE VINAGRE 150Gr	21039021	0102	5102	UN	80,000	3,30	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000009	ITEM 115 - CATCHUP BONARE TRADICIONAL	21032090	0102	5102	UN	80,000	12,33	986,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000034	ITEM 117 - MOLHO SHOYO FREDAO PET	21031010	0102	5102	UN	36,000	12,13	436,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000015	MOLHO P/ SALADA KENKO 236ML ROSE	21039021	0102	5102	UN	24,000	7,07	169,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000035	ITEM 153 - BALA FINAS RECHEIO ITS COFFEE PECCIN 500G	17049020	0102	5102	UN	10,000	17,66	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000025	ITEM 154 - ACHOCOLATADO EM PO	18069000	0102	5102	UN	50,000	8,20	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 4; NOTA EMPENHO: 2024NE55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 783

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 11
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240452955071000141550010000000111302064833

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242762372128
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	16/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	16/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
19964.69

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4889,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000026	ITEM 29 - ERVILHA EM CONVERSA 2KG	20054000	0102	5102	UN	5,000	29,22	146,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000027	ITEM 3O - LEGUME EM CONSERVA MILHO VERDE LT 2KG	20058000	0102	5102	UN	60,000	34,89	2093,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000028	ITEM 31 - LEGUME EM CONSERVA SELETA LT 2KG	20059900	0102	5102	UN	10,000	33,86	338,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000012	ITEM 48 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS	22011000	0102	5102	UN	120,000	1,14	136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000022	ITEM 53 - AZEITE ESPECIAL OLIVA	15079011	0102	5102	UN	18,000	32,06	577,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000023	ITEM 55 - BISCOITO AGUA E SAL QUADRADO	19053100	0102	5102	UN	50,000	5,85	292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO NINFA	34025000	0102	5102	UN	40,000	2,99	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE NINFA	34025000	0102	5102	UN	40,000	2,99	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000024	ITEM 61 - BISCOITO RECHEIDO REDONDO MORANGO	19053100	0102	5102	UN	100,000	2,15	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000016	ITEM 64 - CALDA DOCE COBERTURA MORANGO	21069090	0102	5102	UN	4,000	23,99	95,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 7; NOTA EMPENHO: 2024 NE 55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 11
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240452955071000141550010000000111302064833

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242762372128

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	16/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	16/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
19964.69

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4889,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

TRANSP./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000008	BACON PERDIGAO KG	02101200	0102	5102	KG	44,000	29,87	1314,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000017	ITEM 76 - CHOCOLATE BRANCO BARRA 1KG	17049090	0102	5102	UN	10,000	23,91	239,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000018	ITEM 77 - CHOCOLATE PRETO BARRA 1 KG	18063220	0102	5102	UN	30,000	23,95	718,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000019	ITEM 83 - DOCE NAO CONFEITO PACOCA	20071000	0102	5102	UN	60,000	18,99	1139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000014	ITEM 91 - EXTRATO TOMATE	20029000	0102	5102	UN	123,000	15,01	1846,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	60,000	6,60	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	400,000	5,99	2396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000007	ITEM 98 - FERMENTO EM PO BIOLOGIO SECO 500Gr	21021090	0102	5102	UN	18,000	17,60	316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000031	ITEM 101 - GELATINA ALIMENTICIA SABORES VARIADOS QUALIMAX	21069029	0102	5102	UN	120,000	18,85	2262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000032	ITEM 105 - LEITE CONDENSADO SABOROSO LACTEO 395G	21069090	0102	5102	UN	350,000	6,34	2219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 7; NOTA EMPENHO: 2024 NE 55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 11
Série: 1

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz 69048-120Manaus- AM 92992906288	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 11 SÉRIE: 1 PÁGINA 3 DE 3	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240452955071000141550010000000111302064833 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242762372128

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	16/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	16/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/05/2024
19964.69

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4889,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19964,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000033	ITEM 106 - LEITE COCO INTEGRAL FREDAO PET 500ML	20098990	0102	5102	UN	72,000	5,05	363,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000011	ITEM 114 - MOLHO DE ALHO BASE VINAGRE 150Gr	21039021	0102	5102	UN	80,000	3,30	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000009	ITEM 115 - CATCHUP BONARE TRADICIONAL	21032090	0102	5102	UN	80,000	12,33	986,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000034	ITEM 117 - MOLHO SHOYO FREDAO PET	21031010	0102	5102	UN	36,000	12,13	436,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000015	MOLHO P/ SALADA KENKO 236ML ROSE	21039021	0102	5102	UN	24,000	7,07	169,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000035	ITEM 153 - BALA FINAS RECHEIO ITS COFFEE PECCIN 500G	17049020	0102	5102	UN	10,000	17,66	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000025	ITEM 154 - ACHOCOLATADO EM PO	18069000	0102	5102	UN	50,000	8,20	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000013	ITEM 94 - FARINHA DE ROSCA PAO SECO 400Gr	19019090	0102	5102	UN	22,000	7,99	175,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 7; NOTA EMPENHO: 2024 NE 55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 787

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 14
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 14
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240552955071000141550010000000141238027478

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242783596864

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	06/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	06/05/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
06/06/2024
657.00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
206,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000041	ITEM 1 - AGUA SANITARIA 1L INCOLOR BRINORT	28011000	0102	5102	UN	300,000	2,19	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 12; NOTA EMPENHO: 2024NE49 // PROCESSO: 65296001534202414// Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

Nº 19
Série: 1

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 19
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240552955071000141550010000000191264107765

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242791993475

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	13/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	13/05/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
09/06/2024
1797.00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1797,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1797,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	300,000	5,99	1797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 14; NOTA EMPENHO: 2024NE55 // Processo: 65296001889202403 // Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 22
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 22
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240652955071000141550010000000221996136916

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242823208232
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	11/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	11/06/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
07/07/2024
4847.10

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4847,10

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4847,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO	19053200	0102	5102	UN	60,000	2,99	179,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO	19053200	0102	5102	UN	60,000	2,99	179,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000008	ITEM 67 BACON SUINO MANTA KG	02101200	0102	5102	KG	38,000	29,87	1135,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000019	ITEM 83 - DOCE NAO CONFEITO PACOCA	20071000	0102	5102	UN	100,000	18,99	1899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	60,000	6,60	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	100,000	5,99	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000055	ITEM 112 MELHORADOR DE FARINHA PREPARADO PANIFICACAO	19012090	0102	5102	UN	30,000	11,56	346,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000034	ITEM 117 - MOLHO SHOYO FREDAO PET	21031010	0102	5102	UN	4,000	12,13	48,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000013	ITEM 94 - FARINHA DE ROSCA PAO SECO	19019090	0102	5102	UN	8,000	7,99	63,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 25; NOTA EMPENHO: 2024NE55 - Processo: 65296001889202403 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 30
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 30
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000301032585298

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242846068472
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	01/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	01/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
31/07/2024
6020.10

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6020,10

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1485,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6020,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000012	ITEM 48 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS	22011000	0102	5102	UN	200,000	1,14	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	200,000	5,99	1198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000016	ITEM 64 - CALDA DOCE COBERTURA MORANGO	21069090	0102	5102	UN	2,000	23,99	47,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000018	ITEM 77 - CHOCOLATE PRETO BARRA 1 KG	18063220	0102	5102	UN	30,000	23,95	718,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000022	ITEM 53 - AZEITE ESPECIAL OLIVA	15179010	0102	5102	UN	30,000	32,06	961,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000008	ITEM 67 BACON SUINO MANTA KG	02101200	0102	5102	KG	41,000	29,87	1224,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000013	ITEM 94 - FARINHA DE ROSCA PAO SECO	19019090	0102	5102	UN	20,000	7,99	159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000015	ITEM 118 - MOLHO SALADA SABORES	21039021	0102	5102	UN	30,000	7,07	212,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000024	ITEM 61 - BISCOITO RECHEIDO REDONDO MORANGO	19053100	0102	5102	UN	80,000	2,15	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000026	ITEM 29 - ERVILHA EM CONVERSA 2KG	20054000	0102	5102	UN	10,000	29,22	292,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 33; NOTA EMPENHO: 2024NE142 / Processo: 65296.003874/2024-71 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 30
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 30
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000301032585298

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242846068472

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	01/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	01/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
31/07/2024
6020.10

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6020,10

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1485,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6020,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente; 1 - Destinatário/Remetente; 2 - Terceiro) [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000027	ITEM 3O - LEGUME EM CONSERVA MILHO VERDE LT 2KG	20058000	0102	5102	UN	17,000	34,89	593,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000035	ITEM 153 - BALA FINAS RECHEIO ITS COFFEE PECCIN 500G	17049020	0102	5102	UN	12,000	17,66	211,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 33; NOTA EMPENHO: 2024NE142 / Processo: 65296.003874/2024-71 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 31
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 31
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000311496933615

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242854079836

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	08/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	08/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
31/07/2024
999.40

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,40

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
353,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000025	ITEM 154 - ACHOCOLATADO EM PO	18069000	0102	5102	UN	100,000	8,20	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO	19053200	0102	5102	UN	30,000	2,99	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO	19053200	0102	5102	UN	30,000	2,99	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 36; NOTA EMPENHO: 2024NE142 - Processo: 65296.003874/2024-71 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 41
Série: 1

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI
Rua Comandante Paulo Varella, 23, Da Paz
69048-120Manaus- AM
92992906288

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 41
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13240752955071000141550010000000411187717140

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		113242868434370
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054626170		52955071000141

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	22/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	22/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	9733211008	AM		

FATURA

001
22/08/2024
4893.24

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4893,24

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1162,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4893,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [3]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000028	ITEM 31 - LEGUME EM CONSERVA SELETA LT 2KG	20059900	0102	5102	UN	20,000	33,86	677,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000066	ITEM 84 - DOCE GOIABADA POTE POPULAR	20079990	0102	5102	UN	36,000	8,99	323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000021	ITEM 93 - FARINHA TRIGO COMUN S/FERMENTO	19012090	0102	5102	UN	200,000	5,99	1198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000032	ITEM 105 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL LACTEO 395G	19019090	0102	5102	UN	400,000	6,34	2536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000011	ITEM 114 - MOLHO DE ALHO BASE VINAGRE 150Gr	21039021	0102	5102	UN	48,000	3,30	158,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 41; NOTA EMPENHO: 2024 NE 142 - Processo: 65296.003874/2024-71 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 57 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 57 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000571750649219 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242884962074 - 8/5/2024 6:35:39 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	05/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	05/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
01/09/2024
1870,17

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1870,17
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.17	0,00	1870,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000027	ITEM 3O - LEGUME EM CONSERVA MILHO VERDE LT 2KG	20058000	0102	5102	UN	3,000	34,89	104,67	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000066	ITEM 84 - DOCE GOIABADA POTE POPULAR	20079990	0102	5102	UN	4,000	8,99	35,96	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	50,000	6,60	330,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000135	ITEM 107 - PEIXE EM CONSERVA ATUM AO OLEO	16042010	0102	5102	UN	20,000	7,25	145,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	ITEM 67 BACON SUINO MANTA KG	02101200	0102	5102	KG	42,000	29,87	1254,54	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 56; NOTA EMPENHO: 2014NE142 - Processo: 65296.003874/2024-71 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 74 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 74 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000741418866612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242909009180 - 8/27/2024 10:13:07 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	27/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	27/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
23/09/2024
310,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	310,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.36	0,00	310,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000031	ITEM 101 - GELATINA ALIMENTICIA SABORES VARIADOS QUALIMAX	21069029	0102	5102	UN	10,000	18,85	188,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000055	ITEM 112 MELHORADOR DE FARINHA PREPARADO PANIFICACAO	19012090	0102	5102	UN	10,000	11,56	115,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	ITEM 114 - MOLHO DE ALHO BASE VINAGRE 150Gr	21039021	0102	5102	UN	2,000	3,30	6,60	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 74; Nota Empenho: 2024NE142 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 75 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 75 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240852955071000141550010000000751110652160 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242909011361 - 8/27/2024 10:15:43 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	27/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	27/08/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
08/09/2024
762,96

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	762,96
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.06	0,00	762,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000012	ITEM 48 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS	22011000	0102	5102	UN	128,000	1,14	145,92	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO	19053200	0102	5102	UN	76,000	2,99	227,24	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO	19053200	0102	5102	UN	75,000	2,99	224,25	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	ITEM 61 - BISCOITO RECHEIDO REDONDO MORANGO	19053100	0102	5102	UN	77,000	2,15	165,55	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 67; Nota Empenho: 2024NE149 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 97 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 97 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000000971424574090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242953950778 - 10/5/2024 4:08:22 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	05/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	05/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
05/11/2024
1594,99

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1594,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.63	0,00	1594,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000008	ITEM 67 BACON SUINO MANTA KG	02101200	0102	5102	KG	37,000	29,87	1105,19	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	50,000	6,60	330,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000013	ITEM 94 - FARINHA DE ROSCA PAO SECO	19019090	0102	5102	UN	20,000	7,99	159,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 95; NOTA EMPENHO: 2024NE142 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 101 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 101 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001011760384874 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242963800505 - 10/14/2024 1:08:02 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	14/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	14/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	367,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.70	0,00	367,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000029	ITEM 59 - BISCOITO WAFFLE SABOR MORANGO	19053200	0102	5102	UN	30,000	2,99	89,70	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	ITEM 60 - BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO	19053200	0102	5102	UN	30,000	2,99	89,70	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000031	ITEM 101 - GELATINA ALIMENTICIA SABORES VARIADOS QUALIMAX	21069029	0102	5102	UN	10,000	18,85	188,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 98; NOTA EMPENHO: 2024NE142 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 102 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 102 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001021358644333 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242964739114 - 10/15/2024 10:35:32 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	15/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	15/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
11/11/2024
7155,20

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7155,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2250.31	0,00	7155,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000026	ITEM 29 - ERVILHA EM CONVERSA 2KG	20054000	0102	5102	UN	10,000	29,22	292,20	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000027	ITEM 30 - LEGUME EM CONSERVA MILHO VERDE LT 2KG	20058000	0102	5102	UN	50,000	34,89	1744,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	ITEM 53 - AZEITE ESPECIAL OLIVA	15179010	0102	5102	UN	30,000	32,06	961,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	ITEM 92 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	11010010	0102	5102	UN	180,000	6,60	1188,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000013	ITEM 94 - FARINHA DE ROSCA PAO SECO	19019090	0102	5102	UN	230,000	7,99	1837,70	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000031	ITEM 101 - GELATINA ALIMENTICIA SABORES VARIADOS QUALIMAX	21069029	0102	5102	UN	60,000	18,85	1131,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 102; NOTA EMPENHO: 2024NE244 - Nº PROCESSO: 65296001070202438 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 108 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 108 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001081730562627 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242979216466 - 10/28/2024 12:36:41 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	28/10/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	28/10/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
28/11/2024
1339,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1339,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.82	0,00	1339,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000019	ITEM 83 - DOCE NAO CONFEITO PACOCA	20071000	0102	5102	UN	40,000	18,99	759,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000032	ITEM 105 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL LACTEO 395G	19019090	0102	5102	UN	30,000	6,34	190,20	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000055	ITEM 112 MELHORADOR DE FARINHA PREPARADO PANIFICACAO	19012090	0102	5102	UN	7,000	11,56	80,92	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	ITEM 114 - MOLHO DE ALHO BASE VINAGRE 150Gr	21039021	0102	5102	UN	40,000	3,30	132,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000035	ITEM 153 - BALA RICLAN COFFEE / FRUTAS	17049020	0102	5102	UN	10,000	17,66	176,60	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 112; NOTA EMPENHO: 2024NE244 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 119 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 119 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241052955071000141550010000001191831579499 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242982663845 - 10/31/2024 12:03:45 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	31/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	31/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
30/11/2024
1711,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1711,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.36	0,00	1711,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000032	ITEM 105 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL LACTEO 395G	19019090	0102	5102	UN	270,000	6,34	1711,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 121; NOTA EMEPENHO: 2024NE244 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 138 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 138 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13241152955071000141550010000001381562132350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113243013871134 - 11/27/2024 3:05:18 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
3 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA			11.803.735/0001-70	27/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AV FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA, SN	MARIAU		69700-000	27/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Barcelos	(97) 3321-1008	AM		

FATURA

001
27/12/2024
1335,26

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1335,26
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.85	0,00	1335,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000016	ITEM 64 - CALDA DOCE COBERTURA MORANGO	21069090	0102	5102	UN	2,000	23,99	47,98	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	ITEM 67 BACON SUINO MANTA KG	02101200	0102	5102	KG	40,000	29,87	1194,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000055	ITEM 112 MELHORADOR DE FARINHA PREPARADO PANIFICACAO	19012090	0102	5102	UN	8,000	11,56	92,48	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
NOTA EMPENHO: 2024 NE 244 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Marechal Deodoro, 2220, 1º Piso - Bairro centro
CEP 69830-000 Lábrea - AM
(97)3331-1077 - http://www.funai.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 05/2024

Processo nº 08116.000263/2024-17

Interessado: **ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41**

A Coordenação Regional Médio Purus-CR-MPur da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, atesta para os devidos fins que a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.955.071/0001-41 com sede na rua, COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 – ALTOS SALA C - MANAUS-AM CEP: 69048-120 prestou serviços de fornecimento de materiais de consumo: **130 unidades de Colher mesa**, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 18,7 cm**, 130 unidades de Garfo mesa**, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 20 cm, **100 unidades de Faca**, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Poliuretano, Tamanho: 10 POL, Aplicação: Copa, Tipo: Peixeira, **120 unidades de Copo**, material: vidro, aplicação: residencial, capacidade: 250 ml, utlização: reutlizável, caracteríscas adicionais: canelado incolor, comprovando pertinência e compatibilidade com solicitado por esta instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono. Este atestado se refere a Dispensa Eletrônica **Nº 90003/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 08116.000263/2024-17

Lábrea-AM, *na data da assinatura eletrônica*

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL DE LIMA BARRETO
Coordenador Regional Médio Purus

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Lima Barreto**, **Coordenador(a) Regional**, em 30/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7478773** e o código CRC **6FB4BB99**.

Habilitação ACCV REPRESENTACOES (2041827) SEI 2025.021274 / pg. 806

RECEBEMOS DE ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 52 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORI Rua Comandante Paulo Varella, 23 Da Paz - 69048-120 Manaus - AM - Fone: (92) 99290-6288	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 52 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13240752955071000141550010000000521686920484 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	113242877963099 - 7/30/2024 6:58:49 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054626170		52.955.071/0001-41

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
COORDENACAO REGIONAL MEDIO PURUSAM			00.059.311/0074-81	30/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
RUA MARECHAL DEODORO, 2220 FUNAI	CENTRO		69830-000	30/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Labrea	(97) 3331-1077	AM		

FATURA

001
02/09/2024
2429,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2429,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.16	0,00	2429,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [3]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000130	item 00002 - Colher mesa aco inox Martinox	82159910	0102	5102	UN	130,000	2,19	284,70	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000131	item - 00003 Garfo de mesa inox linha verao	82159910	0102	5102	UN	130,000	2,20	286,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000132	item 00005 - Faca Aco inoxidavel 10 POL (25CM) DI SOLLE	82119210	0102	5102	UN	100,000	13,80	1380,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000133	item 00025 - Copo vidro 250ml incolor Wheaton	70133700	0102	5102	UN	120,000	3,99	478,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 52; NOTA EMPENHO: 2024 NE 87 - Processo: 08116.000263/2024-17 - Banco: 077 - Inter / Ag: 0001 / C/C: 33400970-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.955.071/0001-41**
Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
Nome Fantasia: **CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/11/2023**
CNAE Primário: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO**

CNAE Secundário 1: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 2: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 4: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 6: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 7: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 8: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 9: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 10: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 11: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 12: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 13: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 14: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 15: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 16: **4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 17: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 18: **4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 19: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 20: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 21: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 22: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 23: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 24: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**

SICAF Credenciamento_ACCV REPRESENTACOES (2041852) SEI 2025.021274 / pg. 809

CNAE Secundário 25:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 26:	**4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 27:	**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 28:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 29:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 30:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 31:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 32:	**4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE**
CNAE Secundário 33:	**4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 34:	**4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 35:	**4729-6/01 - TABACARIA**
CNAE Secundário 36:	**5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS**
CNAE Secundário 37:	**6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE**
CNAE Secundário 38:	**6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
CNAE Secundário 39:	**6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 40:	**6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 41:	**6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 42:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 43:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 44:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 45:	**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 46:	**7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 47:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 48:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 49:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 50:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 51:	**7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA**
CNAE Secundário 52:	**7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**
CNAE Secundário 53:	**7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS**
CNAE Secundário 54:	**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 55:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 56:	**8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 57:	**9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 58:	**9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 59:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP:	**69.048-120**		
Endereço:	**RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, 23 - ALTOS SALA C - DA PAZ**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 81896199**	Telefone:	**(00) 00000000**
E-mail:	**CALISERVGESTAO@GMAIL.COM**		

SICAF Credenciamento_ACCV REPRESENTACOES (2041852) SEI 2025.021274 / pg. 810

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **561.423.584-15**
Nome: **ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **561.423.584-15**
Nome: **ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA**
E-mail: **caliservgestao@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **561.423.584-15** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ANA CLEIDE CARVALHO DE SOUZA**
Número do Documento: **04923076346** Órgão Expedidor: **DETRAN AM**
Data de Expedição: **31/01/2022** Data de Nascimento: **14/04/1966**
Filiação Materna: **MARIA DAS NEVES CARVALHO DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **258.250.384-34**
Nome: **GILDASIO PINHEIRO VELOSO**
Carteira de Identidade: **01346391917** Órgão Expedidor: **DETRAN AM**
Data de Expedição: **25/07/2019**

CEP: **69.048-120**
Endereço: **AVENIDA BOA ESPERANCA ALTOS, 418 - BAIRRO DA PAZ**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 36514339**
E-mail: **caliservgestao@gmail.com**

SICAF Credenciamento_ACCV REPRESENTACOES (2041852) SEI 2025.021274 / pg. 811

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.955.071/0001-41**
Razão Social:	**ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/12/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2026 11:06:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94025/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 18/12/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:52	Bom dia, senhores!
Sistema	18/12/2025 às 10:02:03	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:03:24	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da PGJ, por um período estimado de 12 meses.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:01	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.2. do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:16	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:41	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:05:29	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo) (item 8.8 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:07:46	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:08:00	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:08:24	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 814

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:10:07	As eventuais suspensões da sessão pública serão devidamente comunicadas por meio do chat do sistema, com a indicação expressa da data e do horário previstos para a sua retomada, de modo a assegurar a ampla ciência dos licitantes e a possibilidade de acompanhamento integral dos atos praticados no curso do certame.
Sistema	18/12/2025 às 10:11:06	Prezados, realizadas as observações, dá-se início à fase de disputa.
Sistema	18/12/2025 às 10:31:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2025 às 10:33:19	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	18/12/2025 às 10:35:12	Senhores, antes de proceder à convocação dos licitantes mais bem classificados em cada item, serão solicitadas algumas informações.
Sistema	18/12/2025 às 10:54:42	Senhores, o licitante mais bem classificado em cada item será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do edital, para envio da proposta ajustada e documentos correlatos, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	18/12/2025 às 10:57:26	Senhores, solicito que observem o modelo do Anexo IV (modelo de proposta de preços) do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:49:08	Senhores, as atividades desta sessão encontram-se encerradas na presente data, sem prejuízo do atendimento aos prazos de convocação. A reabertura da sessão fica designada para amanhã, dia 19/12, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	19/12/2025 às 11:20:53	Bom dia, senhores!
Sistema	19/12/2025 às 11:30:39	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, em conformidade com o disposto no item 10.2 do Edital.
Sistema	19/12/2025 às 15:15:28	Senhores, considerando a necessidade de aguardar a manifestação do Almoxarifado, ficam suspensos os trabalhos na presente data. Fica a REABERTURA designada para o dia 23/12/2025, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	23/12/2025 às 10:54:00	Bom dia, pessoal
Sistema	23/12/2025 às 10:54:22	Em alguns minutos reiniciamos os trabalhos
Sistema	23/12/2025 às 11:20:21	Senhores, como providência anterior, as propostas foram enviadas para análise do setor técnico.
Sistema	23/12/2025 às 11:23:27	Na oportunidade, a Seção de Almoxarifado – SAL solicita informações complementares relativas ao Item 1 (açúcar), para fins de compatibilização das especificações técnicas do produto da marca OTIMO com o edital.
Sistema	23/12/2025 às 13:41:58	Senhores, neste momento, fica suspensa a sessão. A reabertura fica designada para o dia 29/12/2025, às 11h30.
Sistema	29/12/2025 às 11:30:24	Senhores, bom dia! Em instantes retomaremos os trabalhos.
Sistema	29/12/2025 às 12:21:29	Senhores, agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	29/12/2025 às 12:23:41	Dando continuidade ao feito, registra-se que, como providência anterior, as propostas apresentadas foram submetidas à análise da Seção de Almoxarifado – SAL.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:14	Em resposta, por meio do Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274, assim se manifestou o setor técnico:
Sistema	29/12/2025 às 12:28:30	Para o ITEM 2: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:43	Para o ITEM 3: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 815

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2025 às 12:30:44	Para o ITEM 1: não foi possível identificar, na proposta apresentada nem nas pesquisas realizadas pela Chefia da SAL na internet, certificações ou especificações do produto que comprovem o atendimento às exigências constantes do Anexo I do Termo de Referência.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:42	Senhores, neste momento daremos um intervalo para almoço.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:54	O retorno está previsto para 15:
Sistema	29/12/2025 às 13:22:24	O retorno está previsto para 15h30. Agradeço a colaboração de todos.
Sistema	29/12/2025 às 16:12:02	Senhores, boa tarde!
Sistema	29/12/2025 às 16:12:28	Informo que o Sistema estava apresentando inconsistências.
Sistema	29/12/2025 às 16:19:41	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	29/12/2025 às 16:28:14	Senhores, pelo exposto, proceder-se-á à aceitação das propostas referentes aos itens 2 e 3, oportunidade em que será aberto o prazo para registro de eventual intenção de recurso.
Sistema	29/12/2025 às 16:28:32	Na sequência, será convocada a próxima empresa, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta relativa ao item 1.
Sistema	29/12/2025 às 16:54:53	Senhores, a sessão fica suspensa, sem prejuízo do atendimento à convocação. A reabertura ocorrerá amanhã, dia 30/12/2025, às 10h30.
Sistema	30/12/2025 às 10:17:26	Bom dia, senhores!
Sistema	30/12/2025 às 10:17:43	Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	30/12/2025 às 10:38:37	Senhores, bom dia! Retomando os trabalhos, informo que a documentação apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, será enviada para análise técnica.
Sistema	30/12/2025 às 10:43:27	Senhores, diante da aceitação das propostas relativas aos itens 2 e 3, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 12:38:54	Senhores, em instantes, será divulgado o resultado da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42.
Sistema	30/12/2025 às 13:11:44	Senhores, a Seção de Almoxarifado, em resposta, informa que as especificações do produto encontram-se em conformidade com o disposto no Anexo I, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL, conforme pesquisa realizada no sítio eletrônico da fabricante, na qual consta, entre outras características, que o teor de sacarose nos cristais de açúcar é de, no mínimo, 99,8%.
Sistema	30/12/2025 às 13:12:43	Desse modo, a proposta proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, referente ao Item 1 restou aprovada, nos termos do Memorando nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274
Sistema	30/12/2025 às 13:15:43	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	30/12/2025 às 13:26:56	Senhores, diante da aceitação da proposta relativa ao item 1, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 13:28:23	Senhores, faremos um intervalo até as 15h.
Sistema	30/12/2025 às 15:03:12	Senhores, a equipe de apoio solicitou prazo adicional para a conclusão da análise dos documentos de habilitação das licitantes. Em razão disso, a reabertura da sessão fica designada para o dia 06/01/2026.
Sistema	30/12/2025 às 15:05:01	Renovo a todos os votos de um Feliz Ano Novo, com saúde, realizações e êxito em todos os projetos.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 816

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 às 13:57:14	Senhores, a reabertura da sessão marcada para o dia 06/01/2026 fica adiada para o dia 07/01/2026, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	07/01/2026 às 11:01:39	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:09	Senhores, dando prosseguimento ao certame, informo que, nesta etapa, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de domicílio das licitantes.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:27	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	07/01/2026 às 11:29:46	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis no SICAF para complementar a análise documental das empresas convocadas, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	07/01/2026 às 13:06:02	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação das três licitantes, o resultado da fase de habilitação será divulgado a partir de 16h.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:27	Senhores, boa tarde. Conforme informado anteriormente, passa-se à divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:59	Senhores, a equipe de apoio procedeu à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado /do Amazonas - TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:33	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:51	Ademais, foi realizada diligência junto à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ-AM, não sendo constatado qualquer registro que indicasse restrição às contratações.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:22	Também foi realizada consulta consolidadas de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do TCU; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:47	Assim, será promovida a juntada aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como a disponibilização no sítio eletrônico institucional, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas:
Sistema	07/01/2026 às 16:05:00	SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:05:41	No que se refere à empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nª 63.310.411/0001-01, registra-se que foram realizadas todas as consultas pertinentes em relação à sua filial inscrita no CNPJ nª 63.310.411/0034-61 (Manaus/AM), não sendo constatadas restrições que obstem a contratação.
Sistema	07/01/2026 às 16:06:35	Quanto à possibilidade de execução contratual pela filial, destaca-se que esta Comissão de Licitação, em certame anterior, submeteu a matéria à apreciação jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Sistema	07/01/2026 às 16:07:06	Na ocasião, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a execução de obrigações contratuais por estabelecimento diverso (filial) daquele que participou da fase pré-contratual (matriz), e vice-versa, é juridicamente viável, conforme consignado no Parecer nª 7.2024.03AJ-SUBADM.1415500.2024.012961, integralmente acolhido pelo Despacho nª 619.2024.03AJ-SUBADM.1415840.2024.012961, de 29/08/2024.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 817

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2026 às 16:07:29	Dessa forma, superada a análise, informa-se aos interessados que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	07/01/2026 às 16:07:35	https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	07/01/2026 às 16:11:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido pela HABILITAÇÃO das empresas: SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:46	Senhores, caso algum licitante manifeste interesse em interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do edital, por meio do Sistema.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:57	Desde já, agradeço a participação de todos neste pregão eletrônico. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2025 às 10:31:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 818

Item 1 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Quantidade:	3180	Valor estimado:	R$ 4,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R$ 14.787,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, melhor lance: R$ 3,9600 (unitário) / R$ 12.592,8000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12,0000 (unitário) R$ 38.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conf. TR				
Modelo/versão:	Conf. TR				
Valor proposta:	R$ 12,0000 (unitário) R$ 38.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.206.106/0001-26 - 58.206.106 THIAGO SOUZA REZENDE DE CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4,1100 (unitário) R$ 13.069,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	s/m				
Modelo/versão:	s/m				
Valor proposta:	R$ 5,0000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.577.129/0001-87 - 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 23.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	caravelas				
Modelo/versão:	Açúcar Tipo: Cristal				
Valor proposta:	R$ 7,5000 (unitário) R$ 23.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3180

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 819

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3,8900 (unitário) R$ 12.370,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ITAMARATY Modelo/versão: AÇUCAR Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) R$ 15.423,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
39.383.075/0001-34 - C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5,0000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Itamarati Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 15.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
49.466.406/0001-53 - CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 5,8000 (unitário) R$ 18.444,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMARATI Modelo/versão: KG Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário) R$ 22.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
37.636.059/0001-80 - IMPERIO F. P. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 7,5000 (unitário) R$ 23.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMARATI Modelo/versão: ITAMARATI Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) R$ 23.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
40.232.836/0001-36 - J. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 4,5500 (unitário) R$ 14.469,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário) R$ 17.490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 820

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.287.852/0001-04 - L. LUCAS MAIA GURGEL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4,1000 (unitário) R$ 13.038,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: doce dia Modelo/versão: cristal Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário) R$ 14.310,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
28.563.688/0001-37 - PRIME MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 4,9800 (unitário) R$ 15.836,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMARATI Modelo/versão: ACUCAR Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 38.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
60.159.681/0001-67 - SETCOM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 4,0000 (unitário) R$ 12.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ACUCAR Modelo/versão: CRISTAL Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 12.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		
61.486.880/0001-42 - SILVA E LINS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3,9600 (unitário) R$ 12.592,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Doce dia Modelo/versão: Cristal, 1kg Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 31.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3180		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2025 às 10:11:08	40.232.836/0001-36	R$ 4,6500
18/12/2025 às 10:11:16	61.486.880/0001-42	R$ 4,9900
18/12/2025 às 10:12:44	28.563.688/0001-37	R$ 4,9800
18/12/2025 às 10:18:32	61.486.880/0001-42	R$ 4,4900
18/12/2025 às 10:18:36	61.287.852/0001-04	R$ 4,4800
18/12/2025 às 10:18:50	61.486.880/0001-42	R$ 3,9800
18/12/2025 às 10:18:52	58.206.106/0001-26	R$ 4,9700
18/12/2025 às 10:20:26	40.232.836/0001-36	R$ 4,6000

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 821

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2025 às 10:20:55	52.955.071/0001-41	R$ 4,2800
18/12/2025 às 10:20:59	61.287.852/0001-04	R$ 4,2700
18/12/2025 às 10:21:26	52.955.071/0001-41	R$ 4,2600
18/12/2025 às 10:21:26	61.287.852/0001-04	R$ 4,2500
18/12/2025 às 10:21:56	40.232.836/0001-36	R$ 4,5500
18/12/2025 às 10:22:27	58.206.106/0001-26	R$ 4,8400
18/12/2025 às 10:22:39	52.955.071/0001-41	R$ 4,1500
18/12/2025 às 10:22:56	61.287.852/0001-04	R$ 4,1400
18/12/2025 às 10:24:37	52.955.071/0001-41	R$ 4,1300
18/12/2025 às 10:24:40	61.287.852/0001-04	R$ 4,1200
18/12/2025 às 10:25:36	52.955.071/0001-41	R$ 3,9700
18/12/2025 às 10:25:53	49.466.406/0001-53	R$ 5,8000
18/12/2025 às 10:26:51	61.486.880/0001-42	R$ 3,9600
18/12/2025 às 10:27:19	52.955.071/0001-41	R$ 3,8900
18/12/2025 às 10:28:01	58.206.106/0001-26	R$ 4,1100
18/12/2025 às 10:28:02	61.287.852/0001-04	R$ 4,1000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/12/2025 às 10:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 10:50:44	Senhor, bom dia!
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 10:51:13	Bom dia
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 10:59:19	Senhor, solicito o envio, no prazo de 2 horas, da proposta de preços ajustada ao seu melhor lance, acompanhada das Declarações Complementares, observando-se o modelo do Anexo IV do Edital.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:00:36	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:11:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:34 de 18/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:13:14	Proposta enviada.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 822

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:15:39	Senhor, faltam informações na proposta apresentada.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:16:25	O senhor pode verificar o item 9.2 do Edital e o modelo do Anexo IV.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:17:38	estamos fazendo a correção
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:22:08	Na ocasião, deve encaminhar as Declarações Complementares, referentes ao Anexo III deste Edital (item 10.3 do Edital).
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 11:22:39	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 12:56:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:12 de 18/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	23/12/2025 às 11:23:37	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	23/12/2025 às 11:24:47	Senhor, a Seção de Almoxarifado – SAL solicita o envio de imagens do produto contendo as especificações técnicas, a fim de confirmar a descrição apresentada.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	23/12/2025 às 11:25:21	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Imagens do produto contendo as especificações técnicas..
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	23/12/2025 às 13:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:00 de 23/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	26/12/2025 às 10:41:51	Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde. Verificamos agora a solicitação do folder técnico, não atendida antes por falha de visualização. O sistema não permite anexar documentos no momento. Solicitamos, por gentileza, a reabertura do campo ou indicação de meio para envio. Documento complementar, sem alteração da proposta. Atenciosamente, ACCV.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	29/12/2025 às 12:43:57	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), as informações enviadas via e-mail apresentam as especificações técnicas do produto, além de imagens (folders). a marca proposta é amplamente conhecida e difundida no mercado local. Nossa empresa prioriza as marcas da nossa Região que atendam os padrões técnicos e de qualidade das instituições que atendemos.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	29/12/2025 às 12:46:27	Solicitamos, com todo respeito a Vs. Senhoria e demais proponentes, em alinhamento com a mensagem enviada por nós no dia 26/12/2025, a reabertura do anexo, para envio também pelo meio formal do processo licitatório, não se resumindo somente ao e-mail.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	29/12/2025 às 16:20:52	Registra-se que foi recebida manifestação após o encerramento do prazo estabelecido no edital, a qual não foi conhecida por sua intempestividade, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão.
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 16:47:42	Boa tarde, senhor. Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 16:51:05	Senhor, , solicito o envio, no prazo de 2 horas, da proposta de preços ajustada ao seu melhor lance, acompanhada das Declarações Complementares, observando-se o modelo do Anexo IV do Edital.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 823

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 16:52:23	Sr. Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:52:00 do dia 29/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e Declarações Complementares (modelo do Anexo IV do Edital.).
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 16:52:35	Sr. Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 29/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e Declarações Complementares (modelo do Anexo IV do Edital.).
Pelo participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 17:25:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:32 de 29/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42.
Pelo participante 61.486.880/0001-42	29/12/2025 às 17:25:57	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Documentação enviada, estamos a disposição.
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 10:38:46	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 10:39:03	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 10:40:38	Solicito o envio das Declarações Complementares (modelo do Anexo III do Edital).
Sistema para o participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 10:41:47	Sr. Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Declarações Complementares.
Pelo participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 11:18:41	Preparando a documentação!
Pelo participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 11:44:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:15 de 30/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42.
Pelo participante 61.486.880/0001-42	30/12/2025 às 11:44:45	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Documentação enviada, seguimos a disposição!
Sistema	30/12/2025 às 13:16:32	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 13:26:32.
Sistema	07/01/2026 às 16:12:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2026 16:22:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:10:04	Item aberto para lances.
18/12/2025 às 10:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2025 às 10:30:03	Item encerrado para lances.
18/12/2025 às 11:00:36	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
18/12/2025 às 11:11:34	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 11:22:39	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 824

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 12:56:12	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 finalizou o envio de anexo.
23/12/2025 às 11:25:21	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Imagens do produto contendo as especificações técnicas..
29/12/2025 às 16:45:45	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,8900. Motivo: Não atendeu à convocação (item 6.10 do Edital)..
29/12/2025 às 16:52:23	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:52:00 do dia 29/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e Declarações Complementares (modelo do Anexo IV do Edital.).
29/12/2025 às 16:52:35	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 29/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada e Declarações Complementares (modelo do Anexo IV do Edital.).
29/12/2025 às 17:25:32	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 10:41:47	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Declarações Complementares.
30/12/2025 às 11:44:15	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 13:16:32	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3,9600. Motivo: Memorando nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274..
07/01/2026 às 16:12:31	Fornecedor SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42 foi habilitado.
07/01/2026 às 16:47:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 1_Compras.gov (2041860) SEI 2025.021274 / pg. 825

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94025/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 18/12/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:52	Bom dia, senhores!
Sistema	18/12/2025 às 10:02:03	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:03:24	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da PGJ, por um período estimado de 12 meses.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:01	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.2. do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:16	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:41	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:05:29	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo) (item 8.8 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:07:46	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:08:00	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:08:24	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 826

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:10:07	As eventuais suspensões da sessão pública serão devidamente comunicadas por meio do chat do sistema, com a indicação expressa da data e do horário previstos para a sua retomada, de modo a assegurar a ampla ciência dos licitantes e a possibilidade de acompanhamento integral dos atos praticados no curso do certame.
Sistema	18/12/2025 às 10:11:06	Prezados, realizadas as observações, dá-se início à fase de disputa.
Sistema	18/12/2025 às 10:31:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2025 às 10:33:19	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	18/12/2025 às 10:35:12	Senhores, antes de proceder à convocação dos licitantes mais bem classificados em cada item, serão solicitadas algumas informações.
Sistema	18/12/2025 às 10:54:42	Senhores, o licitante mais bem classificado em cada item será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do edital, para envio da proposta ajustada e documentos correlatos, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	18/12/2025 às 10:57:26	Senhores, solicito que observem o modelo do Anexo IV (modelo de proposta de preços) do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:49:08	Senhores, as atividades desta sessão encontram-se encerradas na presente data, sem prejuízo do atendimento aos prazos de convocação. A reabertura da sessão fica designada para amanhã, dia 19/12, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	19/12/2025 às 11:20:53	Bom dia, senhores!
Sistema	19/12/2025 às 11:30:39	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, em conformidade com o disposto no item 10.2 do Edital.
Sistema	19/12/2025 às 15:15:28	Senhores, considerando a necessidade de aguardar a manifestação do Almoxarifado, ficam suspensos os trabalhos na presente data. Fica a REABERTURA designada para o dia 23/12/2025, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	23/12/2025 às 10:54:00	Bom dia, pessoal
Sistema	23/12/2025 às 10:54:22	Em alguns minutos reiniciamos os trabalhos
Sistema	23/12/2025 às 11:20:21	Senhores, como providência anterior, as propostas foram enviadas para análise do setor técnico.
Sistema	23/12/2025 às 11:23:27	Na oportunidade, a Seção de Almoxarifado – SAL solicita informações complementares relativas ao Item 1 (açúcar), para fins de compatibilização das especificações técnicas do produto da marca OTIMO com o edital.
Sistema	23/12/2025 às 13:41:58	Senhores, neste momento, fica suspensa a sessão. A reabertura fica designada para o dia 29/12/2025, às 11h30.
Sistema	29/12/2025 às 11:30:24	Senhores, bom dia! Em instantes retomaremos os trabalhos.
Sistema	29/12/2025 às 12:21:29	Senhores, agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	29/12/2025 às 12:23:41	Dando continuidade ao feito, registra-se que, como providência anterior, as propostas apresentadas foram submetidas à análise da Seção de Almoxarifado – SAL.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:14	Em resposta, por meio do Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274, assim se manifestou o setor técnico:
Sistema	29/12/2025 às 12:28:30	Para o ITEM 2: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:43	Para o ITEM 3: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 827

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2025 às 12:30:44	Para o ITEM 1: não foi possível identificar, na proposta apresentada nem nas pesquisas realizadas pela Chefia da SAL na internet, certificações ou especificações do produto que comprovem o atendimento às exigências constantes do Anexo I do Termo de Referência.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:42	Senhores, neste momento daremos um intervalo para almoço.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:54	O retorno está previsto para 15:
Sistema	29/12/2025 às 13:22:24	O retorno está previsto para 15h30. Agradeço a colaboração de todos.
Sistema	29/12/2025 às 16:12:02	Senhores, boa tarde!
Sistema	29/12/2025 às 16:12:28	Informo que o Sistema estava apresentando inconsistências.
Sistema	29/12/2025 às 16:19:41	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	29/12/2025 às 16:28:14	Senhores, pelo exposto, proceder-se-á à aceitação das propostas referentes aos itens 2 e 3, oportunidade em que será aberto o prazo para registro de eventual intenção de recurso.
Sistema	29/12/2025 às 16:28:32	Na sequência, será convocada a próxima empresa, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta relativa ao item 1.
Sistema	29/12/2025 às 16:54:53	Senhores, a sessão fica suspensa, sem prejuízo do atendimento à convocação. A reabertura ocorrerá amanhã, dia 30/12/2025, às 10h30.
Sistema	30/12/2025 às 10:17:26	Bom dia, senhores!
Sistema	30/12/2025 às 10:17:43	Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	30/12/2025 às 10:38:37	Senhores, bom dia! Retomando os trabalhos, informo que a documentação apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, será enviada para análise técnica.
Sistema	30/12/2025 às 10:43:27	Senhores, diante da aceitação das propostas relativas aos itens 2 e 3, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 12:38:54	Senhores, em instantes, será divulgado o resultado da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42.
Sistema	30/12/2025 às 13:11:44	Senhores, a Seção de Almoxarifado, em resposta, informa que as especificações do produto encontram-se em conformidade com o disposto no Anexo I, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL, conforme pesquisa realizada no sítio eletrônico da fabricante, na qual consta, entre outras características, que o teor de sacarose nos cristais de açúcar é de, no mínimo, 99,8%.
Sistema	30/12/2025 às 13:12:43	Desse modo, a proposta proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, referente ao Item 1 restou aprovada, nos termos do Memorando nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274
Sistema	30/12/2025 às 13:15:43	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	30/12/2025 às 13:26:56	Senhores, diante da aceitação da proposta relativa ao item 1, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 13:28:23	Senhores, faremos um intervalo até as 15h.
Sistema	30/12/2025 às 15:03:12	Senhores, a equipe de apoio solicitou prazo adicional para a conclusão da análise dos documentos de habilitação das licitantes. Em razão disso, a reabertura da sessão fica designada para o dia 06/01/2026.
Sistema	30/12/2025 às 15:05:01	Renovo a todos os votos de um Feliz Ano Novo, com saúde, realizações e êxito em todos os projetos.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 828

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 às 13:57:14	Senhores, a reabertura da sessão marcada para o dia 06/01/2026 fica adiada para o dia 07/01/2026, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	07/01/2026 às 11:01:39	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:09	Senhores, dando prosseguimento ao certame, informo que, nesta etapa, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de domicílio das licitantes.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:27	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	07/01/2026 às 11:29:46	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis no SICAF para complementar a análise documental das empresas convocadas, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	07/01/2026 às 13:06:02	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação das três licitantes, o resultado da fase de habilitação será divulgado a partir de 16h.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:27	Senhores, boa tarde. Conforme informado anteriormente, passa-se à divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:59	Senhores, a equipe de apoio procedeu à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado /do Amazonas - TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:33	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:51	Ademais, foi realizada diligência junto à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ-AM, não sendo constatado qualquer registro que indicasse restrição às contratações.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:22	Também foi realizada consulta consolidadas de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do TCU; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:47	Assim, será promovida a juntada aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como a disponibilização no sítio eletrônico institucional, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas:
Sistema	07/01/2026 às 16:05:00	SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:05:41	No que se refere à empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nª 63.310.411/0001-01, registra-se que foram realizadas todas as consultas pertinentes em relação à sua filial inscrita no CNPJ nª 63.310.411/0034-61 (Manaus/AM), não sendo constatadas restrições que obstem a contratação.
Sistema	07/01/2026 às 16:06:35	Quanto à possibilidade de execução contratual pela filial, destaca-se que esta Comissão de Licitação, em certame anterior, submeteu a matéria à apreciação jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Sistema	07/01/2026 às 16:07:06	Na ocasião, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a execução de obrigações contratuais por estabelecimento diverso (filial) daquele que participou da fase pré-contratual (matriz), e vice-versa, é juridicamente viável, conforme consignado no Parecer nª 7.2024.03AJ-SUBADM.1415500.2024.012961, integralmente acolhido pelo Despacho nª 619.2024.03AJ-SUBADM.1415840.2024.012961, de 29/08/2024.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 829

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2026 às 16:07:29	Dessa forma, superada a análise, informa-se aos interessados que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	07/01/2026 às 16:07:35	https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	07/01/2026 às 16:11:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido pela HABILITAÇÃO das empresas: SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:46	Senhores, caso algum licitante manifeste interesse em interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do edital, por meio do Sistema.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:57	Desde já, agradeço a participação de todos neste pregão eletrônico. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2025 às 10:31:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 830

Item 2 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Quantidade:	4220	Valor estimado:	R$ 49,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G		R$ 207.624,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, melhor lance: R$ 33,0000 (unitário) / R$ 139.260,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conf. TR				
Modelo/versão:	Conf. TR				
Valor proposta:	R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.206.106/0001-26 - 58.206.106 THIAGO SOUZA REZENDE DE CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 40,9800 (unitário) R$ 172.935,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	s/m				
Modelo/versão:	s/m				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 211.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.012.146/0001-74 - AMM LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 48,1600 (unitário) R$ 203.235,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PILÃO CAFETERIA COADO				
Modelo/versão:	TORRADO E MOÍDO SUPERIOR 500G VÁCUO ABIC				
Valor proposta:	R$ 48,1600 (unitário) R$ 203.235,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 831

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.383.075/0001-34 - C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 45,0000 (unitário) R$ 189.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: 500g
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 189.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220

84.307.107/0001-77 - CAFE CONTRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: AC	R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONTRI/CAFE CONTRI IMP. E EXP. LTDA
Modelo/versão: ALTO VACUO 500G
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220

23.713.577/0001-46 - CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 37,8000 (unitário) R$ 159.516,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CAFÉ VIDA NOVA
Modelo/versão: MANTIQUEIRA 500G
Valor proposta: R$ 37,8000 (unitário) R$ 159.516,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220

60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 40,7400 (unitário) R$ 171.922,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / Premium
Modelo/versão: Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / Premium
Valor proposta: R$ 40,7400 (unitário) R$ 171.922,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220

49.466.406/0001-53 - CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 37,7900 (unitário) R$ 159.473,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3 CORACOES
Modelo/versão: 500G
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 211.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 832

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 37,5000 (unitário) R$ 158.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRATERNO				
Modelo/versão:	SUPERIOR - PQC/ABIC				
Valor proposta:	R$ 37,5000 (unitário) R$ 158.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.636.059/0001-80 - IMPERIO F. P. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 206.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SANTA CLARA PREMIUM				
Modelo/versão:	SANTA CLARA PREMIUM				
Valor proposta:	R$ 49,0000 (unitário) R$ 206.780,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.232.836/0001-36 - J. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 40,0500 (unitário) R$ 169.011,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR				
Modelo/versão:	CONFORME TR				
Valor proposta:	R$ 45,9900 (unitário) R$ 194.077,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39,9600 (unitário) R$ 168.631,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CAFÉ SILVA				
Modelo/versão:	CAFÉ GOURMET				
Valor proposta:	R$ 39,9600 (unitário) R$ 168.631,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.287.852/0001-04 - L. LUCAS MAIA GURGEL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 19,3000 (unitário) R$ 81.446,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	santa clara				
Modelo/versão:	ou similar				
Valor proposta:	R$ 19,3000 (unitário) R$ 81.446,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4220

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 833

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.085.298/0001-71 - MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 44,9900 (unitário) R$ 189.857,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ODEBRECHT Modelo/versão: CAFÉ SUPERIOR VÁCUO 500G Valor proposta: R$ 48,9300 (unitário) R$ 206.484,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220		
60.159.681/0001-67 - SETCOM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAFÉ Modelo/versão: TORRADO Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 168.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220		
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 33,0000 (unitário) R$ 139.260,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM/CAFÉ TRÊS CORAÇÕES SA Modelo/versão: PACOTE 500G VÁCUO Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 147.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4220		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2025 às 10:12:05	40.232.836/0001-36	R$ 43,9900
18/12/2025 às 10:18:41	49.466.406/0001-53	R$ 37,7900
18/12/2025 às 10:19:30	40.232.836/0001-36	R$ 41,9900
18/12/2025 às 10:19:49	55.085.298/0001-71	R$ 44,9900
18/12/2025 às 10:20:13	58.206.106/0001-26	R$ 41,9800
18/12/2025 às 10:22:09	63.310.411/0001-01	R$ 33,0000
18/12/2025 às 10:22:46	40.232.836/0001-36	R$ 40,9900
18/12/2025 às 10:24:42	40.232.836/0001-36	R$ 40,0500
18/12/2025 às 10:26:15	58.206.106/0001-26	R$ 40,9800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:10:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 834

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:28:16	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/12/2025 às 10:31:53	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.287.852/0001-04	18/12/2025 às 10:35:35	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 61.287.852/0001-04	18/12/2025 às 10:37:56	Senhor, poderia confirmar se o produto ofertado atende à especificação: "embalagem de 500g, a vácuo"?
Pelo participante 61.287.852/0001-04	18/12/2025 às 10:39:38	Bom dia, sr.(a) pregoeiro(a), solicitamos a desclassificação para o referido item.
Sistema para o participante 61.287.852/0001-04	18/12/2025 às 10:43:21	Senhor, defere-se o pedido de desclassificação para o referido item
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 11:00:50	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 11:01:12	Senhor, solicito o envio, no prazo de 2 horas, da proposta de preços ajustada ao seu melhor lance, acompanhada das Declarações Complementares, observando-se o modelo do Anexo IV do Edital.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 11:01:27	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 11:02:43	Bom dia!
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 11:36:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:35 de 18/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Sistema	29/12/2025 às 16:46:54	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/12/2025 16:56:54.
Sistema	07/01/2026 às 16:12:51	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2026 16:22:51.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:10:04	Item aberto para lances.
18/12/2025 às 10:28:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
18/12/2025 às 10:31:53	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2025 às 10:31:53	Item encerrado para lances.
18/12/2025 às 10:44:06	Fornecedor L. LUCAS MAIA GURGEL, CNPJ 61.287.852/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,3000. Motivo: Pedido de desclassificação..
18/12/2025 às 11:01:27	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
18/12/2025 às 11:36:35	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 finalizou o envio de anexo.
29/12/2025 às 16:46:54	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 33,0000. Motivo: Aprovada pela equipe da Seção de Almoxarifado - SAL (Memorando Nº 444.2025.SAL.2036807.2025.021274).

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 835

Data/Hora	Descrição
07/01/2026 às 16:12:51	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 foi habilitado.
07/01/2026 às 16:47:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 2_Compras.gov (2041862) SEI 2025.021274 / pg. 836

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94025/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 18/12/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:00:52	Bom dia, senhores!
Sistema	18/12/2025 às 10:02:03	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:03:24	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da PGJ, por um período estimado de 12 meses.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:01	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.2. do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:16	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	18/12/2025 às 10:04:41	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:05:29	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo) (item 8.8 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:07:46	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).
Sistema	18/12/2025 às 10:08:00	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 10:08:24	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 837

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:10:07	As eventuais suspensões da sessão pública serão devidamente comunicadas por meio do chat do sistema, com a indicação expressa da data e do horário previstos para a sua retomada, de modo a assegurar a ampla ciência dos licitantes e a possibilidade de acompanhamento integral dos atos praticados no curso do certame.
Sistema	18/12/2025 às 10:11:06	Prezados, realizadas as observações, dá-se início à fase de disputa.
Sistema	18/12/2025 às 10:31:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2025 às 10:33:19	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	18/12/2025 às 10:35:12	Senhores, antes de proceder à convocação dos licitantes mais bem classificados em cada item, serão solicitadas algumas informações.
Sistema	18/12/2025 às 10:54:42	Senhores, o licitante mais bem classificado em cada item será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do edital, para envio da proposta ajustada e documentos correlatos, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	18/12/2025 às 10:57:26	Senhores, solicito que observem o modelo do Anexo IV (modelo de proposta de preços) do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:49:08	Senhores, as atividades desta sessão encontram-se encerradas na presente data, sem prejuízo do atendimento aos prazos de convocação. A reabertura da sessão fica designada para amanhã, dia 19/12, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	19/12/2025 às 11:20:53	Bom dia, senhores!
Sistema	19/12/2025 às 11:30:39	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica pela equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, em conformidade com o disposto no item 10.2 do Edital.
Sistema	19/12/2025 às 15:15:28	Senhores, considerando a necessidade de aguardar a manifestação do Almoxarifado, ficam suspensos os trabalhos na presente data. Fica a REABERTURA designada para o dia 23/12/2025, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	23/12/2025 às 10:54:00	Bom dia, pessoal
Sistema	23/12/2025 às 10:54:22	Em alguns minutos reiniciamos os trabalhos
Sistema	23/12/2025 às 11:20:21	Senhores, como providência anterior, as propostas foram enviadas para análise do setor técnico.
Sistema	23/12/2025 às 11:23:27	Na oportunidade, a Seção de Almoxarifado – SAL solicita informações complementares relativas ao Item 1 (açúcar), para fins de compatibilização das especificações técnicas do produto da marca OTIMO com o edital.
Sistema	23/12/2025 às 13:41:58	Senhores, neste momento, fica suspensa a sessão. A reabertura fica designada para o dia 29/12/2025, às 11h30.
Sistema	29/12/2025 às 11:30:24	Senhores, bom dia! Em instantes retomaremos os trabalhos.
Sistema	29/12/2025 às 12:21:29	Senhores, agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	29/12/2025 às 12:23:41	Dando continuidade ao feito, registra-se que, como providência anterior, as propostas apresentadas foram submetidas à análise da Seção de Almoxarifado – SAL.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:14	Em resposta, por meio do Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274, assim se manifestou o setor técnico:
Sistema	29/12/2025 às 12:28:30	Para o ITEM 2: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.
Sistema	29/12/2025 às 12:28:43	Para o ITEM 3: o produto ofertado está em conformidade com o descrito no Anexo I do Termo de Referência nª 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, intitulado como Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL. A marca ofertada já é utilizada por esta PGJ, portanto a proposta está APROVADA.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 838

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2025 às 12:30:44	Para o ITEM 1: não foi possível identificar, na proposta apresentada nem nas pesquisas realizadas pela Chefia da SAL na internet, certificações ou especificações do produto que comprovem o atendimento às exigências constantes do Anexo I do Termo de Referência.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:42	Senhores, neste momento daremos um intervalo para almoço.
Sistema	29/12/2025 às 13:21:54	O retorno está previsto para 15:
Sistema	29/12/2025 às 13:22:24	O retorno está previsto para 15h30. Agradeço a colaboração de todos.
Sistema	29/12/2025 às 16:12:02	Senhores, boa tarde!
Sistema	29/12/2025 às 16:12:28	Informo que o Sistema estava apresentando inconsistências.
Sistema	29/12/2025 às 16:19:41	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	29/12/2025 às 16:28:14	Senhores, pelo exposto, proceder-se-á à aceitação das propostas referentes aos itens 2 e 3, oportunidade em que será aberto o prazo para registro de eventual intenção de recurso.
Sistema	29/12/2025 às 16:28:32	Na sequência, será convocada a próxima empresa, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta relativa ao item 1.
Sistema	29/12/2025 às 16:54:53	Senhores, a sessão fica suspensa, sem prejuízo do atendimento à convocação. A reabertura ocorrerá amanhã, dia 30/12/2025, às 10h30.
Sistema	30/12/2025 às 10:17:26	Bom dia, senhores!
Sistema	30/12/2025 às 10:17:43	Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	30/12/2025 às 10:38:37	Senhores, bom dia! Retomando os trabalhos, informo que a documentação apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, será enviada para análise técnica.
Sistema	30/12/2025 às 10:43:27	Senhores, diante da aceitação das propostas relativas aos itens 2 e 3, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 12:38:54	Senhores, em instantes, será divulgado o resultado da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42.
Sistema	30/12/2025 às 13:11:44	Senhores, a Seção de Almoxarifado, em resposta, informa que as especificações do produto encontram-se em conformidade com o disposto no Anexo I, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nª 07/2025/SAL, conforme pesquisa realizada no sítio eletrônico da fabricante, na qual consta, entre outras características, que o teor de sacarose nos cristais de açúcar é de, no mínimo, 99,8%.
Sistema	30/12/2025 às 13:12:43	Desse modo, a proposta proposta apresentada pela empresa SILVA E LINS LTDA, CNPJ 61.486.880/0001-42, referente ao Item 1 restou aprovada, nos termos do Memorando nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274
Sistema	30/12/2025 às 13:15:43	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o Memorando Nª 446.2025.SAL.2037913.2025.021274 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	30/12/2025 às 13:26:56	Senhores, diante da aceitação da proposta relativa ao item 1, passa-se à análise das condições de habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 13:28:23	Senhores, faremos um intervalo até as 15h.
Sistema	30/12/2025 às 15:03:12	Senhores, a equipe de apoio solicitou prazo adicional para a conclusão da análise dos documentos de habilitação das licitantes. Em razão disso, a reabertura da sessão fica designada para o dia 06/01/2026.
Sistema	30/12/2025 às 15:05:01	Renovo a todos os votos de um Feliz Ano Novo, com saúde, realizações e êxito em todos os projetos.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 839

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 às 13:57:14	Senhores, a reabertura da sessão marcada para o dia 06/01/2026 fica adiada para o dia 07/01/2026, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	07/01/2026 às 11:01:39	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:09	Senhores, dando prosseguimento ao certame, informo que, nesta etapa, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de domicílio das licitantes.
Sistema	07/01/2026 às 11:28:27	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	07/01/2026 às 11:29:46	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis no SICAF para complementar a análise documental das empresas convocadas, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	07/01/2026 às 13:06:02	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação das três licitantes, o resultado da fase de habilitação será divulgado a partir de 16h.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:27	Senhores, boa tarde. Conforme informado anteriormente, passa-se à divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas.
Sistema	07/01/2026 às 16:00:59	Senhores, a equipe de apoio procedeu à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado /do Amazonas - TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:33	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Sistema	07/01/2026 às 16:01:51	Ademais, foi realizada diligência junto à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ-AM, não sendo constatado qualquer registro que indicasse restrição às contratações.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:22	Também foi realizada consulta consolidadas de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do TCU; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	07/01/2026 às 16:04:47	Assim, será promovida a juntada aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como a disponibilização no sítio eletrônico institucional, da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas:
Sistema	07/01/2026 às 16:05:00	SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:05:41	No que se refere à empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nª 63.310.411/0001-01, registra-se que foram realizadas todas as consultas pertinentes em relação à sua filial inscrita no CNPJ nª 63.310.411/0034-61 (Manaus/AM), não sendo constatadas restrições que obstem a contratação.
Sistema	07/01/2026 às 16:06:35	Quanto à possibilidade de execução contratual pela filial, destaca-se que esta Comissão de Licitação, em certame anterior, submeteu a matéria à apreciação jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Sistema	07/01/2026 às 16:07:06	Na ocasião, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a execução de obrigações contratuais por estabelecimento diverso (filial) daquele que participou da fase pré-contratual (matriz), e vice-versa, é juridicamente viável, conforme consignado no Parecer nª 7.2024.03AJ-SUBADM.1415500.2024.012961, integralmente acolhido pelo Despacho nª 619.2024.03AJ-SUBADM.1415840.2024.012961, de 29/08/2024.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 840

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2026 às 16:07:29	Dessa forma, superada a análise, informa-se aos interessados que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	07/01/2026 às 16:07:35	https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=19130:pe-94025-2025-cpl-mp-pgj-srp-registro-de-precos-de-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite&catid=47
Sistema	07/01/2026 às 16:11:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, decido pela HABILITAÇÃO das empresas: SILVA E LINS LTDA, CNPJ N.ª 61.486.880/0001-42; TRES CORACOES ALIMENTOS S.A, CNPJ N.ª 63.310.411/0001-01; e ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA., CNPJ N.ª 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:46	Senhores, caso algum licitante manifeste interesse em interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do edital, por meio do Sistema.
Sistema	07/01/2026 às 16:11:57	Desde já, agradeço a participação de todos neste pregão eletrônico. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2025 às 10:31:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 841

Item 3 - Leite em pó

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo

Quantidade:	3720	Valor estimado:	R$ 24,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 380,00 G		R$ 90.544,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, melhor lance: R$ 19,9900 (unitário) / R$ 74.362,8000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 35,0000 (unitário) R$ 130.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conf.TR				
Modelo/versão:	Conf.TR				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 130.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.206.106/0001-26 - 58.206.106 THIAGO SOUZA REZENDE DE CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 21,9500 (unitário) R$ 81.654,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	s/m				
Modelo/versão:	s/m				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 111.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.577.129/0001-87 - 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 18,2000 (unitário) R$ 67.704,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	NESTLE				
Modelo/versão:	LEITE Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral				
Valor proposta:	R$ 18,2000 (unitário) R$ 67.704,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 842

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 19,9900 (unitário) R$ 74.362,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: LEITE Valor proposta: R$ 22,9200 (unitário) R$ 85.262,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3720		
34.723.474/0001-83 - B. DA S. MELO ANDRADE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 22,0000 (unitário) R$ 81.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: itambé Modelo/versão: itambé Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 133.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3720		
39.383.075/0001-34 - C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 24,0000 (unitário) R$ 89.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ninho Modelo/versão: Lata 380g Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 89.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3720		
49.466.406/0001-53 - CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 21,9700 (unitário) R$ 81.728,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: 400G Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 81.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3720		
37.636.059/0001-80 - IMPERIO F. P. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 25,0000 (unitário) R$ 93.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBÉ Modelo/versão: ITAMBÉ Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 93.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3720		

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 843

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.232.836/0001-36 - J. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20,9800 (unitário) R$ 78.045,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR				
Modelo/versão:	CONFORME TR				
Valor proposta:	R$ 25,9900 (unitário) R$ 96.682,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.763.627/0001-55 - L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 22,1000 (unitário) R$ 82.212,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ITALAC				
Modelo/versão:	ITALAC				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 130.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.287.852/0001-04 - L. LUCAS MAIA GURGEL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 23,9900 (unitário) R$ 89.242,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ninho				
Modelo/versão:	ou similar				
Valor proposta:	R$ 24,0000 (unitário) R$ 89.280,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.563.688/0001-37 - PRIME MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 21,9800 (unitário) R$ 81.765,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ITAMBE				
Modelo/versão:	LEITE EM PO 380G				
Valor proposta:	R$ 55,0000 (unitário) R$ 204.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.159.681/0001-67 - SETCOM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 20,0000 (unitário) R$ 74.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEITEEM PÓ				
Modelo/versão:	INTEGRAL				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 74.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 844

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.486.880/0001-42 - SILVA E LINS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 21,9600 (unitário) R$ 81.691,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ninho				
Modelo/versão:	380g, lata				
Valor proposta:	R$ 48,0000 (unitário) R$ 178.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3720

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/12/2025 às 10:11:41	04.763.627/0001-55	R$ 22,1000
18/12/2025 às 10:11:48	34.723.474/0001-83	R$ 22,0000
18/12/2025 às 10:12:01	61.486.880/0001-42	R$ 22,9000
18/12/2025 às 10:13:48	28.563.688/0001-37	R$ 21,9800
18/12/2025 às 10:18:14	49.466.406/0001-53	R$ 21,9700
18/12/2025 às 10:18:31	61.287.852/0001-04	R$ 23,9900
18/12/2025 às 10:19:50	40.232.836/0001-36	R$ 21,9900
18/12/2025 às 10:20:19	61.486.880/0001-42	R$ 21,9600
18/12/2025 às 10:22:02	58.206.106/0001-26	R$ 21,9900
18/12/2025 às 10:22:17	52.955.071/0001-41	R$ 20,4000
18/12/2025 às 10:23:38	52.955.071/0001-41	R$ 19,9900
18/12/2025 às 10:23:57	40.232.836/0001-36	R$ 20,9900
18/12/2025 às 10:25:47	58.206.106/0001-26	R$ 21,9500
18/12/2025 às 10:25:55	40.232.836/0001-36	R$ 20,9800

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 10:00:05	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2025 às 10:10:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/12/2025 às 10:27:56	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/12/2025 às 10:31:53	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 63.577.129/0001-87	18/12/2025 às 10:47:59	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 63.577.129/0001-87	18/12/2025 às 10:49:44	O senhor observou o prazo de entrega para Manaus/AM ("não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos")?

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 845

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.577.129/0001-87	18/12/2025 às 11:01:49	Senhor, solicito o envio, no prazo de 2 horas, da proposta de preços ajustada ao seu melhor lance, acompanhada das Declarações Complementares, observando-se o modelo do Anexo IV do Edital.
Sistema para o participante 63.577.129/0001-87	18/12/2025 às 11:02:08	Sr. Fornecedor 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 63.577.129/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
Sistema para o participante 63.577.129/0001-87	18/12/2025 às 13:03:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 18/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 63.577.129/0001-87.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 14:58:14	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 14:58:31	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:24:08	boa Tarde
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:32:13	O senhor observou o prazo de entrega "não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos"?
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:43:29	Sim
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:48:23	Senhor, solicito o envio de proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:50:07	Senhor, na oportunidade, solicito que faça constar expressamente na proposta o prazo de entrega e o contato para fins de faturamento.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 15:56:05	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada.
Pelo participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 17:15:34	Sr Pregoeiro, informação atualizado conforme solicitado e seguindo as informações de edital e modelos anexos. No mais estamos a inteira disposição.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	18/12/2025 às 17:57:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:00 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 11:33:00	Bom dia, senhor! Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 11:38:49	Solicito a expressa indicação das marcas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 11:39:13	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Adequação da proposta .
Pelo participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 12:58:34	Bom dia, posso acrecentar uma coluna para acrescanta MARCAS, porque estamos seguindo o MODELO do Edital
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 12:59:15	Perfeitamente, senhor.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 846

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 13:00:16	A equipe da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO precisa saber a marca ofertada para analisar a especificação do produto ofertado .
Pelo participante 52.955.071/0001-41	19/12/2025 às 13:11:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:04 de 19/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Sistema	29/12/2025 às 16:47:16	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/12/2025 16:57:16.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	30/12/2025 às 10:43:41	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	30/12/2025 às 10:43:51	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	30/12/2025 às 10:44:45	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, dos documentos de habilitação, conforme Item 11 do Edital.
Sistema para o participante 52.955.071/0001-41	30/12/2025 às 10:45:12	Sr. Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Documentos de habilitação..
Pelo participante 52.955.071/0001-41	30/12/2025 às 12:14:23	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:23 de 30/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41.
Sistema	07/01/2026 às 16:13:06	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2026 16:23:06.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 10:10:05	Item aberto para lances.
18/12/2025 às 10:27:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
18/12/2025 às 10:31:53	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2025 às 10:31:53	Item encerrado para lances.
18/12/2025 às 11:02:08	Fornecedor 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 63.577.129/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta de preços acompanhada das Declarações Complementares..
18/12/2025 às 14:58:03	Fornecedor 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 63.577.129/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 18,2000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance..
18/12/2025 às 15:56:05	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Proposta ajustada.
19/12/2025 às 11:39:13	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Adequação da proposta .
19/12/2025 às 13:11:04	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 finalizou o envio de anexo.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 847

Data/Hora	Descrição
29/12/2025 às 16:47:16	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,9900. Motivo: Aprovada pela equipe da Seção de Almoxarifado - SAL (Memorando Nª 444.2025.SAL.2036807.2025.021274)..
30/12/2025 às 10:45:12	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Documentos de habilitação..
30/12/2025 às 12:14:23	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 finalizou o envio de anexo.
07/01/2026 às 16:13:06	Fornecedor ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52.955.071/0001-41 foi habilitado.
07/01/2026 às 16:47:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 3_Compras.gov (2041865) SEI 2025.021274 / pg. 848

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	09/12/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.206.106/0001-26 - 58.206.106 THIAGO SOUZA REZENDE DE CARVALHO Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 10:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.577.129/0001-87 - 63.577.129 ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	04/12/2025 10:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.012.146/0001-74 - AMM LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 16:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.723.474/0001-83 - B. DA S. MELO ANDRADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 14:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
39.383.075/0001-34 - C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 18:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
84.307.107/0001-77 - CAFE CONTRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	17/12/2025 17:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
23.713.577/0001-46 - CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/12/2025 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 14:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.466.406/0001-53 - CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2025 01:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/12/2025 08:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
37.636.059/0001-80 - IMPERIO F. P. LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.232.836/0001-36 - J. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/12/2025 18:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.763.627/0001-55 - L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 12:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
61.287.852/0001-04 - L. LUCAS MAIA GURGEL Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 17:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.085.298/0001-71 - MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/12/2025 20:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
28.563.688/0001-37 - PRIME MIX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2025 11:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.159.681/0001-67 - SETCOM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/12/2025 13:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.486.880/0001-42 - SILVA E LINS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	17/12/2025 19:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 1.2026.CPL.2041868.2025.021274

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2025.021274

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA Nº 1277/2025/SUBADM, de 17/11/2025 (doc. 2010504), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI Nº 2025.021274**, que tem por objeto a *formação de registro de preços para aquisição de* ***gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)****, a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes n o **Histórico do Processo 2025.021274**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Comprasnet*, em 03/12/2025 (doc. 2022301), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 04/12/2025; no matutino

local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 44.440, de 04/12/2025 (doc. 2026302); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3215, no dia 03/12/2025 (doc. 1981082) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 04/12/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 18/12/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 2041860, 2041862 e 2041865).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou as licitantes mais bem classificadas em cada grupo e item, conforme a ordem de classificação dos lances, a fim de que apresentassem propostas ajustadas aos respectivos últimos lances, acompanhadas da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Desta forma, observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados por esta Instituição Ministerial, e diante da necessidade de análise técnica das propostas enviadas, foram os documentos submetidos ao exame da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 2022165).

Assim, conforme registrado nos Termos de Julgamento da Sessão (docs. 2041860, 2041862 e 2041865) e com fundamento nas informações constantes dos autos, considerado o resultado da análise técnica das propostas submetidas à **SAL**, nso termos dos **Memorandos N.º 444.2025.SAL.2036807.2025.021274 e Nº 446.2025.SAL.2037913.2025.021274**, bem como as desclassificações ocorridas, procedeu-se à aceitação das seguintes propostas:

- Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.** , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: **R$ 3,96** (*três reais e noventa e seis centavos*), e melhor lance total: **R$ 12.592,80** (*doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos*)- doc. 2037891;

- Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 **-** melhor lance unitário: **R$ 33,00** (*trinta e três reais*), e melhor lance total: **R$ 139.260,00** (*cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais*) (doc. 2035377); e
- Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99** (*dezenove reais e noventa e nove centavos*), e melhor lance total: **R$ 74.362,80** (*setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos*) (doc. 2035814).

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação das licitantes, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, com ênfase na verificação da inexistência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública.

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se o relatório de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como a Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, a Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), d a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, o Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e a Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM, não** sendo constatados registros que indicassem restrições à(s) contratação(ões).

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como das de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

No que se refere ao pedido apresentado pela empresa **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01, para execução contratual pela filial, destaca-se que esta Comissão de Licitação, em certame anterior, submeteu a matéria à apreciação jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Na ocasião, a Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a execução de obrigações contratuais por estabelecimento diverso (filial) daquele que participou da fase pré-contratual (matriz), e vice-versa, é juridicamente viável, conforme consignado no **Parecer nº 7.2024.03AJ-SUBADM.1415500.2024.012961**, integralmente acolhido pelo **Despacho nº 619.2024.03AJ-SUBADM.1415840.2024.012961, de 29/08/2024.**

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes:

- Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.** , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: **R$ 3,96** (*três reais e noventa e seis centavos*), e melhor lance total: **R$ 12.592,80** (*doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860;
- Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 **-** melhor lance unitário: **R$ 33,00** (*trinta e três reais*), e melhor lance total: **R$ 139.260,00** (*cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e
- Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA** , CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99** (*dezenove reais e noventa e nove centavos*), e melhor lance total: **R$ 74.362,80** (*setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865.

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, encerrada a sessão pública e concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaca-se que o valor estimado para a aquisição dos **três itens** foi de **R$ 312.955,80** (*trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos*), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 446.2025.SCOMS**.1740300.2025.021274. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 226.215,60** (*duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos*), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 86.740,20** (oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), o que representa uma **redução de aproximadamente 27,71% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração.**

Diante do exposto, submete-se à apreciação o resultado do presente certame, para as deliberações subsequentes.

É o Relatório.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1277/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/01/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2041868** e o código CRC **BF917AAA**.

MINUTA

MINUTA Nº XX

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 328.2025.SAL.**1733345.2025.021274, bem como o teor do **Termo de Referência N.º 8.2025.SAL.**1733348.2025.021274, do seu **Anexo nº 1733669** e do **Memorando Nº 427.2025.SAL.**2019216.2025.021274;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 18/12/2025 a 12/01/2026, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: A) Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.** , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: **R$ 3,96** (*três reais e noventa e seis centavos*), e melhor lance total: **R$ 12.592,80** (*doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860; B) Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 **-** melhor lance unitário: **R$ 33,00** (*trinta e três reais*), e melhor lance total: **R$ 139.260,00** (*cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e C) Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99** (*dezenove reais e noventa e nove centavos*), e melhor lance total: **R$ 74.362,80** (*setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos*) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 1.2026.CPL.2041868.2025.021274, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 86.740,20** (oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), o que representa uma **redução de aproximadamente 27,71% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: A) Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.**, CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: **R$ 3,96** (*três reais e noventa e seis centavos*), e melhor lance total: **R$ 12.592,80** (*doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos*) - doc N.º 2041860; B) Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 **-** melhor lance unitário: **R$ 33,00** (*trinta e três reais*), e melhor lance total: **R$ 139.260,00** (*cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais*) - doc. N.º 2041862; e C) Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99** (*dezenove reais e noventa e nove centavos*), e melhor lance total: **R$ 74.362,80** (*setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos*) - doc. N.º 2041865;

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 1 (2041868) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/01/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2041872** e o código CRC **CDB6E6D3**.

2025.021274 2041872v3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1.2026.CPL.2041874.2025.021274

PROCESSO SEI Nº 2025.021274

Pregão Eletrônico Nº 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: ***Registro de preços*** *para aquisição de* ***gêneros alimentícios (açúcar, café e leite)****, a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 18 de dezembro de 2025 e encerrado no dia 07 de janeiro de dois mil e vinte e seis;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1277/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/01/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2041874** e o código CRC **42891BEF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 35.2026.01AJ-SUBADM.2046657.2025.021274

PROCESSO SEI N.º 2025.021274

Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº328.2025.SAL.1733345.2025.021274**, bem como o teor do **Termo deReferência N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274**, do seu Anexo nº 1733669 e do **Memorando Nº 427.2025.SAL.2019216.2025.021274**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização doPregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentospertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 18/12/2025 a 12/01/2026, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro depreços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) aserem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses*, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: A) Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.** , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), e melhor lance total: **R$12.592,80 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860; B) Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 - melhor lance unitário: R$ 33,00(trinta e três reais), e melhor lance total: **R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil,duzentos e sessenta reais)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e C) Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA** , CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)**, e melhor lance total: **R$ 74.362,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865.

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 1.2026.CPL.2041868.2025.021274, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 86.740,20 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos)**, o que representa uma **redução de aproximadamente 27,71% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: A) Para o **ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA.** , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), e melhor lance total: **R$12.592,80 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860; B) Para o **ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 - melhor lance unitário: R$ 33,00(trinta e três reais), e melhor lance total: **R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil,duzentos e sessenta reais)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e C) Para o **ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA** , CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: **R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)**, e melhor lance total: **R$ 74.362,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865.

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o **Relatório de Licitação 1** (2041868) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), *na data da assinatura eletrônica*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046657** e o código CRC **23CC157D**.

2025.021274 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 65.2026.SUBADM.2047764.2025.021274

Certifica-se, para os devidos fins, que o Despacho Nº 35.2026.01AJ-SUBADM.2046657.2025.021274 foi encaminhado ao DOMPE para publicação, em 15/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Magalhaes Coelho Bezerra**, **Agente Técnico - Jurídico**, em 15/01/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2047764** e o código CRC **999B307A**.

289.2025.SAL.1700658.2025.018030, bem como o teor do Termo de Referência Nº 6.2025.SAL.1700679.2025.018030 e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.026/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/12/2025 a 12/01/2026, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente, eletroeletrônico, acondicionamento e embalagem a serem disponibilizados pelo Almoxarifado do edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

CONSIDERANDO a aceitação das propostas e habilitação das empresas: A) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 04.003.942/0001-84: a) GRUPO 1 - valor total R$ 4.545,86 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), b) GRUPO 3 - valor total R$ 4.325,56 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); c) GRUPO 4 - valor total R$ 8.700,80 (oito mil e setecentos reais e oitenta centavos); d) GRUPO 5 - valor total R$ 8.364,40 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); e e) GRUPO 6 - valor total R$ 1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais); e B) POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ Nº 37.722.924/0001-01: f) GRUPO 2 - valor total R$ 6.242,34 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos); e g) ITEM 38 - valor total R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 2.2026.CPL.2044100.2025.018030 no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 35.075,86 (trinta e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 29,58% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso por parte da empresa JG LICITA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N.º 24.993.731/0001-43;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 1.2026.CPL.2040759.2025.018030 para NEGAR provimento ao recurso interposto pela empresa suso mencionada; e

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 1.2026.01AJ-SUBADM (2045275), através da qual foi mantida a Decisão nº 1.2026.CPL.2040759.2025.018030 proferida pelo(a) Sr(a) Pregoeiro(a), segundo inteligência do artigo 71 c/c artigo 165, da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas: A) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 04.003.942/0001-84: a) GRUPO 1 - valor total R$ 4.545,86 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), b) GRUPO 3 - valor total R$ 4.325,56 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); c) GRUPO 4 - valor total R$ 8.700,80 (oito mil e setecentos reais e oitenta centavos); d) GRUPO 5 - valor total R$ 8.364,40 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); e e) GRUPO 6 - valor total R$ 1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais); e B) POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ Nº 37.722.924/0001-01: f) GRUPO 2 - valor total R$ 6.242,34 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos); e g) ITEM 38 - valor total R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.026/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 2 (2044100) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 35.2026.01AJ-SUBADM.2046657.2025.021274

PROCESSO SEI N.º 2025.021274
Pregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº328.2025.SAL.1733345.2025.021274, bem como o teor do Termo deReferência N.º 8.2025.SAL.1733348.2025.021274, do seu Anexo nº 1733669 e do Memorando Nº 427.2025.SAL.2019216.2025.021274;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização doPregão Eletrônico n.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentospertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 18/12/2025 a 12/01/2026, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro depreços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) aserem disponibilizados pelo Almoxarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: A) Para o ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA. , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), e melhor lance total: R$12.592,80 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860; B)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Para o ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 - melhor lance unitário: R$ 33,00(trinta e três reais), e melhor lance total: R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil,duzentos e sessenta reais) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e C) Para o ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA , CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), e melhor lance total: R$ 74.362,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865.

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 1.2026.CPL.2041868.2025.021274, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 86.740,20 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 27,71% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas: A) Para o ITEM 1 - SILVA E LINS LTDA. , CNPJ N.º 61.486.880/0001-42 - melhor lance unitário: R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), e melhor lance total: R$12.592,80 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041860; B) Para o ITEM 2 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ N.º 63.310.411/0001-01 - melhor lance unitário: R$ 33,00(trinta e três reais), e melhor lance total: R$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil,duzentos e sessenta reais) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041862; e C) Para o ITEM 3 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA , CNPJ 52.955.071/0001-41 - melhor lance unitário: R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), e melhor lance total: R$ 74.362,80 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) - Termo de Julgamento da Sessão N.º 2041865.

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.025/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 1 (2041868) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9H, A 26 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 23H59MIN.

Comunicações dos Conselheiros:

A) DEMANDAS AJUIZADAS
(ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES
(ANEXO)

Matérias para votação:

DELIBERAÇÕES

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000802-0
Assunto: Convocação, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, do Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para 16.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 01/12/2025 até 19/12/2025.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Sousa.

2. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000811-0
Assunto: Convocação, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, do Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 104.ª Promotoria de Justiça de Manaus (1.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 16/12/2025 até 15/12/2026.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Sousa.

3. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000812-0
Assunto: Prorrogação, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, da designação do Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, por um ano, a contar de 02/12/2025, para atuação junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO).
Relatora: Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Sousa.

4. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000730-0
Assunto: Convocação, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, do Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para 16.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 12/11/2025 até 27/112025.
Relator: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO
(ANEXO)

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato Nº 040.2025.001955

PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Despacho ADJ E HOMOLO 15.01.26 (2048232) SEI 2025.021274 / pg. 867